TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 180857/21
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (anexo I formulario de dados)
4. Relatório de Gestão (Relatorio Circunstanciado de Atividades)
5. Relatório de Gestão (Relatorio Contabil e Financeiro 2020)
6. Relatório de Gestão (RelatorioAFF (6048) - 2020)
7. Relatório de Gestão (RelatorioAFF (9215) - 2020)
8. Relatório de Gestão (RelatorioAcompPPA - 2020)
9. Relatório de Gestão (Relatorio PPA 2020 a 2023)
10. Relatório de Gestão (RelatDetalhPPA -2020)
11. Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno - 2020)
12. Parecer do Controle Interno (Parecer Controle Interno - 2020)
13. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório CGE - 2020)
14. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório CGE - 2020 - 2)
15. Demonstrativo de Receitas (Anexo 2 - Receitas - 2020)
16. Demonstrativos de Despesas (Anexo 2 - Despesa por Órgão)
17. Comparativo da Receita (Receita Orçada X Receita Arrecadada - 20)
18. Comparativo de Despesas (Despesa Autorizada X Despesa Realizada -)
19. Comparativo de Despesas por espécie (Despesa Autorizada X Despesa Realizada p)
20. Demonstrativo da Dívida Pública (Demonstrativo da Dívida Flutuante - 2020)
21. Relação de Restos a Pagar (Demonstrativo da Inscrição Restos a Paga)
22. Balancete Sem Encerramento (Balancete sem Encerramento - 2020)
23. Declaração de Bens (anexo II declaracao art 13 da lei 8429_9)
24. Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamentário 2020)
25. Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro 2020)
26. Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial 2020)
27. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
28. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
29. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração Fluxo de Caixa 2020)
30. Notas explicativas às DCASP (Notas Explicativas às DCASP - 2020)
31. Outros Documentos (Demonstração das Mutações do Patrimônio)
32. Termo de Distribuição - 2145-21 - DP
33. Relatório_Anual_2020_JUCEPAR
34. Instrução - 720-21 - CGE
35. Despacho - 93-21 - CGE

36. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 1740-21 - DP
37. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 1741-21 - DP
38. Recibo de Petição Intermediária - 383030-21, de 24-06-21
39. Petição (requr habilitação)
40. Outros Documentos (delegação todos 2020)
41. Certidão de Publicação DETC - 8532-21 - DG
42. Recibo de Petição Intermediária - 425744-21, de 12-07-21
43. Petição (contraditório prest contas 180857 TCE)
44. Outros Documentos (Tela demonstra)
45. Outros Documentos (e-mail setembro
46. Outros Documentos (e-mail Dez
47. Outros Documentos (e-mail Dez
48. Outros Documentos (17
49. Outros Documentos (informações CGE TCE v2)
50. Instrução - 929-21 - CGE
51. Parecer - 525-21 - 4PC
52. Parecer - 525-21 - 4PC
53. Acórdão - 2068-21 - STP
54. Certidão de Publicação DETC - 12214-21 - DG
55. Certidão de trânsito em julgado - 1021-21 - STP

1. Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
Gestor atual: **MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO**
Gestor das Contas: **MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (anexo I formulario de dados)
- Relatório de Gestão (Relatorio Circunstanciado de Atividades)
- Relatório de Gestão (Relatorio Contabil e Financeiro 2020)
- Relatório de Gestão (RelatorioAFF (6048) - 2020)
- Relatório de Gestão (RelatorioAFF (9215) - 2020)
- Relatório de Gestão (RelatorioAcompPPA - 2020)
- Relatório de Gestão (Relatorio PPA 2020 a 2023)
- Relatório de Gestão (RelatDetalhPPA -2020)
- Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno - 2020)
- Parecer do Controle Interno (Parecer Controle Interno - 2020)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório CGE - 2020)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório CGE - 2020 - 2)
- Demonstrativo de Receitas (Anexo 2 - Receitas - 2020)
- Demonstrativos de Despesas (Anexo 2 - Despesa por Órgão)
- Comparativo da Receita (Receita Orçada X Receita Arrecadada - 20)
- Comparativo de Despesas (Despesa Autorizada X Despesa Realizada -)
- Comparativo de Despesas por espécie (Despesa Autorizada X Despesa Realizada p)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Demonstrativo da Dívida Flutuante - 2020)
- Relação de Restos a Pagar (Demonstrativo da Inscrição Restos a Paga)
- Balancete Sem Encerramento (Balancete sem Encerramento - 2020)
- Declaração de Bens (anexo II declaracao art 13 da lei 8429_9)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamentário 2020)

- Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro 2020)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial 2020)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração Fluxo de Caixa 2020)
- Notas explicativas às DCASP (Notas Explicativas às DCASP - 2020)
- Outros Documentos (Demonstração das Mutações do Patrimônio)

PETICIONÁRIO: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 77.968.170/0001-99, através do(a) Representante Legal MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO, CPF 348.367.729-15**

Curitiba, 29 de abril de 2021 16:39:07

2. Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 180857/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **180857/21**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
Gestor atual: **MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO**
Gestor das Contas: **MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (anexo I formulario de dados)
- Relatório de Gestão (Relatorio Circunstanciado de Atividades)
- Relatório de Gestão (Relatorio Contabil e Financeiro 2020)
- Relatório de Gestão (RelatorioAFF (6048) - 2020)
- Relatório de Gestão (RelatorioAFF (9215) - 2020)
- Relatório de Gestão (RelatorioAcompPPA - 2020)
- Relatório de Gestão (Relatorio PPA 2020 a 2023)
- Relatório de Gestão (RelatDetalhPPA -2020)
- Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno - 2020)
- Parecer do Controle Interno (Parecer Controle Interno - 2020)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório CGE - 2020)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório CGE - 2020 - 2)
- Demonstrativo de Receitas (Anexo 2 - Receitas - 2020)
- Demonstrativos de Despesas (Anexo 2 - Despesa por Órgão)
- Comparativo da Receita (Receita Orçada X Receita Arrecadada - 20)
- Comparativo de Despesas (Despesa Autorizada X Despesa Realizada -)
- Comparativo de Despesas por espécie (Despesa Autorizada X Despesa Realizada p)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Demonstrativo da Dívida Flutuante - 2020)
- Relação de Restos a Pagar (Demonstrativo da Inscrição Restos a Paga)

- Balancete Sem Encerramento (Balancete sem Encerramento - 2020)
- Declaração de Bens (anexo II declaracao art 13 da lei 8429_9)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamentário 2020)
- Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro 2020)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial 2020)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração Fluxo de Caixa 2020)
- Notas explicativas às DCASP (Notas Explicativas às DCASP - 2020)
- Outros Documentos (Demonstração das Mutações do Patrimônio)

PETICIONÁRIO: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 77.968.170/0001-99, através do(a) Representante Legal MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO, CPF 348.367.729-15**

Curitiba, 29 de abril de 2021 16:41:18

3. Formulário de Dados (anexo I formulario de dados)

ANEXO I

(Instrução Normativa 158/2021, Art. 10, inciso I)

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2020

2.	**ENTIDADE**
	NOME: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ **CNPJ**: 77.968.170/0001-99

3.	**GESTORES DAS CONTAS**
	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
	Ato de Nomeação: Decreto Estadual nº 0064 de 08/01/2019 **Cargo**: Presidente **Nome**: Marcos Sebastião Rigoni de Mello **CPF**: 348.367.729-15 **Ato de Nomeação**: Decreto Estadual nº 0064 de 08/01/2019 **Cargo**: Vice-Presidente **Nome**: Sebastião Mota **CPF**: 157.334.679-91

4.	**GESTORES ATUAIS**
	Ato de Nomeação: Decreto Estadual nº 0064 de 08/01/2019 **Cargo**: Presidente **Nome**: Marcos Sebastião Rigoni de Mello **CPF**: 348.367.729-15 **Ato de Nomeação**: Decreto Estadual nº 0064 de 08/01/2019 **Cargo**: Vice-Presidente **Nome**: Sebastião Mota **CPF**: 157.334.679-91

5.	**DECLARAÇÃO**
	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na instrução Normativa nº 158/2021 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 31 de março de 2021. **Marcos Sebastião Rigoni de Mello** Presidente

4. Relatório de Gestão (Relatorio Circunstanciado de Atividades)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

APRESENTAÇÃO

Criada pela Lei Estadual nº 32, de 02 de julho de 1892 e transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 7.039, de 19 de outubro de 1978, e regulamentada pelo Decreto nº 1876, de 30 de maio de 1996, a Junta Comercial do Paraná é entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, com personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receita próprios, com autonomia administrativa, técnica e financeira, vinculada, administrativamente, à Secretaria de Estado da Administração e Previdência, conforme Lei 18.369, de 15 de dezembro de 2014 . Subordina-se tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração, órgão integrante da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, nos termos da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 e Decreto 1.800/96 de 30 de janeiro de 1996.

Em cumprimento aos dispositivos constitucionais de que trata o art. 87, inciso X, referente ao encaminhamento da Mensagem Anual do Governador à Assembleia Legislativa, apresentamos abaixo relatório sucinto das principais atividades realizadas durante o período de janeiro a dezembro/2020 na Junta Comercial do Paraná.

1. DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

A descentralização do atendimento da Jucepar ocorre há vários anos, por meio de convênios com Entidades Empresariais (Associações Comerciais) ou Sindicatos Patronais (Sindicatos de Contabilistas ou Sindicatos de Comércio Varejista) e com as Prefeituras Municipais.

No decorrer do exercício de 2020 a Junta Comercial manteve os Convênios para a manutenção das Agências Regionais no Estado do Paraná, propondo Termo Aditivo aos Convênios que as mantém. O processo de reformulação atendeu normativa do Tribunal de Contas do Estado que solicitava o fim de repasses às agências regionais.

No ano de 2020, as entidades continuaram executando os serviços, porém, receberam repasses referentes aos meses de janeiro a agosto/2020, no montante de R$ 1.942.752,48, mas como determinação do Tribuna de Contas não estão sendo mais efetuados repasses desde agosto/2020.

Atualmente a Jucepar possui 53 unidades descentralizadas, nas principais cidades do Estado e uma unidade própria (Sede Central) em Curitiba, a redução de 13 agências se deve ao registro exclusivamente digital, a partir da data de 01/12/2020 o que reduziu a necessidade de agências físicas, uma vez que o processo é totalmente digital e não há necessidade do deslocamento do usuário para atendimento presencialmente

2. QUADRO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO / CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público da Junta Comercial do Paraná foi realizado e o chamamento começou em maio/2018, até o momento já tomaram posse e continuam na Jucepar 59 Servidores sendo: 38 agentes de execução e 21 agentes profissionais

Ainda restam 16 vagas remanescentes do concurso vigente, as quais devem ser preenchidas por aprovados sendo: 16 agentes de execução.

3. REDESIM / PROJETO EMPRESA FÁCIL

A REDESIM – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios é um sistema informatizado que integra os órgãos públicos envolvidos no Registro de Empresas, como Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda Estadual, Prefeituras Municipais. A proposta visa à desburocratização dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas, sendo a Jucepar o órgão denominado "Integrador Estadual" nesse processo. Os princípios da Redesim são compatibilizar e integrar procedimentos, evitar a duplicidade de exigências, garantir a linearidade do processo, oferecer entrada única para dados cadastrais e documentos, compartilhar informações entre os órgãos, entre outras medidas.

O software Integrador, que está permitindo a implantação definitiva da Redesim no Estado, interligando os sistemas de registro e legalização de empresas dos diversos órgãos anuentes entrou em operação em 10/12/2014. Este foi cedido gratuitamente pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná, através de uma parceria envolvendo a Jucepar, Associação dos Municípios do Paraná, Sebrae/PR e Secretaria da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul - Seim, cujo Convênio foi assinado em outubro/2014 durante reunião do Conselho Deliberativo do Sebrae/PR.

Como parte do processo de integração, começou a operar, no mês de setembro/2014, a emissão do CNPJ (Receita Federal) nas Agências Regionais da Jucepar. Até o final de 2015, 398 municípios já se encontravam integrados com a Receita Federal, fazendo a emissão do CNPJ através do sistema integrador. Nos anos seguintes a junta conseguiu uma maior integração com vários órgãos públicos. Durante o exercício de 2020 a Jucepar continuou empreendendo esforços com o objetivo de realizar as integrações necessárias com os órgãos de registro e licenciamento de empresas, visando a total sincronização dos processos em cada órgão participante do processo.

Segue abaixo relatório de acompanhamento das integrações já realizadas no sistema "Empresa Fácil", que é o integrador Estadual da Redesim no Paraná. Ao final de 2020 houveram adesões de 399 municípios à Redesim, conforme mapa demonstrativo abaixo:

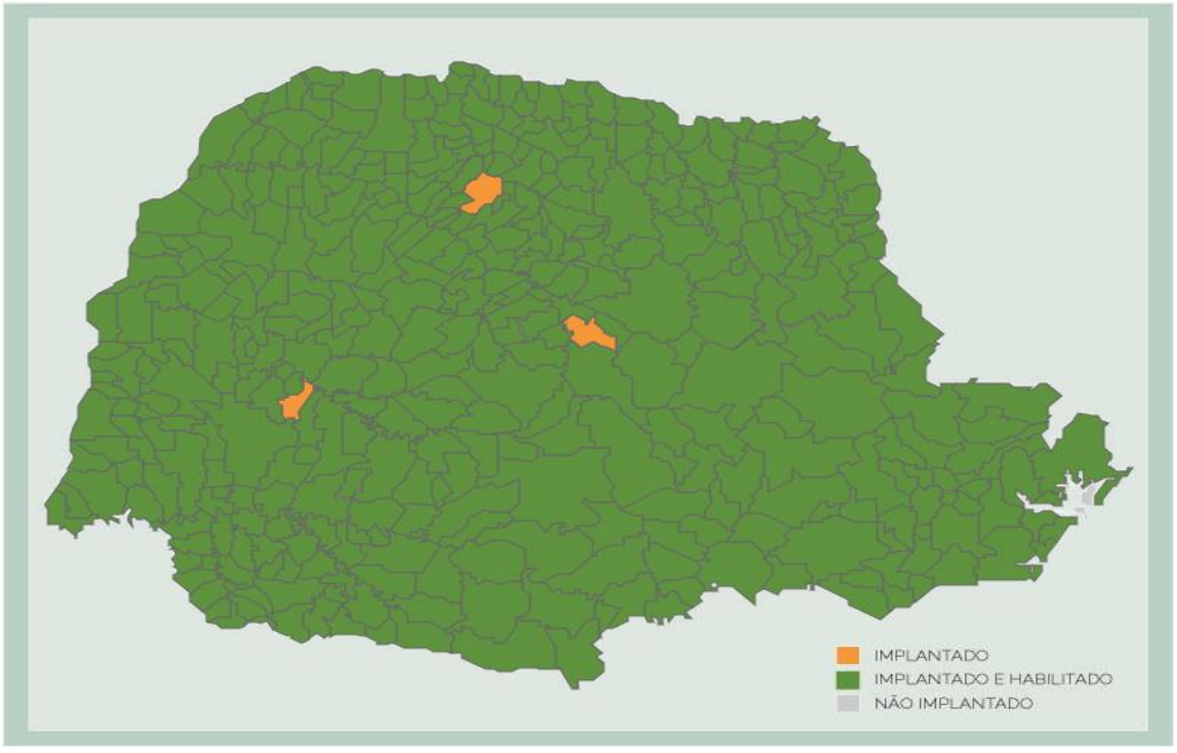

Há que se destacar que o sistema Empresa Fácil no Paraná representa para todos os órgãos, o controle total do registro de empresas abertas, alteradas e extintas, proporcionando mais segurança nas informações, o compartilhamento de dados, clareza e transparência nos procedimentos adotados, redução de tempo e custo para os empresários, e o crescimento na arrecadação de todos os órgãos envolvidos no registro e legalização de empresas.

RESULTADOS ALCANÇADOS ATÉ 2020

- 399 Municípios implantados
- Tempo para abertura de empresas em no máximo 03 dias (nos municípios integrados)
- Tempo para abertura de empresas no Estado do Paraná: em até 1 dia e 6 horas
- Integração com órgãos de licenciamento e legalização:

  - Vigilância Sanitária: 100% implantado
  - Corpo de Bombeiros: 100% implantado
  - Instituto Água e Terra – IAT: 100% implantado
  - Fazenda Estadual (SEFA): implantado (100%)

A implantação da Redesim no Estado do Paraná traz inúmeras vantagens aos seus atores, sendo que destacamos as principais no quadro abaixo:

Empreendedor	• Redução no tempo de abertura de empresas; • Ambiente único, simples, seguro, interativo e com rápido retorno para as solicitações; • Informações e orientações consolidadas na internet, pagamento de taxas e tributos em meio eletrônico, informatização das obrigações acessórias.
Municípios	• Otimização de recursos para o processo de abertura, manutenção e baixa de empresas; • Padronização da legislação tributária municipal, automatização e melhoria de processos; • Apoio e racionalização às ações de fiscalização.
Sociedade	• Redução da economia informal; • Satisfação e maior probabilidade de sucesso ao cidadão empreendedor; • Criação de empregos formais; • Acesso do Empreendedor Individual à previdência social; • Crescimento da produtividade aliada ao desenvolvimento sustentável; • Crescimento econômico.

4. PROCESSOS "NATO DIGITAL"

Com o avanço da tecnologia, cada vez mais, é possível processar dados, utilizando computadores e internet. A Junta Digital é o trâmite totalmente digital do processo levado à Junta Comercial para registro, em que os processos são assinados por meio de certificados digitais. Nesse sentido, as certificações crescem no mundo, pois trazem maior segurança e integridade aos documentos, devido à garantia de não repúdio pelo usuário do certificado.

No Paraná, está disponível, desde novembro de 2017, na portal empresa fácil, para abertura, alteração e baixa que não envolva vinculados, transformações e exclusivos, nas naturezas jurídicas de Empresário Individual, Eireli e Ltda.

O Registro Digital traz ganhos não somente para a Junta Comercial, mas também para os empresários e usuários, uma vez que se ganha tempo no trâmite do processo, pois não é necessário se deslocar para levar documentos até a Junta. Isso faz com que o tempo de registro diminua consideravelmente.

A obrigatoriedade do registro de empresas foi definida em 01/12/2020, A JUCEPAR somente aceita, para fins de arquivamento dos atos constitutivos, modificativos, extintivos ou outros documentos sujeitos a decisão colegiada ou singular, assim como procurações, livros, declarações, capa de processo ou outros atos produzidos por meio eletrônico, aqueles assinados digitalmente pelos signatários com certificado digital, de segurança mínima tipo A3 - ou A1, se a legislação na época permitir - expedido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), no Sistema Empresa Fácil ou portais credenciados pela JUCEPAR, com carimbo de tempo (art. 35 IN/81/2020/DREI), ou ainda qualquer outro meio de comprovação de autoria e integridade dos documentos eletrônicos (art. 36, I, IN/81/2020/DREI).

A partir da data mencionada acima a Junta Comercial do Paraná, não está mais aceitando mais processo físico.

4.1 – Redução de Tempo de Abertura de Empresas

O tempo para abertura de empresas de baixo risco que girava em torno de 3 dias e 14 horas no fim de 2019, e agora no fim de 2020 se realiza em até 1 dia e 6 horas, isso é mais uma avanço que a Jucepar vem alcançando e se destacando no cenário nacional

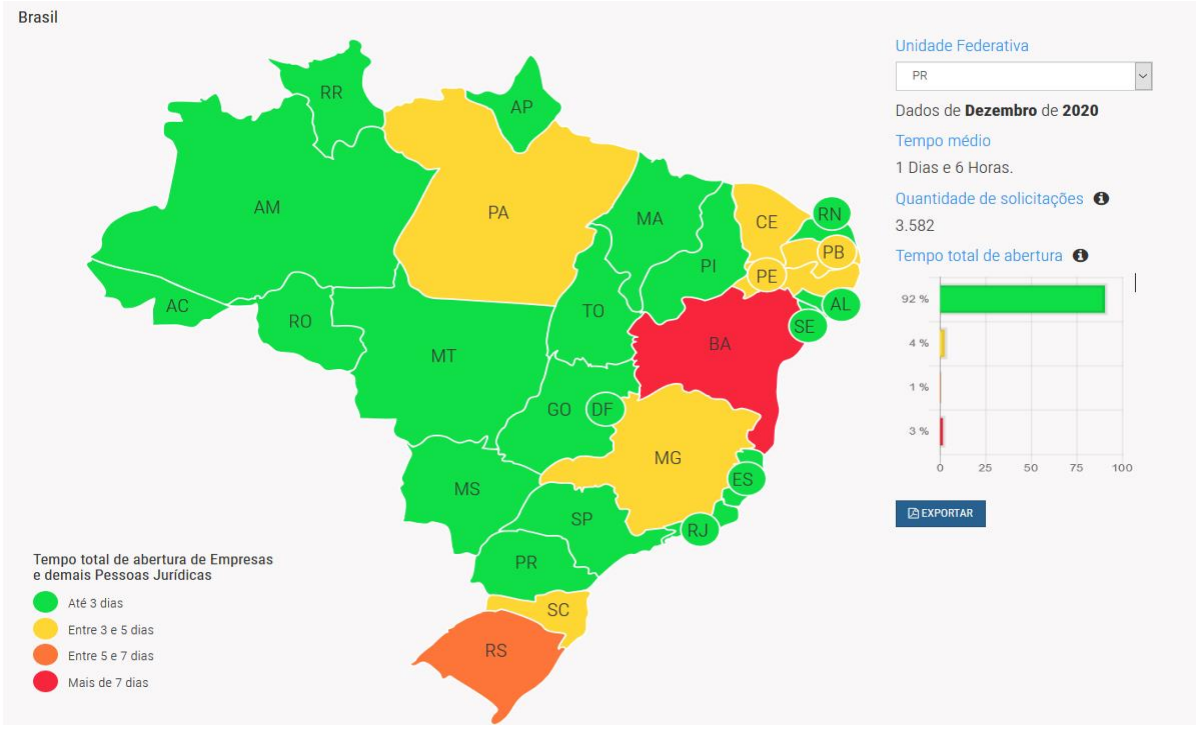

5. DIGITALIZAÇÃO

A digitalização dos arquivos de documentos para a JUCEPAR é indispensável, diante disso foram iniciados os processos de digitalização de todo o acervo documental da Junta através do Pregão Eletrônico 82/2020. Foram contabilizados, no ano de 2019, cerca de 11.549.000 laudas a serem digitalizadas.
O processo, sob protocolo nº 16.343.149-1, já consta homologado e a empresa ganhadora do certame, já começou a executar os trabalhos na sede da Junta Comercial do Paraná em 06/10/2020, sendo que até o presente momento já foram geradas 148.347 imagens

6. INVESTIMENTOS EM 2020

Durante o exercício de 2020, a Junta Comercial do Paraná realizou investimentos nas áreas mobiliária, peças não incorporáveis a imóveis, equipamentos hidráulicos e elétricos, máquinas e utensílios, utensílios médicos e hospitalares e equipamentos de comunicação, no montante total de R$ 66.411,16 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos).

Vale destacar que do valor acima, 65,25% correspondeu à aquisição de mobiliário em geral (aquisição de 12 cadeiras giratórias e 70 estantes de aço para arquivo Jucepar), conforme quadro abaixo:

6.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS EM 2020:

INVESTIMENTOS	TOTAL	%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	465,00	0,70%
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Laboratorial e Hospit.	927,80	1,40%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	360,00	0,54%
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	5.129,61	7,72%
Mobiliário em Geral	43.330,00	65,25%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	16.198,75	24,39%
TOTAL	**66.411,16**	**100,00%**

A) MEMÓRIA DE CÁLCULO (INVESTIMENTOS)

Descrição do N. do Credor	Observação Empenho	Valor Bruto
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A	EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADOR DA SEDE DA JUCEPAR MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MEMORANDO 929/2019	R$ 5.129,61
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS	EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE 2 VENTILADORES DE COLUNA COM TRÊS HÉLICES CFE PE 395/2019	R$ 360,00
ANDEBI TELEINFORMATICA LTDA .M	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 10 APARELHOS TELEFÔNICOS COM FIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020, SC 2710/2020.	R$ 465,00
STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DOIS TERMÔMETROS DIGITAL SEM CONTATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.	R$ 927,80
UNNE INDUSTRIA E COMERCIO DE M	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE 12 UM DE CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO 385/2019 SRP, SC 11083/2020.	R$ 4.620,00
JIK COMERCIO DE VIDROS LTDA	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE VIDROS 26M² DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM, UMA PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM, 18M² VIDRO COMUM LISO 5MM, 18M² DE PELÍCULA FATOR 5 E 8 M² VIDRO COMUM LISO 4MM. DISPENSA LICITAÇÃO Nº 19/2020.	R$ 16.198,75
GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE 70 UNIDADES DE ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL. PE 385/2019-SRP SC 8824/2020.	R$ 38.710,00
INVESTIMENTOS - 2020		**R$ 66.411,16**

7. RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS

Durante o exercício de 2020 a Junta Comercial do Paraná registrou mais de 778.000 documentos/requerimentos entre processos de constituição / alteração ou baixa de empresas, solicitações de certidões, registro de livros e outros serviços.

No período foram constituídas 58.443 novas empresas e filiais. Além das novas empresas, foram registrados 356.515 processos de alteração e 21.776 processos de extinção/baixa de empresas. Foram emitidas ainda 222.894 certidões simplificadas e específicas e emitidas 38..934 certidões fotocopiadas (inteiro teor) e foram registrados no ano de 2020, 61.720 livros mercantis, conforme quadro abaixo:

A) ANÁLISE COMPARATIVA DE MOVIMENTO - CAPITAL x INTERIOR x REG. METROP. CURITIBA – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

ANÁLISE COMPARATIVA DE MOVIMENTO - Capital x Interior x Reg. Metrop. Curitiba - Dezembro de 2020

SERVIÇO	CURITIBA / PORTÃO / ACP		REGIÃO METROPOLITANA		INTERIOR		TOTAL
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
Constituição (Novas Empresas)	42.815	73,3%	2.640	4,5%	12.988	22,2%	58.443
Alteração	252.937	70,9%	18.752	5,3%	84.826	23,8%	356.515
Extinção	21.776	64,1%	2.302	6,8%	9.878	29,1%	33.956
Livros	4.647	7,5%	5.135	8,3%	51.938	84,2%	61.720
Fotocópia	38.934	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	38.934
Certidões	222.894	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	222.894
Outros	5.333	93,6%	39	0,7%	324	5,7%	5.696
Total	**589.336**	**75,7%**	**28.868**	**3,7%**	**159.954**	**20,6%**	**778.158**

Curitiba, 28 de abril de 2021.

Presidente
Marcos Sebastião Rigoni de Mello

5. Relatório de Gestão (Relatorio Contabil e Financeiro 2020)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO

2020

RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO – 2020 Fonte 250 (Recursos Próprios)

1. RECEITAS

A receita total da Junta Comercial do Paraná, durante o exercício de 2020, alcançou o valor de **R$ 30.534.588,87 (**Trinta milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

RUBRICA	RECEITAS	2019	2020	% Variação Media Ano	% Receitas Totais
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Receita Patrimonial	1.473.089,01	622.200,83	-57,76%	2,04%
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Receita de Serviços	34.250.568,91	29.912.388,04	-14,20%	97,96%
RECEITA TOTAL NO PERÍODO		35.723.657,92	30.534.588,87	-16,99%	100,00%

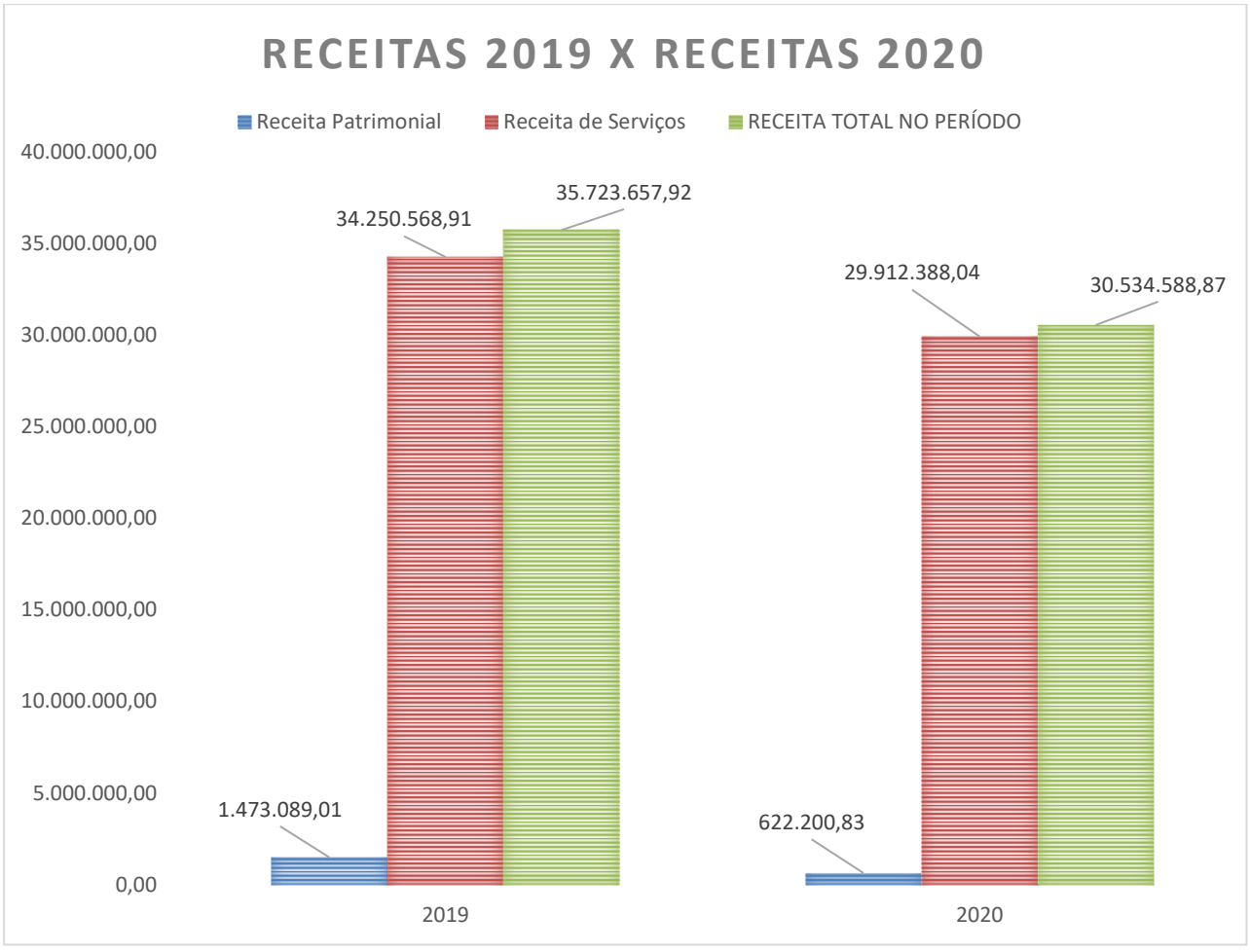

1.1) Receitas Totais

MÊS	2019		2020		% ANO ANT.
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
JANEIRO	R$ 2.516.351,28	R$ 2.516.351,28	R$ 2.349.728,93	R$ 2.349.728,93	-6,62%
FEVEREIRO	R$ 2.840.258,37	R$ 5.356.609,65	R$ 2.367.964,89	R$ 4.717.693,82	-11,93%
MARÇO	R$ 2.809.664,20	R$ 8.166.273,85	R$ 2.413.741,33	R$ 7.131.435,15	-12,67%
ABRIL	R$ 3.005.145,58	R$ 11.171.419,43	R$ 1.625.139,44	R$ 8.756.574,59	-21,62%
MAIO	R$ 3.173.578,67	R$ 14.344.998,10	R$ 2.383.109,49	R$ 11.139.684,08	-22,34%
JUNHO	R$ 2.917.385,60	R$ 17.262.383,70	R$ 2.459.003,75	R$ 13.598.687,83	-21,22%
JULHO	R$ 3.463.596,36	R$ 20.725.980,06	R$ 2.961.863,66	R$ 16.560.551,49	-20,10%
AGOSTO	R$ 3.460.039,51	R$ 24.186.019,57	R$ 2.930.082,16	R$ 19.490.633,65	-19,41%
SETEMBRO	R$ 3.168.827,75	R$ 27.354.847,32	R$ 2.855.494,96	R$ 22.346.128,61	-18,31%
OUTUBRO	R$ 3.231.042,70	R$ 30.585.890,02	R$ 2.892.821,29	R$ 25.238.949,90	-17,48%
NOVEMBRO	R$ 2.769.040,23	R$ 33.354.930,25	R$ 3.085.099,94	R$ 28.324.049,84	-15,08%
DEZEMBRO	R$ 2.368.727,67	R$ 35.723.657,92	R$ 2.210.539,03	R$ 30.534.588,87	-14,53%
TOTAL	**R$ 35.723.657,92**		**R$ 30.534.588,87**		**-14,53%**

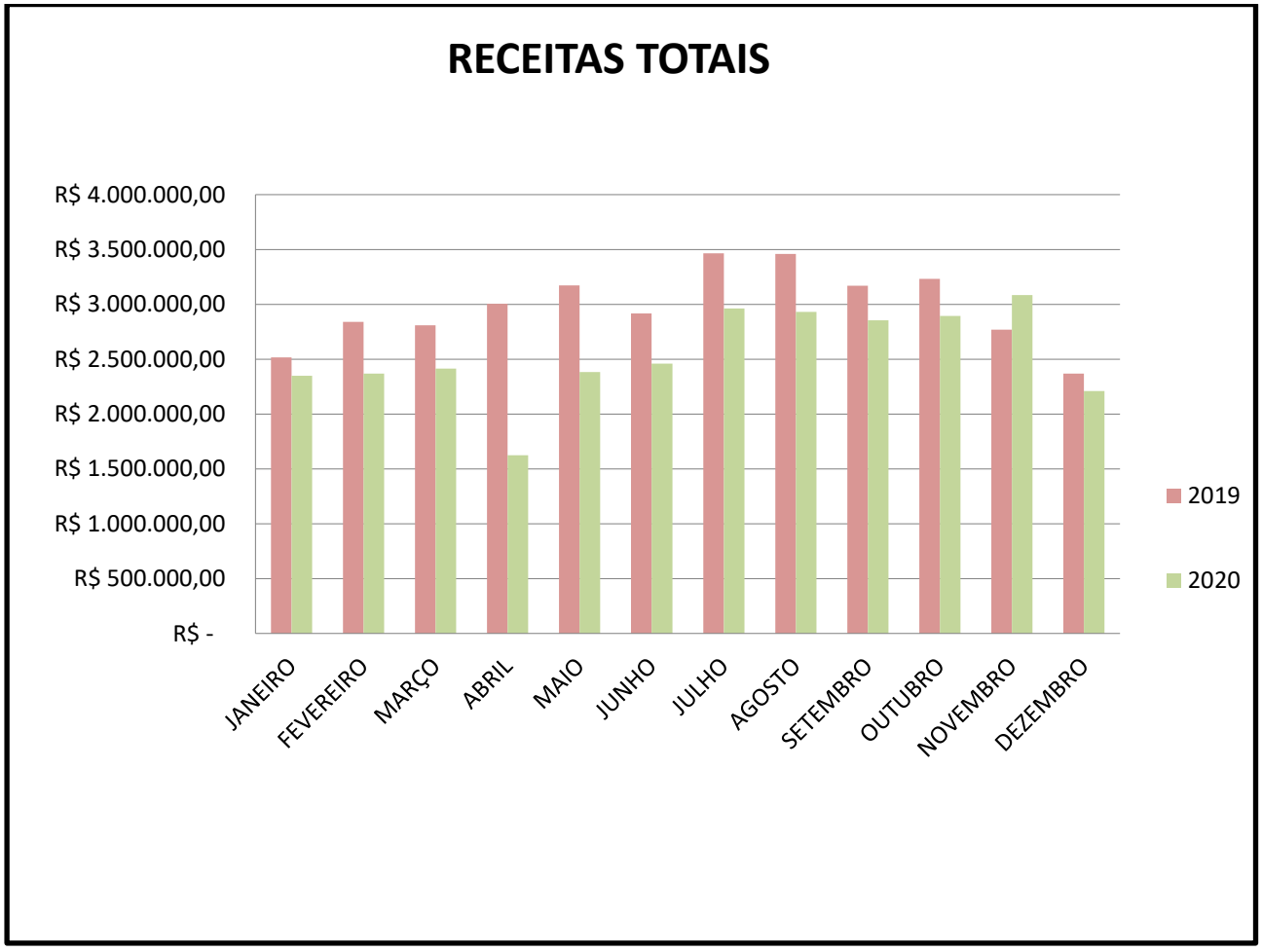

A) Receitas de Serviços de Registro do Comércio

MÊS	2019		% ANO ANT.	2020		% ANO ANT.
	NO MÊS	ATÉ O MÊS		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
JANEIRO	2.383.400,41	2.383.400,41	79%	2.256.800,47	2.256.800,47	-5%
FEVEREIRO	2.718.789,05	5.102.189,46	82%	2.295.734,35	4.552.534,82	-10,77%
MARÇO	2.692.307,74	7.794.497,20	75%	2.331.174,28	6.883.709,10	-11,69%
ABRIL	2.873.154,86	10.667.652,06	69%	1.557.289,30	8.440.998,40	-20,87%
MAIO	3.033.054,46	13.700.706,52	62%	2.327.985,83	10.768.984,23	-21,40%
JUNHO	2.793.768,97	16.494.475,49	44%	2.410.755,00	13.179.739,23	-20,10%
JULHO	3.319.451,11	19.813.926,60	41%	2.920.555,78	16.100.295,01	-18,74%
AGOSTO	3.331.025,45	23.144.952,05	42%	2.896.991,15	18.997.286,16	-17,92%
SETEMBRO	3.050.094,37	26.195.046,42	44%	2.824.129,80	21.821.415,96	-16,70%
OUTUBRO	3.107.042,33	29.302.088,75	44%	2.860.529,92	24.681.945,88	-15,77%
NOVEMBRO	2.673.000,66	31.975.089,41	44%	3.054.160,97	27.736.106,85	-13,26%
DEZEMBRO	2.275.479,50	34.250.568,91	44%	2.176.281,19	29.912.388,04	-12,67%
TOTAL	**R$ 34.250.568,91**		**44,04%**	**R$ 29.912.388,04**		**-12,67%**

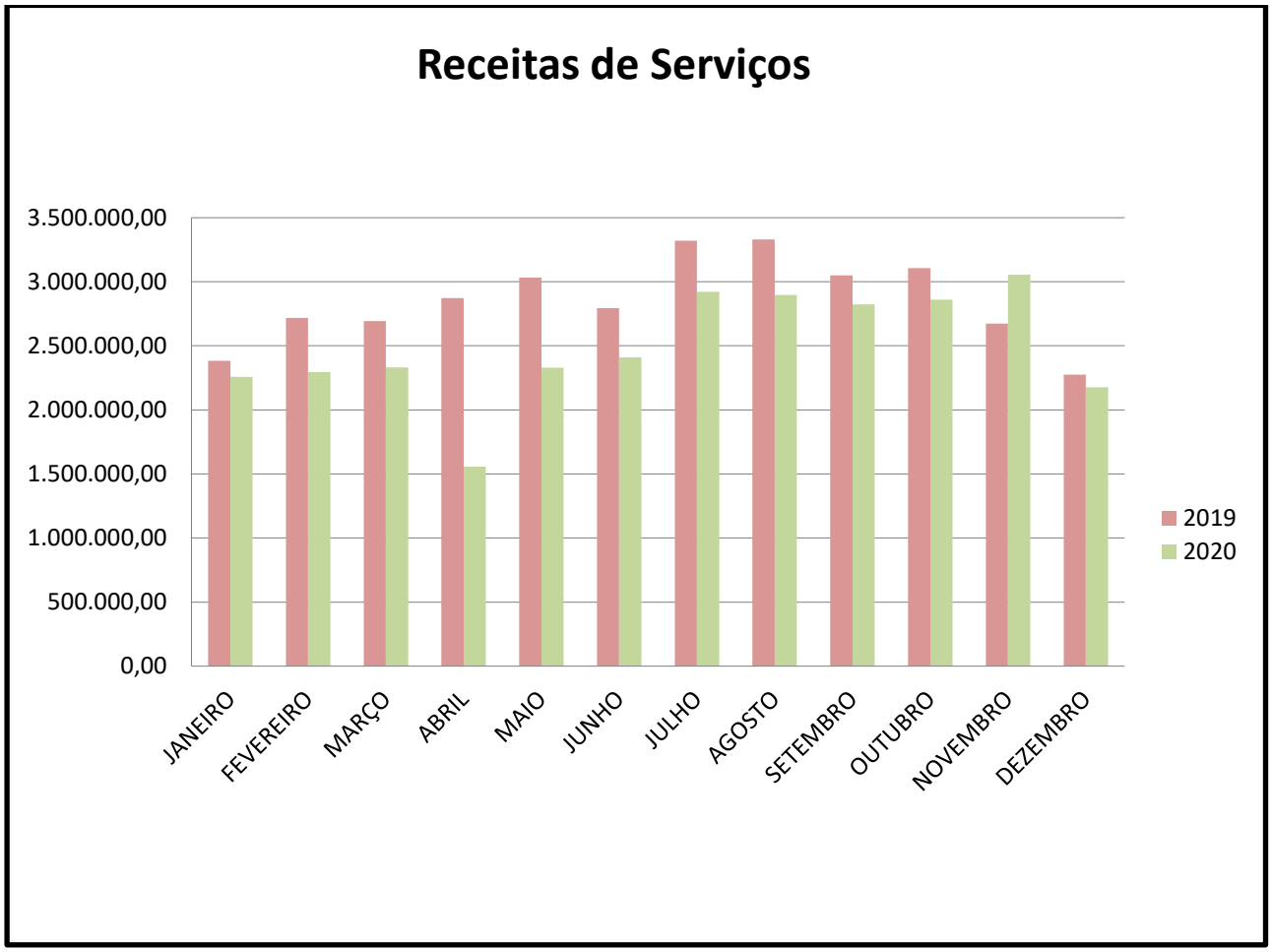

B) Receitas Patrimoniais

MÊS	2019		% ANO ANT.	2020		% ANO ANT.
	NO MÊS	ATÉ O MÊS		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
JANEIRO	132.950,87	132.950,87	-17%	92.928,46	92.928,46	-30,10%
FEVEREIRO	121.469,32	254.420,19	4%	72.230,54	165.159,00	-35,08%
MARÇO	117.356,46	371.776,65	-17%	82.567,05	247.726,05	-33,37%
ABRIL	131.990,72	503.767,37	-16%	67.850,14	315.576,19	-37,36%
MAIO	140.524,21	644.291,58	-13%	55.123,66	370.699,85	-42,46%
JUNHO	123.616,63	767.908,21	-14%	48.248,75	418.948,60	-45,44%
JULHO	144.145,25	912.053,46	-11%	41.307,88	460.256,48	-49,54%
AGOSTO	129.014,06	1.041.067,52	-7%	33.091,01	493.347,49	-52,61%
SETEMBRO	118.733,38	1.159.800,90	-6%	31.365,16	524.712,65	-54,76%
OUTUBRO	124.000,37	1.283.801,27	-6%	32.291,37	557.004,02	-56,61%
NOVEMBRO	96.039,57	1.379.840,84	-7%	30.938,97	587.942,99	-57,39%
DEZEMBRO	93.248,17	1.473.089,01	-9%	34.257,84	622.200,83	-57,76%
TOTAL	**R$ 1.473.089,01**		**-9%**	**R$ 622.200,83**		**-57,76%**

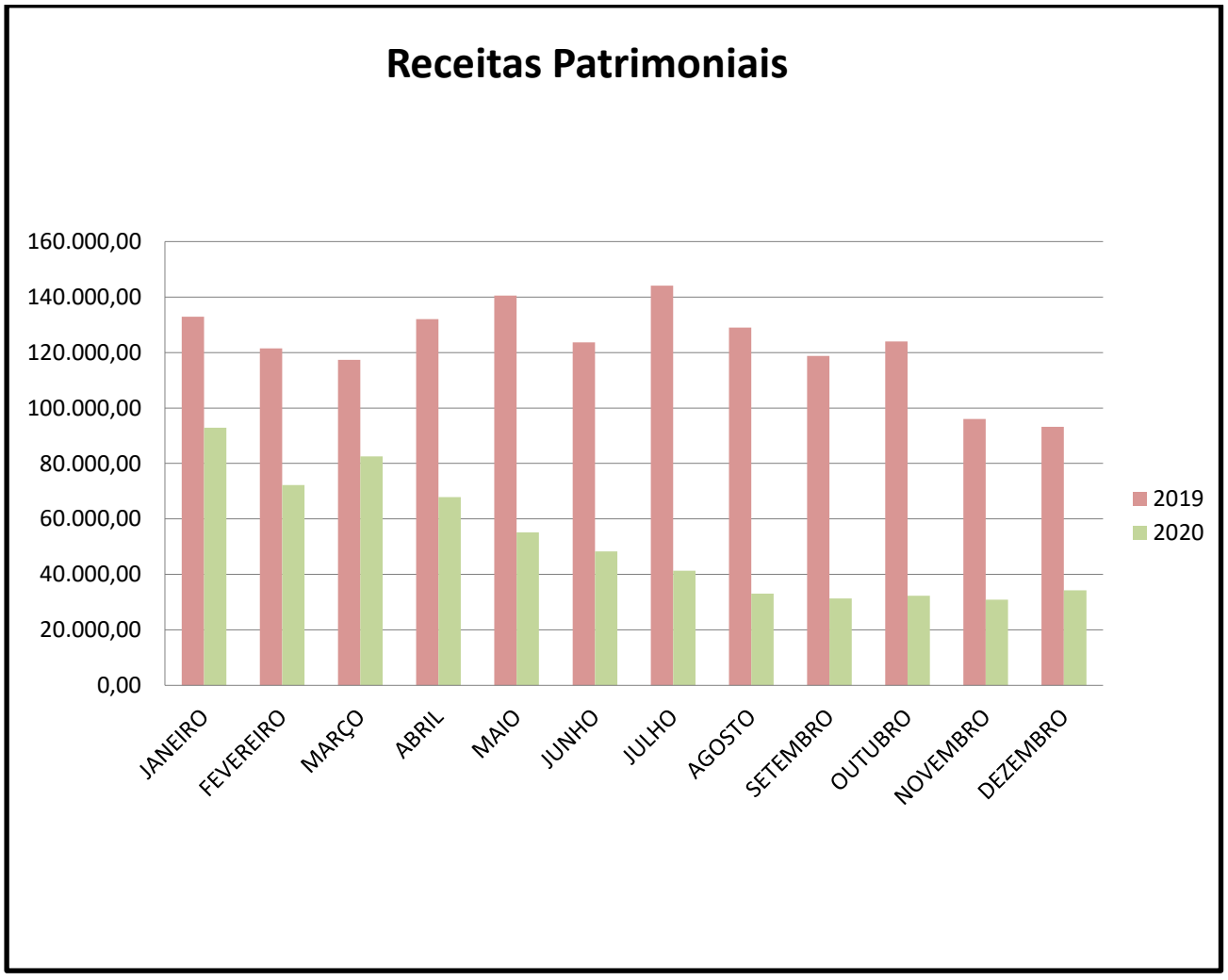

2. DESPESAS TOTAIS

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	2020	% sobre a Desp. Total
3190.0000	Pessoal e Encargos Sociais	6.871.247,16	24,98%
3390.0000	Outras Despesas Correntes	12.074.456,41	74,74%
4490.0000	Investimentos	66.411,16	0,28%
4590.0000	Inversões Financeiras	0,00	0,00%
TOTAL DE DESPESAS DO EXERCICÍO		19.012.114,73	100,00%

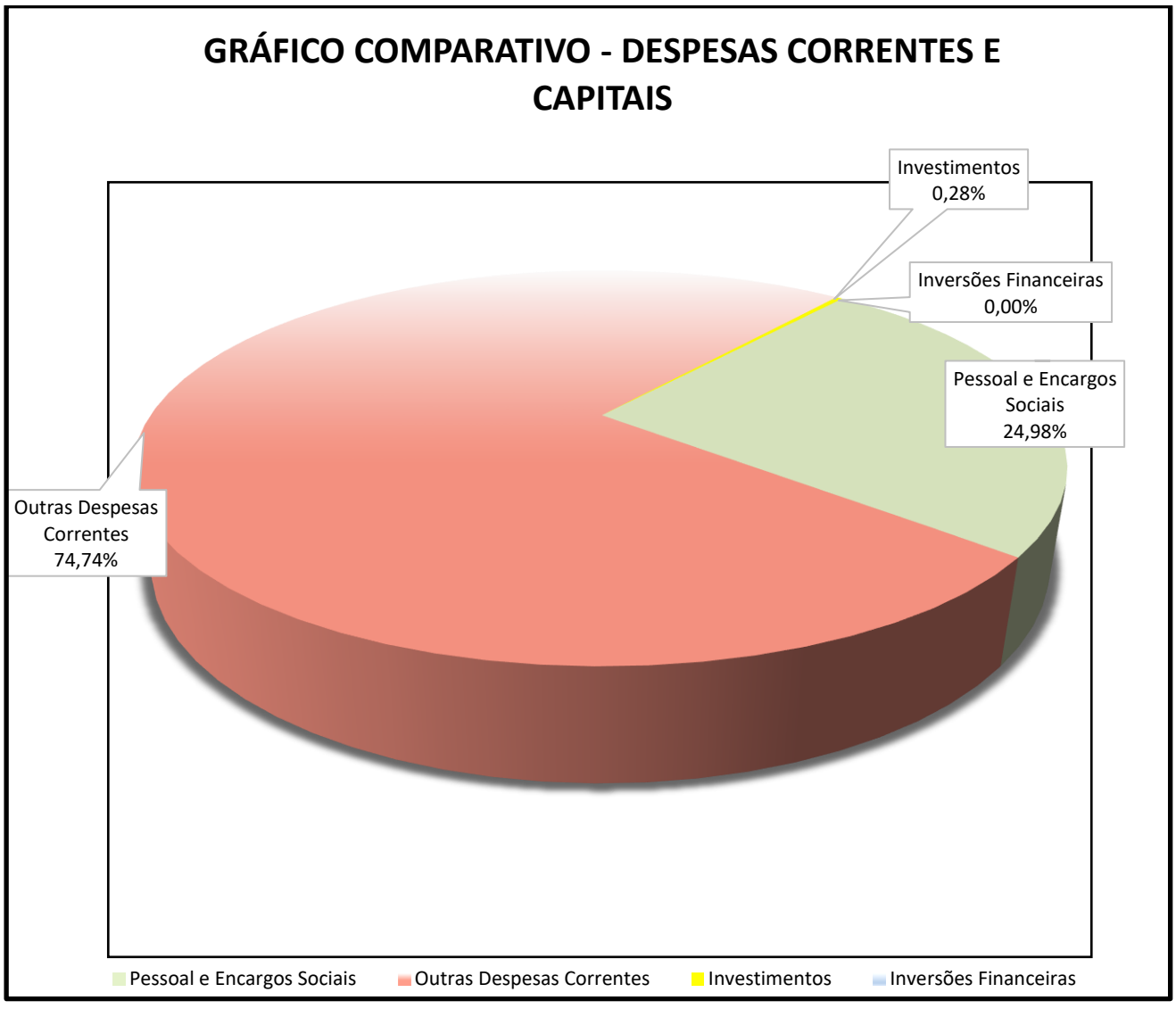

2.1 QUADRO DESPESAS TOTAIS

MÊS	2019		2020		% ANO ANT.
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
JANEIRO	R$ 855.545,79	R$ 855.545,79	R$ 1.625.234,79	R$ 1.625.234,79	89,96%
FEVEREIRO	R$ 1.357.460,08	R$ 2.213.005,87	R$ 1.504.587,30	R$ 3.129.822,09	41,43%
MARÇO	R$ 1.981.236,85	R$ 4.194.242,72	R$ 1.639.532,78	R$ 4.769.354,87	13,71%
ABRIL	R$ 1.464.603,21	R$ 5.658.845,93	R$ 1.426.746,71	R$ 6.196.101,58	9,49%
MAIO	R$ 2.283.541,66	R$ 7.942.387,59	R$ 1.436.351,48	R$ 7.632.453,06	-3,90%
JUNHO	R$ 2.012.648,72	R$ 9.955.036,31	R$ 1.460.557,00	R$ 9.093.010,06	-8,66%
JULHO	R$ 1.946.679,41	R$ 11.901.715,72	R$ 1.576.241,95	R$ 10.669.252,01	-10,36%
AGOSTO	R$ 1.626.566,24	R$ 13.528.281,96	R$ 1.362.500,50	R$ 12.031.752,51	-11,06%
SETEMBRO	R$ 1.966.750,28	R$ 15.495.032,24	R$ 1.327.394,36	R$ 13.359.146,87	-13,78%
OUTUBRO	R$ 2.717.012,37	R$ 18.212.044,61	R$ 1.374.622,95	R$ 14.733.769,82	-19,10%
NOVEMBRO	R$ 1.573.111,66	R$ 19.785.156,27	R$ 1.312.628,35	R$ 16.046.398,17	-18,90%
DEZEMBRO	R$ 4.020.649,60	R$ 23.805.805,87	R$ 2.965.716,56	R$ 19.012.114,73	-20,14%
TOTAL	**R$ 23.805.805,87**		**R$ 19.012.114,73**		**-20,14%**

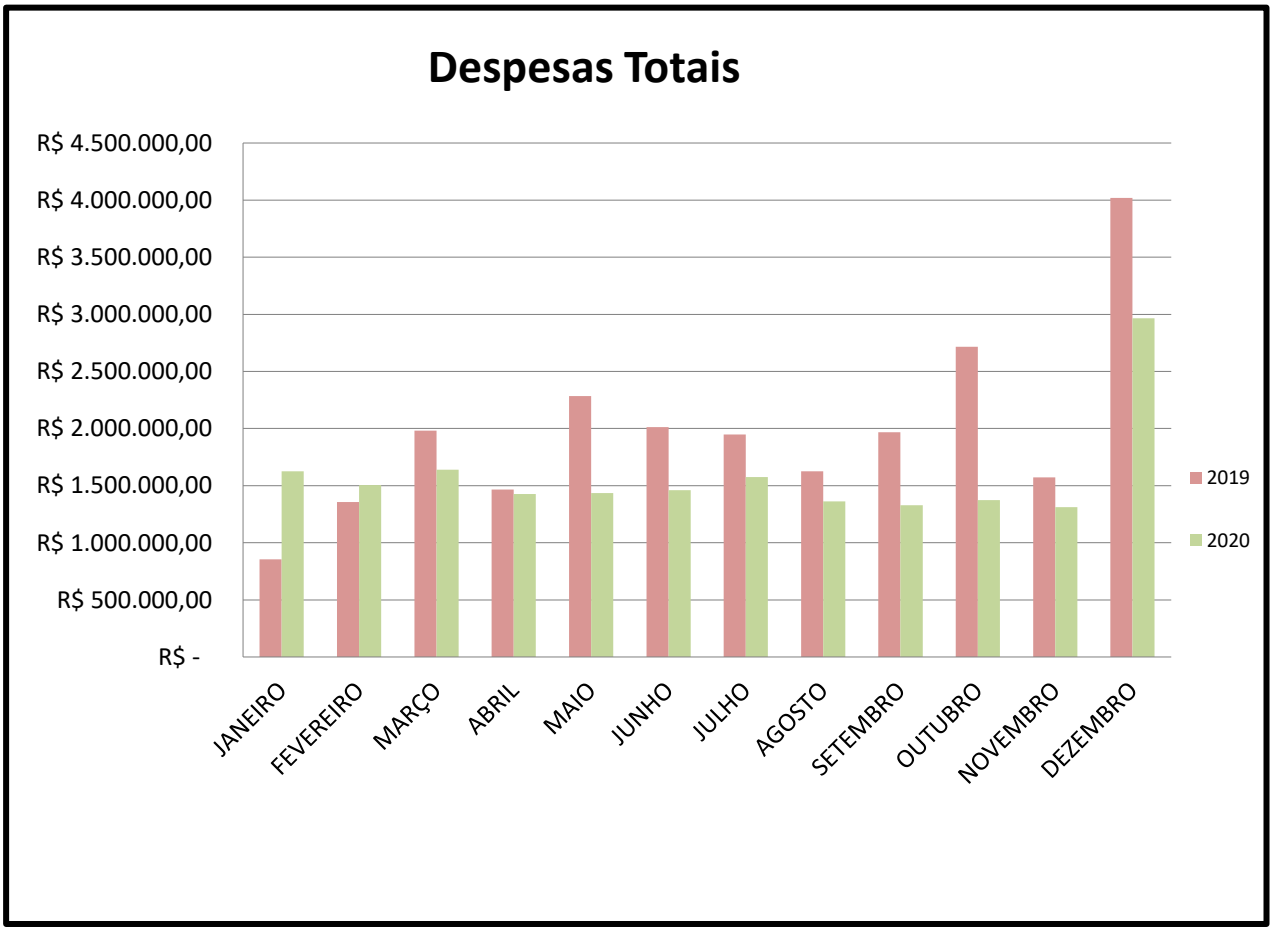

a. DESPESAS DE PESSOAL

MÊS	2019		2020		% ANO ANT.
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
JANEIRO	R$ 426.566,53	R$ 426.566,53	R$ 482.064,86	R$ 482.064,86	13,01%
FEVEREIRO	R$ 462.208,78	R$ 888.775,31	R$ 536.657,89	R$ 1.018.722,75	14,62%
MARÇO	R$ 458.123,58	R$ 1.346.898,89	R$ 515.743,35	R$ 1.534.466,10	13,93%
ABRIL	R$ 454.403,48	R$ 1.801.302,37	R$ 544.570,15	R$ 2.079.036,25	15,42%
MAIO	R$ 448.373,20	R$ 2.249.675,57	R$ 539.513,31	R$ 2.618.549,56	16,40%
JUNHO	R$ 444.240,78	R$ 2.693.916,35	R$ 575.195,97	R$ 3.193.745,53	18,55%
JULHO	R$ 440.876,73	R$ 3.134.793,08	R$ 556.445,68	R$ 3.750.191,21	19,63%
AGOSTO	R$ 413.874,15	R$ 3.548.667,23	R$ 526.923,68	R$ 4.277.114,89	20,53%
SETEMBRO	R$ 490.456,24	R$ 4.039.123,47	R$ 525.603,34	R$ 4.802.718,23	18,90%
OUTUBRO	R$ 490.005,76	R$ 4.529.129,23	R$ 515.585,96	R$ 5.318.304,19	17,42%
NOVEMBRO	R$ 485.017,47	R$ 5.014.146,70	R$ 514.023,21	R$ 5.832.327,40	16,32%
DEZEMBRO	R$ 931.416,17	R$ 5.945.562,87	R$ 1.038.919,76	R$ 6.871.247,16	15,57%
TOTAL	**R$ 5.945.562,87**		**R$ 6.871.247,16**		**15,57%**

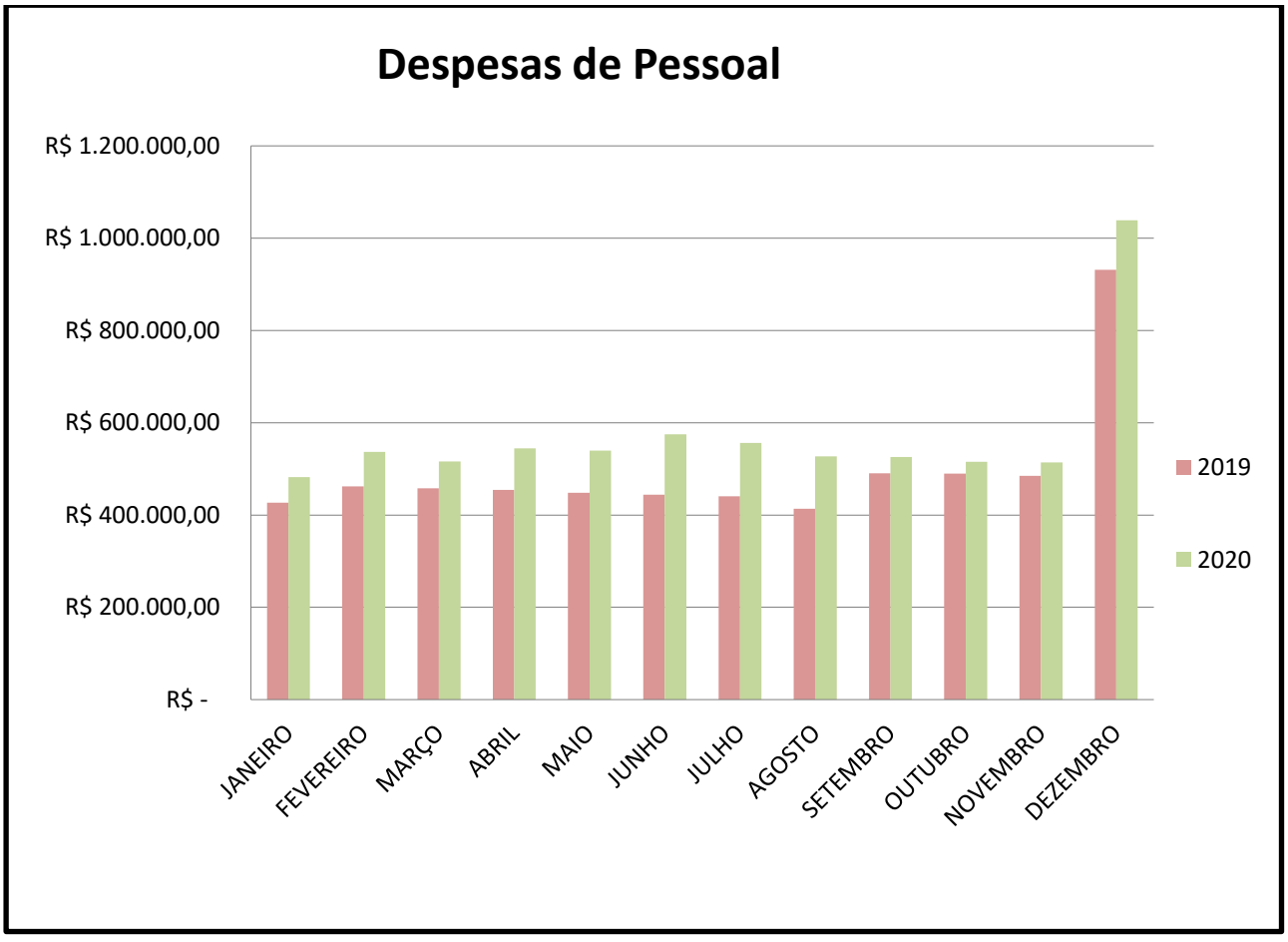

b. DESPESAS CORRENTES

MÊS	2019		2020		% ANO ANT.
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
JANEIRO	R$ 428.979,26	R$ 428.979,26	R$ 1.138.040,32	R$ 1.138.040,32	165,29%
FEVEREIRO	R$ 895.251,30	R$ 1.324.230,56	R$ 967.569,41	R$ 2.105.609,73	59,01%
MARÇO	R$ 1.523.113,27	R$ 2.847.343,83	R$ 1.123.789,43	R$ 3.229.399,16	13,42%
ABRIL	R$ 1.010.199,73	R$ 3.857.543,56	R$ 881.711,56	R$ 4.111.110,72	6,57%
MAIO	R$ 1.815.094,54	R$ 5.672.638,10	R$ 896.838,17	R$ 5.007.948,89	-11,72%
JUNHO	R$ 1.565.107,94	R$ 7.237.746,04	R$ 885.361,03	R$ 5.893.309,92	-18,58%
JULHO	R$ 1.505.622,68	R$ 8.743.368,72	R$ 1.018.868,47	R$ 6.912.178,39	-20,94%
AGOSTO	R$ 1.212.692,09	R$ 9.956.060,81	R$ 819.378,07	R$ 7.731.556,46	-22,34%
SETEMBRO	R$ 1.472.985,04	R$ 11.429.045,85	R$ 763.081,02	R$ 8.494.637,48	-25,68%
OUTUBRO	R$ 2.218.284,43	R$ 13.647.330,28	R$ 859.036,99	R$ 9.353.674,47	-31,46%
NOVEMBRO	R$ 1.088.094,19	R$ 14.735.424,47	R$ 798.605,14	R$ 10.152.279,61	-31,10%
DEZEMBRO	R$ 3.057.614,98	R$ 17.793.039,45	R$ 1.922.176,80	R$ 12.074.456,41	-32,14%
TOTAL	**R$ 17.793.039,45**		**R$ 12.074.456,41**		**-32,14%**

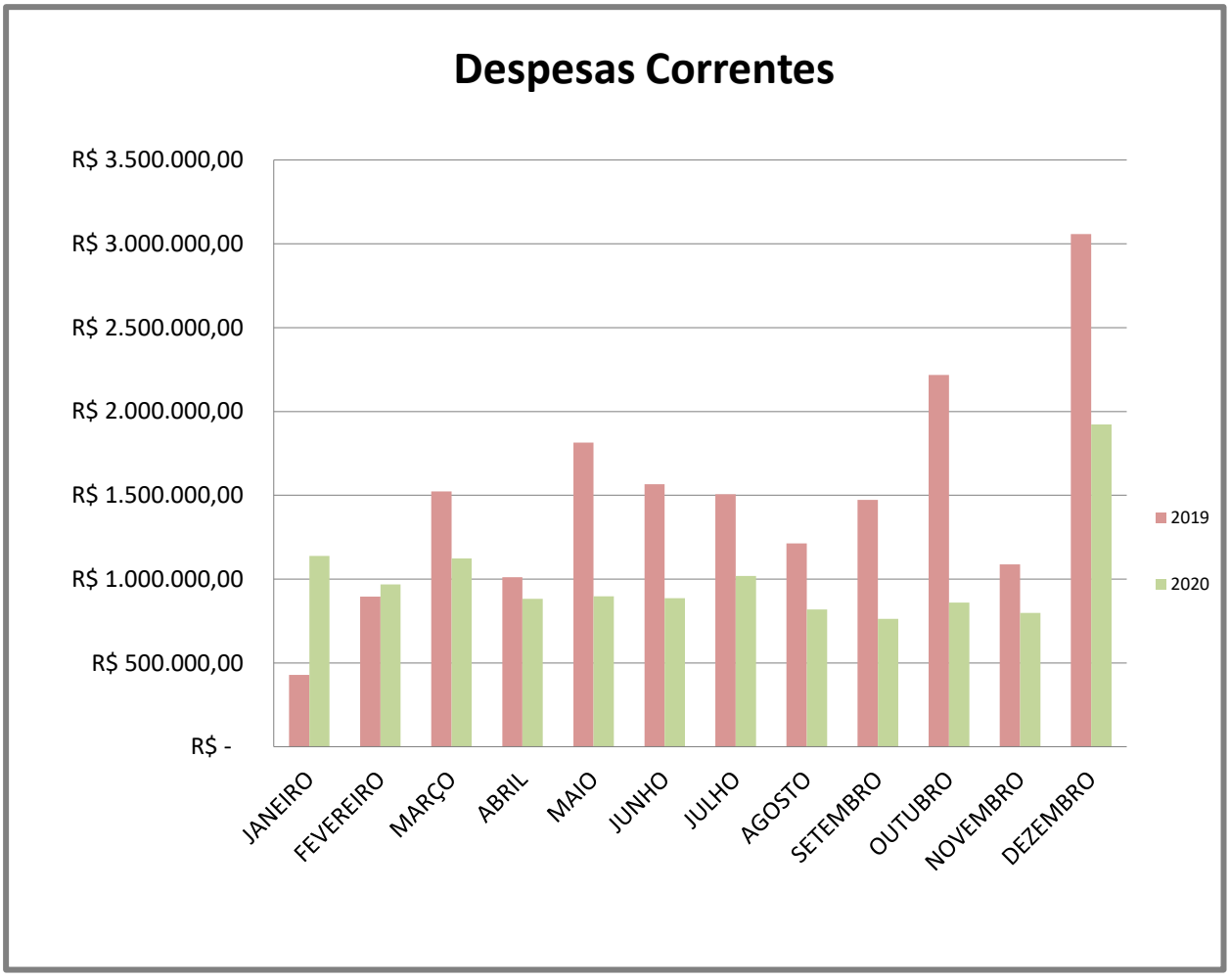

c. INVESTIMENTOS

MÊS	2019		2020		% ANO ANT.
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
JANEIRO	R$ -	R$ -	R$ 5.129,61	R$ 5.129,61	#DIV/0!
FEVEREIRO	R$ -	R$ -	R$ 360,00	R$ 5.489,61	#DIV/0!
MARÇO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.489,61	#DIV/0!
ABRIL	R$ -	R$ -	R$ 465,00	R$ 5.954,61	#DIV/0!
MAIO	R$ 20.073,92	R$ 20.073,92	R$ -	R$ 5.954,61	-100%
JUNHO	R$ 3.300,00	R$ 23.373,92	R$ -	R$ 5.954,61	-100%
JULHO	R$ 180,00	R$ 23.553,92	R$ 927,80	R$ 6.882,41	-96%
AGOSTO	R$ -	R$ 23.553,92	R$ 16.198,75	R$ 23.081,16	-31%
SETEMBRO	R$ 3.309,00	R$ 26.862,92	R$ 38.710,00	R$ 61.791,16	44%
OUTUBRO	R$ 8.722,18	R$ 35.585,10	R$ -	R$ 61.791,16	-100%
NOVEMBRO	R$ -	R$ 35.585,10	R$ -	R$ 61.791,16	-100%
DEZEMBRO	R$ 31.618,45	R$ 67.203,55	R$ 4.620,00	R$ 66.411,16	-93%
TOTAL	**R$ 67.203,55**		**R$ 66.411,16**		**-1%**

3. SUPERÁVITS – 2020

SUPERÁVIT'S (OU DÉFICIT'S) FINANCEIROS			
MÊS	***2018***	***2019***	***2020***
JANEIRO	R$ 1.024.647,54	R$ 1.660.805,49	R$ 724.494,14
FEVEREIRO	R$ 1.139.320,55	R$ 1.482.798,29	R$ 863.377,59
MARÇO	R$ 1.299.382,86	R$ 828.427,35	R$ 774.208,55
ABRIL	R$ 1.235.805,63	R$ 1.540.542,37	R$ 198.392,73
MAIO	R$ 1.049.066,23	R$ 890.037,01	R$ 946.758,01
JUNHO	R$ 1.591.375,17	R$ 904.736,88	R$ 998.446,75
JULHO	R$ 281.107,86	R$ 1.516.916,95	R$ 1.385.621,71
AGOSTO	R$ 2.210.588,58	R$ 1.833.473,27	R$ 1.567.581,66
SETEMBRO	R$ 1.896.275,09	R$ 1.202.077,47	R$ 1.528.100,60
OUTUBRO	R$ 210.192,89	R$ 514.030,33	R$ 1.518.198,34
NOVEMBRO	R$ 1.273.506,96	R$ 1.195.928,57	R$ 1.772.471,59
DEZEMBRO	R$ 319.192,79	R$ (1.651.921,93)	R$ (755.177,53)
TOTAL	**R$ 13.530.462,15**	**R$ 11.917.852,05**	**R$ 11.522.474,14**

a) SUPERÁVIT (Receitas Totais – Despesas Totais – DREM/2020)

SUPERÁVIT'S (OU DÉFICIT'S) FINANCEIROS			
MÊS	***2018***	***2019***	***2020***
JANEIRO	R$ 305.984,72	R$ 945.785,37	R$ (621.593,02)
FEVEREIRO	R$ 464.413,57	R$ 667.161,59	R$ 181.544,49
MARÇO	R$ 342.553,78	R$ 20.735,03	R$ 81.849,79
ABRIL	R$ 431.231,90	R$ 678.595,92	R$ (264.122,19)
MAIO	R$ 165.230,46	R$ (19.879,32)	R$ 255.346,22
JUNHO	R$ 764.525,86	R$ 88.688,20	R$ 282.452,52
JULHO	R$ (627.703,77)	R$ 544.740,67	R$ 518.216,64
AGOSTO	R$ 1.248.263,26	R$ 857.859,40	R$ 707.175,29
SETEMBRO	R$ 1.112.962,45	R$ 296.199,44	R$ 689.334,05
OUTUBRO	R$ (723.595,43)	R$ (408.761,24)	R$ 668.620,95
NOVEMBRO	R$ 440.295,34	R$ 402.047,38	R$ 865.385,78
DEZEMBRO	R$ (364.380,90)	R$ (2.327.739,33)	R$ (1.401.533,04)
TOTAL	**R$ 3.559.781,24**	**R$ 1.745.433,10**	**R$ 1.962.677,47**

4. TRANSFERÊNCIAS EC 93/2016

No exercício de 2016 foi editada a Emenda Constitucional 93/2016, de 08 de setembro de 2016, que trata sobre a Desvinculação de Recursos dos Estados e Municípios (DREM). De acordo com o Art. 76-A, daquela Emenda à Constituição, **são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das Receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas à impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e acréscimos legais e outras receitas correntes**.

Para o atendimento da EC, a Jucepar passou a transferir, mensalmente, 30% de sua arrecadação ao Tesouro Geral do Estado, retroativos à 01 de janeiro de 2016, conforme determina o texto da Emenda.

Segue abaixo planilha contendo os valores recolhidos em atendimento à esta determinação legal:

MÊS	2019		2020	
	RECEITA	30% - DREM	RECEITA	30% - DREM
JANEIRO	R$ 2.383.400,41	R$ 715.020,12	R$ 2.256.800,47	R$ 670.269,74
FEVEREIRO	R$ 2.718.789,05	R$ 815.636,71	R$ 2.295.734,35	R$ 681.833,10
MARÇO	R$ 2.692.307,74	R$ 807.692,32	R$ 2.331.174,28	R$ 692.358,76
ABRIL	R$ 2.873.154,86	R$ 861.946,45	R$ 1.557.289,30	R$ 462.514,92
MAIO	R$ 3.033.054,46	R$ 909.916,33	R$ 2.327.985,83	R$ 691.411,79
JUNHO	R$ 2.793.768,97	R$ 816.048,68	R$ 2.410.755,00	R$ 715.994,24
JULHO	R$ 3.319.451,11	R$ 972.176,28	R$ 2.920.555,78	R$ 867.405,07
AGOSTO	R$ 3.331.025,45	R$ 975.613,87	R$ 2.896.991,15	R$ 860.406,37
SETEMBRO	R$ 3.050.094,37	R$ 905.878,03	R$ 2.824.129,80	R$ 838.766,55
OUTUBRO	R$ 3.107.042,33	R$ 922.791,57	R$ 2.860.529,92	R$ 849.577,39
NOVEMBRO	R$ 2.673.000,66	R$ 793.881,19	R$ 3.054.160,97	R$ 907.085,81
DEZEMBRO	R$ 2.275.479,50	R$ 675.817,42	R$ 2.176.281,19	R$ 646.355,51
TOTAL	**R$ 34.250.568,91**	**R$ 10.172.418,97**	**R$ 29.912.388,04**	**R$ 8.883.979,25**

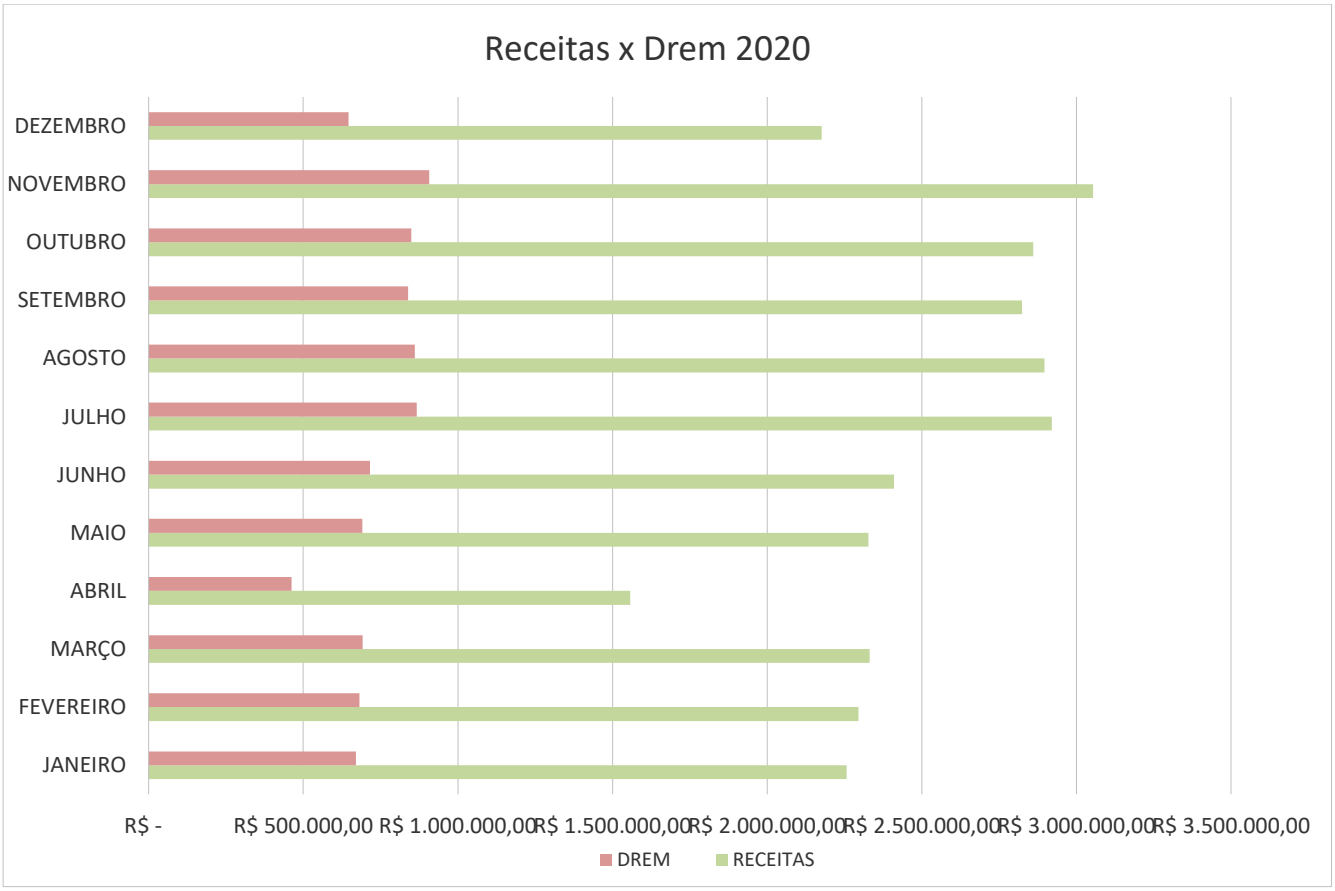

5. SALDOS FINANCEIROS

SALDO FINANCEIRO	Em 31/10/2020	Em 30/11/2020	Em 31/12/2020
REC. BB	R$ 2.772.217,87	R$ 3.659.754,46	R$ 2.937.200,72
DESP. BB	R$ 108.123,12	R$ 108.134,18	R$ 108.146,36
APLICAÇÃO BB	R$ 27.950.549,43	R$ 27.981.155,80	R$ 28.014.739,84
SALDO FINAL	**R$ 30.830.890,42**	**R$ 31.749.044,44**	**R$ 31.060.086,92**

Curitiba, 29 de abril de 2021.

BRUNO PURCKOTE GONÇALVES
Coordenador Adm. e Financeiro

6. Relatório de Gestão (RelatorioAFF (6048) - 2020)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2020

ÓRGÃO: 27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2020 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	578.963.324	189.087.267	60.211.613	249.298.880	178.190.864,86	161.609.922,95	71,47%
	OF	53.905.243	38.560.460	18.952.623	57.513.083	33.609.398,47	31.484.391,40	58,43%
	Total	**632.868.567**	**227.647.727**	**79.164.236**	**306.811.963**	**211.800.263,33**	**193.094.314,35**	**69,03%**
Capital	T	2.600.000	1.300.000	1.300.000	2.600.000	206.292,28	61.828,53	7,93%
	OF	14.782.757	3.783.538	7.391.379	11.174.917	60.921,55	60.921,55	0,55%
	Total	**17.382.757**	**5.083.538**	**8.691.379**	**13.774.917**	**267.213,83**	**122.750,08**	**1,94%**
Total	T	581.563.324	190.387.267	61.511.613	251.898.880	178.397.157,14	161.671.751,48	70,82%
	OF	68.688.000	42.343.998	26.344.002	68.688.000	33.670.320,02	31.545.312,95	49,01%
	Total	**650.251.324**	**232.731.265**	**87.855.615**	**320.586.880**	**212.067.477,16**	**193.217.064,43**	**66,14%**

UNIDADE: 34 - Junta Comercial do Paraná

Projeto/Atividade: 6048 - Gestão do Registro Público de Empresas no Estado do Paraná

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub Função: 125 - Normatização e Fiscalização

Programa de Governo: 40 - Gestão Pública, Transparência & Compliance

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2020 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	37.222.243	22.008.960	18.611.123	40.620.083	19.446.915,06	17.401.056,99	47,87%
	Total	**37.222.243**	**22.008.960**	**18.611.123**	**40.620.083**	**19.446.915,06**	**17.401.056,99**	**47,87%**
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	14.782.757	3.783.538	7.391.379	11.174.917	60.921,55	60.921,55	0,55%
	Total	**14.782.757**	**3.783.538**	**7.391.379**	**11.174.917**	**60.921,55**	**60.921,55**	**0,55%**
Total	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	52.005.000	25.792.498	26.002.502	51.795.000	19.507.836,61	17.461.978,54	37,66%
	Total	**52.005.000**	**25.792.498**	**26.002.502**	**51.795.000**	**19.507.836,61**	**17.461.978,54**	**37,66%**

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2020

PRINCIPAIS AÇÕES:

1. Implantação do Sistema Nato Digital

Produto: município com o programa implantado e em **Unidade de Medida:** unidade

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	10	10	10	20	30	49	20	20	10	20	199
Realizada	10	10	10	20	30	49	20	20	10	20	199
% Execução	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Situação	Comentário
Andamento Normal	processo de implementação vem ocorrendo em passos largos, pois o estado já conta com 199 municípios implementados somente neste 1º ano de trabalho e a meta é que possamos concluir antes mesmo de 2023 a implementação completa do sistema nato digital nos 399 municípios do Estado do Paraná, tornado assim a Junta Comercial em 100% digital.

7. Relatório de Gestão (RelatorioAFF (9215) - 2020)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2020

ÓRGÃO: 27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2020 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	578.963.324	189.087.267	60.211.613	249.298.880	178.190.864,86	161.609.922,95	71,47%
	OF	53.905.243	38.560.460	18.952.623	57.513.083	33.609.398,47	31.484.391,40	58,43%
	Total	**632.868.567**	**227.647.727**	**79.164.236**	**306.811.963**	**211.800.263,33**	**193.094.314,35**	**69,03%**
Capital	T	2.600.000	1.300.000	1.300.000	2.600.000	206.292,28	61.828,53	7,93%
	OF	14.782.757	3.783.538	7.391.379	11.174.917	60.921,55	60.921,55	0,55%
	Total	**17.382.757**	**5.083.538**	**8.691.379**	**13.774.917**	**267.213,83**	**122.750,08**	**1,94%**
Total	T	581.563.324	190.387.267	61.511.613	251.898.880	178.397.157,14	161.671.751,48	70,82%
	OF	68.688.000	42.343.998	26.344.002	68.688.000	33.670.320,02	31.545.312,95	49,01%
	Total	**650.251.324**	**232.731.265**	**87.855.615**	**320.586.880**	**212.067.477,16**	**193.217.064,43**	**66,14%**

UNIDADE: 34 - Junta Comercial do Paraná

Projeto/Atividade: 9215 - Encargos Especiais - JUCEPAR

Função: 28 - Encargos Especiais

Sub Função: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa de Governo: 99 - Obrigações Especiais

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2020 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	683.000	551.500	341.500	893.000	422.388,78	343.239,78	47,29%
	Total	**683.000**	**551.500**	**341.500**	**893.000**	**422.388,78**	**343.239,78**	**47,29%**
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	683.000	551.500	341.500	893.000	422.388,78	343.239,78	47,29%
	Total	**683.000**	**551.500**	**341.500**	**893.000**	**422.388,78**	**343.239,78**	**47,29%**

8. Relatório de Gestão (RelatorioAcompPPA - 2020)

Acompanhamento do Plano Plurianual 2020 a 2023 - Exercício 2020

Indicadores e Metas

PROGRAMA: 40 Gestão Pública, Transparência & Compliance

Indicadores

Denominação e Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Previsto 2023	Índice 2020		Polaridade
		Data	Índice		Previsto	Apurado	
Aumento da Participação das Micro e Pequenas Empresas Paranaenses nas Compras Públicas Realizadas pelo Estado Fonte: GMS	percentual	31/12/2018	15,68	19,68	16,68	21,18	↑
Posição na Escala Brasil Transparente (EBT) Fonte: CGU - Coordenadoria Geral da União	posição	01/11/2018	16	1	5	4	↓
Redução do Tempo Médio de Permanência do Ativo Considerado Inservível ou Não Utilizado pelo Estado Fonte: DETO / DAP	percentual	31/12/2018	0,00	25	10	-40,02	↑
Redução do Índice de Reclamações por Atendimento Prestado pelo Sistema de Atendimento à Saúde do Servidor (SAS) Fonte: Gestão de Ocorrências/DSS	percentual	31/12/2018	0,21	0,17	0,20	Não apurado	↑
Servidores Certificados como Multiplicadores da Metodologia de Planejamento da Força de Trabalho da Administração Direta Fonte: DRH	unidade	31/12/2019	0,00	10	0	Não apurado	↑

Acompanhamento do Plano Plurianual 2020 a 2023 - Exercício 2020

Indicadores e Metas

Indicador	Justificativa 2020
Aumento da Participação das Micro e Pequenas Empresas Paranaenses nas Compras Públicas Realizadas pelo Estado	Com relação aos processos homologados os quais tem participação de 21,18% das micro e pequenas empresas -(MPEs) do Estado do Paraná, destacam-se as seguintes ações realizadas em 2020: - Em parceria com a Controladoria Geral do Estado (CGE), foram disponibilizados os dados de compras públicas no enfrentamento da pandemia da COVID-19, do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS), no Portal da Transparência (PTE) e no site coronavirus.pr.gov.br. - A média mensal de cadastros de fornecedores passou de 1.122 no 1º quadrimestre para 1.586 cadastros no 2º quadrimestre, o que representa um aumento de 41,35%. Sendo que, em média, foram avaliadas mensalmente 14.157 certidões. - Foram realizadas ações de estímulo à participação das MPEs do Estado do Paraná nos processos de licitações: a) realização de pregões presenciais para fomentar a economia local (PP 5/2020 - Hortifrutigranjeiros para Maringá e Região), em parceria com o SEBRAE-PR na publicidade da licitação na região, resultando em maior número de empresas participantes no certame; e b) ações do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná (FOPEME), com a sugestão de isenção na taxa de cadastramento de fornecedores para as compras públicas realizadas por meio do site Licitações-e, do Banco do Brasil. A isenção da taxa foi proposta e acatada após uma articulação que envolveu FOPEME, Governo do Estado do Paraná e SEBRAE- PR.
Posição na Escala Brasil Transparente (EBT)	A Escala Brasil transparente - Avaliação 360º - 2ª Edição, traz o Estado Paraná em quarta posição no ranking de todos os estados brasileiros, com pontuação de 9,96. Na avaliação anterior, com divulgação em 2018, o Estado do Paraná ocupava a 16ª posição e pontuação de 7,87, o que reafirma o comprometimento da CGE com a transparência e a sociedade civil. A divulgação, no site da Controladoria Geral da União (CGU) informa o período de avaliação de 01/04 a 31/12/2020.
Redução do Tempo Médio de Permanência do Ativo Considerado Inservível ou Não Utilizado pelo Estado	2019= 912 dias; 2020= 1277; Cálculo do índice = ((1277/912)-1) * 100 = 40,02 Os pátios de veículos inservíveis permanecem com o mesmo quantitativo de veículos em relação a anos anteriores, pois a SEAP ainda não logrou êxito na contratação de leiloeiro oficial, que pudesse realizar a venda desses inservíveis. No ano de 2019 a SEAP iniciou o procedimento sob o protocolado 15.628.116-6 para contratação por meio da modalidade de credenciamento, considerando a inviabilidade da concorrência nesse tipo de serviço. Contudo, em razão da recomendação da PGE, a SEAP teve que alterar a modalidade da disputa para o formato de Pregão Eletrônico. Diante da proposta de disputa e consequente redução da taxa de comissão, o Sindicato dos Leiloeiros entrou com pedido de suspensão no Poder Judiciário, obtendo êxito, e cancelando o procedimento da SEAP. A partir de então a SEAP está trabalhando em um novo edital pata contratação do leiloeiro, retomando a possibilidade do credenciamento. Já está com parecer favorável da PGE e dentro de até 90 dias, os leilões serão iniciados e os pátios esvaziados.
Redução do Índice de Reclamações por Atendimento Prestado pelo Sistema de Atendimento à Saúde do Servidor (SAS)	Com a implantação da nova plataforma SASW para 2020 (novo sistema de TI que nos fornece relatórios de produtividade do SAS) não emite o número de atendimentos realizados aos usuários, como oferecia a plataforma anterior até 2019. Portanto nos impossibilita tecnicamente de calcular o índice. O número de ocorrência em 2020 foi de 3.725 e a de 2019 foi de 4.941. Houve redução em números absolutos mas não temos a correlação de atendimentos realizados. Essa é uma das solicitações de melhoria já solicitadas à Celepar no contexto de BI e que está sendo desenvolvido. Tão logo a ferramenta seja disponibilizada, tanto os dados de 2020, como dos anos subsequentes poderão ser apresentados.

Acompanhamento do Plano Plurianual 2020 a 2023 - Exercício 2020

Indicadores e Metas

Indicador	Justificativa 2020
Servidores Certificados como Multiplicadores da Metodologia de Planejamento da Força de Trabalho da Administração Direta	Para o exercício de 2020 não está previsto índice para entrega, eis que o ano seria de preparação para a implementação gradativa. De igual modo, há de se destacar que cenário vivido pelo mundo (pandemia ocasionada pelo COVID-19) inegavelmente impactou na área de Recursos Humanos e, diretamente nas questões relacionadas a capacitação e treinamento de servidores. Contudo, de forma repentina cessaram as possibilidade de treinamento e capacitação dos profissionais da área de RH de forma presencial. Considerando que para o exercício de 2021 iniciam-se os índices projetados, as ações deverão ser retomadas, eis que com o decorrer do tempo plataformas online de treinamento foram aperfeiçoadas e viabilizadas, o que deverá nortear o direcionamento deste projeto. Há de se destacar que todo o cenário enfrentado nos últimos 12 meses trouxe novas perspectivas e modelos que deverão ser avaliados pela Administração Pública e que poderá, de certa forma, influenciar questões relacionadas ao dimensionamento da força de trabalho, uma vez que, a exemplo do teletrabalho, a produtividade do servidor tende a ser 20% maior em comparação ao servidor que trabalha de forma presencial, resultado que impacta diretamente na necessidade da reposição, ou não, de servidores.

Iniciativas

6048 Gestão do Registro Público de Empresas no Estado do Paraná **Órgão/Unidade: SEAP/JUCEPAR**

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos 2020 – (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	37.222.243	40.620.083	22.008.960	18.611.123	40.620.083	19.446.915,06	17.401.056,99	47,87%
	Total	**37.222.243**	**40.620.083**	**22.008.960**	**18.611.123**	**40.620.083**	**19.446.915,06**	**17.401.056,99**	**47,87%**
Capital	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	14.782.757	11.174.917	3.783.538	7.391.379	11.174.917	60.921,55	60.921,55	0,55%
	Total	**14.782.757**	**11.174.917**	**3.783.538**	**7.391.379**	**11.174.917**	**60.921,55**	**60.921,55**	**0,55%**
Total	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	52.005.000	51.795.000	25.792.498	26.002.502	51.795.000	19.507.836,61	17.461.978,54	37,66%
	Total	**52.005.000**	**51.795.000**	**25.792.498**	**26.002.502**	**51.795.000**	**19.507.836,61**	**17.461.978,54**	**37,66%**

Meta: Municípios com Sistema Nato Digital Implantado **Unidade de Medida:** unidade **Meta cumulativa:** Não

Exercicio	Quantidade	Quantidade por Mesorregião										Estado	Total
		Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2020	Prevista	10	10	10	20	30	49	20	20	10	20		199
	Realizada	10	10	10	20	30	49	20	20	10	20		199
	% Execução	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%		100,0%
2020-2023	Prevista	25	14	29	37	61	79	46	50	21	37		399
	Realizada	10	10	10	20	30	49	20	20	10	20		199
	% Execução	40,0%	71,4%	34,5%	54,1%	49,2%	62,0%	43,5%	40,0%	47,6%	54,1%		49,9%

Situação	Parecer 2020
Andamento Normal	O processo de implementação vem ocorrendo em passos largos, pois o estado já conta com 199 municípios implementados neste 1º ano de trabalho e espera-se concluir, antes de 2023, a implementação completa do sistema nato digital nos 399 municípios do Estado do Paraná, tornando a Junta Comercial 100% digital. Em 2020 o orçamento inicial da junta comercial foi duplicado devido a um erro sistêmico que considerou as receitas em duplicidade, por isso menos da metade, ou seja, 37% orçamento foi executado no exercício em questão, o recurso empenhado refere-se a despesas de pessoal, encargos patronais, INSS, serviços de digitalização do acervo documental, serviços de processamento de dados via CELEPAR, manutenção de contratos de energia elétrica, água, esgoto, telefonia, comunicação de dados, aquisição de móveis, bens de consumo, aquisição de máscaras, álcool em gel, termômetros digitais entre outras.

9. Relatório de Gestão (Relatorio PPA 2020 a 2023)

PROPOSTA DO
PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

ANEXO II

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

40

GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA: 40 Gestão Pública, Transparência & Compliance

Contextualização:

Atualmente, as organizações públicas têm buscado eficiência e agilidade na gestão com transparência e otimização de recursos. E, nesse sentido, o Estado do Paraná vem adotando medidas voltadas à modernização de sua gestão em busca destes objetivos. Os desafios passam pela adoção de novas tecnologias, capacitação das equipes, procura por novas soluções, desenvolvimento de ferramentas integradas, programas e métodos de qualidade de gestão e implementação de técnicas e processos administrativos inovadores.

O cenário encontrado hoje na Administração Pública retrata a redução expressiva da força de trabalho por motivo de aposentadoria; elevado gasto com despesas de pessoal; ausência de avaliação de desempenho, metas e resultados no atual sistema de carreiras, comprometendo a qualidade do serviço público; ausência de Juntas de Inspeção e Perícia Médica em mais municípios no interior do Estado; frota oficial com excesso de veículos antigos; déficit atuarial do Fundo Previdenciário, com aportes pelo Governo do Estado, entre outros.

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), órgão de natureza instrumental, é responsável pelos Sistemas Estruturantes de Administração Geral e de Pessoal. Constitui-se em organização base, com capacidade normativa e orientadora centralizada, da qual emanam grupos setoriais como unidades executivas. Por meio de seus Grupos Setoriais Administrativos e de Recursos Humanos (GAS e GRHS), que se caracterizam como extensões desta Secretaria, proporciona meios para a execução das ações finalísticas dos órgãos de natureza substantiva.

Possui como entidades vinculadas o Serviço Social Autônomo Paranaprevidência e as Autarquias Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) e o Instituto de Pesos e Medidas do Paraná (IPEM).

Suas atribuições incluem, no âmbito do Estado do Paraná, a administração de serviços essenciais para atender a demanda de órgãos e entidades, gestão do patrimônio, gerenciamento do Sistema de Assistência à Saúde (SAS), condução de procedimentos licitatórios realizados por meio do Sistema de Registro de Preços, gestão da frota oficial, gestão de pessoas, e gerenciamento de arquivos e documentos de valor histórico ou administrativo.

Com o objetivo de atender às demandas existentes e a fim de executar as diretrizes do Plano de Governo 2019-2022, pretende-se atingir nos próximos 4 anos as seguintes metas:

- Gestão de Pessoas: Planejar a recomposição da força de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Autárquica, com a indicação dos setores prioritários e a adoção de mecanismos que indiquem o número e o perfil/qualificação de servidores necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais dos órgãos e a modalidade de contratação (servidores efetivos, contratos temporários, terceirização de serviços e/ou estagiários) considerando a projeção dos custos e a capacidade orçamentária do Estado. Revisar a atual configuração dos quadros/carreiras, com adequação dos critérios para o desenvolvimento funcional, visando o alinhamento. Promover a valorização profissional do servidor, oferecendo a todos a oportunidade de crescimento pessoal e a participação funcional para desenvolvimento pleno das instituições. Estabelecer política de formação continuada do corpo funcional da área de recursos humanos, com a instituição de programa de capacitação continuada para gestores e profissionais de RH e o incentivo à participação em cursos de extensão, palestras, seminários e outros eventos de aprimoramento pessoal e profissional. Propor Projetos de Lei visando atenuar o impacto financeiro em folha de pagamento. Implantar sistema de ponto eletrônico nos órgãos da administração, garantindo segurança e eficiência no controle de jornada do servidor público e manter o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do Fundo Público Previdenciário.

- Saúde do Servidor: Aumentar a rede de atendimento de serviços médico-hospitalares do SAS; melhorar o acesso ao atendimento, com o aperfeiçoamento do sistema para interação entre gestão do SAS, hospitais prestadores de serviços e beneficiários e a ampliação dos canais de ouvidoria e desenvolver sistema informatizado on-line para agendamento eletrônico de perícias médicas em todo o Estado.

- Gestão do Patrimônio: Manter sob a titularidade do Estado do Paraná apenas os imóveis utilizados pelos órgãos e entidades públicas do Estado; alienar os imóveis dominicais (não afetados à finalidade administrativa); reintegrar a posse de imóveis estaduais ocupados irregularmente e identificar espaços potenciais para novas construções, ou mesmo de espaços potenciais para novos usos, permitindo a realocação de secretarias e entidades estaduais, obtendo-se um melhor aproveitamento de espaços públicos.

- Gestão da Frota: Implantar o aplicativo GOVTAXI para, em parceria com os taxistas de todo Paraná, reduzir a frota de veículos do Estado para uso dos agentes públicos, contratar nova empresa de gestão e manutenção de frota e contratar empresa de auditoria para fiscalização dos serviços de manutenção da frota.

- Gestão de Serviços: Elaborar termos de referência para padronização das licitações, contratações, prorrogações, reajustes e alterações contratuais de serviços comuns em toda a Administração Direta e Indireta.

- Gestão de Compras: Priorizar a compra pelo Estado via Sistema de Registro de Preços de bens e serviços através da Rede de Micro e Pequenas Empresas.

- Gestão de Arquivos e Documentos Públicos: Manter o Programa de Gestão de Documentos do Estado (PGD), a fim de racionalizar e tratar adequadamente a massa documental da Administração Direta e Indireta; implantar o PGD em todos os órgãos do Poder Executivo do Estado; formar Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos (CSAs) em todos os Órgãos do Poder Executivo.

- Registro Mercantil: Digitalizar todos os processos e o acervo documental da JUCEPAR, a fim de agilizar os serviços para a população paranaense; personalizar o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), mais eficiente ao usuário, com resolução das demandas no menor tempo possível e uma equipe treinada e apta a responder cada solicitação; aumentar a rapidez de aprovação de processos pela JUCEPAR.

Este Programa visa colaborar com a construção de um governo estadual cada vez mais voltado à sustentabilidade e à inovação; contribuir para a consolidação de uma cultura de ética, de integridade e de transparência no Poder Executivo Estadual, assim como fomentar o controle social.

Para o cumprimento de sua missão, a Controladoria Geral do Estado (CGE) é composta pelos Sistemas de Controle Interno, de Transparência e Controle Social, de Corregedoria, de Ouvidoria e de Integridade e Compliance e suas finalidades estão previstas no parágrafo único da Lei no 19.848/2019: o planejamento, a coordenação, o controle, a avaliação, a promoção, a formulação e a implementação de mecanismos e diretrizes de prevenção e de combate à corrupção, bem como a regulamentação e a normatização dos sistemas de controle do Poder Executivo Estadual.

O Programa compreende um total de 24 Iniciativas, sendo que no período de vigência deste plano, destacam-se os Indicadores de medição relacionados à atuação da SEAP e da CGE na adoção de novas práticas, procedimentos e na busca pelo aprimoramento da Gestão Pública, anda que iniciativas de outros órgãos componham este Programa, a exemplo de Gestão de Fundos, de atividades da Procuradoria do Estado (PGE), da Defesa Civil, da Casa Civil, Escritório de Representação do Governo em Brasília, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (SECC) no âmbito da Comunicação e da Secretaria da Fazenda (SEFA) no âmbito da gestão de fundos.

Indicadores

Denominação e Fonte	Unidade de Medida	Referência		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	Índice	Índice 2023		

Indicadores

Denominação e Fonte	Unidade de Medida	Referência		Previsão	Periodicidade de Apuração	Polaridade
		Data	Índice	Índice 2023		
Aumento da Participação das Micro e Pequenas Empresas Paranaenses nas Compras Públicas Realizadas pelo Estado Fonte: GMS	percentual	31/12/2018	15,68	19,68	Anual	Maior Melhor
Posição na Escala Brasil Transparente (EBT) Fonte: CGU - Coordenadoria Geral da União	posição	01/11/2018	16	1	Anual	Menor Melhor
Redução do Tempo Médio de Permanência do Ativo Considerado Inservível ou Não Utilizado pelo Estado Fonte: DETO / DAP	percentual	31/12/2018	0,00	25	Anual	Maior Melhor
Redução do Índice de Reclamações por Atendimento Prestado pelo Sistema de Atendimento à Saúde do Servidor (SAS) Fonte: Gestão de Ocorrências/DSS	percentual	31/12/2018	0,21	0,17	Anual	Maior Melhor
Servidores Certificados como Multiplicadores da Metodologia de Planejamento da Força de Trabalho da Administração Direta Fonte: DRH	unidade	31/12/2019	0,00	10	Anual	Maior Melhor

Recursos	Valor 2020 (R$ 1,00)	Valor 2021-2023 (R$ 1,00)
Orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta	51.795.000	171.358.016
Tesouro	0	0
Outras Fontes	51.795.000	171.358.016
Valor Global	223.153.016	

Iniciativas

6048 Gestão do Registro Público de Empresas no Estado do Paraná **Órgão/Unidade: SEAP/JUCEPAR**

Meta: Municípios com Sistema Nato Digital Implantado

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião até 2023										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	25	14	29	37	61	79	46	50	21	37	0	399

Meta cumulativa: Não

Caracterização

Executar o registro público de empresas mercantis e atividades afins, no âmbito do Estado do Paraná. Desburocratizar o processo de abertura, alteração e encerramento de empresas. Gerenciar a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e a manter o Integrador Estadual Empresa Fácil em todos os municípios paranaenses. Manter a descentralização do atendimento no interior do Estado. Realizar a fiscalização, normatização e acompanhamento das atividades dos agentes auxiliares do comércio. Promover a gestão administrativa do órgão e destinar recursos para pagamento de serviços, tais como: energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados.

Recursos	Valor 2020 (R$ 1,00)	Valor 2021-2023 (R$ 1,00)
Total Orçamentário	51.795.000	171.358.016
Valor Global	223.153.016	

PROPOSTA DO
PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

ANEXO III

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANO
PLURIANUAL

2020 - 2023

99

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

99 Obrigações Especiais

Contextualização:

As Obrigações Especiais compreendem um conjunto de Iniciativas de todos os Poderes e representa basicamente o detalhamento da função Encargos Especiais.
Destina recursos principalmente para:
1. Promover o recolhimento das contribuições financeiras da administração centralizada do Estado, referente ao Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.
2. Atender despesas com contratos firmados com instituições financeiras, referente a prestação de serviços de arrecadação de tributos.
3. Responder pelos serviços da dívida pública, interna e externa, amortização, juros e demais encargos, resultantes de empréstimos contratados ou a contratar pelo Estado.
4. Cumprir as obrigações legais previstas em leis específicas e atender futuras ações e encargos assumidos pelo Governo do Estado.
5. Prover o Tribunal de Justiça do Paraná de recursos necessários ao gerenciamento e pagamento de precatórios judiciais nos termos a que se refere o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n°. 62/2009.
6. Pagamento de Sentenças Judiciais.
7. Pagamento de proventos para inativos.

Recursos	Valor 2020 (R$ 1,00)	Valor 2021-2023 (R$ 1,00)
Total Orçamentário	893.000	2.250.505
Valor Global	3.143.505	

Iniciativas

9215 Encargos Especiais - JUCEPAR **Órgão/Unidade: SEAP/JUCEPAR**

Caracterização

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos	Valor 2020 (R$ 1,00)	Valor 2021-2023 (R$ 1,00)
Total Orçamentário	893.000	2.250.505
Valor Global	3.143.505	

10. Relatório de Gestão (RelatDetalhPPA -2020)

PROGRAMA: 40 Gestão Pública, Transparência & Compliance

Órgão Responsável: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado **Ano Início:** 2020 **Ano Fim:** 2023

Indicadores

Nome:	Aumento da Participação das Micro e Pequenas Empresas Paranaenses nas Compras Públicas Realizadas pelo Estado				
Nome Resumido:					
Unidade de Medida:	percentual	**Índice de Referência:**	15,68	**Base Geográfica:**	Estadual
Data de Apuração:	31/12/2018	**Fonte de Apuração:**	GMS	**Periodicidade:**	Anual

Índices Esperados

2020:	16,68	**2021:**	17,68	**2022:**	18,68	**2023:**	19,68

Descrição:	
Fórmula de Cálculo:	Percentual de participação de compras públicas pelas Micro e Pequenas Empresas Paranaenses, do ano atual, dividido pelo Percentual de participação de compras públicas pelas Micro e Pequenas Empresas Paranaenses, do ano anterior, menos 1. multiplicado por 100. (atualmente a participação das MPE´s é de 15,68%)
Polaridade:	Maior melhor
Data Apuração Índice de Referência:	
Índice de Referência Comparativo:	0,00
Fonte Referência Comparativo:	
Link:	

Indicadores

Nome:	Redução do Tempo Médio de Permanência do Ativo Considerado Inservível ou Não Utilizado pelo Estado				
Nome Resumido:					
Unidade de Medida:	percentual	**Índice de Referência:**	0,00	**Base Geográfica:**	Estadual
Data de Apuração:	31/12/2018	**Fonte de Apuração:**	DETO / DAP	**Periodicidade:**	Anual

Índices Esperados

2020:	10,00	**2021:**	15,00	**2022:**	20,00	**2023:**	25,00

Descrição:	
Fórmula de Cálculo:	Tempo de permanência dos ativos inservíveis ou não utilizados pelo Estado, no ano atual, dividido pelo Tempo de permanência dos ativos inservíveis ou não utilizados pelo Estado, do ano anterior, menos 1, multiplicado por 100. (atualmente a média de permanência é de 547 dias).
Polaridade:	Maior melhor
Data Apuração Índice de Referência:	
Índice de Referência Comparativo:	0,00
Fonte Referência Comparativo:	
Link:	

Nome:	Redução do Índice de Reclamações por Atendimento Prestado pelo Sistema de Atendimento à Saúde do Servidor (SAS)				
Nome Resumido:					
Unidade de Medida:	percentual	**Índice de Referência:**	0,21	**Base Geográfica:**	Estadual
Data de Apuração:	31/12/2018	**Fonte de Apuração:**	Gestão de Ocorrências/DSS	**Periodicidade:**	Anual

Índices Esperados

2020:	0,20	**2021:**	0,19	**2022:**	0,18	**2023:**	0,17

Descrição:	
Fórmula de Cálculo:	Índice de reclamações do ano atual, dividido pelo Índice de reclamações do ano anterior, menos 1, multiplicado por 100.
Polaridade:	Maior melhor
Data Apuração Índice de Referência:	
Índice de Referência Comparativo:	0,00
Fonte Referência Comparativo:	
Link:	

Indicadores

Nome:	Servidores Certificados como Multiplicadores da Metodologia de Planejamento da Força de Trabalho da Administração Direta				
Nome Resumido:					
Unidade de Medida:	unidade	**Índice de Referência:**	0,00	**Base Geográfica:**	Estadual
Data de Apuração:	31/12/2019	**Fonte de Apuração:**	DRH	**Periodicidade:**	Anual

Índices Esperados

2020:	0,00	**2021:**	5,00	**2022:**	10,00	**2023:**	10,00

Descrição:	
Fórmula de Cálculo:	Número total de Servidores certificados como multiplicadores, no ano atual.
Polaridade:	Maior melhor
Data Apuração Índice de Referência:	
Índice de Referência Comparativo:	0,00
Fonte Referência Comparativo:	
Link:	

Iniciativas

6048 Gestão do Registro Público de Empresas no Estado do Paraná — **Órgão / Unidade: SEAP / JUCEPAR**

Meta: Municípios com Sistema Nato Digital Implantado **Meta cumulativa:** Não **Unidade de Medida:** unidade

Ano	Quantidade por Mesorregião										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2020	10,00	10,00	10,00	20,00	30,00	49,00	20,00	20,00	10,00	20,00	0,00	199,00
2021	15,00	14,00	20,00	30,00	40,00	64,00	30,00	20,00	16,00	30,00	0,00	279,00
2022	20,00	14,00	25,00	37,00	46,00	79,00	40,00	40,00	21,00	37,00	0,00	359,00
2023	25,00	14,00	29,00	37,00	61,00	79,00	46,00	50,00	21,00	37,00	0,00	399,00
2020-2023	25,00	14,00	29,00	37,00	61,00	79,00	46,00	50,00	21,00	37,00	0,00	399,00

Caracterização

Executar o registro público de empresas mercantis e atividades afins, no âmbito do Estado do Paraná. Desburocratizar o processo de abertura, alteração e encerramento de empresas. Gerenciar a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e a manter o Integrador Estadual Empresa Fácil em todos os municípios paranaenses. Manter a descentralização do atendimento no interior do Estado. Realizar a fiscalização, normatização e acompanhamento das atividades dos

Iniciativas

agentes auxiliares do comércio. Promover a gestão administrativa do órgão e destinar recursos para pagamento de serviços, tais como: energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados.

Recursos - R$ 1,00

Categoria Econômica	Fonte	2020	2021	2022	2023	Total
Correntes	**Outras Fontes**	40.620.083	39.046.133	40.881.301	42.720.960	**163.268.477**
Total Correntes		40.620.083	39.046.133	40.881.301	42.720.960	**163.268.477**
Capital	**Outras Fontes**	11.174.917	15.507.112	16.235.946	16.966.564	**59.884.539**
Total Capital		11.174.917	15.507.112	16.235.946	16.966.564	**59.884.539**
Total Orçamentário		**51.795.000**	**54.553.245**	**57.117.247**	**59.687.524**	**223.153.016**

PROGRAMA: 99 Obrigações Especiais

Órgão Responsável: Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL

Tipo: Operações Especiais **Ano Início:** 2020 **Ano Fim:** 2023

Iniciativas

9215 Encargos Especiais - JUCEPAR **Órgão / Unidade: SEAP / JUCEPAR**

Caracterização

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.

Recursos - R$ 1,00

Categoria Econômica	Fonte	2020	2021	2022	2023	Total
Correntes	**Outras Fontes**	893.000	716.467	750.141	783.897	**3.143.505**
Total Correntes		893.000	716.467	750.141	783.897	**3.143.505**
Total Orçamentário		**893.000**	**716.467**	**750.141**	**783.897**	**3.143.505**

11. Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno - 2020)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2020

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 7

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. METODOLOGIA 3
3. ÁREAS AVALIADAS 3
3.1. Contratação direta emergêncial COVID-19 4
3.2. Execução de atividades do Agente de Transparência 5
3.3.Cumprimento das metas do Plano Plurianual 5
4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 6
5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO Á EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL 8
5.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 8
5.1.1 Eficácia da Gestão Orçamentária 8
5.1.2 Eficiência da Gestão Orçamentária 8
5.2. GESTÃO FINANCEIRA 10
5.2.1 Eficácia da Gestão Financeira 10
5.2.2 Eficiência da Gestão Financeira 10
5.3 GESTÃO PATRIMONIAL 20
5.3.1 Eficácia da Gestão Patrimonial 20
5.3.2 Eficiência da Gestão Patrimonial 21
6. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO 22
6.1 Atividades de Auditoria Interna 22
6.2 Atividades de Apoio 23

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 7

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações da Instrução Normativa nº 158/2021 – TCE/PR, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2484, apresento o Relatório e Parecer do Controle Interno do exercício financeiro de 2020 da Junta Comercial do Estado do Paraná. A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, nos termos do Decreto nº 2741/19, que elaborou um roteiro em atendimento às exigências da precitada Instrução Normativa. O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no artigo 9º inciso III e suas alíneas, incisos IV e V da IN 158/2021- TCE/PR relativas ao exercício financeiro 2020.

2. METODOLOGIA

A realização deste trabalho se baseou em procedimentos e técnicas de controle com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou adequação, como exame de controles existentes, observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, análise de ambiente e entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa.

3. ÁREAS AVALIADAS:

As atividades dos Agentes de Controle Interno, no exercício de 2020, restringiram-se aos impactos causados pelo cenário pandêmico no país. Com isso, houve a necessidade dos fluxos de trabalho, até então, definidos pela Instrução Normativa nº 02/2020, adequarem-se a nova realidade.

As áreas avaliadas para elaboração deste relatório, basearam-se nas respostas aos formulários emitidos pela Controladoria Geral do Estado, e nas ações durante o ano de 2020 que atenderam às metas do Plano Plurianual 2020- 2023.

Áreas e Ações avaliadas no exercício de 2020:

- ✓ Contratação direta emergencial – COVID 19
- ✓ Execução de atividades do Agente de Transparência
- ✓ Cumprimento das metas do Plano Plurianual

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 7

3.1 Contratação direta emergencial – COVID 19

Em virtude do cenário epidemiológico causado pela propagação do vírus SARS-CoV-2 que deu origem a doença COVID-19, e devido ao seu alto grau de transmissão e possíveis complicações que impactam diretamente os sistemas de saúde, e por conseguinte afetam a economia, bem como, ás necessidades da população, houve a intervenção do Estado no processo de contratações públicas destinadas ao combate a pandemia.

Com base nisso, foi criada a Lei Federal nº 13.979/2020 que trata a dispensa de licitação para aquisições emergenciais em decorrência do atual surto epidemiológico, com posterior alteração através da Lei nº Federal 14.035/2020, o Governo do Estado do Paraná aderiu às essas medidas por meio do Decreto Estadual nº 4.315/2020. Paralelamente a isso, a Procuradoria e a Controladoria Geral do Estado editaram diretrizes quanto aos procedimentos referentes a dispensa de licitação durante esse período crítico.

Verificou-se, por meio de análise de amostragens, que ocorreram algumas falhas no processo de aquisições emergenciais, tais como: ausência de controle de numeração das contratações diretas; ordem de compra/ serviço emitida com data posterior a nota fiscal; ordem de compra/ serviço sem assinatura do fornecedor; e responsável pelo mapa da elaboração de preços não identificado.

Diante do exposto, a fim de garantir um controle eficiente das contratações emergenciais o Núcleo de Controle Interno da JUCEPAR emitiu a Recomendação nº 001/2020 em 08 de julho de 2020. Por meio do referido documento, recomendou-se a devida identificação do responsável pela aquisição emergencial, via formulário específico, disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado; abertura de processo no e-protocolo com toda documentação interna referente a tais contratações; e controle das aquisições diretas COVID-19 por planilha eletrônica. Além disso, adotar os procedimentos previstos nas respectivas disposições legais, Resolução CGE 30/2020 e Caderno de Aquisições elaborado pela Procuradoria Geral do Estado.

Após reunião com o setor responsável, as orientações supracitadas foram acatadas de imediato, desse modo, a criação de um plano de ação não foi necessário tendo em vista a prontidão por parte da Autarquia em sanar tais incoerências e o intuito de garantir qualidade na gestão dos recursos públicos.

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 7

3.2 Execução de atividades do Agente de Transparência

Em atenção aos questionamentos do 2º formulário 2020, elaborado pela Controladoria Geral do Estado, constatou-se a falta de informações disponíveis no portal da transparência e também na transparência temática da entidade. Diante disso, o Núcleo de Controle Interno sugeriu através da Recomendação nº 002/2020 de 23 de novembro de 2020 a implantação de procedimentos relativos às Unidades de Ouvidoria e Transparência.

De primeiro momento, recomendou-se a atualização da portaria de nomeação do Agente de Transparência e Ouvidora, para que esse pudesse atender às exigências da função em consonância com a legislação pertinente. Em seguida, sugestionou-se a inclusão da aba com o título "Transparência Temática" no site da JUCEPAR, conforme § 7º Art. 2º da Lei Estadual 16.595 de 2006.

Porquanto, mais uma vez, a aplicação do plano de ação foi dispensada, posto que a Autarquia aderiu às novas medidas de maneira ágil, tendo como premissa assegurar o pleno e fácil acesso às informações da entidade.

3.3 Cumprimento das metas do Plano Plurianual

O Plano Plurianual que compreende o período de 2020 a 2023, estabeleceu como meta no âmbito das atividades de Registro Mercantil: Desburocratizar os processos de abertura, alteração e encerramento de empresas; Gerenciar a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e manter o Integrador Estadual Empresa Fácil em todos os municípios paranaenses; Manter a descentralização do atendimento no interior do Estado; Realizar a fiscalização, normatização e acompanhamento das atividades dos agentes auxiliares do comércio; e Promover a gestão administrativa do órgão e destinar recursos para pagamento de serviços, tais como: energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados.

Diante disso, e em cumprimento ao Projeto/ Atividade nº 6048- Gestão do Registro Público de empresas no Estado do Paraná, a Autarquia aderiu para o exercício de 2020, as seguintes ações públicas:

- ***Desburocratização do registro público***: implementação do nato digital em todos os municípios, a fim de garantir otimização na análise de processos de registro público. Com isso, verificou-se, mediante relatório expedido pelo setor de Tecnologia da Informação, redução no tempo médio para análise

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 60 Mov. 7

desses processos. Além disso, apesar do quadro político-econômico em decorrência da pandemia, houve um aumento no número de abertura de empresas no estado do Paraná, o que comprova eficiência na ação de desburocratização por parte da Autarquia.

- ***Digitalização dos processos e acervo documental***: a digitalização dos processos da Junta Comercial do Paraná, teve início no mês de outubro/ 2020. Conforme relatório emitido pela empresa prestadora do serviço de digitalização, no período que compreende outubro a dezembro de 2020, foram digitalizadas 493.062 (quatrocentos e noventa e três mil e sessenta duas) folhas documentais. Apesar da inexistência de parâmetros comparativos para a referida ação, pode-se constatar que, em pouco tempo houve considerável avanço na digitalização dos processos, o que demonstra efetividade na gestão eletrônica de documentos, além de garantir a preservação e segurança de dados, otimização de espaço físico, redução de custos, menos burocracia, maior sustentabilidade e entre outros.
- ***Descentralização do atendimento no interior do Estado***: a Junta Comercial do Paraná durante o exercício de 2020 realizou a reestruturação dos Termos de Cooperação. Tal ação culminou para o encerramento dos desembolsos realizados para as prefeituras e entidades privadas. Os repasses ocorreram até o mês de julho/2020, totalizando um dispêndio no valor de R$ 1.335.353,08 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil, trezentos cinquentas e três e oito centavos). De acordo, com as informações repassadas pelo Departamento Financeiro, dos 66 municípios paranaenses que possuíam postos de atendimento, 54 ainda mantiveram o interesse no funcionamento das agências regionais, fato esse que demonstra qualidade na gestão dos recursos públicos, preservando os princípios da eficiência e economicidade.

4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) é a autarquia responsável pelo registro e cadastramento de empresas no Estado. É a entidade que analisa a documentação gerada para dar personalidade jurídica às empresas, por meio de processos de abertura, bem como, registra as alterações sociais e baixas dessas

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 7

empresas. Faz parte também das atividades da autarquia assegurar o exercício normal da atividade de agentes auxiliares do Registro de Empresas como os leiloeiros, tradutores públicos e armazéns gerais.

Um dos objetivos da JUCEPAR é a desburocratização desses processos, pois é a responsável pela integração do sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) - sistema informatizado que integra todos os órgãos públicos envolvidos no registro de empresas.

Desse modo, com a finalidade de atingir os objetivos e metas previstas no Plano Plurianual (2020 – 2023), instituiu-se na Lei Orçamentária a implantação do Sistema Nato Digital, ou seja, os registros públicos de empresas no Estado do Paraná tramitaram de forma exclusivamente digital.

A meta prevista na LOA- 2020, é que 199 (cento e noventa e nove) municípios paranaenses fossem contemplados com a ação supracitada. Apurou-se que ao final do 2º quadrimestre do ano de 2020, a implantação do sistema já havia ocorrido em 185 (cento e oitenta e cinco) cidades, em percentuais, isso representa 93% da meta atingida, antes mesmo do encerramento do exercício, conforme demonstrado abaixo:

PARANÁ

Saldo Implementação Nato Digital por Quadrimestre				
Mesorregiões	**Previsto LOA**	**1º Qua**	**2º Qua**	**3º Qua**
990 - Centro Ocidente	10	10	10	10
905 - Centro Oriente	10	8	9	10
910 - Centro Sul	10	8	9	10
915 - Metropolitana	20	20	20	20
920 - Noroeste	30	25	27	30
925 - Norte Central	49	47	48	49
930 - Norte Pioneiro	20	15	17	20
935 - Oeste	20	19	19	20
940 - Sudeste	10	9	9	10
945 - Sudoeste	20	15	17	20
Saldo	**199**	**176**	**185**	**199**
%		**88%**	**93%**	**100%**

Tabela 01 – Implementação Nato Digital por Quadrimestre
Fonte: Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento – 2020

Nota-se que a realização da meta prevista para o presente exercício ocorreu em ritmo acelerado, e estima-se que o cumprimento da ação, em sua totalidade, suceda antes mesmo do prazo estabelecido no Plano Plurianual, tendo em vista que apenas no 1º ano de trabalho 50% (cinquenta por cento) dos objetivos estabelecidos no PPA já foram alcançados.

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 7

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.1 EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a avaliação da eficácia na gestão orçamentária foi verificado o alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliados à observância dos prazos estabelecidos, não possuindo relação direta com a avaliação dos custos envolvidos.

A mensuração da eficácia da ação do Projeto/Atividade foi feita por meio do Coeficiente de Eficácia Global – COG, o qual divide a Meta Física realizada pela Meta Física prevista, para apuração do percentual, sendo possíveis os seguintes resultados:

- **Eficaz:** se "COG" igual ou maior que 0,9 (nove décimos)
- **Parcialmente eficaz**: se "COG" entre 0,5 e 0,9 (cinco e nove décimos)
- **Ineficaz:** se "COG" menor que 0,5 (cinco décimos)

De acordo com o programa de trabalho estabelecido para a JUCEPAR, na Lei Orçamentária Anual, a meta para o ano de 2020 foi a implantação do sistema Nato Digital em 199 municípios. A relação entre a meta física prevista e a realizada alcançaram o esperado pois a implantação do sistema realizou-se em 199 cidades. Esse resultado pode ser evidenciado através do Coeficiente de Eficácia Global, conforme abaixo:

COG = 199/199 = 1

Com o índice superior a 0,9 (nove décimos) considera-se a referida ação como eficaz, pois a meta física foi atingida na sua totalidade o que demonstra resultado satisfatório na execução orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

5.1.2 EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária se faz a partir da comparação dos resultados obtidos com os custos incorridos, em face dos inicialmente previstos, demonstrando a relação existente entre os resultados produzidos e os recursos empregados.

O índice para análise foi obtido por meio do "Coeficiente de Eficiência Global – CEG", que divide o "COG" apurado pelo total obtido com divisão da despesa empenhada

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 7

pela despesa fixada, cujo valor dessa última é representado pelo total orçamentário. Os resultados possíveis para a gestão orçamentária são:

- **Eficiente:** se "CEG" igual ou maior que 0,9 (nove décimos)
- **Parcialmente Eficiente:** se "CEG" entre 0,5 e 0,9 (cinco e nove décimos)
- **Ineficiente:** se "CEG" menor que 0,5 (cinco décimos)

Para o cálculo do coeficiente os dados foram retirados do Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento – 2020, conforme tabela apresentada abaixo, em que registra o valor de R$ 19.507.836,61 para o total de despesa Empenhada e R$ 51.795.000,00 para despesa Fixada (total orçamentário).

SUPERÁVIT'S (OU DÉFICIT'S) FINANCEIROS			
MÊS	*2018*	*2019*	*2020*
JANEIRO	R$ 305.984,72	R$ 945.785,37	R$ (621.593,02)
FEVEREIRO	R$ 464.413,57	R$ 667.161,59	R$ 181.544,49
MARÇO	R$ 342.553,78	R$ 20.735,03	R$ 81.849,79
ABRIL	R$ 431.231,90	R$ 678.595,92	R$ (264.122,19)
MAIO	R$ 165.230,46	R$ (19.879,32)	R$ 255.346,22
JUNHO	R$ 764.525,86	R$ 88.688,20	R$ 282.452,52
JULHO	R$ (627.703,77)	R$ 544.740,67	R$ 518.216,64
AGOSTO	R$ 1.248.263,26	R$ 857.859,40	R$ 707.175,29
SETEMBRO	R$ 1.112.962,45	R$ 296.199,44	R$ 689.334,05
OUTUBRO	R$ (723.595,43)	R$ (408.761,24)	R$ 668.620,95
NOVEMBRO	R$ 440.295,34	R$ 402.047,38	R$ 865.385,78
DEZEMBRO	R$ (364.380,90)	R$ (2.327.739,33)	R$ (1.401.851,08)
TOTAL	**R$ 3.559.781,24**	**R$ 1.745.433,10**	**R$ 1.962.359,43**

Tabela 02 – Total de Execução Orçamentária – despesas fixadas e empenhadas
Fonte: Demonstrativo de Execução Física e Financeira do Orçamento - 2020

Com base nesses números, a gestão orçamentária foi eficiente, por apresentar índice de Coeficiente de Eficiência Global igual a 2,659, superior a 0,9 (nove décimos). O resultado apresentou uma margem de 1,75 (um setenta e cinco décimos) acima do limite para que pudesse ser considerado eficiente, o que evidencia uma boa execução do orçamento previsto, propiciando a execução das atividades da entidade, bem como um custo adequado, conforme demonstrado no cálculo seguinte.

CEG = 1/ (19.507.836,61/51.795.000) =

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 7

CEG = 1/0,376 = 2,659

5.2 GESTÃO FINANCEIRA

5.2.1 Eficácia da Gestão Financeira

A eficácia da gestão financeira foi verificada por meio do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos, verificando se a existência de recursos financeiros disponíveis em 31/12/2020 foi suficiente para lastrear as inscrições em "Restos a Pagar" processados e não processados no exercício.

Com base no relatório entregue pelo Coordenador Financeiro, o "Demonstrativo da Inscrição em Restos a Pagar - por exercício, credor e empenho" de 2020, verificou-se que o valor total de restos a pagar ao final do período foi de R$. 2.237.544,03.

Pode ser observado na tabela abaixo que a totalidade de saldos financeiros existentes em 31/12/2020, conforme apresentado no "Relatório Contábil e Financeiro" de 2020, foi de um total de R$ 31.060.086,92, o que demonstra que a autarquia tem total capacidade financeira de honrar com os compromissos decorrentes de inscrições em restos a pagar.

SALDO FINANCEIRO	Em 31/10/2020	Em 30/11/2020	Em 31/12/2020
REC. BB	R$ 2.772.217,87	R$ 3.659.754,46	R$ 2.937.200,72
DESP. BB	R$ 108.123,12	R$ 108.134,18	R$ 108.146,36
APLICAÇÃO BB	R$ 27.950.549,43	R$ 27.981.155,80	R$ 28.014.739,84
SALDO FINAL	**R$ 30.830.890,42**	**R$ 31.749.044,44**	**R$ 31.060.086,92**

Tabela 03 – Quantitativo dos Saldos financeiros em 2020
Fonte: Relatório Contábil e Financeiro - JUCEPAR 2020

Foi constatado então, mediante entrevista e análise documental junto ao Setor Financeiro responsável que a comprovação da existência de disponibilidades financeiras suficientes para lastrear seus compromissos, no decorrer e ao término do exercício objeto de análise, caracteriza que houve uma gestão financeira eficaz por parte dos responsáveis.

5.2.2 Eficiência da Gestão Financeira

A eficiência da gestão financeira foi verificada por meio da análise da utilização dos recursos financeiros legais disponíveis, com vistas à observância das disposições referente às finanças e à gerência dos gastos e ingressos a serem efetivados futuramente, para efeito de assunção de compromissos financeiros de modo a garantir

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 7

que tais compromissos pudessem ser honrados em sua totalidade nos prazos determinados.

I. RECEITAS E DESPESAS TOTAIS

Após análise do Relatório Contábil Financeiro 2020, constatou-se uma queda de 14,53% na arrecadação das receitas e 20,43% das despesas no ano de 2020, quando comparadas ao exercício de 2019.

Com relação as receitas, a redução mais expressiva ocorre no mês de abril/2020, período que corresponde ao início das medidas restritivas contra propagação do vírus Sars-Cov-2, fato esse, que impactou a economia de maneira global. Em contrapartida, a receita referente ao mês de novembro /2020 superou à equivalente ao mesmo período do ano anterior, como pode-se observar abaixo:

MÊS	2019		2020		% ANO ANT.
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
JANEIRO	R$ 2.516.351,28	R$ 2.516.351,28	R$ 2.349.728,93	R$ 2.349.728,93	-6,62%
FEVEREIRO	R$ 2.840.258,37	R$ 5.356.609,65	R$ 2.367.964,89	R$ 4.717.693,82	-11,93%
MARÇO	R$ 2.809.664,20	R$ 8.166.273,85	R$ 2.413.741,33	R$ 7.131.435,15	-12,67%
ABRIL	R$ 3.005.145,58	R$ 11.171.419,43	R$ 1.625.139,44	R$ 8.756.574,59	-21,62%
MAIO	R$ 3.173.578,67	R$ 14.344.998,10	R$ 2.383.109,49	R$ 11.139.684,08	-22,34%
JUNHO	R$ 2.917.385,60	R$ 17.262.383,70	R$ 2.459.003,75	R$ 13.598.687,83	-21,22%
JULHO	R$ 3.463.596,36	R$ 20.725.980,06	R$ 2.961.863,66	R$ 16.560.551,49	-20,10%
AGOSTO	R$ 3.460.039,51	R$ 24.186.019,57	R$ 2.930.082,16	R$ 19.490.633,65	-19,41%
SETEMBRO	R$ 3.168.827,75	R$ 27.354.847,32	R$ 2.855.494,96	R$ 22.346.128,61	-18,31%
OUTUBRO	R$ 3.231.042,70	R$ 30.585.890,02	R$ 2.892.821,29	R$ 25.238.949,90	-17,48%
NOVEMBRO	R$ 2.769.040,23	R$ 33.354.930,25	R$ 3.085.099,94	R$ 28.324.049,84	-15,08%
DEZEMBRO	R$ 2.368.727,67	R$ 35.723.657,92	R$ 2.210.220,99	R$ 30.534.270,83	-14,53%
TOTAL	R$ 35.723.657,92		R$ 30.534.270,83		-14,53%

Tabela 04 – Comparativo da receita total ao longo de 2019 e 2020.
Fonte: Relatório Contábil e Financeiro - JUCEPAR 2020.

De maneira geral, o percentual de -14,53% na arrecadação das receitas não é tão expressivo frente às dificuldades enfrentadas por conta da pandemia, essa redução está longe de ser motivo de êxito para Autarquia. Entretanto, a adequação da nova metodologia de trabalho, onde os processos da JUCEPAR passaram a ser 100% digitais, contribuíram para realização da prestação de serviços no cenário do “novo normal”, isso fica evidenciado no mês de novembro/2020, em que apesar da alta dos casos de COVID no Estado do Paraná houve também o aumento das receitas, conforme gráficos abaixo:

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 7

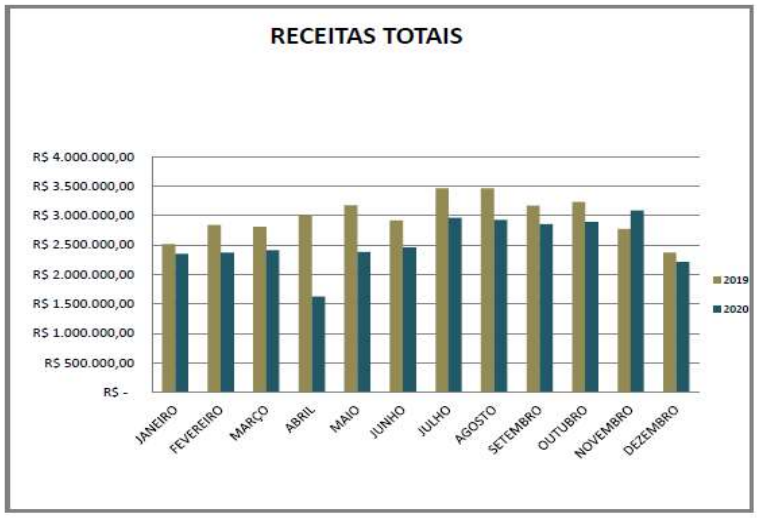

Gráfico 01 – Comparativo da receita total ao longo de 2019 e 2020.
Fonte: Relatório Contábil e Financeiro - JUCEPAR 2020.

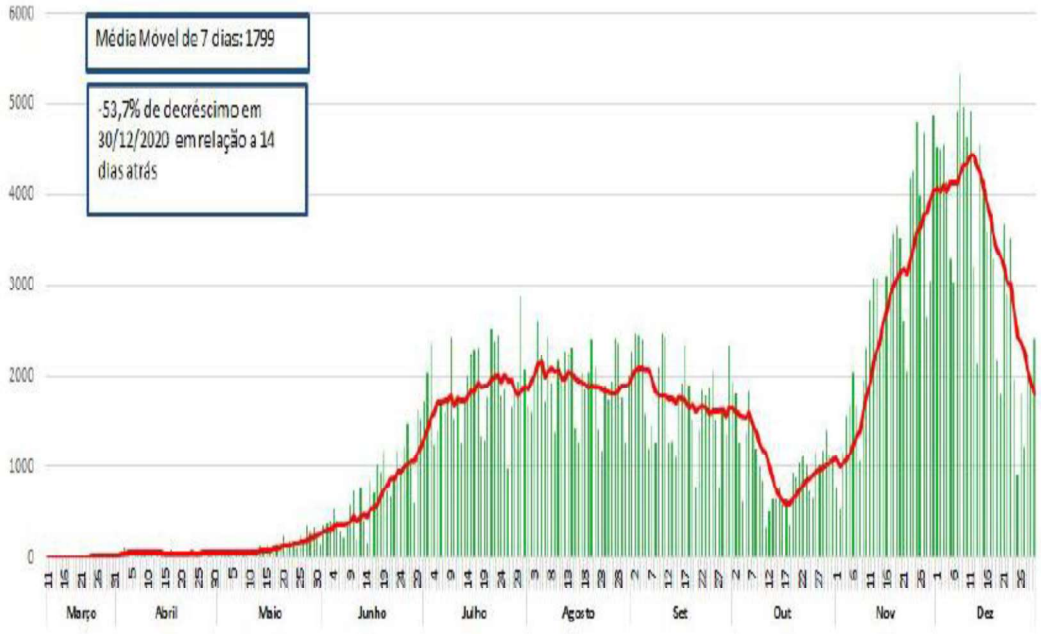

Gráfico 02 – Média móvel de casos COVID por data diagnóstico no Paraná.
Fonte: Informe Epidemiológico – SESA-PR 2020.

Segundo o Gráfico 02 o auge dos casos de Covid-19 ocorreu no mês de dezembro/ 2020, em seguida houve uma queda em resposta às medidas restritivas impostas pelo governo naquele período. Apesar disso, e da redução da receita no referido mês, houve uma boa arrecadação quando considerada todas às dificuldades afrontadas num exercício pandêmico.

Com relação as despesas, apresentou-se uma redução de 20,43% no ano, há de se destacar que com a reestruturação das Agências Regionais houve desembolso

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 7

considerável em consequência das rescisões dos termos de cooperação, a alta dos gastos com as agencias aconteceram nos meses de janeiro e fevereiro, esse aumento fica evidenciado no acumulativo das despesas:

MÊS	2019		2020		% ANO ANT.
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
JANEIRO	R$ 855.545,79	R$ 855.545,79	R$ 1.625.234,79	R$ 1.625.234,79	89,96%
FEVEREIRO	R$ 1.357.460,08	R$ 2.213.005,87	R$ 1.504.587,30	R$ 3.129.822,09	41,43%
MARÇO	R$ 1.981.236,85	R$ 4.194.242,72	R$ 1.639.532,78	R$ 4.769.354,87	13,71%
ABRIL	R$ 1.464.603,21	R$ 5.658.845,93	R$ 1.426.746,71	R$ 6.196.101,58	9,49%
MAIO	R$ 2.283.541,66	R$ 7.942.387,59	R$ 1.436.351,48	R$ 7.632.453,06	-3,90%
JUNHO	R$ 2.012.648,72	R$ 9.955.036,31	R$ 1.460.557,00	R$ 9.093.010,06	-8,66%
JULHO	R$ 1.946.679,41	R$ 11.901.715,72	R$ 1.576.241,95	R$ 10.669.252,01	-10,36%
AGOSTO	R$ 1.626.566,24	R$ 13.528.281,96	R$ 1.362.500,50	R$ 12.031.752,51	-11,06%
SETEMBRO	R$ 1.966.750,28	R$ 15.495.032,24	R$ 1.327.394,36	R$ 13.359.146,87	-13,78%
OUTUBRO	R$ 2.717.012,37	R$ 18.212.044,61	R$ 1.374.622,95	R$ 14.733.769,82	-19,10%
NOVEMBRO	R$ 1.573.111,66	R$ 19.785.156,27	R$ 1.312.628,35	R$ 16.046.398,17	-18,90%
DEZEMBRO	R$ 4.020.649,60	R$ 23.805.805,87	R$ 2.965.716,56	R$ 19.012.114,73	-20,14%
TOTAL	**R$ 23.805.805,87**		**R$ 19.012.114,73**		**-20,14%**

Tabela 05 – Comparativo da despesa total ao longo de 2019 e 2020.
Fonte: Relatório Contábil e Financeiro - JUCEPAR 2020.

Como apresentado na tabela acima, destaca-se o percentual de despesas nos meses de janeiro e fevereiro, período em que os valores de desembolsos às agências foram mais elevados. De modo geral, ainda assim, as despesas foram menores que do ano anterior, isso também se deve ao fato das medidas adotadas a fim de conservar o distanciamento social, como: tele trabalho e escalas. Com menor quantitativo de pessoal presencial, em consequência, menores são as despesas correntes conforme apresenta o Gráfico 03:

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 7

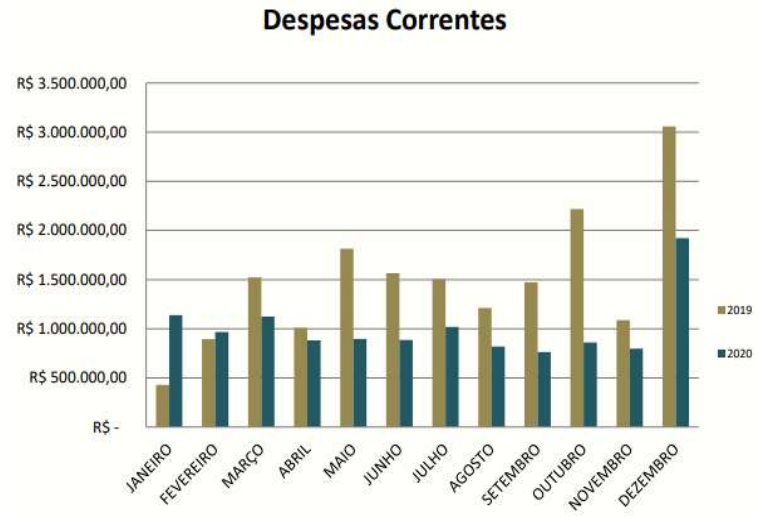

Gráfico 03 – Comparativo das despesas correntes de 2019 e 2020.
Fonte: Relatório Contábil e Financeiro - JUCEPAR 2020.

Pode-se observar que a partir do mês de março/2020, período de início de isolamento, as despesas correntes sempre se mantiveram reduzidas quando comparadas ao exercício anterior.

Apesar disso, as despesas correntes representam a maior parte das despesas da entidade, em 2019 foi executado um total de R$ 17.793.039,45 de gastos do tipo, já em 2020 foi de R$ 12.074.456,41, apresentando uma economia de 32,14% em relação a 2019, como pode ser verificado abaixo:

MÊS	2019		2020		% ANO ANT.
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
JANEIRO	R$ 428.979,26	R$ 428.979,26	R$ 1.138.040,32	R$ 1.138.040,32	165,29%
FEVEREIRO	R$ 895.251,30	R$ 1.324.230,56	R$ 967.569,41	R$ 2.105.609,73	59,01%
MARÇO	R$ 1.523.113,27	R$ 2.847.343,83	R$ 1.123.789,43	R$ 3.229.399,16	13,42%
ABRIL	R$ 1.010.199,73	R$ 3.857.543,56	R$ 881.711,56	R$ 4.111.110,72	6,57%
MAIO	R$ 1.815.094,54	R$ 5.672.638,10	R$ 896.838,17	R$ 5.007.948,89	-11,72%
JUNHO	R$ 1.565.107,94	R$ 7.237.746,04	R$ 885.361,03	R$ 5.893.309,92	-18,58%
JULHO	R$ 1.505.622,68	R$ 8.743.368,72	R$ 1.018.868,47	R$ 6.912.178,39	-20,94%
AGOSTO	R$ 1.212.692,09	R$ 9.956.060,81	R$ 819.378,07	R$ 7.731.556,46	-22,34%
SETEMBRO	R$ 1.472.985,04	R$ 11.429.045,85	R$ 763.081,02	R$ 8.494.637,48	-25,68%
OUTUBRO	R$ 2.218.284,43	R$ 13.647.330,28	R$ 859.036,99	R$ 9.353.674,47	-31,46%
NOVEMBRO	R$ 1.088.094,19	R$ 14.735.424,47	R$ 798.605,14	R$ 10.152.279,61	-31,10%
DEZEMBRO	R$ 3.057.614,98	R$ 17.793.039,45	R$ 1.922.176,80	R$ 12.074.456,41	-32,14%
TOTAL	**R$ 17.793.039,45**		**R$ 12.074.456,41**		**-32,14%**

Tabela 06 – Comparativo das despesas correntes ao longo de 2019 e 2020.
Fonte: Relatório Contábil e Financeiro - JUCEPAR 2020.

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 7

Dentre as correntes de 2020, que representam 63,5% do total de despesas do exercício em questão, foram desembolsados R$12.074.456,41. Em contrapartida, no exercício de 2019 o total foi de R$ 17.793.039,45.

Cabe mencionar que dentre as despesas correntes da entidade, no exercício de 2019 os gastos maiores foram com despesas com pessoal e com os convênios para funcionamento das agências regionais da JUCEPAR, nas várias cidades do Paraná, que representavam respectivamente 33% e 27% do total de despesas correntes da Autarquia.

No ano de 2020, as despesas com pessoal representaram 57% do total das despesas correntes, já as despesas com convênios para as agências regionais representaram apenas 16%. O total desembolsado no exercício com esses convênios foi de apenas R$ 1.942.752,48, devido à citada reestruturação e o encerramento de desembolsos a partir de meados de 2020, sendo que apenas em 2019 havia sido desembolsado o total de R$ 4.723.399,98.

Relativo aos gastos com pagamento de pessoal, sofreram um aumento de 15,57% se comparado a 2019, aumento equivalente a R$925.684,29. O total gasto nesse exercício foi de R$ 6.871.247,16, enquanto em 2019 havia sido de R$ 5.945.562,87, época que registrou um aumento de 3,24% em comparação ao ano anterior.

Realizando o comparativo do total de servidores nomeados no exercício verificou-se a entrada de 8 novos servidores no primeiro quadrimestre, bem como a exoneração de outros 9 servidores, ao longo do ano, o que contribuiu para o aumento dos gastos. Porém, quando indagado à servidora responsável pelo setor de Recursos Humanos foi informado que o aumento maior diz respeito ao reajuste salarial concedido aos servidores do poder executivo do Estado.

Esse aumento de pessoal diz respeito principalmente a essa reposição salarial determinada em 2019 num total de 5,08%, a ser concedido de forma parcelada e graduada anualmente, a partir de 2020, sendo que para esse ano o reajuste foi de 1,5%, tendo início a partir de janeiro, o qual faz parte de um acordo com a classe dos servidores públicos do estado. O percentual de variação das despesas com pessoal no exercício é apresentado no quadro abaixo, retirado do Relatório Contábil e Financeiro de 2020:

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 7

MÊS	2019		2020		% ANO ANT.
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
JANEIRO	R$ 426.566,53	R$ 426.566,53	R$ 482.064,86	R$ 482.064,86	13,01%
FEVEREIRO	R$ 462.208,78	R$ 888.775,31	R$ 536.657,89	R$ 1.018.722,75	14,62%
MARÇO	R$ 458.123,58	R$ 1.346.898,89	R$ 515.743,35	R$ 1.534.466,10	13,93%
ABRIL	R$ 454.403,48	R$ 1.801.302,37	R$ 544.570,15	R$ 2.079.036,25	15,42%
MAIO	R$ 448.373,20	R$ 2.249.675,57	R$ 539.513,31	R$ 2.618.549,56	16,40%
JUNHO	R$ 444.240,78	R$ 2.693.916,35	R$ 575.195,97	R$ 3.193.745,53	18,55%
JULHO	R$ 440.876,73	R$ 3.134.793,08	R$ 556.445,68	R$ 3.750.191,21	19,63%
AGOSTO	R$ 413.874,15	R$ 3.548.667,23	R$ 526.923,68	R$ 4.277.114,89	20,53%
SETEMBRO	R$ 490.456,24	R$ 4.039.123,47	R$ 525.603,34	R$ 4.802.718,23	18,90%
OUTUBRO	R$ 490.005,76	R$ 4.529.129,23	R$ 515.585,96	R$ 5.318.304,19	17,42%
NOVEMBRO	R$ 485.017,47	R$ 5.014.146,70	R$ 514.023,21	R$ 5.832.327,40	16,32%
DEZEMBRO	R$ 931.416,17	R$ 5.945.562,87	R$ 1.038.919,76	R$ 6.871.247,16	15,57%
TOTAL	**R$ 5.945.562,87**		**R$ 6.871.247,16**		**15,57%**

Tabela 07 – Total de despesa realizada com pessoal ao longo de 2019 e 2020.
Fonte: Relatório Contábil e Financeiro - JUCEPAR 2020.

Mesmo diante do aumento de despesas com pessoal, verificou economicidade na execução das despesas de modo geral. Apenas com relação às despesas com as agências regionais, foi verificado que nos exercícios anteriores o gasto médio anual era aproximadamente de cinco milhões de reais, sendo que em 2019 o total foi de R$ 4.723.399,98. Como em 2020 esses gastos somaram R$ 1.942.752,48, apenas no período houve uma economia de 58% de tais despesas.

II. SUPERÁVITS FINANCEIROS

Após apuração das receitas e despesas referente ao exercício 2020, o resultado orçamentário da Junta Comercial do Paraná foi de Superávit Financeiro, essa situação é consequência do confronto de receitas totais no valor de R$ 30.534.270,83 e de R$ 19.012.114,73 de despesas totais, com isso obtém-se um Superávit de R$ 11.522.156,10, nesse valor não está incluso a Desvinculação de Recursos dos Estados e Municípios, essa dedução será considerada posteriormente mas de qualquer maneira a Autarquia manter-se-á superavitária.

Quando comparados os três últimos exercícios financeiros, observa-se uma redução no resultado financeiro da JUCEPAR, isso fica evidenciado na tabela abaixo:

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 7

SUPERÁVIT'S (OU DÉFICIT'S) FINANCEIROS			
MÊS	*2018*	*2019*	*2020*
JANEIRO	R$ 1.024.647,54	R$ 1.660.805,49	R$ 724.494,14
FEVEREIRO	R$ 1.139.320,55	R$ 1.482.798,29	R$ 863.377,59
MARÇO	R$ 1.299.382,86	R$ 828.427,35	R$ 774.208,55
ABRIL	R$ 1.235.805,63	R$ 1.540.542,37	R$ 198.392,73
MAIO	R$ 1.049.066,23	R$ 890.037,01	R$ 946.758,01
JUNHO	R$ 1.591.375,17	R$ 904.736,88	R$ 998.446,75
JULHO	R$ 281.107,86	R$ 1.516.916,95	R$ 1.385.621,71
AGOSTO	R$ 2.210.588,58	R$ 1.833.473,27	R$ 1.567.581,66
SETEMBRO	R$ 1.896.275,09	R$ 1.202.077,47	R$ 1.528.100,60
OUTUBRO	R$ 210.192,89	R$ 514.030,33	R$ 1.518.198,34
NOVEMBRO	R$ 1.273.506,96	R$ 1.195.928,57	R$ 1.772.471,59
DEZEMBRO	R$ 319.192,79	R$ (1.651.921,93)	R$ (755.495,57)
TOTAL	**R$ 13.530.462,15**	**R$ 11.917.852,05**	**R$ 11.522.156,10**

Tabela 08 – Comparativo Superávits (ou Déficits) no período de 2018 a 2020.
Fonte: Relatório Contábil e Financeiro - JUCEPAR 2020.

Em especial, tratando-se do ano de 2020 e considerando a redução de -20,53% de despesas totais e todas as dificuldades impostas por um ano atípico, a redução do resultado financeiro, em percentuais, com relação ao ano anterior é de -3,32%. Apesar disso, e atentando-se a ação pública de descentralização das agências regionais, a qual provocou desembolso significativo, a administração financeira demonstrou-se eficiente em relação as receitas.

O Relatório Contábil e Financeiro, também apresentou o superávit com a inclusão da Desvinculação dos Recursos dos Estados e Municípios – DREM, a Emenda Constitucional nº 93/2016 estabelece que 30% das receitas dos Órgãos e Entidades Estaduais sejam destinadas ao Tesouro do Estado.

A fim de atender a EC nº 93/2016 a Junta Comercial do Paraná iniciou as transferências mensais de 30% retroativas a janeiro de 2016, dada importância de tais deduções, apresenta-se o seguinte resultado financeiro:

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 7

SUPERÁVIT'S (OU DÉFICIT'S) FINANCEIROS			
MÊS	2018	2019	2020
JANEIRO	R$ 305.984,72	R$ 945.785,37	R$ (621.593,02)
FEVEREIRO	R$ 464.413,57	R$ 667.161,59	R$ 181.544,49
MARÇO	R$ 342.553,78	R$ 20.735,03	R$ 81.849,79
ABRIL	R$ 431.231,90	R$ 678.595,92	R$ (264.122,19)
MAIO	R$ 165.230,46	R$ (19.879,32)	R$ 255.346,22
JUNHO	R$ 764.525,86	R$ 88.688,20	R$ 282.452,52
JULHO	R$ (627.703,77)	R$ 544.740,67	R$ 518.216,64
AGOSTO	R$ 1.248.263,26	R$ 857.859,40	R$ 707.175,29
SETEMBRO	R$ 1.112.962,45	R$ 296.199,44	R$ 689.334,05
OUTUBRO	R$ (723.595,43)	R$ (408.761,24)	R$ 668.620,95
NOVEMBRO	R$ 440.295,34	R$ 402.047,38	R$ 865.385,78
DEZEMBRO	R$ (364.380,90)	R$ (2.327.739,33)	R$ (1.401.851,08)
TOTAL	**R$ 3.559.781,24**	**R$ 1.745.433,10**	**R$ 1.962.359,43**

Tabela 09 – Comparativo Superávits (ou Déficits) totais no período de 2018 a 2020.
Fonte: Relatório Contábil e Financeiro - JUCEPAR 2020.

De acordo com os dados apresentados na tabela acima, o superávit total de 2020 foi superior ao do ano de 2019, isso, também, deve-se ao fato de não ter sido deduzida a DREM no mês de dezembro de 2019, conforme informado no Relatório de Controle Interno Exercício 2019.

Há de se destacar que a redução de -20,14% no total das despesas contribuiu para o crescimento deste resultado financeiro, e a queda de -14,53% das arrecadações não foi impeditiva para melhora nas finanças da Autarquia.

III. Execução das Despesas

Com intuito de garantir transparência quanto a gestão dos recursos públicos, e à devida aplicabilidade das legislações pertinentes, o Núcleo de Controle Interno da JUCEPAR com base nas orientações da Instrução Normativa nº 03/2021, indagou ao Departamento Financeiro quanto aos seguintes itens:

- **Se os pagamentos das despesas cumpriram os três estágios presentes na Lei nº 4320/64:** Sim. Durante o exercício de 2020 todos os pagamentos foram realizados conforme determina a Lei nº 4.320/64, o cumprimento dos estágios fica evidenciado no Balanço Orçamentário- 2020.

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 7

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.905.243,00	41.513.083,00	19.869.303,84	17.744.296,77	17.744.296,77	21.643.779,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.855.930,00	7.525.930,00	6.895.247,16	6.871.247,16	6.871.247,16	630.682,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.049.313,00	33.987.153,00	12.974.056,68	10.873.049,61	10.873.049,61	21.013.096,32
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	14.782.757,00	11.174.917,00	60.921,55	60.921,55	60.921,55	11.113.995,45
INVESTIMENTOS	14.782.757,00	11.174.917,00	60.921,55	60.921,55	60.921,55	11.113.995,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	52.688.000,00	52.688.000,00	19.930.225,39	17.805.218,32	17.805.218,32	32.757.774,61

Figura 01 – Balanço Orçamentário Exercício 2020.
Fonte: Sistema Integrado de Finanças Públicas- Novo SIAF.

- **Quanto a necessidade de adoção de controles paralelos para realizar o acompanhamento de pagamentos:** Não houve a necessidade de controles paralelos pois o SIAFI cumpriu o seu papel, em consequência todos os processos foram executados de maneira satisfatória.

- **Quanto ao cumprimento dos prazos de pagamentos sem gerar ônus financeiros (juros, multas, encargos):** Os pagamentos realizados durante o exercício financeiro 2020, obedeceram aos devidos prazos estabelecidos, sem geração ônus para Autarquia, conforme apresenta a Demonstração das Variações Patrimoniais/ 2020:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00

Figura 02 – Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício 2020.
Fonte: Sistema Integrado de Finanças Públicas- Novo SIAF

- **Disponibilidades de aplicação financeira:** Durante o exercício houve uma redução de 2,17% no saldo das aplicações financeiras, tendo em vista que os resgastes foram superiores às aplicações, em consequência, os rendimentos foram menores:

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 7

APLICAÇÃO FINANCEIRA DEZEMBRO / 2020						
TIPO DE APLICAÇÃO	SALDO MES ANTERIOR	APLICAÇÕES NO MÊS	RESGATES NO MÊS	RENDIMENTO NO MÊS	SALDO FINAL	RENDIMENTO %
BB CP ADMININ DIFERENC	27.981.155,80	0,00	0,00	33.584,04	28.014.739,84	0,53830%
BB CP ADMININ SUPREMO (CTA RECEITA)*	3.659.754,46	1.045.776,22	1.768.673,54	343,58	2.937.200,72	0,22120%
BB CP ADMININ SUPREMO (CTA SUPRIDORA)*	108.134,18	0,00	0,00	12,18	108.146,36	0,46460%
TOTAL GERAL	31.749.044,44	1.045.776,22	1.768.673,54	33.939,80	31.060.086,92	

Curitiba, 02 de janeiro de 2021.

Tabela 10 – Aplicação Financeira 2020.
Fonte: Relatório Aplicação Financeira - JUCEPAR 2020.

Por fim, reitera-se que mesmo frente a todas às dificuldades, em especial, às decorrentes da pandemia, a presente eficiência da gestão financeira deve-se ao fato da Junta Comercial do Paraná apresentar comprometimento, resiliência e inovação mesmo num cenário desconhecido.

5.3 Gestão Patrimonial

5.3.1 Eficácia da Gestão Patrimonial

A eficácia da gestão patrimonial foi analisada com base na verificação do alcance dos objetivos da autarquia em razão dos quais o patrimônio se estabelece, verificando a forma de sua utilização, bem como aos procedimentos adotados para controle e garantia de sua conservação.

Em inspeção in loco ao Departamento Financeiro, com auxílio do Relatório de Patrimônio por Unidade Responsável expedido pelo Sistema de Gestão de Patrimônio – GPM, verificou-se por meio do instituto de amostragem a conservação e devida avaliação dos bens patrimoniais do setor.

Alguns itens apresentaram os valores de avaliação e líquido iguais, quando questionado, o responsável pelo patrimônio informou que alguns bens foram avaliados em datas distintas, e no momento de gerar o relatório a atualização patrimonial não havia ocorrido ainda, mas isso deve-se a configuração do sistema.

De maneira geral, constatou-se que os bens inspecionados são utilizados de acordo com a finalidade a que se destinam, em sua maioria, com boa conservação exceto o Cofre Cinza que está com sinais de oxidação, a aferição *in-loco* versus relatório estão compatíveis:

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 7

5.3.2 Eficiência da Gestão Patrimonial

A eficiência da gestão patrimonial foi medida com base no conhecimento tempestivo do patrimônio pertence à Junta Comercial, no que se refere ao seu conteúdo e a sua utilização, verificando a existência de mecanismos de controle e gerência capazes de garantir sua preservação.

Diante disso, apurou-se junto ao setor responsável pelo controle patrimonial as seguintes aplicações:

- **Quanto ao cumprimento do Decreto nº 5289 de 26 de agosto de 2009, no que se refere a Numeração Única e das Etiquetas com Códigos de Barras para o devido controle dos bens patrimoniais:** De acordo com o responsável pelo controle patrimonial, a Junta Comercial do Paraná utiliza-se de numeração única de etiquetas para tombamento e controle de bens móveis. Ressalta-se que os bens estão cadastrados no Sistema de Gestão de Patrimônio do Estado do Paraná e utilizam-se de numeração específica para Autarquia, por meio do sistema são realizadas as atualizações necessárias de acordo as movimentações patrimoniais.
- **O devido cumprimento do prazo estabelecido no Decreto nº 1050 de 13 de abril de 2011 quanto a aplicação do Decreto nº 5289 de 26 de agosto de 2009:** A execução das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5289 foram realizadas pela Autarquia, tendo seus controles e numerações antigas desativadas e alteradas pela Numeração Única do Estado, a exigência deu-se por meio do Sistema de Gestão de Patrimônio – GPM, com a importação dos itens do sistema antigo para o novo seguido das devidas atualizações.
- **No que se refere a doações e inutilização de bens que dispõem o Decreto 4336 de 25 de fevereiro de 2009:** Quando indagado ao setor responsável, afirmou-se que referente ao exercício de 2020 não houveram doações, mas diante essa situação os trâmites são realizados por meio de uma comissão específica pertencente a Autarquia, posteriormente ao inventário anual ou a critério da diretoria do órgão em casos de doações a outros órgãos.
- **Quanto à existência de controles paralelos que assegurem a guarda, conservação, preservação e melhor utilização do patrimônio público, controle de cargas patrimoniais, elaboração de inventários e devidos ajustes:** Apesar da existência de sistema próprio para controle patrimonial, o setor responsável auxilia-se de controles paralelos a fim de aprimorar a guarda dos bens públicos.

Em conformidade com as respostas do responsável patrimonial, a Junta Comercial do Paraná não hesita em acatar as determinações para bom e fiel controle de seus bens

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 7

públicos, ainda que hajam ferramentas exclusivas para esse fim, a Autarquia busca mecanismos paralelos para aprimorar o controle e conservação de seus bens.

6. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

6.1 ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Com relação às avaliações executadas pela Unidade de Controle Interno, conforme foi estabelecido em seu Plano de Trabalho para o decorrer do exercício de 2020, foram definidas auditorias internas e verificações a serem realizadas relativas a:

I. Convênio com as Agências Regionais
II. Licitação, Contratos e compra direta
III. Acompanhamento do PPA, LDO e LOA.

Em decorrência da pandemia pelo Covid-19, com início no mês de março de 2020 e que se perdura até o momento, com longos períodos das atividades de controle interno tendo sido realizadas na modalidade home office, essas atividades de auditoria interna, por vezes dependentes de verificações in loco, foram prejudicadas, não tendo sido realizadas todas as verificações elencadas no Plano de Trabalho.

Relativo às avaliações sobre os convênios para a manutenção das Agências Regionais, dentre os itens que seriam verificados era a legalidade das despesas a serem reembolsadas, com intuito de verificação da necessidade de criação de manual para análise dos relatórios mensais para observância às normas legais.

Cabe mencionar que no mês de maio de 2020 todos os convênios em que eram feitos ressarcimentos de despesas foram encerrados, tendo sido reestruturados, foi acordado a finalização do pagamento de qualquer valor aos órgão e entidades relativos a esses convênios, passando então a serem firmados novos termos, mas sem qualquer contrapartida financeira por parte da JUCEPAR.

Com essa reestruturação passou a não haver mais a necessidade de envio dos relatórios financeiros para ressarcimento, bem como a desnecessidade de formulação de manual com informativos sobre os tipos de despesas a serem reembolsadas, desse modo, foi dado prioridade às demais atividades de controle interno.

Relativo às análises sobre Licitação, Contratos e Compras diretas, no decorrer do exercício foi dada prioridade à análise dos processos referente a compras emergenciais em decorrência da covid-19. A fim de comprovar a regularidade nesses

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 7

processos de aquisição foi solicitada uma planilha contendo todas as aquisições emergenciais desse tipo, e após verificações foi constada a ausência de alguns documentos nos processos, conforme mencionados no item 3.

Ao constatar essas ausências foram emitidas recomendações ao setor administrativo e foi elaborado e encaminhado também um manual simplificado de contratações emergenciais, contendo um check list de todos os documentos e informações necessárias na criação de um processo de aquisição desse tipo, de modo a garantir maior efetividade e segurança nas contratações.

Relativo ao acompanhamento e avaliação da execução das peças orçamentárias PPA, LDO e LOA, foi realizada avaliação quadrimestral, conforme determinado pela Instrução Normativa CGE nº 4 de 2020, as quais foram avaliados sobretudo, em relação a eficácia, eficiência e legalidade na gestão orçamentária.

Essas avaliações foram comparadas a cada período mencionado e verificou-se efetividade na execução orçamentária da entidade, uma vez que houve o atingimento de 100% das metas previstas para o exercício de 2020, conforme avaliações detalhadas no item 4 deste relatório.

6.2 ATIVIDADES DE APOIO

Em 2020, por intermédio do Sistema informatizado (E-CGE), pertencente à Controladoria Geral do Estado do Paraná, e embasados na Instrução Normativa CGE/PR nº 02/2020, que previa a emissão de 4 formulários de avaliação por parte do controle interno da JUCEPAR, foram enviados apenas 2 formulários no decorrer do exercício, também justificada a redução pelos motivos atinentes à fase pandêmica.

Os formulários encaminhados foram respondidos nos prazos, tendo por base entrevistas realizadas, por meio da comprovação de documentos e papeis de trabalho, bem como foram realizadas as devidas justificativas por meio do agente de controle interno e do gestor responsável pela entidade. Foram ainda criados as respectivas Recomendações para conter e sanar as inconsistências encontradas e para que fossem providenciadas as correções devidas.

O Agente de Controle Interno forneceu as informações solicitadas e prestou auxílio, respondendo de prontidão aos questionamentos levantados no período por parte da CGE e realizou o acompanhamento da execução dos *Checklists* efetivados nos sistemas para a garantia do cumprimento das ações propostas no período estipulado pela entidade.

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 7

Com relação ao apoio realizado ao Órgão de Controle Externo – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR) e à contribuição para a devida fiscalização, todas as demandas e os apontamentos recepcionados foram respondidos dentro dos prazos, aos quais foram fornecidas as informações necessárias e esclarecidos os fatos.

Uma demanda do TCE que merece ser apontada é a nº 187050, recebida em fevereiro de 2020, via canal de comunicação – CACO, que determinou à JUCEPAR e ao respectivo gestor atual, que no prazo de transição de 180 dias, passasse obrigatoriamente a alimentar os dados da prestação de contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, nos termos da Resolução nº 28/2011 deste TCE/PR, relativos aos convênios com as agências regionais, pelo fato de haverem repasses financeiros.

Cabe mencionar, porém, que mesmo a JUCEPAR tendo encaminhado ofício ao TCE PR solicitando orientações para o início da implantação do sistema SIT, no mês de maio, antes do prazo fornecido para regularização, foram reestruturados todos os convênios e promovidas mudanças nas cláusulas, dando fim a ao ressarcimento e qualquer repasse financeiro pela entidade, o que tornou desnecessária a continuidade da adesão ao SIT para esses convênios. Situação que foi informada e comprada total regularidade por parte da JUCEPAR.

Tendo como parâmetro as análises contidas nesse relatório conclui-se pela regularidade da gestão do referido exercício de 2020, levando em consideração a adoção por parte da Autarquia das recomendações apontadas no "*item 3 - Áreas Avaliadas"*, com a finalidade de que seja elevado o nível da eficácia da gestão patrimonial.

Curitiba, 27 de abril de 2021

Jaqueline Regina Justimiano
Agente de Controle Interno

Sergio Roberto Barbosa Rebellato
Agente de Controle Interno

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78a
Mov. 7

Documento: **RelatorioControleInternoJUCEPAR2020atualizado.pdf**.

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:54, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:52.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **511bdf303f3260b06ea7135260a7c7ed**.

12. Parecer do Controle Interno (Parecer Controle Interno - 2020)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Núcleo de controle interno no exercício financeiro de 2020, da **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 27 de abril de 2021

Jaqueline Regina Justimiano
Agente de Controle Interno

Sergio Roberto Barbosa Rebellato
Agente de Controle Interno

Assinado por: **Jaqueline Regina Justimiano** em 29/04/2021 10:34, **Sergio Roberto Barbosa Rebellato** em 29/04/2021 10:36. Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 28/04/2021 14:06. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **4a3e6bea918ed79d9fa2017de5355953**.

13. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório CGE - 2020)

Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: CGE
Em: 08/03/2021 09:35

Protocolo:
17.419.265-0

Interessado 1: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado 2: -
Assunto: ESTRUTURA, ORGANIZACAO E **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: RELATORIO, INFORMACAO
Nº/Ano 6/2021
Detalhamento: OF CIRC 6. GAB. JUCEPAR. RELATÓRIO A SER APENSADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO.

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

Curitiba, 04 de março de 2021.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/2021 – GAB/CGE[1]

Assunto: Relatório a ser apensado na Prestação de Contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Considerando as atribuições desta Controladoria Geral do Estado, conferidas pela Lei Estadual nº 15.524/2007, Lei Estadual nº 19.848/2019 e do Decreto Estadual nº 2.741/2019, encaminhamos, anexo ao protocolado, o Relatório da Controladoria Geral do Estado, composto pelos Relatórios do Controle Interno, Ouvidoria, Corregedoria e Transparência e Controle Social, referente às ações executadas por esse Órgão/Entidade durante o exercício de 2020.

O relatório é disposto pelas avaliações e recomendações referentes aos trabalhos realizados pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, por meio do Sistema e-CGE, e pelas ações desenvolvidas pelos Agentes de Ouvidoria e Transparência e responsável pelos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

Conforme a Instrução Normativa nº 158/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o referido relatório deverá compor a prestação de contas anual do órgão/entidade.

Atenciosamente,

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

_____

[1]Este ofício-circular está disponível no website da CGE em http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao

Ao Senhor
MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Diretor-Presidente da Junta Comercial do Paraná
Nesta Capital

Assinado por: **Raul Clei Coccaro Siqueira** em 08/03/2021 18:10. Inserido ao protocolo **17.419.265-0** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 09:35. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba719682021e82cb137bc7aedd1b912**.

ePROTOCOLO

Fls. 24
Mov. 2
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **OficioCircularn06GABCGERelatorioCGEparaPrestacaodeContasdosorgaoseentidades36.pdf**.

Assinado por: **Raul Clei Coccaro Siqueira** em 08/03/2021 18:10.

Inserido ao protocolo **17.419.265-0** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 09:35.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cba719682021e82cb137bc7aedd1b912**.

Fls. 3
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Coordenadoria de Integridade e Compliance

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ- JUCEPAR

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei Estadual n° 19.857/2019 e o Decreto Estadual n° 2902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Inserido ao protocolo **17.419.265-0** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 11:19.

Fls. 4
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.

Inserido ao protocolo **17.419.265-0** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 11:19.

Fls. 5
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Conforme estabelecido nos artigos 3º e 5º da Lei 19.857/2019, o Plano de Integridade será elaborado após a identificação e classificação dos riscos, fase esta que ainda não teve início neste órgão/entidade, devido a ordem de implementação estabelecida pela coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE. Tal prerrogativa é justificada consoante o inciso II do artigo 15 do Decreto 2.741 de 19 de setembro de 2019, uma vez que a condução do processo de implementação das fases do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual é atribuição da Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado.

Inserido ao protocolo **17.419.265-0** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 11:19.

Fls. 6
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Coordenadoria de Ouvidoria

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ- JUCEPAR

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2020 Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e

Inserido ao protocolo **17.419.265-0** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 11:19.

Fls. 7
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	42	1,8%
Solicitação	1331	57.2%
Reclamação	911	39,1%
Sugestão	19	0,8%
Acesso à Informação	5	0,3%
Elogio	19	0,8%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	2.327	100%
Atribuída	0	0%
Em Andamento	0	0%

Inserido ao protocolo **17.419.265-0** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 11:19.

Fls. 8
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Coordenadoria de Corregedoria

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ- JUCEPAR

Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

"Art. 16. São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;

II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Inserido ao protocolo **17.419.265-0** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 11:19.

Fls. 9
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

III.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;

IV.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;

V.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;

VI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;

VIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;

IX.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;

X.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;

XI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;

XII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;

XIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;

XIV.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;

XV.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em

Inserido ao protocolo **17.419.265-0** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 11:19.

Fls. 10
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;

b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;

c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);

d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

Inserido ao protocolo **17.419.265-0** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 11:19.

Fls. 11
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Achados

Considerando que cabe à Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE) a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser avocados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

A Junta Comercial do Paraná é vinculada à Secretaria de Estado da Administração e Previdência (Seap).

Não foram realizadas intervenções ou recomendações pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) ao órgão.

Por derradeiro, informa que foi instaurado: uma Sindicância.

Inserido ao protocolo **17.419.265-0** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 11:19.

Fls. 12
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Coordenadoria de Transparência e Controle Social

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ- JUCEPAR

Objetivo

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Decreto Estadual nº 10.285/14, Lei 19.848/2019 e Decreto Estadual 2.741/2019, que traz o regulamento da CGE, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos por meio da transparência pública. Além de fomentar a iniciativa popular para participar da gestão estadual por meio do controle social, inclusive entre jovens e adolescentes, trazendo a sociedade para a análise, participação e controle das atividades dos Estado, somando-se ao controle interno e externo, a atividade do controle social, pilar basilar da democracia. Com isso, ainda buscamos a regularidade de todos os atos realizados pela administração

Inserido ao protocolo **17.419.265-0** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 11:19.

Fls. 13
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

estadual através da transparência pública, garantindo o princípio constitucional da publicidade

Metodologia

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foram verificados a observância aos requisitos definidos pela Lei de Acesso à Informação, conforme informações trazidas pelo SEI-SED e conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2020, através da avaliação de informações inseridas nos Portais Institucionais conforme determina a legislação sobre o tema e avaliações do tema. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação através do cumprimento de prazos conforme legislação apresentada

Achados – Transferência Passiva

Atendimentos Recebidos	5
Atendimentos Respondidos em até 20 dias	5
Atendimentos Respondidos de 21 a 30 dias	0
Atendimentos Respondidos de 31 a 60 dias	0
Atendimentos Respondidos em mais de 60 dias	0
Atendimentos em trâmite	0

Achados – Transferência Ativa

1	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=20e
2	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=bf1

Inserido ao protocolo **17.419.265-0** por: **Francielly Silva da Conceição Veloso** em: 08/03/2021 11:19.

Fls. 14
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

3	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/120?origem=4
4	s	chrome-extension://ohfgljdgelakfkefopgklcohadegdpjf/file:///C:/Users/Marcelo%20Bressan/Downloads/Lei_PPA_n_20077_ano_2020_2023_JUCEPAR_24-11-2020_15-10-49-213.pdf
5	s	https://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=483
6	s	https://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=255
7	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=187
8	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=d75
9	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=d29
10	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=aea
11	s	https://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=480
12	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=478
13	s	https://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=21

14. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relatório CGE - 2020 - 2)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 5

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Sistema e-CGE

Gerado em: 16/12/2020, às 16:06h

ÓRGÃO AVALIADO:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.

Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 5

- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 5

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

Izaura Priscila dos Santos Pereira
E-mail: izaura.pereira@jucepar.pr.gov.br
Telefone: 41 3310-3448
Ato de Designação: Port 61/2020

Gestor

Sebastião Motta
E-mail: smotta@jucepar.pr.gov.br
Telefone: 41) 98837-4535

Formulário

Form_01_2020

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/06/2020
Data do 1º envio: 31/08/2020
Situação: Encerrado

Tabela Form_01_2020

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	51
Achados	7
Recomendações	7
Planos de Ação Gerados	7
Quesitos Já realizados	7
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	0
Quesitos Não Realizados	0

Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 5

Tramitação do Formulário Form_01_2020

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	31/08/2020	20/09/2020 (concluído em 17/09/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	17/09/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	22/09/2020	12/10/2020 (concluído em 23/09/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	23/09/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	23/09/2020	30/09/2020 (concluído em 28/09/2020)	--	Gestor - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Justificar questionamentos
Gestor - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	28/09/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	22/10/2020	27/10/2020 (concluído em 26/10/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	26/10/2020	10/11/2020 (concluído em 09/11/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	22/10/2020	27/10/2020 (concluído em 26/10/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 5

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	26/10/2020	09/11/2020 (concluído em 09/11/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	22/10/2020	27/10/2020 (concluído em 26/10/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	26/10/2020	10/11/2020 (concluído em 09/11/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	22/10/2020	27/10/2020 (concluído em 26/10/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	26/10/2020	10/11/2020 (concluído em 09/11/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	22/10/2020	27/10/2020 (concluído em 26/10/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	26/10/2020	09/11/2020 (concluído em 09/11/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	22/10/2020	27/10/2020 (concluído em 26/10/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	26/10/2020	09/11/2020 (concluído em 09/11/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 5

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	22/10/2020	27/10/2020 (concluído em 26/10/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	26/10/2020	10/11/2020 (concluído em 09/11/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_01_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	GMS
Administrativa	COVID-19
Administrativa	Contratação Direta
Administrativa	GMS

Constatações

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "GMS" vinculadas a área Administrativa

Acompanhamento das ações

Achado: O órgão/entidade não possui numeração sequencial nas contratações diretas? (anexar controle de numeração)

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja criado procedimento interno de controle através de numeração sequencial e ordenamento por modalidade dos processos licitatórios.

Plano de Ação

Já foi elaborada planilha para controle

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 5

Achado: A Ordem de Compra ou Ordem de Serviço do sistema GMS gerada pelo usuário responsável não é emitida com data anterior à Nota Fiscal.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle, com o objetivo de evitar fraudes, desvios e visando evitar falhas nos controles esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que as ordens de serviço sejam emitidas com data anterior à nota fiscal.

Plano de Ação

já foi orientado o setor

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A Ordem de Compra ou Ordem de Serviço do sistema GMS gerada pelo usuário responsável não é emitida com data anterior ao pagamento.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle, com o objetivo de evitar fraudes, desvios e visando evitar falhas nos controles esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que as ordens de serviço sejam emitidas com data anterior ao pagamento.

Plano de Ação

O setor já foi orientado

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A Ordem de Compra ou Ordem de Serviço não retornou devidamente assinado pelo fornecedor.

Recomendação

Visando as boas práticas de administração e com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja adotada pela entidade a pratica de que a ordem de Compra ou Ordem de Serviço, gerada pelo Sistema GMS, retorne assinada pelo fornecedor ou prestador de serviço e este seja devidamente arquivada.

Plano de Ação

O setor já foi orientado

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: O servidor responsável pela realização da pesquisa não está devidamente identificado no processo, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 4.315/2020.

Recomendação

Considerando o contido no art. 6º do Decreto Estadual nº 4.315/2020, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que todos os mapas de cotação de preço, para aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, nos moldes da Lei Federal nº

Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 5

13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020, tenham seu responsável devidamente identificado.

Plano de Ação

Já foi acatado

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: O mapa de formação de preços não está devidamente assinado pelo responsável pela pesquisa de preço, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 4.315/2020.

Recomendação

Tendo em vista a motivação do agente, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que os mapas de formação de preços sejam apensados aos seu respectivos protocolados devidamente assinados pelos responsáveis.

Plano de Ação

acatado

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: A lista de verificação elaborada pela PGE/PR não encontra-se anexada ao protocolado.

Recomendação

Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, uma vez utilizada a lista de verificação elaborada pela PGE/PR, a mesma seja devidamente anexada ao protocolado.

Plano de Ação

Ja foi adotado o procedimento

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Usuários envolvidos neste formulário

- Izaura Priscila dos Santos Pereira - Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)
- Sandro Luis Chagas Santi - Técnico - Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)
- Marcos Sebastiao Rigoni de Mello - Gestor - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)

Formulário

Form_01_2020

Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 5

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/06/2020
Data do 1º envio: 31/08/2020
Situação: Processo abandonado - 01/09/2020
Motivo: Formulário duplicado. Processo excluído por Sandro Luis Chagas Santi

Tabela Form_01_2020

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	51
Achados	0
Recomendações	0
Planos de Ação Gerados	--
Quesitos Já realizados	--
Quesitos Não Acatados	--
Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	--
Quesitos Não Realizados	--

Tramitação do Formulário Form_01_2020

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	**Data do Envio**		**Atraso (dias)**	**Perfil**	
Coordenadoria de Controle Interno	31/08/2020	20/09/2020 (concluído em 01/09/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Responder formulário

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_01_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	GMS
Administrativa	COVID-19
Administrativa	Contratação Direta

Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 5

Administrativa	GMS

Constatações

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Contratação Direta", "GMS" e "COVID-19" vinculadas a área Administrativa
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "GMS" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão

Formulário

Form_02_2020

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/10/2020
Data do 1º envio: 13/11/2020
Situação: Em execução

Tabela Form_02_2020

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	30
Achados	0
Recomendações	0
Planos de Ação Gerados	--
Quesitos Já realizados	--
Quesitos Não Acatados	--
Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	--
Quesitos Não Realizados	--

Tramitação do Formulário Form_02_2020

Remetente	Prazo	Destinatário	Atividade

Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 5

Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	13/11/2020	03/12/2020 (concluído em 30/11/2020)	--	Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	30/11/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	30/11/2020	07/12/2020 (concluído em 07/12/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	07/12/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	08/12/2020	14/12/2020 (concluído em 08/12/2020)	--	Gestor - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	Justificar questionamentos
Gestor - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)	08/12/2020	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_02_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle Externo
Acompanhamento de Gestão	Controle Interno
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Acompanhamento de Gestão	Transparência e Ouvidoria

Constatações

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Controle Externo", "Prestação de Contas Anual", "Controle Interno" e "Transparência e Ouvidoria " vinculadas a área Acompanhamento de Gestão

Inserido ao protocolo **17.578.894-8** por: **Izaura Priscila dos Santos Pereira** em: 29/04/2021 10:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 5

Usuários envolvidos neste formulário

- Izaura Priscila dos Santos Pereira - Agente de Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)
- Sandro Luis Chagas Santi - Técnico - Controle Interno - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)
- Marcos Sebastiao Rigoni de Mello - Gestor - JUNTA COMERCIAL DO PARANA (JUCEPAR)

15. Demonstrativo de Receitas (Anexo 2 - Receitas - 2020)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	,00	,00	30.534.588,87
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	,00	,00	30.534.588,87
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	,00	622.200,83	,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	622.200,83	,00	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	622.200,83	,00	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	622.200,83	,00	,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	622.200,83	,00	,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	,00	29.912.388,04	,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.912.388,04	,00	,00
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	29.912.388,04	,00	,00
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	29.912.388,04	,00	,00
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	,00	,00	30.534.588,87

16. Demonstrativos de Despesas (Anexo 2 - Despesa por Órgão)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
27	SEC DE ESTADO DA ADM E DA PREVIDENCIA	19.930.225,39	19.930.225,39	19.930.225,39
2734	JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR	19.930.225,39	19.930.225,39	19.930.225,39
30000000	DESPESAS CORRENTES			19.869.303,84
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.895.247,16
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.839.494,23	
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.619.033,27		
31901121	Vencimentos e Salários - RPPS	3.137.766,21		
31901123	Abono de Permanência - RPPS	186.056,48		
31901129	Gratificação por Exercício de Funções - RPPS	45,30		
31901130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	581.644,04		
31901133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	360.696,77		
31901134	Férias - Abono Constitucional - RPPS	91.870,08		
31901135	Representação Mensal - RPPS	435.479,04		
31901161	Vencimentos e Salários - RGPS	110.385,54		
31901164	Férias Vencidas e Proporcionais - RGPS	25,55		
31901165	Décimo Terceiro Salário - RGPS	50.743,77		
31901166	Representação Mensal - RGPS	101.595,02		
31901167	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RGPS	546.945,14		
31901171	Férias - Abono Constitucional - RGPS	15.385,36		
31901173	Auxílio-Maternidade - RPPS	394,97		
31901300	Obrigações Patronais	202.071,11		
31901301	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	202.071,11		
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	929,20		
31909203	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	929,20		
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.460,65		
31909406	FÉRIAS PROPORCIONAIS	17.460,65		
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		1.055.752,93	
31911300	Obrigações Patronais	1.055.752,93		
31911309	Contribuição ao Fundo de Previdência	332.697,04		
31911310	Contribuição ao Fundo Financeiro	490.167,96		
31911313	CONTRIBUICAO PATRONAL ADICIONAL DE 5,0% AO FP	232.887,93		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.974.056,68

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		44.625,00	
33504100	Contribuições	44.625,00		
33504102	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	44.625,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.852.511,68	
33901400	Diárias - Pessoal Civil	10.051,00		
33901405	CARTÃO CORPORATIVO	10.051,00		
33903000	Material de Consumo	85.580,31		
33903007	Gêneros de Alimentação	17.662,24		
33903009	Material Farmacológico	4.472,00		
33903016	Material de Expediente	9.851,08		
33903017	Material de Processamento de Dados	15.801,00		
33903019	Material de Acondicionamento e Embalagem	806,59		
33903022	Material de Limpeza e Produção de Higienização	23.341,42		
33903024	Material para Manutenção de Bens Imóveis	101,22		
33903026	Material Elétrico e Eletrônico	628,04		
33903028	Material de Proteção e Segurança	6.381,72		
33903044	Material de Sinalização Visual e Afins	2.235,00		
33903060	Cartão Combustível	1.300,00		
33903092	Cartão Corporativo	3.000,00		
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	36.232,30		
33903305	CARTÃO CORPORATIVO	30.000,00		
33903309	TÁXI	6.232,30		
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.664.828,54		
33903606	Serviços Técnicos Profissionais	1.550.180,40		
33903607	Estagiários	114.648,14		
33903700	Locação de Mão-de-Obra	1.679.517,95		
33903701	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	362.265,65		
33903702	GUARDA E VIGILÂNCIA	554.431,90		
33903704	COPA E PORTARIA	280.248,15		
33903709	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	482.572,25		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.461.470,65		
33903902	Condomínios	13.869,61		
33903912	Locação de Máquinas e Equipamentos	3.136,77		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	24.308,00		
33903917	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	29.118,90		
33903919	Manutenção e Conservação de Veículos	49.555,25		
33903943	Serviços de Energia Elétrica	146.146,30		
33903944	Serviços de Água e Esgoto	24.372,43		
33903947	Serviços de Comunicação em Geral	195.052,38		
33903950	Serviço Médico-Hospital, Odontológico e Laboratoriais	6.480,00		
33903958	Serviços de Telecomunicações	38.436,71		
33903959	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	1.600,00		
33903966	Serviços Judiciários	164.019,60		
33903969	Seguros em Geral	7.709,58		
33903972	Vale-Transporte	18.922,12		
33903974	Fretes e Transportes de Encomendas	43.886,31		
33903977	Vigilância Ostensiva	102.324,00		
33903978	Limpeza e Conservação	1.232,00		
33903979	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1.372.971,81		
33903981	Serviços Bancários	1.206.576,98		
33903990	Serviços de Publicidade Legal	11.751,90		
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.538.545,98		
33904004	Serviços de Processamento de Dados	4.109.580,12		
33904005	Serviços de Comunicação de Dados	328.965,78		
33904009	Serviços de Digitalização e Outsourcing de Impressão	100.000,08		
33904100	Contribuições	7.900,00		
33904102	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	7.900,00		
33904600	Auxílio-Alimentação	853.283,33		
33904602	Auxílio Alimentação - RPPS	853.283,33		
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	363.570,08		
33904701	PIS/PASEP	362.389,49		
33904705	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	275,13		
33904721	Taxa de Limpeza Pública Municipal	905,46		
33904900	Auxílio-Transporte	73.131,31		
33904904	Auxílio Transporte - RPPS	73.131,31		
33909100	Sentenças Judiciais	58.818,70		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33909107	Sentenças Judiciais Não Alimentares - Exercícios Anteriores a partir de 05/05/2000	58.818,70		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	19.581,53		
33909213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.581,53		
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL		76.920,00	
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.920,00		
33913963	Serviços Gráficos	6.950,00		
33913990	SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	69.970,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			60.921,55
44000000	INVESTIMENTOS			60.921,55
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		60.921,55	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	60.921,55		
44905206	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	465,00		
44905208	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	927,80		
44905242	Mobiliário em Geral	43.330,00		
44905251	Peças não Incorporáveis a Imóveis	16.198,75		
	TOTAL GERAL			19.930.225,39

17. Comparativo da Receita (Receita Orçada X Receita Arrecadada - 20)

ANEXO 10 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	74.578.220,00	30.534.588,87	,00	44.043.631,13
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	74.578.220,00	30.534.588,87	,00	44.043.631,13
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.610.000,00	622.200,83	,00	987.799,17
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.610.000,00	622.200,83	,00	987.799,17
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	1.610.000,00	622.200,83	,00	987.799,17
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.610.000,00	622.200,83	,00	987.799,17
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.610.000,00	622.200,83	,00	987.799,17
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	72.965.720,00	29.912.388,04	,00	43.053.331,96
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.965.720,00	29.912.388,04	,00	43.053.331,96
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	72.965.720,00	29.912.388,04	,00	43.053.331,96
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	34.130.000,00	29.912.388,04	,00	4.217.611,96
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	38.835.720,00	,00	,00	38.835.720,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.500,00	,00	,00	2.500,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	,00	,00	2.500,00
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	1.000,00	,00	,00	1.000,00
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	1.000,00	,00	,00	1.000,00
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	1.000,00	,00	,00	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.500,00	,00	,00	1.500,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	1.500,00	,00	,00	1.500,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.500,00	,00	,00	1.500,00
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	74.578.220,00	30.534.588,87	,00	44.043.631,13

18. Comparativo de Despesas (Despesa Autorizada X Despesa Realizada -)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
27	SEC DE ESTADO DA ADM E DA PREVIDENCIA	52.688.000,00	,00	52.688.000,00	19.930.225,39	32.757.774,61
2734	JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR	52.688.000,00	,00	52.688.000,00	19.930.225,39	32.757.774,61
30000000	DESPESAS CORRENTES	41.513.083,00	,00	41.513.083,00	19.869.303,84	21.643.779,16
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.525.930,00	,00	7.525.930,00	6.895.247,16	630.682,84
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.443.665,00	,00	6.443.665,00	5.839.494,23	604.170,77
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.173.516,00	,00	6.173.516,00	5.619.033,27	554.482,73
31901300	Obrigações Patronais	236.022,00	,00	236.022,00	202.071,11	33.950,89
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	930,00	,00	930,00	929,20	,80
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.197,00	,00	33.197,00	17.460,65	15.736,35
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	1.082.265,00	,00	1.082.265,00	1.055.752,93	26.512,07
31911300	Obrigações Patronais	1.082.265,00	,00	1.082.265,00	1.055.752,93	26.512,07
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.987.153,00	,00	33.987.153,00	12.974.056,68	21.013.096,32
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	44.625,00	,00	44.625,00	44.625,00	,00
33504100	Contribuições	44.625,00	,00	44.625,00	44.625,00	,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	33.721.528,00	,00	33.721.528,00	12.852.511,68	20.869.016,32
33901400	Diárias - Pessoal Civil	65.520,00	,00	65.520,00	10.051,00	55.469,00
33903000	Material de Consumo	583.100,00	,00	583.100,00	85.580,31	497.519,69
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	110.000,00	,00	110.000,00	36.232,30	73.767,70
33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00	,00	40.000,00	,00	40.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.951.705,00	,00	2.951.705,00	1.664.828,54	1.286.876,46
33903700	Locação de Mão-de-Obra	2.527.803,00	,00	2.527.803,00	1.679.517,95	848.285,05
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.164.375,00	,00	11.164.375,00	3.461.470,65	7.702.904,35
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.047.297,00	,00	13.047.297,00	4.538.545,98	8.508.751,02
33904100	Contribuições	15.400,00	,00	15.400,00	7.900,00	7.500,00
33904600	Auxílio-Alimentação	1.546.608,00	,00	1.546.608,00	853.283,33	693.324,67
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	623.000,00	,00	623.000,00	363.570,08	259.429,92
33904900	Auxílio-Transporte	150.120,00	,00	150.120,00	73.131,31	76.988,69
33909100	Sentenças Judiciais	270.000,00	,00	270.000,00	58.818,70	211.181,30
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	626.600,00	,00	626.600,00	19.581,53	607.018,47

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	221.000,00	,00	221.000,00	76.920,00	144.080,00
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221.000,00	,00	221.000,00	76.920,00	144.080,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	11.174.917,00	,00	11.174.917,00	60.921,55	11.113.995,45
44000000	INVESTIMENTOS	11.174.917,00	,00	11.174.917,00	60.921,55	11.113.995,45
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.174.917,00	,00	11.174.917,00	60.921,55	11.113.995,45
44905200	Equipamentos e Material Permanente	11.174.917,00	,00	11.174.917,00	60.921,55	11.113.995,45
	TOTAL	52.688.000,00	,00	52.688.000,00	19.930.225,39	32.757.774,61

19. Comparativo de Despesas por espécie (Despesa Autorizada X Despesa Realizada p)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
27	SEC DE ESTADO DA ADM E DA PREVIDENCIA	52.688.000,00	,00	52.688.000,00	19.930.225,39	32.757.774,61
2734	JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR	52.688.000,00	,00	52.688.000,00	19.930.225,39	32.757.774,61
6048	GESTÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO DO PARANÁ	51.795.000,00	,00	51.795.000,00	19.507.836,61	32.287.163,39
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.525.930,00	,00	7.525.930,00	6.895.247,16	630.682,84
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	7.525.930,00	,00	7.525.930,00	6.895.247,16	630.682,84
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.094.153,00	,00	33.094.153,00	12.551.667,90	20.542.485,10
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	33.094.153,00	,00	33.094.153,00	12.551.667,90	20.542.485,10
4	INVESTIMENTOS	11.174.917,00	,00	11.174.917,00	60.921,55	11.113.995,45
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	11.174.917,00	,00	11.174.917,00	60.921,55	11.113.995,45
9215	ENCARGOS ESPECIAIS - JUCEPAR	893.000,00	,00	893.000,00	422.388,78	470.611,22
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	893.000,00	,00	893.000,00	422.388,78	470.611,22
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	893.000,00	,00	893.000,00	422.388,78	470.611,22
	TOTAL	52.688.000,00	,00	52.688.000,00	19.930.225,39	32.757.774,61

20. Demonstrativo da Dívida Pública (Demonstrativo da Dívida Flutuante - 2020)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	1.427.800,42	43.247.017,54	43.282.366,64	1.392.451,32
SUBTOTAL (1)	1.427.800,42	43.247.017,54	43.282.366,64	1.392.451,32
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	,00	,00	,00	,00
CONSIGNAÇÕES	17.458,62	2.275.304,22	2.292.753,83	9,01
GARANTIAS	,00	,00	,00	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	,00	,00	,00
SOMA (1)	17.458,62	2.275.304,22	2.292.753,83	9,01
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	29.943,07	,00	,00	29.943,07
SOMA (2)	29.943,07	,00	,00	29.943,07
SUBTOTAL (2)	47.401,69	2.275.304,22	2.292.753,83	29.952,08
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	23.661,81	1.122,82	22.538,99
SOMA (3)	,00	23.661,81	1.122,82	22.538,99
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	86.102,00	86.102,00	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	1.475.202,11	45.632.085,57	45.662.345,29	1.444.942,39

Nota 1: Como informação adicional, apenas para fins de análise, foram inclusos Restos a Pagar Não Processados.

RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	31.399,94	1.840.647,15	1.863.637,89	8.409,20
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	,00	2.115.486,29	,00	2.115.486,29

Nota 2: Segundo as Normas do PCASP, a Dívida Flutuante corresponde ao Passivo Financeiro Circulante (conta contábil 2.1.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F") e Não Circulante (conta contábil 2.2.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F"), bem como as Contas Contábeis 6.2.2.1.3.05.00.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados) e 6.3.1.1.0.00.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar)

21. Relação de Restos a Pagar (Demonstrativo da Inscrição Restos a Paga)

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 02734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	11/12/20	20000662	NÃO	OU	31901301	6048	0000000250		24.000,00
										TOTAL CREDOR		24.000,00
2020	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	18/11/20	20000594	SIM	OU	33904701	9215	0000000250		79.149,00
										TOTAL CREDOR		79.149,00
2020	1334	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	10/12/20	20000661	NÃO	OU	33903990	6048	0000000250		10.334,00
										TOTAL CREDOR		10.334,00
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	21/07/20	20000408	NÃO	OU	33903944	6048	0000000250		4.157,49
2020	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	14/09/20	20000504	NÃO	OU	33903944	6048	0000000250		4.300,00
										TOTAL CREDOR		8.457,49
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	20/07/20	20000402	NÃO	OU	33904004	6048	0000000250		199.478,60
2020	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	14/09/20	20000505	NÃO	OU	33904004	6048	0000000250		610.623,18
										TOTAL CREDOR		810.101,78
2017	4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	78.640.489/0001-53	31/12/17	273400007011691	NÃO		33903607	4048	0000000250	8.347,62	
										TOTAL CREDOR	8.347,62	
2020	102681	AJM REFRIGERACAO LTDA	20.068.882/0001-34	28/10/20	20000566	NÃO	OU	33903007	6048	0000000250		568,80
										TOTAL CREDOR		568,80
2020	104189	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88	06/03/20	20000186	NÃO	OU	33903309	6048	0000000250		5.772,45
										TOTAL CREDOR		5.772,45
2020	104261	ASSOCIACAO METROCARD	10.319.963/0001-06	14/09/20	20000497	NÃO	OU	33903972	6048	0000000250		396,54
										TOTAL CREDOR		396,54
2020	105072	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME	00.796.707/0001-56	19/11/20	20000595	NÃO	OU	33903016	6048	0000000250		29,80
										TOTAL CREDOR		29,80
2020	110575	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A	00.028.986/0017-75	11/09/20	20000496	NÃO	OU	33903916	6048	0000000250		550,00
2020	110575	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A	00.028.986/0017-75	02/12/20	20000636	NÃO	OU	33903916	6048	0000000250		550,00
										TOTAL CREDOR		1.100,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 02734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2020	111247	ESTACIONAMENTO PLANALTO LTDA - ME	05.327.509/0001-67	23/11/20	20000602	NÃO	OU	33903919	6048	0000000250		3.620,00
										TOTAL CREDOR		3.620,00
2020	112575	FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA	14.682.109/0001-60	14/09/20	20000498	NÃO	OU	33903972	6048	0000000250		4.376,00
										TOTAL CREDOR		4.376,00
2020	113650	H E D ALIMENTOS LTDA	03.770.422/0001-34	03/12/20	20000646	NÃO	OU	33903007	6048	0000000250		7.088,40
										TOTAL CREDOR		7.088,40
2020	113748	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SI	01.245.055/0001-24	11/09/20	20000489	NÃO	OU	33903917	6048	0000000250		920,00
2020	113748	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SI	01.245.055/0001-24	11/12/20	20000667	NÃO	OU	33903917	6048	0000000250		920,00
										TOTAL CREDOR		1.840,00
2020	115937	JOSE ROSENO CARDOSO MOTOFRETISTA ME	21.692.701/0001-09	16/09/20	20000512	NÃO	OU	33903974	6048	0000000250		3.375,87
2020	115937	JOSE ROSENO CARDOSO MOTOFRETISTA ME	21.692.701/0001-09	02/12/20	20000632	NÃO	OU	33903974	6048	0000000250		3.375,87
										TOTAL CREDOR		6.751,74
2020	116887	LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATUR	82.323.965/0001-80	17/11/20	20000589	NÃO	OU	33903016	6048	0000000250		776,94
										TOTAL CREDOR		776,94
2020	117096	LINCE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	10.364.152/0003-99	11/09/20	20000488	NÃO	OU	33903977	6048	0000000250		7.267,33
2020	117096	LINCE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	10.364.152/0003-99	11/12/20	20000664	NÃO	OU	33903977	6048	0000000250		15.116,04
										TOTAL CREDOR		22.383,37
2020	117876	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESC	81.715.427/0001-78	17/11/20	20000587	NÃO	OP	33903016	6048	0000000250		2.769,00
										TOTAL CREDOR		2.769,00
2020	119509	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS EL	24.616.322/0001-28	26/11/20	20000620	NÃO	OU	33903026	6048	0000000250		114,00
										TOTAL CREDOR		114,00
2020	120808	OI S.A	76.535.764/0001-43	21/07/20	20000412	NÃO	OU	33903958	6048	0000000250		1.230,06
2020	120808	OI S.A	76.535.764/0001-43	15/09/20	20000510	NÃO	OU	33903958	6048	0000000250		2.500,00
2020	120808	OI S.A	76.535.764/0001-43	02/12/20	20000642	NÃO	OU	33903958	6048	0000000250		5.109,71
2017	120808	OI S.A	76.535.764/0001-43	01/01/18	273400007011811	NÃO	OU	33903958	4048	0000000101		8.200,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 02734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		17.039,77
2020	121035	ORPAS ORGANIZACAO PARANAENSE DE SEG	11.009.550/0001-98	16/11/20	20000584	NÃO	OU	33903702	6048	0000000250		41.442,98
2020	121035	ORPAS ORGANIZACAO PARANAENSE DE SEG	11.009.550/0001-98	02/12/20	20000641	NÃO	OU	33903702	6048	0000000250		82.885,96
										TOTAL CREDOR		124.328,94
2020	121082	OSLEY FERNANDO SUCHEK ME	04.313.139/0001-46	22/05/20	20000320	NÃO	OU	33903044	6048	0000000250		1.241,00
2020	121082	OSLEY FERNANDO SUCHEK ME	04.313.139/0001-46	15/09/20	20000508	NÃO	OU	33903044	6048	0000000250		235,00
										TOTAL CREDOR		1.476,00
2020	122030	PLUS SANTE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	04.523.560/0001-81	16/11/20	20000579	NÃO	OU	33903950	6048	0000000250		540,00
										TOTAL CREDOR		540,00
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	16/11/20	20000583	NÃO	OU	33903701	6048	0000000250		22.746,78
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	20/11/20	20000599	NÃO	OU	33903704	6048	0000000250		33.896,03
2020	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	20/11/20	20000600	NÃO	OU	33903701	6048	0000000250		22.746,78
										TOTAL CREDOR		79.389,59
2020	122656	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	12.593.397/0001-51	26/11/20	20000621	NÃO	OU	33903026	6048	0000000250		73,80
										TOTAL CREDOR		73,80
2020	122883	QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AM	02.480.417/0001-24	26/11/20	20000622	NÃO	OU	33903026	6048	0000000250		265,00
										TOTAL CREDOR		265,00
2020	125637	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E CO	69.034.668/0001-56	02/12/20	20000643	NÃO	OU	33904602	6048	0000000250		70.000,00
										TOTAL CREDOR		70.000,00
2020	126497	TECNOLIMP SERVICOS LTDA	73.767.790/0001-09	11/09/20	20000493	NÃO	OU	33903709	6048	0000000250		1.755,97
2020	126497	TECNOLIMP SERVICOS LTDA	73.767.790/0001-09	11/12/20	20000665	NÃO	OU	33903709	6048	0000000250		69.426,47
										TOTAL CREDOR		71.182,44
2018	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	04/05/18	18000271	SIM	OU	33903958	4048	0000000250	205,25	
2020	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	23/03/20	20000207	NÃO	OU	33903958	6048	0000000250		172,46
2020	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	29/09/20	20000537	NÃO	OU	33903958	6048	0000000250		948,57
2020	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	11/12/20	20000666	NÃO	OU	33903958	6048	0000000250		600,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 02734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR	205,25	1.721,03
2020	128308	VOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	00.684.621/0001-31	11/09/20	20000495	NÃO	OU	33904004	6048	0000000250		151.223,66
2020	128308	VOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	00.684.621/0001-31	02/12/20	20000635	NÃO	OU	33904004	6048	0000000250		151.223,66
										TOTAL CREDOR		302.447,32
2020	130190	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRE	16.826.856/0001-50	18/11/20	20000591	NÃO	OU	33903022	6048	0000000250		5,90
										TOTAL CREDOR		5,90
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	21/07/20	20000407	NÃO	OU	33903943	6048	0000000250		4.192,17
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	14/09/20	20000503	NÃO	OU	33903943	6048	0000000250		9.220,96
2017	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	01/01/18	273400007011701	NÃO	OU	33903943	4048	0000000101		7.699,55
										TOTAL CREDOR		21.112,68
2020	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	15/09/20	20000509	NÃO	OU	33904005	6048	0000000250		37.256,62
2020	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	02/12/20	20000634	NÃO	OU	33904005	6048	0000000250		62.000,00
										TOTAL CREDOR		99.256,62
2020	131072	NILCELI DA SILVAME	07.918.941/0001-58	29/04/20	20000276	NÃO	OU	33903016	6048	0000000250		139,50
										TOTAL CREDOR		139,50
2020	131481	BANCO DO BRASIL	00.000.000/5084-97	26/11/20	20000625	SIM	OU	33903981	6048	0000000250		18.680,12
2020	131481	BANCO DO BRASIL	00.000.000/5084-97	09/12/20	20000660	SIM	OU	33903981	6048	0000000250		150.000,00
										TOTAL CREDOR		168.680,12
2020	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	09/09/20	20000484	NÃO	OU	33903947	6048	0000000250		24.968,61
2020	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	02/12/20	20000645	NÃO	OU	33903947	6048	0000000250		18.750,00
										TOTAL CREDOR		43.718,61
2018	135352	ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL	78.283.272/0001-33	07/03/18	18000101	SIM	OU	33909213	4048	0000000250		1.002,67
										TOTAL CREDOR		1.002,67
2017	135357	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUST DE TE	78.249.653/0001-04	01/01/18	273400007012361	SIM		33903979	4048	0000000250	4.619,68	
										TOTAL CREDOR	4.619,68	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 02734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2018	135360	ASSOC. COM. IND. AGR. DE ARAUCARIA	77.579.423/0001-32	02/03/18	18000076	SIM	OU	33909213	4048	0000000250		3.248,70
										TOTAL CREDOR		3.248,70
2018	135371	ASSOCIACAO COM. IND. DE QUEDAS DO I	78.119.450/0001-95	08/08/18	18000438	SIM	OU	33903979	4048	0000000250		1.610,73
										TOTAL CREDOR		1.610,73
2020	137597	COPYLINK EQUIP P.ESCRITORIO LTDA	02.925.132/0001-50	14/09/20	20000502	NÃO	OU	33903912	6048	0000000250		270,00
2020	137597	COPYLINK EQUIP P.ESCRITORIO LTDA	02.925.132/0001-50	02/12/20	20000633	NÃO	OU	33903912	6048	0000000250		270,00
										TOTAL CREDOR		540,00
2017	137967	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	00.375.114/0001-16	31/12/17	27340000500308	NÃO		33903966	4048	0000000250	876,67	
										TOTAL CREDOR	876,67	
2017	149186	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	00.394.460/0136-34	01/01/18	27340000701104	NÃO		33904708	9215	0000000250	20.331,91	
										TOTAL CREDOR	20.331,91	
2020	150594	VANESSA CORREA DA ROCHA . ME	05.808.979/0001-42	10/03/20	20000191	NÃO	OU	33903017	6048	0000000250		2.450,00
										TOTAL CREDOR		2.450,00
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	27340000700881	NÃO		31900421	4048	0000000101	8.232,56	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	27340000700886	NÃO		31901121	4048	0000000101	3.587,02	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	27340000700959	NÃO		31900421	4048	0000000101	7.212,57	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	27340000700965	NÃO		31901121	4048	0000000101	3.587,02	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	27340000701053	NÃO		31901121	4048	0000000101	3.587,02	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	27340000701063	NÃO		31900421	4048	0000000101	7.023,64	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	27340000701149	NÃO		31901121	4048	0000000101	3.587,02	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	27340000701211	NÃO		31901133	4048	0000000101	2.649,06	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	27340000701213	NÃO		31900428	4048	0000000250	6.505,55	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	27340000701245	NÃO		31900421	4048	0000000101	6.643,70	
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	27340000701247	NÃO		31901121	4048	0000000101	3.587,02	
										TOTAL CREDOR	56.202,18	
2020	155294	E.PARANA COMUNICACAO	20.184.969/0001-77	30/11/20	20000629	NÃO	OU	33504102	6048	0000000250		14.700,00
										TOTAL CREDOR		14.700,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 02734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2018	161800	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO	76.437.383/0001-21	25/10/18	18000639	NÃO	OU	33903990	4048	0000000250		192,00
2020	161800	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO	76.437.383/0001-21	02/12/20	20000638	NÃO	OU	33913990	6048	0000000250		6.832,00
2020	161800	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO	76.437.383/0001-21	02/12/20	20000640	NÃO	OU	33913990	6048	0000000250		8.822,00
										TOTAL CREDOR		15.846,00
2020	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	31/08/20	20000482	NÃO	OU	33903060	6048	0000000250		370,94
										TOTAL CREDOR		370,94
2020	450321	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAM	27.518.373/0001-05	26/11/20	20000624	NÃO	OU	33903026	6048	0000000250		94,44
										TOTAL CREDOR		94,44
2020	670825	4 TABELIONATO DE NOTAS DO FORO CENT	26.997.043/0001-87	18/09/20	20000513	NÃO	OU	33903966	6048	0000000250		3.000,00
										TOTAL CREDOR		3.000,00
2020	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	19/11/20	20000598	NÃO	OU	33903060	6048	0000000250		500,00
2020	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	11/12/20	20000663	NÃO	OU	33903919	6048	0000000250		1.325,25
										TOTAL CREDOR		1.825,25
2020	764279	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS	33.149.502/0001-38	26/11/20	20000623	NÃO	OU	33903026	6048	0000000250		80,80
										TOTAL CREDOR		80,80
2020	904198	BOLSA AUXILIO ESTAGIARIOS	76.416.890/0001-89	21/10/20	20000549	NÃO	OU	33903607	6048	0000000250		11.083,26
										TOTAL CREDOR		11.083,26
2020	988304	VILLAFIX COMERCIO DE PARAFUSOS E F	21.185.603/0001-85	03/12/20	20000647	NÃO	OU	33903024	6048	0000000250		101,22
										TOTAL CREDOR		101,22
2020	991402	INSTITUTO DE PESQUISAS VIS SOLUCOES	58.630.187/0001-97	08/12/20	20000659	NÃO	OU	33904009	6048	0000000250		100.000,08
										TOTAL CREDOR		100.000,08
										TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	90.583,31	2.146.960,72
										TOTAL ÓRGÃO	90.583,31	2.146.960,72

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 02734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA PERÍODO: 12/20

UNIDADE/SUBUNIDADE: 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Estorno	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 02734

0000000101	49.696,63	15.899,55
0000000250	40.886,68	2.131.061,17
TOTAL	90.583,31	2.146.960,72

22. Balancete Sem Encerramento (Balancete sem Encerramento - 2020)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	42.960.232,93	52.626.851,26	50.954.299,61	44.632.784,58
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	29.464.220,03	52.560.440,10	50.512.941,62	31.511.718,51
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.565.474,72	52.485.458,45	49.948.769,48	31.102.163,69
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	28.565.474,72	52.485.458,45	49.948.769,48	31.102.163,69
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	28.565.474,72	52.485.458,45	49.948.769,48	31.102.163,69
F	11111190000	6	00002159	B	2734.001.3793-1.6654-0.FT.250	927.656,72	30.408.656,91	28.399.112,91	2.937.200,72
F	11111190000	6	00002173	B	2734.001.3793-1.1005-7.FT.250	107.615,44	530,92	,00	108.146,36
F	11111190000	6	00002283	B	2734.001.3793-1.6654-0.FT.101	,00	8.913.441,16	8.913.441,16	,00
F	11111190000	6	00002828	B	2734.001.3793-1.60000-8.FT.300	11.356,38	2.090.068,52	2.101.424,90	,00
F	11111190000	6	00009730	B	2734.001.3793-1.616000-X.FT.300	19.528,77	23.670,82	1.122,82	42.076,77
F	11111190000	6	00114989	B	....FT.	,00	6.513.670,18	6.513.670,18	,00
F	11111190000	6	00115018	B	2734.001.3793-1.6654-0.FT.300	,00	44.310,79	44.310,79	,00
F	11111190000	6	00116111	B	....FT.	,00	3.875.686,72	3.875.686,72	,00
	11111500000	6			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	27.499.317,41	615.422,43	100.000,00	28.014.739,84
F	11111509900	7	00002177	B	2734.001.3793-1.6136-0.FT.250	27.499.317,41	615.422,43	100.000,00	28.014.739,84
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	160.165,00	21.255,26	6.054,45	175.365,81
	11350000000	4			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	154.110,55	,00	,00	154.110,55
	11351000000	5			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	154.110,55	,00	,00	154.110,55
F	11351020000	6			DEPÓSITOS JUDICIAIS	125.447,97	,00	,00	125.447,97
F	11351050000	6	9812848	X	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	28.662,58	,00	,00	28.662,58
	11380000000	4			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	6.054,45	21.255,26	6.054,45	21.255,26
	11381000000	5			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.054,45	21.255,26	6.054,45	21.255,26
	11381980000	6			CRÉDTOS CURTO PRAZO	6.054,45	21.255,26	6.054,45	21.255,26
F	11381980100	7			CRÉDTOS CURTO PRAZO F	6.054,45	21.255,26	6.054,45	21.255,26
	11500000000	3			ESTOQUES	738.580,31	53.726,39	558.117,69	234.189,01

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	738.580,31	53.726,39	558.117,69	234.189,01
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	738.580,31	53.726,39	558.117,69	234.189,01
P	11561010000	6	97049246	X	MATERIAL DE CONSUMO	713.644,36	28,76	539.385,93	174.287,19
P	11561020000	6	97049246	X	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	21.952,21	,00	18.703,00	3.249,21
P	11561070000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	28,76	28,76	,00
P	11561070000	6	97049246	X	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.983,74	53.668,87	,00	56.652,61
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.496.012,90	66.411,16	441.357,99	13.121.066,07
	12200000000	3			INVESTIMENTOS	112,36	,00	,00	112,36
	12210000000	4			PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	112,36	,00	,00	112,36
	12211000000	5			PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	112,36	,00	,00	112,36
	12211010000	6			PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	112,36	,00	,00	112,36
P	12211010900	7	93057830	X	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	112,36	,00	,00	112,36
	12300000000	3			IMOBILIZADO	13.495.900,54	66.411,16	441.357,99	13.120.953,71
	12310000000	4			BENS MOVEIS	5.488.564,02	66.411,16	,00	5.554.975,18
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	5.488.564,02	66.411,16	,00	5.554.975,18
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	25.604,40	6.882,41	,00	32.486,81
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.217,20	,00	,00	3.217,20
P	12311010200	7	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	4.633,65	,00	,00	4.633,65
P	12311010200	7	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	465,00	,00	465,00
P	12311010300	7	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	180,00	,00	,00	180,00
P	12311010300	7	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	927,80	,00	927,80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	12311012100	7			EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.600,00	,00	,00	2.600,00
P	12311012100	7	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	5.129,61	,00	5.129,61
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.514,50	,00	,00	4.514,50
P	12311019900	7	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	10.459,05	360,00	,00	10.819,05
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	908.199,07	,00	,00	908.199,07
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	843.350,88	,00	,00	843.350,88
P	12311020100	7	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	64.848,19	,00	,00	64.848,19
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	106.064,34	43.330,00	,00	149.394,34
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.588,00	,00	,00	2.588,00
P	12311030100	7	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	10.942,50	,00	,00	10.942,50
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	41.980,84	,00	,00	41.980,84
P	12311030300	7	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	50.553,00	,00	,00	50.553,00
P	12311030300	7	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	43.330,00	,00	43.330,00
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	7.499,00	,00	,00	7.499,00
P	12311040500	7	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	7.499,00	,00	,00	7.499,00
	12311050000	6			VEÍCULOS	114.400,00	,00	,00	114.400,00
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	114.400,00	,00	,00	114.400,00
P	12311110000	6	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	3.571,58	,00	,00	3.571,58
P	12311110000	6	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0	,00	16.198,75	,00	16.198,75

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	12311990000	6			DEMAIS BENS MÓVEIS		4.323.225,63	,00	,00	4.323.225,63	
P	12311990800	7			BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR		4.323.225,63	,00	,00	4.323.225,63	
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS		8.007.336,52	,00	441.357,99	7.565.978,53	
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		8.007.336,52	,00	441.357,99	7.565.978,53	
	12321060000	6			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		441.357,99	,00	441.357,99	,00	
P	12321060100	7	97049262	X	OBRAS EM ANDAMENTO		441.357,99	,00	441.357,99	,00	
	12321990000	6			DEMAIS BENS IMÓVEIS		7.565.978,53	,00	,00	7.565.978,53	
P	12321990500	7			BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR		7.565.978,53	,00	,00	7.565.978,53	
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	42.960.232,93	90.014.494,83	89.542.877,12	42.488.615,22	C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C	1.475.202,11	64.572.147,21	64.541.887,49	1.444.942,39	C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	69.169,48	18.987.849,66	18.987.849,66	69.169,48	C
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR	C	77.155,17	16.459.528,46	16.459.528,46	77.155,17	C
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	C	69.169,48	16.459.528,46	16.459.528,46	69.169,48	C
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR	C	69.169,48	16.457.670,06	16.457.670,06	69.169,48	C
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C	60.014,87	14.324.917,59	14.324.917,59	60.014,87	C
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		5.497.360,94	13.882.885,79	7.908.698,76	11.471.547,97	
F	21111010101	8	00000885	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	C	4.639.728,10	,00	,00	4.639.728,10	C
F	21111010101	8	00000897	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	C	817.033,49	,00	,00	817.033,49	C
F	21111010101	8	00000899	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904900.00.0 0000000	C	85.536,76	,00	,00	85.536,76	C
F	21111010101	8	02024749	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31909400.00.0 0000000	C	15.077,46	,00	,00	15.077,46	C
F	21111010101	8	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000		,00	431.264,38	5.531.576,12	5.100.311,74	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
F	21111010101	8	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0 0000000		,00	4.274,40	787.557,73	783.283,33	C
F	21111010101	8	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0 0000000		,00	6.493,02	79.624,33	73.131,31	C
F	21111010101	8	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0 0000000		,00	,00	17.460,65	17.460,65	C
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	C	9.154,61	1.898.012,25	1.898.012,25	9.154,61	C
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	C	9.154,61	1.540.612,25	1.129.171,71	402.285,93	
F	21111010201	8	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000		,00	357.400,00	768.840,54	411.440,54	C
X	21111010300	7			FÉRIAS		,00	234.740,22	234.740,22	,00	
F	21111010301	8			FÉRIAS		,00	230.213,72	122.932,73	107.280,99	
F	21111010301	8	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000		,00	4.526,50	111.807,49	107.280,99	C
	21111020000	6			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	1.858,40	1.858,40	,00	
X	21111020100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	1.858,40	1.858,40	,00	
F	21111020101	8			FINANCEIRO - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	1.858,40	929,20	929,20	
F	21111020101	8	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0 0000000		,00	,00	929,20	929,20	C
	21114000000	5			PESSOAL A PAGAR - INTER-ESTADOS	C	7.985,69	,00	,00	7.985,69	C
	21114010000	6			PESSOAL A PAGAR	C	7.985,69	,00	,00	7.985,69	C
X	21114010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C	7.985,69	,00	,00	7.985,69	C
F	21114010101	8			FINANCEIRO - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C	7.985,69	,00	,00	7.985,69	C
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		7.985,69	2.528.321,20	2.528.321,20	7.985,69	
	21141000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		7.985,69	,00	,00	7.985,69	
	21141010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		7.985,69	,00	,00	7.985,69	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
X	21141010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		7.985,69	,00	,00	7.985,69	
F	21141010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		7.985,69	,00	,00	7.985,69	
	21142000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		,00	2.111.505,86	2.111.505,86	,00	
X	21142010000	6			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		,00	2.111.505,86	2.111.505,86	,00	
F	21142010100	7			FINANCEIRO - CONTRIB A REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA (RPPS)		50.134,28	2.111.505,86	1.055.752,93	1.105.887,21	
F	21142010100	7	00000888	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31911300.00.0 0000000	C	50.134,28	,00	,00	50.134,28	C
F	21142010100	7	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0 0000000		,00	,00	1.055.752,93	1.055.752,93	C
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		,00	416.815,34	416.815,34	,00	
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		,00	416.815,34	416.815,34	,00	
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		,00	416.815,34	416.815,34	,00	
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		40.910,41	401.647,06	223.575,95	218.981,52	
F	21143010101	8	00000887	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	C	40.812,51	,00	,00	40.812,51	C
F	21143010101	8	00008096	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31909200.00.0 0000000	C	97,90	,00	,00	97,90	C
F	21143010101	8	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0 0000000		,00	15.168,28	193.239,39	178.071,11	C
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	1.338.299,03	23.609.357,78	23.574.008,68	1.302.949,93	C
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C	1.338.299,03	23.609.357,78	23.574.008,68	1.302.949,93	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	1.338.299,03	23.457.045,78	23.421.696,68	1.302.949,93	C
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C	1.338.299,03	23.263.758,38	23.218.888,50	1.293.429,15	C
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C	1.338.299,03	23.263.758,38	23.218.888,50	1.293.429,15	C
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR		15.113.127,57	22.400.381,10	11.591.205,25	25.922.303,42	
F	21311010101	8	00000883	D	02734.2734.0000000100.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	C	226.742,57	,00	,00	226.742,57	C
F	21311010101	8	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	C	105.903,82	,00	2.446,00	108.349,82	C
F	21311010101	8	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	C	6.725,46	,00	123,05	6.848,51	C
F	21311010101	8	00000894	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	C	1.584.366,76	,00	,00	1.584.366,76	C
F	21311010101	8	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	C	1.454.679,29	39.849,02	215.747,30	1.630.577,57	C
F	21311010101	8	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	C	6.849.703,74	14.357,36	643.506,52	7.478.852,90	C
F	21311010101	8	00000901	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33909200.00.0 0000000	C	2.103.074,98	,00	,00	2.103.074,98	C
F	21311010101	8	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	C	67.203,55	,00	5.489,61	72.693,16	C
F	21311010101	8	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	C	4.053.026,43	88.527,51	447.552,64	4.412.051,56	C
F	21311010101	8	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000		,00	8.074,72	73.750,49	65.675,77	C
F	21311010101	8	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0 0000000		,00	,00	459,85	459,85	C
F	21311010101	8	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0		,00	151.751,58	1.805.496,86	1.653.745,28	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
F	21311010101	8	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	352.028,51	1.756.645,49	1.404.616,98	C
F	21311010101	8	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	120.275,91	3.280.709,51	3.160.433,60	C
F	21311010101	8	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	88.512,67	3.315.252,85	3.226.740,18	C
F	21311010101	8	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	,00	19.581,53	19.581,53	C
F	21311010101	8	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	,00	60.921,55	60.921,55	C
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	,00	75.650,00	85.170,78	9.520,78	C
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	,00	75.650,00	85.170,78	9.520,78	C
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	,00	75.650,00	37.825,00	37.825,00	
F	21311030101	8	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0 0000000	,00	,00	7.900,00	7.900,00	C
F	21311030101	8	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0 0000000	,00	,00	39.445,78	39.445,78	C
	21311050000	6			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	,00	117.637,40	117.637,40	,00	
X	21311050200	7			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	,00	117.637,40	117.637,40	,00	
F	21311050201	8			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	,00	117.637,40	58.818,70	58.818,70	
F	21311050201	8	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0 0000000	,00	,00	58.818,70	58.818,70	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	21312000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA	,00	152.312,00	152.312,00	,00	
	21312010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	,00	152.312,00	152.312,00	,00	
X	21312010100	7			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	,00	152.312,00	152.312,00	,00	
F	21312010101	8			FINANCEIRO - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	,00	148.304,00	74.152,00	74.152,00	
F	21312010101	8	00000903	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	4.008,00	16.894,00	12.886,00	C
F	21312010101	8	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	,00	61.266,00	61.266,00	C
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	C 20.331,91	685.159,20	685.159,20	20.331,91	C
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	C 20.331,91	682.798,02	682.798,02	20.331,91	C
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	C 20.331,91	682.798,02	682.798,02	20.331,91	C
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER	,00	682.798,02	682.798,02	,00	
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER	,00	643.929,80	337.002,03	306.927,77	
F	21413110100	7	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	38.868,22	345.795,99	306.927,77	C
X	21413120000	6			TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	C 20.331,91	,00	,00	20.331,91	C
F	21413120100	7	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	C 20.331,91	,00	,00	20.331,91	C
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	,00	550,26	550,26	,00	
	21421000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	550,26	550,26	,00	
X	21421060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	550,26	550,26	,00	
F	21421060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	550,26	275,13	275,13	
F	21421060100	7	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	C 259,50	,00	275,13	534,63	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
F	21421060100	7	00000898	X	FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	259,50	,00	,00	259,50	
	21430000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	,00	1.810,92	1.810,92	,00	
	21435000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	,00	1.810,92	1.810,92	,00	
X	21435020000	6			IPTU/TLP A RECOLHER	,00	1.810,92	1.810,92	,00	
F	21435020100	7			FINANCEIRO - IPTU/TLP A RECOLHER	,00	1.810,92	905,46	905,46	
F	21435020100	7	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	905,46	905,46	C
	21700000000	3			PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	18.909.801,92	18.909.801,92	,00	
	21790000000	4			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	18.909.801,92	18.909.801,92	,00	
	21791000000	5			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	18.909.801,92	18.909.801,92	,00	
P	21791990000	6			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	18.909.801,92	18.909.801,92	,00	
P	21791990300	7			P - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - TF	,00	18.909.801,92	18.909.801,92	,00	
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 47.401,69	2.379.978,65	2.385.068,03	52.491,07	C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C 47.401,69	2.293.876,65	2.298.966,03	52.491,07	C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C 47.401,69	2.293.876,65	2.298.966,03	52.491,07	C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES	C 17.458,62	2.292.753,83	2.275.304,22	9,01	C
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	,00	604.639,45	604.639,45	,00	
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	C 15.913,65	233.518,28	217.604,63	,00	
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	C 505,82	826.347,15	825.841,33	,00	
F	21881010800	7			ISS	C 1.039,15	43.691,87	42.652,72	,00	
F	21881011000	7			PENSAO ALIMENTICIA	,00	47.667,85	47.676,86	9,01	C
F	21881011100	7			PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	,00	608,28	608,28	,00	
F	21881011300	7			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	,00	8.523,99	8.523,99	,00	
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	,00	2.347,78	2.347,78	,00	
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	522.198,11	522.198,11	,00	
F	21881019900	7			OUTROS CONSIGNATARIOS	,00	3.211,07	3.211,07	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		,00	1.122,82	23.661,81	22.538,99	C
F	21881049900	7			OUTROS DEPOSITOS		,00	1.122,82	23.661,81	22.538,99	C
F	21881990000	6			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	C	29.943,07	,00	,00	29.943,07	C
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		,00	86.102,00	86.102,00	,00	
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	86.102,00	86.102,00	,00	
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	86.102,00	86.102,00	,00	
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	86.102,00	43.051,00	43.051,00	
F	21891030100	7	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0 0000000		,00	,00	10.051,00	10.051,00	C
F	21891030100	7	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000		,00	,00	3.000,00	3.000,00	C
F	21891030100	7	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0 0000000		,00	,00	30.000,00	30.000,00	C
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	41.485.030,82	25.442.347,62	25.000.989,63	41.043.672,83	C
	23100000000	3			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	C	39.603.073,29	,00	,00	39.603.073,29	C
	23110000000	4			PATRIMÔNIO SOCIAL	C	39.603.073,29	,00	,00	39.603.073,29	C
	23111000000	5			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	C	39.603.073,29	,00	,00	39.603.073,29	C
	23111010000	6			PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	C	39.603.073,29	,00	,00	39.603.073,29	C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C	1.881.957,53	25.442.347,62	25.000.989,63	1.440.599,54	C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C	1.881.957,53	25.442.347,62	25.000.989,63	1.440.599,54	C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	C	46.625.626,26	13.519.758,52	13.078.400,53	46.184.268,27	C
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	13.078.400,53	13.078.400,53	,00	,00	
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	33.547.225,73	,00	13.078.400,53	46.625.626,26	C
	23711030000	6			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	441.357,99	,00	441.357,99	
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		41.482.705,73	11.402.759,41	11.402.759,41	41.482.705,73	
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		11.402.759,41	,00	11.402.759,41	,00	
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.079.946,32	11.402.759,41	,00	41.482.705,73	
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS -		3.259.454,40	518.321,09	518.321,09	3.259.454,40	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					UNIÃO				
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	518.321,09	,00	518.321,09	,00
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.741.133,31	518.321,09	,00	3.259.454,40
	23715000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.508,60	1.508,60	1.508,60	1.508,60
	23715010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.508,60	,00	1.508,60	,00
	23715020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	1.508,60	,00	1.508,60
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	,00	40.092.513,17	4.288.605,88	35.803.907,29
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS	,00	8.546.393,41	819.126,58	7.727.266,83
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	6.412.758,38	793.190,88	5.619.567,50
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	,00	5.469.856,48	675.369,36	4.794.487,12
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	5.469.856,48	675.369,36	4.794.487,12
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	5.469.856,48	675.369,36	4.794.487,12
	31111010100	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	3.400.008,38	262.242,17	3.137.766,21
	31111010400	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	204.030,37	17.973,89	186.056,48
	31111011600	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	52,85	7,55	45,30
	31111011800	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	632.073,37	50.429,33	581.644,04
	31111012200	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	664.596,77	303.900,00	360.696,77
	31111012400	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	96.396,58	4.526,50	91.870,08

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31111012800	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	471.768,96	36.289,92	435.479,04
	31111019900	7	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0 0000000	,00	929,20	,00	929,20
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	,00	942.901,90	117.821,52	825.080,38
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	942.901,90	117.821,52	825.080,38
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	942.901,90	117.821,52	825.080,38
	31121010100	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	119.595,90	9.210,36	110.385,54
	31121012100	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	25,55	,00	25,55
	31121012200	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	104.243,77	53.500,00	50.743,77
	31121012400	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	15.385,36	,00	15.385,36
	31121012800	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	110.068,07	8.473,05	101.595,02
	31121013200	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	593.583,25	46.638,11	546.945,14
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	1.248.992,32	15.168,28	1.233.824,04
	31210000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	,00	1.055.752,93	,00	1.055.752,93
	31212000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	,00	1.055.752,93	,00	1.055.752,93
	31212010000	6	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	1.055.752,93	,00	1.055.752,93
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	193.239,39	15.168,28	178.071,11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	193.239,39	15.168,28	178.071,11
	31223010000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	193.239,39	15.168,28	178.071,11
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	867.182,06	10.767,42	856.414,64
	31310000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	,00	867.182,06	10.767,42	856.414,64
	31311000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	867.182,06	10.767,42	856.414,64
	31311010000	6	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	,00	787.557,73	4.274,40	783.283,33
	31311020000	6	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	79.624,33	6.493,02	73.131,31
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	17.460,65	,00	17.460,65
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	17.460,65	,00	17.460,65
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	17.460,65	,00	17.460,65
	31911010000	6	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	17.460,65	,00	17.460,65
	32000000000	2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	394,97	,00	394,97
	32900000000	3			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	394,97	,00	394,97
	32990000000	4			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	394,97	,00	394,97
	32991000000	5			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	,00	394,97	,00	394,97
	32991990000	6	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	394,97	,00	394,97
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	12.186.874,39	867.385,28	11.319.489,11
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	583.587,79	8.074,72	575.513,07
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	583.587,79	8.074,72	575.513,07
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	583.587,79	8.074,72	575.513,07

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33111010000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	429,06	,00	429,06
	33111060000	6	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	1.213,60	,00	1.213,60
	33111060000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	29.077,76	369,72	28.708,04
	33111080000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	4.472,00	,00	4.472,00
	33111160000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	6.107,08	,00	6.107,08
	33111170000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	21.056,00	7.705,00	13.351,00
	33111190000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	806,59	,00	806,59
	33111220000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	23.335,52	,00	23.335,52
	33111240000	6	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	1.055,00	,00	1.055,00
	33111280000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	6.381,72	,00	6.381,72
	33111360000	6	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	177,40	,00	177,40
	33111440000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	759,00	,00	759,00
	33111990000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	488.717,06	,00	488.717,06
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	11.603.286,60	859.310,56	10.743.976,04
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	10.051,00	,00	10.051,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	10.051,00	,00	10.051,00
	33211010000	6	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	10.051,00	,00	10.051,00
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	1.805.496,86	151.751,58	1.653.745,28
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.805.496,86	151.751,58	1.653.745,28
	33221150000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	1.677.931,98	127.751,58	1.550.180,40
	33221160000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	127.564,88	24.000,00	103.564,88
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	9.787.738,74	707.558,98	9.080.179,76
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	9.709.578,74	703.550,98	9.006.027,76
	33231040000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	15.868,05	,00	15.868,05
	33231040000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	151.333,77	,00	151.333,77
	33231050000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	1.417,90	,00	1.417,90
	33231060000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	8.085,98	3.479,49	4.606,49
	33231060000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	107.011,89	10.682,99	96.328,90
	33231070000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	564.635,65	6.573,96	558.061,69
	33231070000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	1.415.289,50	42.317,69	1.372.971,81
	33231080000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	11.699,02	,00	11.699,02
	33231080000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	157.427,82	8.779,71	148.648,11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	33231100000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0	,00	861,20	,00	861,20
					0000000				
	33231100000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	2.596,77	,00	2.596,77
					0000000				
	33231110000	6	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0	,00	447.552,64	88.527,51	359.025,13
					0000000				
	33231110000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0	,00	3.315.252,85	88.512,67	3.226.740,18
					0000000				
	33231120000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0	,00	3.311,78	,00	3.311,78
					0000000				
	33231120000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	51.284,15	,00	51.284,15
					0000000				
	33231180000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	13.869,61	,00	13.869,61
					0000000				
	33231290000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	11.303,59	3.594,01	7.709,58
					0000000				
	33231310000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0	,00	540,00	,00	540,00
					0000000				
	33231310000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	5.940,00	,00	5.940,00
					0000000				
	33231320000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	1.063.302,32	25.405,46	1.037.896,86
					0000000				
	33231360000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0	,00	2.050,00	,00	2.050,00
					0000000				
	33231360000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	1.600,00	,00	1.600,00
					0000000				
	33231460000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0	,00	21.840,00	,00	21.840,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	33231470000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	161.019,60	,00	161.019,60
					0000000				
	33231540000	6	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0	,00	215.747,30	39.849,02	175.898,28
					0000000				
	33231540000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0	,00	1.756.645,49	352.028,51	1.404.616,98
					0000000				
	33231560000	6	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0	,00	123,05	,00	123,05
					0000000				
	33231560000	6	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0	,00	30.459,85	,00	30.459,85
					0000000				
	33231990000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0	,00	14.614,84	4.303,91	10.310,93
					0000000				
	33231990000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	137.312,59	29.496,05	107.816,54
					0000000				
	33231990000	6	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0	,00	19.581,53	,00	19.581,53
					0000000				
	33232000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA	,00	78.160,00	4.008,00	74.152,00
	33232050000	6	00000903	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33913900.00.0	,00	16.894,00	4.008,00	12.886,00
					0000000				
	33232050000	6	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0	,00	54.316,00	,00	54.316,00
					0000000				
	33232460000	6	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0	,00	6.950,00	,00	6.950,00
					0000000				
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	18.953.055,12	2.563.225,80	16.389.829,32
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	18.905.709,34	2.563.225,80	16.342.483,54
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	18.905.709,34	2.563.225,80	16.342.483,54

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	18.905.709,34	2.563.225,80	16.342.483,54
	35122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	18.905.709,34	2.563.225,80	16.342.483,54
	35122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	18.905.709,34	2.563.225,80	16.342.483,54
	35300000000	3			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	47.345,78	,00	47.345,78
	35310000000	4			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	,00	47.345,78	,00	47.345,78
	35311000000	5			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	47.345,78	,00	47.345,78
	35311010000	6	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0 0000000	,00	7.900,00	,00	7.900,00
	35311010000	6	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0 0000000	,00	39.445,78	,00	39.445,78
	36000000000	2			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	58.818,70	,00	58.818,70
	36400000000	3			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	58.818,70	,00	58.818,70
	36401000000	4			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	58.818,70	,00	58.818,70
	36401010000	5	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0 0000000	,00	58.818,70	,00	58.818,70
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	346.976,58	38.868,22	308.108,36
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	1.180,59	,00	1.180,59
	37120000000	4			TAXAS	,00	1.180,59	,00	1.180,59
	37122000000	5			TAXAS - INTRA	,00	275,13	,00	275,13
	37122030000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	275,13	,00	275,13
	37125000000	5			TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	,00	905,46	,00	905,46
	37125020000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0	,00	905,46	,00	905,46

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	345.795,99	38.868,22	306.927,77	
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	345.795,99	38.868,22	306.927,77	
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	345.795,99	38.868,22	306.927,77	
	37213020000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	345.795,99	38.868,22	306.927,77	
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	1.840.103,34	39.788.179,99	37.948.076,65	C
	43000000000	2			EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	,00	345.900,13	30.258.288,17	29.912.388,04	C
	43300000000	3			EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	345.900,13	30.258.288,17	29.912.388,04	C
	43310000000	4			VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	345.900,13	30.258.288,17	29.912.388,04	C
	43311000000	5			VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	345.900,13	30.258.288,17	29.912.388,04	C
	43311370000	6	00001064	K	02734.2734.0000000250.16100311.01.00.01	,00	242.130,10	21.180.802,32	20.938.672,22	C
	43311370000	6	00001065	K	02734.2734.0000000101.16100311.01.00.01	,00	103.770,03	9.077.485,85	8.973.715,82	C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	,00	622.200,83	622.200,83	C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	,00	622.200,83	622.200,83	C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	,00	622.200,83	622.200,83	C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	622.200,83	622.200,83	C
	44511990000	6	00000096	K	02734.2734.0000000250.13210010.00.00.01	,00	,00	622.200,83	622.200,83	C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	1.494.203,21	8.907.690,99	7.413.487,78	C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	1.494.203,21	8.907.690,99	7.413.487,78	C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	1.494.203,21	8.907.690,99	7.413.487,78	C
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	1.494.203,21	8.907.690,99	7.413.487,78	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	1.494.203,21	8.907.690,99	7.413.487,78	C
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.847.960,04	138.603.898,14	11.337.678,14	129.114.180,04	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	136.899.875,00	9.633.655,00	127.266.220,00	
	52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	74.578.220,00	,00	74.578.220,00	
	52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	74.578.220,00	,00	74.578.220,00	
	52111000000	5	00000095	K	02734.2734.0000000101.19909911.00.00.01	,00	500,00	,00	500,00	
	52111000000	5	00000096	K	02734.2734.0000000250.13210010.00.00.01	,00	1.610.000,00	,00	1.610.000,00	
	52111000000	5	00000098	K	02734.2734.0000000250.19280290.00.00.01	,00	1.000,00	,00	1.000,00	
	52111000000	5	00000099	K	02734.2734.0000000250.19909911.00.00.01	,00	1.000,00	,00	1.000,00	
	52111000000	5	00001039	K	02734.2734.0000000250.16100311.03.00.01	,00	27.185.000,00	,00	27.185.000,00	
	52111000000	5	00001040	K	02734.2734.0000000101.16100311.03.00.01	,00	11.650.720,00	,00	11.650.720,00	
	52111000000	5	00001064	K	02734.2734.0000000250.16100311.01.00.01	,00	23.891.000,00	,00	23.891.000,00	
	52111000000	5	00001065	K	02734.2734.0000000101.16100311.01.00.01	,00	10.239.000,00	,00	10.239.000,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	62.321.655,00	9.633.655,00	52.688.000,00	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	62.321.655,00	9.633.655,00	52.688.000,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	52.688.000,00	,00	52.688.000,00	
	52211010000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	483.000,00	,00	483.000,00	
	52211010000	6	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0 0000000	,00	200.000,00	,00	200.000,00	
	52211010000	6	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	5.139.643,00	,00	5.139.643,00	
	52211010000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	134.022,00	,00	134.022,00	
	52211010000	6	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	582.265,00	,00	582.265,00	
	52211010000	6	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	43.680,00	,00	43.680,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	52211010000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	518.100,00	,00	518.100,00
	52211010000	6	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	90.000,00	,00	90.000,00
	52211010000	6	05358416	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	40.000,00	,00	40.000,00
	52211010000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	1.778.705,00	,00	1.778.705,00
	52211010000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	1.572.000,00	,00	1.572.000,00
	52211010000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	10.173.100,00	,00	10.173.100,00
	52211010000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	14.701.000,00	,00	14.701.000,00
	52211010000	6	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0 0000000	,00	15.000,00	,00	15.000,00
	52211010000	6	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	,00	1.216.728,00	,00	1.216.728,00
	52211010000	6	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	100.000,00	,00	100.000,00
	52211010000	6	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	1.000.000,00	,00	1.000.000,00
	52211010000	6	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	118.000,00	,00	118.000,00
	52211010000	6	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	14.782.757,00	,00	14.782.757,00
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	2.197.975,00	,00	2.197.975,00
	52212010000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0	,00	32.000,00	,00	32.000,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	52212010000	6	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0	,00	100.000,00	,00	100.000,00
					0000000				
	52212010000	6	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0	,00	14.000,00	,00	14.000,00
					0000000				
	52212010000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0	,00	65.000,00	,00	65.000,00
					0000000				
	52212010000	6	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0	,00	20.000,00	,00	20.000,00
					0000000				
	52212010000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0	,00	373.000,00	,00	373.000,00
					0000000				
	52212010000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0	,00	325.803,00	,00	325.803,00
					0000000				
	52212010000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	635.900,00	,00	635.900,00
					0000000				
	52212010000	6	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0	,00	400,00	,00	400,00
					0000000				
	52212010000	6	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0	,00	400.000,00	,00	400.000,00
					0000000				
	52212010000	6	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0	,00	50.120,00	,00	50.120,00
					0000000				
	52212010000	6	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0	,00	103.000,00	,00	103.000,00
					0000000				
	52212010000	6	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0	,00	930,00	,00	930,00
					0000000				
	52212010000	6	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0	,00	33.197,00	,00	33.197,00
					0000000				
	52212010000	6	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0	,00	44.625,00	,00	44.625,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	52213000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	3.717.840,00	3.717.840,00	,00	
	52213060000	6	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	1.200.000,00	,00	1.200.000,00	
	52213060000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	70.000,00	,00	70.000,00	
	52213060000	6	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	400.000,00	,00	400.000,00	
	52213060000	6	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	7.840,00	,00	7.840,00	
	52213060000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	800.000,00	,00	800.000,00	
	52213060000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	630.000,00	,00	630.000,00	
	52213060000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	400.000,00	,00	400.000,00	
	52213080000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	140.000,00	,00	140.000,00	
	52213080000	6	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0 0000000	,00	70.000,00	,00	70.000,00	
	52213990000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	140.000,00	140.000,00	C
	52213990000	6	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0 0000000	,00	,00	70.000,00	70.000,00	C
	52213990000	6	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	,00	1.200.000,00	1.200.000,00	C
	52213990000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	,00	70.000,00	70.000,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	52213990000	6	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	,00	400.000,00	400.000,00	C
	52213990000	6	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	,00	7.840,00	7.840,00	C
	52213990000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	,00	800.000,00	800.000,00	C
	52213990000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	,00	630.000,00	630.000,00	C
	52213990000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	,00	400.000,00	400.000,00	C
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	3.717.840,00	5.915.815,00	2.197.975,00	C
	52219020000	6			ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA	,00	3.717.840,00	,00	3.717.840,00	
	52219020100	7	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	140.000,00	,00	140.000,00	
	52219020100	7	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0 0000000	,00	70.000,00	,00	70.000,00	
	52219020100	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	1.200.000,00	,00	1.200.000,00	
	52219020100	7	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	70.000,00	,00	70.000,00	
	52219020100	7	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	400.000,00	,00	400.000,00	
	52219020100	7	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	7.840,00	,00	7.840,00	
	52219020100	7	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	800.000,00	,00	800.000,00	
	52219020100	7	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	630.000,00	,00	630.000,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	52219020100	7	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	400.000,00	,00	400.000,00	
	52219040000	6	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	,00	166.127,00	166.127,00	C
	52219040000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	,00	44.625,00	44.625,00	C
	52219040000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	,00	1.653.703,00	1.653.703,00	C
	52219040000	6	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	,00	,00	70.120,00	70.120,00	C
	52219040000	6	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	,00	373.400,00	373.400,00	C
	52219040000	6	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	,00	3.607.840,00	3.607.840,00	C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.847.960,04	1.704.023,14	1.704.023,14	1.847.960,04	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.712.506,85	1.659.153,26	1.659.153,26	1.712.506,85	
	53110000000	4	00000883	D	02734.2734.0000000100.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	8.601,20	,00	,00	8.601,20	
	53110000000	4	00000887	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	9.474,66	,00	9.474,66	
	53110000000	4	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,24	23.286,52	,00	23.286,76	
	53110000000	4	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	277,99	,00	277,99	
	53110000000	4	00000894	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	8.885,04	,00	8.885,04	
	53110000000	4	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	202.842,04	,00	202.842,04	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	53110000000	4	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	24.601,23	893.662,87	,00	918.264,10
	53110000000	4	00000897	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	,00	39.945,80	,00	39.945,80
	53110000000	4	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	80.621,32	,00	80.621,32
	53110000000	4	00000901	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33909200.00.0 0000000	4.251,37	,00	,00	4.251,37
	53110000000	4	00000903	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	14.264,00	,00	14.264,00
	53110000000	4	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	11.286,05	,00	11.286,05
	53110000000	4	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	374.606,97	,00	374.606,97
	53120000000	4	00015788	D	02734.2734.0000000101.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	15.899,55	,00	,00	15.899,55
	53170000000	4	00000887	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	9.474,66	,00	9.474,66	,00
	53170000000	4	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	23.286,52	,00	23.286,52	,00
	53170000000	4	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	277,99	,00	277,99	,00
	53170000000	4	00000894	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	8.885,04	,00	8.885,04	,00
	53170000000	4	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	202.842,04	,00	202.842,04	,00
	53170000000	4	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	893.662,87	,00	893.662,87	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	53170000000	4	00000897	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	39.945,80	,00	39.945,80	,00
	53170000000	4	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	80.621,32	,00	80.621,32	,00
	53170000000	4	00000903	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33913900.00.0 0000000	14.264,00	,00	14.264,00	,00
	53170000000	4	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	11.286,05	,00	11.286,05	,00
	53170000000	4	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	374.606,97	,00	374.606,97	,00
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	135.453,19	44.869,88	44.869,88	135.453,19
	53210000000	4	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	44.479,48	,00	44.479,48
	53210000000	4	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	205,25	390,40	,00	595,65
	53220000000	4	00000884	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31900400.00.0 0000000	6.505,55	,00	,00	6.505,55
	53220000000	4	00000894	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	8.347,62	,00	,00	8.347,62
	53220000000	4	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	4.619,68	,00	,00	4.619,68
	53220000000	4	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	20.331,91	,00	,00	20.331,91
	53220000000	4	00024593	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.11.33903900.00.0 0000000	876,67	,00	,00	876,67
	53220000000	4	00024714	D	02734.2734.0000000101.4048.23.125.40.31900400.00.0 0000000	29.112,47	,00	,00	29.112,47
	53220000000	4	00024715	D	02734.2734.0000000101.4048.23.125.40.31901100.00.0	20.584,16	,00	,00	20.584,16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	53270000000	4	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0		44.479,48	,00	44.479,48	,00	
					0000000						
	53270000000	4	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0		390,40	,00	390,40	,00	
					0000000						
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C	1.847.960,04	256.563.833,24	383.830.053,24	129.114.180,04	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		,00	241.367.477,08	368.633.697,08	127.266.220,00	C
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA		,00	31.226.389,13	105.804.609,13	74.578.220,00	C
	62110000000	4	00000095	K	02734.2734.0000000101.19909911.00.00.01		,00	,00	500,00	500,00	C
	62110000000	4	00000096	K	02734.2734.0000000250.13210010.00.00.01		,00	622.200,83	1.610.000,00	987.799,17	C
	62110000000	4	00000098	K	02734.2734.0000000250.19280290.00.00.01		,00	,00	1.000,00	1.000,00	C
	62110000000	4	00000099	K	02734.2734.0000000250.19909911.00.00.01		,00	,00	1.000,00	1.000,00	C
	62110000000	4	00001039	K	02734.2734.0000000250.16100311.03.00.01		,00	,00	27.185.000,00	27.185.000,00	C
	62110000000	4	00001040	K	02734.2734.0000000101.16100311.03.00.01		,00	,00	11.650.720,00	11.650.720,00	C
	62110000000	4	00001064	K	02734.2734.0000000250.16100311.01.00.01		,00	21.180.802,32	24.133.130,10	2.952.327,78	C
	62110000000	4	00001065	K	02734.2734.0000000101.16100311.01.00.01		,00	9.077.485,85	10.342.770,03	1.265.284,18	C
	62120000000	4	00000096	K	02734.2734.0000000250.13210010.00.00.01		,00	,00	622.200,83	622.200,83	C
	62120000000	4	00001064	K	02734.2734.0000000250.16100311.01.00.01		,00	242.130,10	21.180.802,32	20.938.672,22	C
	62120000000	4	00001065	K	02734.2734.0000000101.16100311.01.00.01		,00	103.770,03	9.077.485,85	8.973.715,82	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA		,00	210.141.087,95	262.829.087,95	52.688.000,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO		,00	210.141.087,95	262.829.087,95	52.688.000,00	C
	62211000000	5	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0		,00	652.288,26	670.218,18	17.929,92	C
					0000000						
	62211000000	5	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0		,00	158.818,70	270.000,00	111.181,30	C
					0000000						
	62211000000	5	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0		,00	9.154.173,15	9.708.655,88	554.482,73	C
					0000000						
	62211000000	5	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0		,00	335.555,09	369.505,98	33.950,89	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	62211000000	5	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	1.419.879,61	1.446.391,68	26.512,07	C
	62211000000	5	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	46.891,00	80.520,00	33.629,00	C
	62211000000	5	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	571.704,10	610.173,79	38.469,69	C
	62211000000	5	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	82.161,60	110.929,30	28.767,70	C
	62211000000	5	05358416	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	C
	62211000000	5	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	2.760.284,98	3.107.808,44	347.523,46	C
	62211000000	5	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	3.055.017,37	3.117.302,42	62.285,05	C
	62211000000	5	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	11.878.376,28	11.993.285,13	114.908,85	C
	62211000000	5	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	15.158.804,47	16.139.089,49	980.285,02	C
	62211000000	5	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0 0000000	,00	15.400,00	15.400,00	,00	
	62211000000	5	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	,00	1.959.680,85	2.044.641,52	84.960,67	C
	62211000000	5	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	129.624,33	156.613,02	26.988,69	C
	62211000000	5	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	892.981,53	1.000.000,00	107.018,47	C
	62211000000	5	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0	,00	196.115,20	281.195,20	85.080,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	62211000000	5	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	11.076.339,30	14.798.955,75	3.722.616,45	C
	62211000000	5	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0 0000000	,00	929,20	930,00	,80	C
	62211000000	5	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	17.460,65	33.197,00	15.736,35	C
	62211000000	5	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0 0000000	,00	44.625,00	44.625,00	,00	
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL	,00	56.868.533,11	83.213.980,61	26.345.447,50	C
	62212010000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	241.500,00	241.500,00	C
	62212010000	6	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0 0000000	,00	,00	100.000,00	100.000,00	C
	62212010000	6	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	2.569.822,00	2.569.822,00	,00	
	62212010000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	67.011,00	67.011,00	,00	
	62212010000	6	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	291.133,00	291.133,00	,00	
	62212010000	6	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	,00	21.840,00	21.840,00	C
	62212010000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	,00	459.050,00	459.050,00	C
	62212010000	6	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	,00	45.000,00	45.000,00	C
	62212010000	6	05358416	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	,00	20.000,00	20.000,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62212010000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	,00	939.353,00	939.353,00	C
	62212010000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	,00	786.000,00	786.000,00	C
	62212010000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	,00	7.586.550,00	7.586.550,00	C
	62212010000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	,00	7.528.466,00	7.528.466,00	C
	62212010000	6	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0 0000000	,00	,00	7.500,00	7.500,00	C
	62212010000	6	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	,00	,00	608.364,00	608.364,00	C
	62212010000	6	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	,00	50.000,00	50.000,00	C
	62212010000	6	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	,00	500.000,00	500.000,00	C
	62212010000	6	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	,00	59.000,00	59.000,00	C
	62212010000	6	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	,00	7.391.379,00	7.391.379,00	C
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO	,00	53.940.567,11	53.942.012,61	1.445,50	C
	62212020100	7	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	458.006,44	458.006,44	,00	
	62212020100	7	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0 0000000	,00	58.818,70	58.818,70	,00	
	62212020100	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	7.211.415,03	7.211.415,03	,00	
	62212020100	7	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0	,00	310.879,66	310.879,66	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62212020100	7	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0	,00	1.201.740,29	1.201.740,29	,00
					0000000				
	62212020100	7	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0	,00	40.051,00	40.051,00	,00
					0000000				
	62212020100	7	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0	,00	139.727,89	139.727,89	,00
					0000000				
	62212020100	7	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0	,00	38.090,90	38.090,90	,00
					0000000				
	62212020100	7	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0	,00	1.977.035,42	1.977.035,42	,00
					0000000				
	62212020100	7	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0	,00	2.657.062,26	2.657.062,26	,00
					0000000				
	62212020100	7	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	4.807.248,54	4.807.248,54	,00
					0000000				
	62212020100	7	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0	,00	6.961.053,98	6.961.053,98	,00
					0000000				
	62212020100	7	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0	,00	7.900,00	7.900,00	,00
					0000000				
	62212020100	7	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0	,00	1.709.110,37	1.709.110,37	,00
					0000000				
	62212020100	7	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0	,00	86.117,35	86.117,35	,00
					0000000				
	62212020100	7	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0	,00	19.581,53	19.581,53	,00
					0000000				
	62212020100	7	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0	,00	197.310,40	197.310,40	,00
					0000000				
	62212020100	7	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0	,00	93.319,05	93.319,05	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62212020100	7	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0 0000000	,00	929,20	929,20	,00
	62212020100	7	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	17.460,65	17.460,65	,00
	62212020100	7	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0 0000000	,00	44.625,00	44.625,00	,00
	62212020200	7	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	140,00	140,00	,00
	62212020200	7	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	458.006,44	458.006,44	,00
	62212020200	7	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0 0000000	,00	58.818,70	58.818,70	,00
	62212020200	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	7.205.415,03	7.205.415,03	,00
	62212020200	7	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	286.742,25	286.742,25	,00
	62212020200	7	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	1.128.746,61	1.128.746,61	,00
	62212020200	7	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	25.051,00	25.051,00	,00
	62212020200	7	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	134.685,09	134.685,09	,00
	62212020200	7	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	38.090,90	38.090,90	,00
	62212020200	7	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	1.977.035,42	1.977.035,42	,00
	62212020200	7	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0	,00	2.252.093,52	2.252.093,52	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	62212020200	7	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	4.544.695,17	4.546.140,67	1.445,50	C
	62212020200	7	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	5.923.135,62	5.923.135,62	,00	
	62212020200	7	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0 0000000	,00	7.900,00	7.900,00	,00	
	62212020200	7	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	,00	1.408.583,72	1.408.583,72	,00	
	62212020200	7	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	86.117,35	86.117,35	,00	
	62212020200	7	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	19.581,53	19.581,53	,00	
	62212020200	7	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	191.911,20	191.911,20	,00	
	62212020200	7	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	93.319,05	93.319,05	,00	
	62212020200	7	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0 0000000	,00	929,20	929,20	,00	
	62212020200	7	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	17.460,65	17.460,65	,00	
	62212020200	7	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0 0000000	,00	44.625,00	44.625,00	,00	
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO	,00	93.645.444,17	113.575.669,56	19.930.225,39	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	,00	48.563.195,18	48.563.195,18	,00	
	62213010100	7	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	280,00	280,00	,00	
	62213010100	7	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0	,00	458.006,44	458.006,44	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213010100	7	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0	,00	58.818,70	58.818,70	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0	,00	7.205.415,03	7.205.415,03	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0	,00	286.742,25	286.742,25	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0	,00	1.055.752,93	1.055.752,93	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0	,00	10.051,00	10.051,00	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0	,00	129.642,29	129.642,29	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0	,00	38.090,90	38.090,90	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0	,00	1.977.035,42	1.977.035,42	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0	,00	2.048.579,31	2.048.579,31	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	4.507.825,17	4.507.825,17	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0	,00	5.338.888,24	5.338.888,24	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0	,00	7.900,00	7.900,00	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0	,00	1.108.057,07	1.108.057,07	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0	,00	86.117,35	86.117,35	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213010100	7	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0	,00	19.581,53	19.581,53	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0	,00	186.512,00	186.512,00	,00
					0000000				
	62213010100	7	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0	,00	93.319,05	93.319,05	,00
					0000000				
	62213010100	7	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0	,00	929,20	929,20	,00
					0000000				
	62213010100	7	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0	,00	17.460,65	17.460,65	,00
					0000000				
	62213010100	7	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0	,00	44.625,00	44.625,00	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0	,00	140,00	140,00	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0	,00	449.656,48	449.656,48	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0	,00	58.818,70	58.818,70	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0	,00	7.205.415,03	7.205.415,03	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0	,00	259.574,96	259.574,96	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0	,00	1.055.752,93	1.055.752,93	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0	,00	10.051,00	10.051,00	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0	,00	115.686,02	115.686,02	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213010200	7	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0	,00	37.161,60	37.161,60	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0	,00	1.972.683,56	1.972.683,56	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0	,00	2.216.077,14	2.216.077,14	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	4.104.923,82	4.104.923,82	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0	,00	5.027.229,78	5.027.229,78	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0	,00	7.900,00	7.900,00	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0	,00	984.944,60	984.944,60	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0	,00	86.117,35	86.117,35	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0	,00	19.581,53	19.581,53	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0	,00	131.716,00	131.716,00	,00
					0000000				
	62213010200	7	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0	,00	77.120,30	77.120,30	,00
					0000000				
	62213010200	7	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0	,00	929,20	929,20	,00
					0000000				
	62213010200	7	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0	,00	17.460,65	17.460,65	,00
					0000000				
	62213010200	7	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0	,00	44.625,00	44.625,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213020000	6	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0	,00	1.358,70	1.358,70	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0	,00	107,40	107,40	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0	,00	212.874,86	212.874,86	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0	,00	605.938,38	605.938,38	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0	,00	338.326,43	338.326,43	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0	,00	58.818,70	58.818,70	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0	,00	5.489,61	5.489,61	,00
					0000000				
	62213020000	6	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0	,00	359.025,13	359.025,13	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0	,00	7.205.415,03	7.205.415,03	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0	,00	208.407,67	208.407,67	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0	,00	1.055.752,93	1.055.752,93	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0	,00	10.051,00	10.051,00	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0	,00	76.750,49	76.750,49	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0	,00	30.459,85	30.459,85	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213020000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0	,00	1.933.248,44	1.933.248,44	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0	,00	1.810.723,90	1.810.723,90	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	3.307.321,09	3.307.321,09	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0	,00	3.345.084,81	3.345.084,81	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0	,00	7.900,00	7.900,00	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0	,00	791.832,13	791.832,13	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0	,00	86.117,35	86.117,35	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0	,00	19.581,53	19.581,53	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0	,00	61.266,00	61.266,00	,00
					0000000				
	62213020000	6	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0	,00	60.921,55	60.921,55	,00
					0000000				
	62213020000	6	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0	,00	929,20	929,20	,00
					0000000				
	62213020000	6	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0	,00	17.460,65	17.460,65	,00
					0000000				
	62213020000	6	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0	,00	39.445,78	39.445,78	,00
					0000000				
	62213030000	6	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0	,00	1.275,90	1.275,90	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213030000	6	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0	,00	123,05	123,05	,00
					0000000				
	62213030000	6	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0	,00	210.070,14	210.070,14	,00
					0000000				
	62213030000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0	,00	552.635,63	552.635,63	,00
					0000000				
	62213030000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0	,00	299.458,21	299.458,21	,00
					0000000				
	62213030000	6	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0	,00	58.818,70	58.818,70	,00
					0000000				
	62213030000	6	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0	,00	5.489,61	5.489,61	,00
					0000000				
	62213030000	6	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0	,00	329.769,20	329.769,20	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0	,00	7.605.118,15	7.605.118,15	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0	,00	208.407,67	208.407,67	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0	,00	1.055.752,93	1.055.752,93	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0	,00	10.051,00	10.051,00	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0	,00	68.675,77	68.675,77	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0	,00	30.459,85	30.459,85	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0	,00	2.065.950,96	2.065.950,96	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213030000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0	,00	1.649.417,56	1.649.417,56	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	3.191.811,43	3.191.811,43	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0	,00	3.260.509,36	3.260.509,36	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0	,00	7.900,00	7.900,00	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0	,00	795.999,67	795.999,67	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0	,00	91.888,30	91.888,30	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0	,00	19.581,53	19.581,53	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0	,00	61.266,00	61.266,00	,00
					0000000				
	62213030000	6	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0	,00	60.921,55	60.921,55	,00
					0000000				
	62213030000	6	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0	,00	929,20	929,20	,00
					0000000				
	62213030000	6	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0	,00	19.878,50	19.878,50	,00
					0000000				
	62213030000	6	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0	,00	29.925,00	29.925,00	,00
					0000000				
	62213040000	6	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0	,00	23.733,28	23.733,28	,00
					0000000				
	62213040000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0	,00	503,21	503,21	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	62213040000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0	,00	,00	284.421,08	284.421,08	C
					0000000					
	62213040000	6	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0	,00	,00	58.818,70	58.818,70	C
					0000000					
	62213040000	6	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0	,00	253,24	253,24	,00	
					0000000					
	62213040000	6	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0	,00	1.192.894,00	6.811.927,27	5.619.033,27	C
					0000000					
	62213040000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0	,00	15.168,28	193.239,39	178.071,11	C
					0000000					
	62213040000	6	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0	,00	,00	1.055.752,93	1.055.752,93	C
					0000000					
	62213040000	6	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0	,00	,00	10.051,00	10.051,00	C
					0000000					
	62213040000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0	,00	,00	68.675,77	68.675,77	C
					0000000					
	62213040000	6	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0	,00	,00	30.459,85	30.459,85	C
					0000000					
	62213040000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0	,00	284.454,10	1.938.199,38	1.653.745,28	C
					0000000					
	62213040000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0	,00	190.722,17	1.595.339,15	1.404.616,98	C
					0000000					
	62213040000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	4.766,25	3.165.199,85	3.160.433,60	C
					0000000					
	62213040000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0	,00	3.937,22	3.230.677,40	3.226.740,18	C
					0000000					
	62213040000	6	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0	,00	,00	7.900,00	7.900,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	62213040000	6	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	,00	8.441,94	791.725,27	783.283,33	C
	62213040000	6	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	12.263,97	85.395,28	73.131,31	C
	62213040000	6	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	,00	19.581,53	19.581,53	C
	62213040000	6	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	,00	61.266,00	61.266,00	C
	62213040000	6	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	,00	60.921,55	60.921,55	C
	62213040000	6	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0 0000000	,00	,00	929,20	929,20	C
	62213040000	6	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	2.417,85	19.878,50	17.460,65	C
	62213040000	6	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0 0000000	,00	,00	29.925,00	29.925,00	C
	62213050000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	79.149,00	79.149,00	C
	62213050000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	,00	24.000,00	24.000,00	C
	62213050000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	,00	16.904,54	16.904,54	C
	62213050000	6	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	,00	5.772,45	5.772,45	C
	62213050000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	,00	11.083,26	11.083,26	C
	62213050000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0	,00	,00	274.900,97	274.900,97	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	62213050000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0		,00	,00	301.037,05	301.037,05	C
					0000000						
	62213050000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0		,00	,00	1.311.805,80	1.311.805,80	C
					0000000						
	62213050000	6	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0		,00	,00	70.000,00	70.000,00	C
					0000000						
	62213050000	6	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0		,00	,00	15.654,00	15.654,00	C
					0000000						
	62213050000	6	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0		,00	,00	5.179,22	5.179,22	C
					0000000						
	62213060000	6	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0		,00	,00	9.520,78	9.520,78	C
					0000000						
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	1.847.960,04	15.196.356,16	15.196.356,16	1.847.960,04	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	1.712.506,85	10.675.141,41	10.675.141,41	1.712.506,85	C
	63110000000	4	00000883	D	02734.2734.0000000100.4048.23.125.40.33903900.00.0	C	8.601,20	,00	,00	8.601,20	C
					0000000						
	63110000000	4	00000887	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31901300.00.0		,00	9.474,66	9.474,66	,00	
					0000000						
	63110000000	4	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0	C	,24	23.286,76	23.286,52	,00	
					0000000						
	63110000000	4	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0		,00	277,99	277,99	,00	
					0000000						
	63110000000	4	00000894	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903600.00.0		,00	8.885,04	8.885,04	,00	
					0000000						
	63110000000	4	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0		,00	242.691,06	242.691,06	,00	
					0000000						
	63110000000	4	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0	C	22.798,50	952.850,73	929.860,23	192,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	63110000000	4	00000897	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904600.00.0 0000000		,00	39.945,80	39.945,80	,00	
	63110000000	4	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000		,00	80.621,32	80.621,32	,00	
	63110000000	4	00000903	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33913900.00.0 0000000		,00	31.184,00	31.184,00	,00	
	63110000000	4	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000		,00	11.286,05	11.286,05	,00	
	63110000000	4	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0 0000000		,00	463.134,48	463.134,48	,00	
	63120000000	4	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0 0000000		,00	2.446,00	2.446,00	,00	
	63120000000	4	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0 0000000		,00	123,05	123,05	,00	
	63120000000	4	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0 0000000		,00	252.723,88	252.723,88	,00	
	63120000000	4	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	C	1.802,73	643.506,52	643.506,52	1.802,73	C
	63120000000	4	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000		,00	23.687,28	23.687,28	,00	
	63120000000	4	00000901	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33909200.00.0 0000000	C	4.251,37	,00	,00	4.251,37	C
	63120000000	4	00000903	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33913900.00.0 0000000		,00	16.894,00	16.894,00	,00	
	63120000000	4	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000		,00	5.489,61	5.489,61	,00	
	63120000000	4	00015788	D	02734.2734.0000000101.4048.23.125.40.33903900.00.0	C	15.899,55	,00	,00	15.899,55	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	63120000000	4	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	447.552,64	447.552,64	,00
	63130000000	4	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	2.446,00	2.446,00	,00
	63130000000	4	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	123,05	123,05	,00
	63130000000	4	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	242.230,25	242.230,25	,00
	63130000000	4	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	629.652,37	629.652,37	,00
	63130000000	4	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	23.687,28	23.687,28	,00
	63130000000	4	00000903	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	12.886,00	12.886,00	,00
	63130000000	4	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	5.489,61	5.489,61	,00
	63130000000	4	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	359.278,37	359.278,37	,00
	63130000000	4	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	1.307.372,64	1.307.372,64	,00
	63130000000	4	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	3.788,64	3.788,64	,00
	63130000000	4	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	383.254,74	383.254,74	,00
	63130000000	4	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	62.280,63	62.280,63	,00
	63130000000	4	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0	,00	907.341,96	907.341,96	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	63130000000	4	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0	,00	12.823,20	12.823,20	,00	
					0000000					
	63130000000	4	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0	,00	19.479,06	19.479,06	,00	
					0000000					
	63140000000	4	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0	,00	,00	2.446,00	2.446,00	C
					0000000					
	63140000000	4	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0	,00	,00	123,05	123,05	C
					0000000					
	63140000000	4	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0	,00	29.355,39	205.253,67	175.898,28	C
					0000000					
	63140000000	4	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0	,00	503,21	629.652,37	629.149,16	C
					0000000					
	63140000000	4	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0	,00	,00	23.687,28	23.687,28	C
					0000000					
	63140000000	4	00000903	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33913900.00.0	,00	,00	12.886,00	12.886,00	C
					0000000					
	63140000000	4	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0	,00	,00	5.489,61	5.489,61	C
					0000000					
	63140000000	4	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0	,00	253,24	359.278,37	359.025,13	C
					0000000					
	63140000000	4	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0	,00	1.307.372,64	1.307.372,64	,00	
					0000000					
	63140000000	4	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0	,00	383.254,74	383.254,74	,00	
					0000000					
	63140000000	4	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0	,00	12.823,20	12.823,20	,00	
					0000000					
	63140000000	4	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0	,00	19.479,06	19.479,06	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	1.659.153,26	1.659.153,26	,00	,00	
	63171000000	5	00000887	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31901300.00.0	C	9.474,66	9.474,66	,00	,00	
					0000000						
	63171000000	5	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0	C	23.286,52	23.286,52	,00	,00	
					0000000						
	63171000000	5	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0	C	277,99	277,99	,00	,00	
					0000000						
	63171000000	5	00000894	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903600.00.0	C	8.885,04	8.885,04	,00	,00	
					0000000						
	63171000000	5	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0	C	202.842,04	202.842,04	,00	,00	
					0000000						
	63171000000	5	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0	C	893.662,87	893.662,87	,00	,00	
					0000000						
	63171000000	5	00000897	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904600.00.0	C	39.945,80	39.945,80	,00	,00	
					0000000						
	63171000000	5	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0	C	80.621,32	80.621,32	,00	,00	
					0000000						
	63171000000	5	00000903	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33913900.00.0	C	14.264,00	14.264,00	,00	,00	
					0000000						
	63171000000	5	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0	C	11.286,05	11.286,05	,00	,00	
					0000000						
	63171000000	5	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0	C	374.606,97	374.606,97	,00	,00	
					0000000						
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		,00	34.752,00	508.191,49	473.439,49	C
	63199000000	5	00000887	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31901300.00.0		,00	,00	9.474,66	9.474,66	C
					0000000						
	63199000000	5	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0		,00	,00	20.840,76	20.840,76	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	63199000000	5	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0 0000000		,00	,00	154,94	154,94	C
	63199000000	5	00000894	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903600.00.0 0000000		,00	,00	8.885,04	8.885,04	C
	63199000000	5	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0 0000000		,00	,00	26.943,76	26.943,76	C
	63199000000	5	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000		,00	21.840,00	309.344,21	287.504,21	C
	63199000000	5	00000897	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904600.00.0 0000000		,00	,00	39.945,80	39.945,80	C
	63199000000	5	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000		,00	,00	56.934,04	56.934,04	C
	63199000000	5	00000903	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33913900.00.0 0000000		,00	12.912,00	14.290,00	1.378,00	C
	63199000000	5	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000		,00	,00	5.796,44	5.796,44	C
	63199000000	5	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0 0000000		,00	,00	15.581,84	15.581,84	C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C	135.453,19	4.521.214,75	4.521.214,75	135.453,19	C
	63210000000	4	00000884	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31900400.00.0 0000000	C	6.505,55	,00	,00	6.505,55	C
	63210000000	4	00000894	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	C	8.347,62	,00	,00	8.347,62	C
	63210000000	4	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0 0000000		,00	50.581,72	50.581,72	,00	
	63210000000	4	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	C	4.824,93	390,40	390,40	4.824,93	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63210000000	4	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	C	20.331,91	,00	,00	20.331,91	C
	63210000000	4	00024593	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.11.33903900.00.0 0000000	C	876,67	,00	,00	876,67	C
	63210000000	4	00024714	D	02734.2734.0000000101.4048.23.125.40.31900400.00.0 0000000	C	29.112,47	,00	,00	29.112,47	C
	63210000000	4	00024715	D	02734.2734.0000000101.4048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	C	20.584,16	,00	,00	20.584,16	C
	63210000000	4	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000		,00	1.307.372,64	1.307.372,64	,00	
	63210000000	4	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000		,00	3.788,64	3.788,64	,00	
	63210000000	4	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000		,00	383.254,74	383.254,74	,00	
	63210000000	4	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000		,00	62.280,63	62.280,63	,00	
	63210000000	4	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0 0000000		,00	907.341,96	907.341,96	,00	
	63210000000	4	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0 0000000		,00	12.823,20	12.823,20	,00	
	63210000000	4	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0 0000000		,00	19.479,06	19.479,06	,00	
	63220000000	4	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0 0000000		,00	6.102,24	50.581,72	44.479,48	C
	63220000000	4	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000		,00	,00	390,40	390,40	C
	63220000000	4	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000		,00	1.307.372,64	1.307.372,64	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	63220000000	4	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.00000000		,00	383.254,74	383.254,74	,00
	63220000000	4	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.00000000		,00	12.823,20	12.823,20	,00
	63220000000	4	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.00000000		,00	19.479,06	19.479,06	,00
	63270000000	4	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.00000000	C	44.479,48	44.479,48	,00	,00
	63270000000	4	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.00000000	C	390,40	390,40	,00	,00
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES		42.291.200,18	82.262.900,49	68.834.082,37	55.720.018,30
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS		13.102.086,47	10.136.112,95	18.422.068,08	4.816.131,34
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		13.102.086,47	10.136.112,95	18.422.068,08	4.816.131,34
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		13.102.086,47	10.136.112,95	18.422.068,08	4.816.131,34
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		13.102.086,47	10.136.112,95	18.422.068,08	4.816.131,34
	71231020000	6	00001385	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		3.560.831,04	1.831.869,53	4.947.806,48	444.894,09
	71231020000	6	00104188	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		5.412,73	,00	5.412,73	,00
	71231020000	6	00104189	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		,00	1.452,90	,00	1.452,90
	71231020000	6	00105018	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		42.713,50	,00	42.713,50	,00
	71231020000	6	00108005	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		87.475,77	,00	87.475,77	,00
	71231020000	6	00110575	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		10.619,07	4.950,00	10.619,07	4.950,00
	71231020000	6	00111247	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		101.860,00	47.060,00	101.860,00	47.060,00
	71231020000	6	00113748	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		21.960,00	11.960,00	31.160,00	2.760,00
	71231020000	6	00115937	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		48.982,33	140.461,38	169.188,49	20.255,22
	71231020000	6	00117096	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		120.206,16	58.138,64	120.206,16	58.138,64
	71231020000	6	00118185	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		20.800,00	,00	20.800,00	,00
	71231020000	6	00120311	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		56.800,00	56.800,00	113.600,00	,00
	71231020000	6	00120318	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		30.802,50	,00	30.802,50	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	71231020000	6	00120808	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		122.260,01	66.488,40	122.260,01	66.488,40	
	71231020000	6	00121035	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		844.990,96	580.201,72	844.990,96	580.201,72	
	71231020000	6	00121290	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		32.778,30	,00	32.778,30	,00	
	71231020000	6	00121889	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		27.770,00	,00	27.770,00	,00	
	71231020000	6	00122030	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		12.152,14	6.480,00	12.152,14	6.480,00	
	71231020000	6	00122137	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		1.090.127,11	938.151,61	1.452.936,91	575.341,81	
	71231020000	6	00122152	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		426.985,86	,00	426.985,86	,00	
	71231020000	6	00125233	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		16.444,11	,00	16.444,11	,00	
	71231020000	6	00125637	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		1.411.669,87	808.579,95	1.411.669,87	808.579,95	
	71231020000	6	00126497	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		596.197,64	330.005,78	596.197,64	330.005,78	
	71231020000	6	00126590	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		61.751,36	70.549,04	126.311,28	5.989,12	
	71231020000	6	00128308	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		3.262.201,23	3.940.416,43	6.524.402,46	678.215,20	
	71231020000	6	00130450	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		673.354,49	93.000,00	673.354,49	93.000,00	
	71231020000	6	00131489	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		392.042,53	178.125,00	392.042,53	178.125,00	
	71231020000	6	00134754	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		3.120,00	,00	3.120,00	,00	
	71231020000	6	00137334	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		15.396,80	,00	15.396,80	,00	
	71231020000	6	00137597	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		4.380,96	1.689,70	4.380,96	1.689,70	
	71231020000	6	00406455	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		,00	10.147,33	429,06	9.718,27	
	71231020000	6	00683545	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		,00	2.785,54	,00	2.785,54	
	71231020000	6	00991402	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		,00	900.000,00	,00	900.000,00	
	71231020000	6	120311	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS		,00	56.800,00	56.800,00	,00	
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		29.189.113,71	72.126.787,54	50.412.014,29	50.903.886,96	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		29.189.113,71	41.857.608,54	41.837.972,29	29.208.749,96	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		29.189.113,71	41.857.608,54	41.837.972,29	29.208.749,96	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	C	39.716.245,34	8.907.690,99	39.492.954,77	70.301.509,12	C
	72111000000	5	00000096	K	02734.2734.0000000250.13210010.00.00.01		1.473.089,01	622.200,83	,00	2.095.289,84	
	72111000000	5	00001064	K	02734.2734.0000000250.16100311.01.00.01		23.975.398,42	21.180.802,32	242.130,10	44.914.070,64	
	72111000000	5	00001065	K	02734.2734.0000000101.16100311.01.00.01		10.275.170,49	9.077.485,85	103.770,03	19.248.886,31	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	72111000000	5	00003701	R	02734.2734.0000000250.13255000.00000000		1.464.835,68	,00	,00	1.464.835,68	
	72111000000	5	00003702	R	02734.2734.0000000250.16002400.00000000		22.159.718,72	,00	,00	22.159.718,72	
	72111000000	5	00021594	R	02734.2734.0000000101.16002400.00000000		9.497.022,34	,00	,00	9.497.022,34	
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		60.124,39	2.069.428,55	1.999.117,39	130.435,55	
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	30.269.179,00	8.574.042,00	21.695.137,00	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	30.269.179,00	8.574.042,00	21.695.137,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	30.269.179,00	8.574.042,00	21.695.137,00	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C	42.291.200,18	213.030.356,13	226.459.174,25	55.720.018,30	C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C	13.102.086,47	27.817.444,55	19.531.489,42	4.816.131,34	C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	13.102.086,47	27.817.444,55	19.531.489,42	4.816.131,34	C
	81220000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		,00	4.419.270,51	4.419.270,51	,00	
	81221000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO		,00	4.419.270,51	4.419.270,51	,00	
	81221010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		,00	4.419.270,51	4.419.270,51	,00	
	81221010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR		,00	2.696.340,87	2.696.340,87	,00	
	81221010300	7			CONVÊNIOS A APROVAR		,00	1.722.929,64	1.722.929,64	,00	
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	13.102.086,47	23.398.174,04	15.112.218,91	4.816.131,34	C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C	13.102.086,47	23.398.174,04	15.112.218,91	4.816.131,34	C
	81231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS	C	13.102.086,47	19.009.877,88	10.723.922,75	4.816.131,34	C
	81231020100	7			A EXECUTAR	C	45.761,86	91.523,72	45.761,86	,00	
	81231020100	7	0013148	X	A EXECUTAR	C	225.000,00	225.000,00	,00	,00	
	81231020100	7	0122137	X	A EXECUTAR	C	362.809,80	362.809,80	,00	,00	
	81231020100	7	00001385	X	A EXECUTAR	C	3.560.831,04	4.947.806,48	1.831.869,53	444.894,09	C
	81231020100	7	00104188	X	A EXECUTAR	C	5.412,73	5.412,73	,00	,00	
	81231020100	7	00104189	X	A EXECUTAR		,00	,00	1.452,90	1.452,90	C
	81231020100	7	00105018	X	A EXECUTAR	C	42.713,50	42.713,50	,00	,00	
	81231020100	7	00108005	X	A EXECUTAR	C	87.475,77	87.475,77	,00	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81231020100	7	00110575	X	A EXECUTAR	C	10.619,07	10.619,07	4.950,00	4.950,00	C
	81231020100	7	00111247	X	A EXECUTAR	C	101.860,00	101.860,00	47.060,00	47.060,00	C
	81231020100	7	00113748	X	A EXECUTAR	C	21.960,00	31.160,00	11.960,00	2.760,00	C
	81231020100	7	00115937	X	A EXECUTAR	C	48.982,33	169.188,49	140.461,38	20.255,22	C
	81231020100	7	00117096	X	A EXECUTAR	C	120.206,16	120.206,16	58.138,64	58.138,64	C
	81231020100	7	00118185	X	A EXECUTAR	C	20.800,00	20.800,00	,00	,00	
	81231020100	7	00120311	X	A EXECUTAR	C	56.800,00	113.600,00	56.800,00	,00	
	81231020100	7	00120318	X	A EXECUTAR	C	30.802,50	30.802,50	,00	,00	
	81231020100	7	00120808	X	A EXECUTAR	C	122.260,01	122.260,01	66.488,40	66.488,40	C
	81231020100	7	00121035	X	A EXECUTAR	C	844.990,96	844.990,96	580.201,72	580.201,72	C
	81231020100	7	00121290	X	A EXECUTAR	C	32.778,30	32.778,30	,00	,00	
	81231020100	7	00121889	X	A EXECUTAR	C	27.770,00	27.770,00	,00	,00	
	81231020100	7	00122030	X	A EXECUTAR	C	12.152,14	12.152,14	6.480,00	6.480,00	C
	81231020100	7	00122137	X	A EXECUTAR	C	727.317,31	1.090.127,11	938.151,61	575.341,81	C
	81231020100	7	00122152	X	A EXECUTAR	C	426.985,86	426.985,86	,00	,00	
	81231020100	7	00125233	X	A EXECUTAR	C	16.444,11	16.444,11	,00	,00	
	81231020100	7	00125637	X	A EXECUTAR	C	1.411.669,87	1.411.669,87	808.579,95	808.579,95	C
	81231020100	7	00126497	X	A EXECUTAR	C	596.197,64	596.197,64	330.005,78	330.005,78	C
	81231020100	7	00126590	X	A EXECUTAR	C	15.989,50	34.787,56	24.787,18	5.989,12	C
	81231020100	7	00128308	X	A EXECUTAR	C	3.262.201,23	6.524.402,46	3.940.416,43	678.215,20	C
	81231020100	7	00130450	X	A EXECUTAR		,00	,00	93.000,00	93.000,00	C
	81231020100	7	0013148	X	A EXECUTAR		,00	225.000,00	225.000,00	,00	
	81231020100	7	00131489	X	A EXECUTAR	C	167.042,53	167.042,53	178.125,00	178.125,00	C
	81231020100	7	00134754	X	A EXECUTAR	C	3.120,00	3.120,00	,00	,00	
	81231020100	7	00137334	X	A EXECUTAR	C	15.396,80	15.396,80	,00	,00	
	81231020100	7	00137597	X	A EXECUTAR	C	4.380,96	4.380,96	1.689,70	1.689,70	C
	81231020100	7	00406455	X	A EXECUTAR		,00	429,06	10.147,33	9.718,27	C
	81231020100	7	00683545	X	A EXECUTAR		,00	,00	2.785,54	2.785,54	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81231020100	7	00991402	X	A EXECUTAR		,00	,00	900.000,00	900.000,00	C
	81231020100	7	0122137	X	A EXECUTAR		,00	362.809,80	362.809,80	,00	
	81231020100	7	0130450	X	A EXECUTAR	C	673.354,49	673.354,49	,00	,00	
	81231020100	7	120311	X	A EXECUTAR		,00	56.800,00	56.800,00	,00	
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		,00	4.388.296,16	4.388.296,16	,00	
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO		,00	2.664.098,14	2.664.111,94	13,80	C
	81231990200	7	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000		,00	13,80	,00	13,80	
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS		,00	1.724.184,22	1.724.170,42	13,80	
	81231990300	7	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000		,00	,00	13,80	13,80	C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	29.189.113,71	185.212.911,58	206.927.684,83	50.903.886,96	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	29.189.113,71	151.959.240,05	151.978.876,30	29.208.749,96	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C	29.189.113,71	151.959.240,05	151.978.876,30	29.208.749,96	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	27.275.526,51	40.526.358,92	42.675.166,13	29.424.333,72	C
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	4.424.994,94	17.840.779,33	8.911.783,57	4.504.000,82	
	82111010000	6	00000883	D	02734.2734.0000000100.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000		921.349,05	,00	,00	921.349,05	
	82111010000	6	00000884	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31900400.00.0 0000000		260.642,71	,00	,00	260.642,71	
	82111010000	6	00000885	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31901100.00.0 0000000		9.904.711,22	,00	,00	9.904.711,22	
	82111010000	6	00000887	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31901300.00.0 0000000		398.195,69	,00	9.474,66	388.721,03	
	82111010000	6	00000888	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31911300.00.0 0000000		1.043.842,44	,00	,00	1.043.842,44	
	82111010000	6	00000890	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33901400.00.0 0000000		88.000,00	,00	,00	88.000,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82111010000	6	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	345.219,28	,00	20.840,76	324.378,52
	82111010000	6	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	148.394,19	,00	154,94	148.239,25
	82111010000	6	00000894	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	3.190.352,55	,00	8.885,04	3.181.467,51
	82111010000	6	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	3.012.816,50	,00	26.943,76	2.985.872,74
	82111010000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	11.775.939,25	21.980,00	309.484,21	11.488.435,04
	82111010000	6	00000897	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	1.466.414,02	,00	39.945,80	1.426.468,22
	82111010000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	877.727,55	410.788,26	104.152,22	1.184.363,59
	82111010000	6	00000899	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904900.00.0 0000000	179.618,46	,00	,00	179.618,46
	82111010000	6	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0 0000000	,00	58.818,70	,00	58.818,70
	82111010000	6	00000901	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33909200.00.0 0000000	4.226.708,77	,00	,00	4.226.708,77
	82111010000	6	00000902	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33909300.00.0 0000000	35.861,90	,00	,00	35.861,90
	82111010000	6	00000903	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33913900.00.0 0000000	91.480,00	12.912,00	14.290,00	90.102,00
	82111010000	6	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	156.785,02	,00	5.796,44	150.988,58
	82111010000	6	00008096	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31909200.00.0 0000000	18.806,68	,00	,00	18.806,68

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82111010000	6	00015788	D	02734.2734.0000000101.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	C 99.235,64	,00	,00	99.235,64 C
	82111010000	6	02024749	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31909400.00.0 0000000	40.285,58	,00	,00	40.285,58
	82111010000	6	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	7.890.787,87	,00	15.581,84	7.875.206,03
	82111010000	6	05242350	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33504100.00.0 0000000	20.000,00	,00	,00	20.000,00
	82111010000	6	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	6.412.224,15	793.190,88	5.619.033,27
	82111010000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	244.406,68	42.335,57	202.071,11
	82111010000	6	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	1.055.752,93	,00	1.055.752,93
	82111010000	6	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	10.051,00	,00	10.051,00
	82111010000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	107.611,30	22.030,99	85.580,31
	82111010000	6	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	37.161,60	929,30	36.232,30
	82111010000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	1.820.931,98	156.103,44	1.664.828,54
	82111010000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	1.864.048,63	184.530,68	1.679.517,95
	82111010000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	3.984.647,91	523.177,26	3.461.470,65
	82111010000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	4.938.717,11	400.171,13	4.538.545,98

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82111010000	6	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0 0000000		,00	7.900,00	,00	7.900,00	
	82111010000	6	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0 0000000		,00	980.670,20	127.386,87	853.283,33	
	82111010000	6	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0 0000000		,00	79.624,33	6.493,02	73.131,31	
	82111010000	6	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0 0000000		,00	19.581,53	,00	19.581,53	
	82111010000	6	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0 0000000		,00	131.716,00	54.796,00	76.920,00	
	82111010000	6	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0 0000000		,00	77.120,30	16.198,75	60.921,55	
	82111010000	6	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0 0000000		,00	929,20	,00	929,20	
	82111010000	6	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0 0000000		,00	17.460,65	,00	17.460,65	
	82111010000	6	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0 0000000		,00	44.625,00	,00	44.625,00	
	82111010000	6	00000096	K	02734.2734.0000000250.13210010.00.00.01	C	1.473.089,01	,00	622.200,83	2.095.289,84	C
	82111010000	6	00001064	K	02734.2734.0000000250.16100311.01.00.01	C	23.975.398,42	242.130,10	21.180.802,32	44.914.070,64	C
	82111010000	6	00001065	K	02734.2734.0000000101.16100311.01.00.01	C	10.275.170,49	103.770,03	9.077.485,85	19.248.886,31	C
	82111010000	6	00003701	R	02734.2734.0000000250.13255000.00000000	C	1.464.835,68	,00	,00	1.464.835,68	C
	82111010000	6	00003702	R	02734.2734.0000000250.16002400.00000000	C	22.159.718,72	,00	,00	22.159.718,72	C
	82111010000	6	00021594	R	02734.2734.0000000101.16002400.00000000	C	9.497.022,34	,00	,00	9.497.022,34	C
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C	1.711.907,38	45.480.433,98	45.923.297,05	2.154.770,45	C
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	854.770,96	,00	,00	854.770,96	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82112010000	6	00000883	D	02734.2734.0000000100.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	C 8.601,20	,00	,00	8.601,20 C
	82112010000	6	00000887	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	3.628,10	9.474,66	,00	13.102,76
	82112010000	6	00000888	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31911300.00.0 0000000	34.443,39	,00	,00	34.443,39
	82112010000	6	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	36.733,39	23.286,76	,00	60.020,15
	82112010000	6	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	3.562,37	277,99	,00	3.840,36
	82112010000	6	00000894	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	C 829,85	8.885,04	,00	8.055,19
	82112010000	6	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	C 157.184,96	242.691,06	39.849,02	45.657,08
	82112010000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	C 467.932,12	952.990,73	36.337,36	448.721,25
	82112010000	6	00000897	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	C 3.444,70	39.945,80	,00	36.501,10
	82112010000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	1.131,19	451.128,80	449.656,48	2.603,51
	82112010000	6	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0 0000000	,00	58.818,70	58.818,70	,00
	82112010000	6	00000902	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33909300.00.0 0000000	1.145,45	,00	,00	1.145,45
	82112010000	6	00000903	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33913900.00.0 0000000	C 14.264,00	31.184,00	16.920,00	,00
	82112010000	6	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	C 4.098,05	11.286,05	,00	7.188,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82112010000	6	00015788	D	02734.2734.0000000101.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	115.135,19	,00	,00	115.135,19
	82112010000	6	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	C 374.606,97	463.134,48	88.527,51	,00
	82112010000	6	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	7.205.415,03	7.205.415,03	,00
	82112010000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	235.574,96	259.574,96	24.000,00 C
	82112010000	6	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	1.055.752,93	1.055.752,93	,00
	82112010000	6	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	10.051,00	10.051,00	,00
	82112010000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	98.781,48	115.686,02	16.904,54 C
	82112010000	6	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	31.389,15	37.161,60	5.772,45 C
	82112010000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	1.961.600,30	1.972.683,56	11.083,26 C
	82112010000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	1.941.176,17	2.216.077,14	274.900,97 C
	82112010000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	3.803.886,77	4.104.923,82	301.037,05 C
	82112010000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	3.715.423,98	5.027.229,78	1.311.805,80 C
	82112010000	6	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0 0000000	,00	7.900,00	7.900,00	,00
	82112010000	6	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	,00	914.944,60	984.944,60	70.000,00 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112010000	6	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0 0000000		,00	86.117,35	86.117,35	,00	
	82112010000	6	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0 0000000		,00	19.581,53	19.581,53	,00	
	82112010000	6	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0 0000000		,00	116.062,00	131.716,00	15.654,00	C
	82112010000	6	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0 0000000		,00	77.120,30	77.120,30	,00	
	82112010000	6	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0 0000000		,00	929,20	929,20	,00	
	82112010000	6	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0 0000000		,00	17.460,65	17.460,65	,00	
	82112010000	6	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0 0000000		,00	39.445,78	44.625,00	5.179,22	C
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO		45.131.248,27	20.123.336,65	1.109.413,82	64.145.171,10	
	82112020000	6	00000883	D	02734.2734.0000000100.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	C	912.747,85	,00	,00	912.747,85	C
	82112020000	6	00000884	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31900400.00.0 0000000	C	260.642,71	,00	,00	260.642,71	C
	82112020000	6	00000885	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	C	9.904.711,22	,00	,00	9.904.711,22	C
	82112020000	6	00000887	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	C	401.823,79	,00	,00	401.823,79	C
	82112020000	6	00000888	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31911300.00.0 0000000	C	1.078.285,83	,00	,00	1.078.285,83	C
	82112020000	6	00000890	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33901400.00.0 0000000	C	88.000,00	,00	,00	88.000,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112020000	6	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	C	381.952,67	,00	2.446,00	384.398,67	C
	82112020000	6	00000892	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	C	151.956,56	,00	123,05	152.079,61	C
	82112020000	6	00000894	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	C	3.189.522,70	,00	,00	3.189.522,70	C
	82112020000	6	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	C	2.855.631,54	39.849,02	215.747,30	3.031.529,82	C
	82112020000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	C	11.308.007,13	14.357,36	643.506,52	11.937.156,29	C
	82112020000	6	00000897	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	C	1.462.969,32	,00	,00	1.462.969,32	C
	82112020000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	C	878.858,74	38.868,22	346.976,58	1.186.967,10	C
	82112020000	6	00000899	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904900.00.0 0000000	C	179.618,46	,00	,00	179.618,46	C
	82112020000	6	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0 0000000		,00	,00	58.818,70	58.818,70	C
	82112020000	6	00000901	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33909200.00.0 0000000	C	4.220.390,37	,00	,00	4.220.390,37	C
	82112020000	6	00000902	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33909300.00.0 0000000	C	37.007,35	,00	,00	37.007,35	C
	82112020000	6	00000903	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33913900.00.0 0000000	C	77.216,00	4.008,00	16.894,00	90.102,00	C
	82112020000	6	00000906	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	C	152.686,97	,00	5.489,61	158.176,58	C
	82112020000	6	00008096	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31909200.00.0 0000000	C	18.806,68	,00	,00	18.806,68	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112020000	6	00015788	D	02734.2734.0000000101.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	C	15.899,55	,00	,00	15.899,55	C
	82112020000	6	02024749	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.31909400.00.0 0000000	C	40.285,58	,00	,00	40.285,58	C
	82112020000	6	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	C	7.516.180,90	88.527,51	447.552,64	7.875.206,03	C
	82112020000	6	05242350	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33504100.00.0 0000000	C	20.000,00	,00	,00	20.000,00	C
	82112020000	6	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000		,00	793.190,88	6.412.224,15	5.619.033,27	C
	82112020000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0 0000000		,00	15.168,28	193.239,39	178.071,11	C
	82112020000	6	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0 0000000		,00	,00	1.055.752,93	1.055.752,93	C
	82112020000	6	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0 0000000		,00	,00	10.051,00	10.051,00	C
	82112020000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000		,00	8.074,72	76.750,49	68.675,77	C
	82112020000	6	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0 0000000		,00	,00	30.459,85	30.459,85	C
	82112020000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000		,00	151.751,58	1.805.496,86	1.653.745,28	C
	82112020000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0 0000000		,00	352.028,51	1.756.645,49	1.404.616,98	C
	82112020000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000		,00	120.275,91	3.280.709,51	3.160.433,60	C
	82112020000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0 0000000		,00	88.512,67	3.315.252,85	3.226.740,18	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112020000	6	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0 0000000		,00	,00	7.900,00	7.900,00	C
	82112020000	6	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0 0000000		,00	4.274,40	787.557,73	783.283,33	C
	82112020000	6	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0 0000000		,00	6.493,02	79.624,33	73.131,31	C
	82112020000	6	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0 0000000		,00	,00	19.581,53	19.581,53	C
	82112020000	6	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0 0000000		,00	,00	61.266,00	61.266,00	C
	82112020000	6	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0 0000000		,00	,00	60.921,55	60.921,55	C
	82112020000	6	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0 0000000		,00	,00	929,20	929,20	C
	82112020000	6	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0 0000000		,00	,00	17.460,65	17.460,65	C
	82112020000	6	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0 0000000		,00	,00	39.445,78	39.445,78	C
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	201.679,82	24.213.363,04	24.173.582,54	161.899,32	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	597.207,11	21.689.948,91	21.860.459,23	767.717,43	C
	82113010000	6	00000883	D	02734.2734.0000000100.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000		163,87	,00	,00	163,87	
	82113010000	6	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0 0000000		316,72	,00	,00	316,72	
	82113010000	6	00000894	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903600.00.0 0000000		206,24	,00	,00	206,24	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82113010000	6	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	424.289,24	29.355,39	5.916,25	447.728,38
	82113010000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	17.377,00	503,21	,00	17.880,21
	82113010000	6	00000901	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33909200.00.0 0000000	577,04	,00	,00	577,04
	82113010000	6	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	18.823,81	253,24	,00	19.077,05
	82113010000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	190.722,17	8.157,23	182.564,94
	82113010000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	4.766,25	83,80	4.682,45
	82113010000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	3.937,22	,00	3.937,22
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	461.970,08	221.482,44	,00	683.452,52
	82113020000	6	00000883	D	02734.2734.0000000100.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000 C	163,87	,00	,00	163,87 C
	82113020000	6	00000891	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903000.00.0 0000000 C	316,72	,00	,00	316,72 C
	82113020000	6	00000894	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903600.00.0 0000000 C	206,24	,00	,00	206,24 C
	82113020000	6	00000895	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903700.00.0 0000000 C	424.289,24	5.916,25	29.355,39	447.728,38 C
	82113020000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000 C	17.377,00	,00	503,21	17.880,21 C
	82113020000	6	00000901	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33909200.00.0 0000000 C	6.895,44	,00	,00	6.895,44 C
	82113020000	6	05240106	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33904000.00.0 C	18.823,81	,00	253,24	19.077,05 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	82113020000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0 0000000		,00	8.157,23	190.722,17	182.564,94	C
	82113020000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0 0000000		,00	83,80	4.766,25	4.682,45	C
	82113020000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0 0000000		,00	,00	3.937,22	3.937,22	C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	60.124,39	2.058.236,93	2.069.428,55	71.316,01	C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		,00	27.580.651,81	22.860.254,46	4.720.397,35	
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		,00	14.158.432,30	16.346.576,12	2.188.143,82	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	33.253.671,53	54.948.808,53	21.695.137,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	33.253.671,53	54.948.808,53	21.695.137,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO		,00	33.253.671,53	54.948.808,53	21.695.137,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	8.574.042,00	30.269.179,00	21.695.137,00	C
	82311010000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000		,00	140,00	140,00	,00	
	82311010000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000		,00	410.788,26	47.218,18	363.570,08	
	82311010000	6	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0 0000000		,00	58.818,70	,00	58.818,70	
	82311010000	6	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000		,00	6.412.224,15	793.190,88	5.619.033,27	
	82311010000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0 0000000		,00	244.406,68	42.335,57	202.071,11	
	82311010000	6	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0		,00	1.055.752,93	,00	1.055.752,93	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	82311010000	6	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0	,00	10.051,00	,00	10.051,00
					0000000				
	82311010000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0	,00	107.611,30	22.030,99	85.580,31
					0000000				
	82311010000	6	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0	,00	37.161,60	929,30	36.232,30
					0000000				
	82311010000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0	,00	1.820.931,98	156.103,44	1.664.828,54
					0000000				
	82311010000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0	,00	1.864.048,63	184.530,68	1.679.517,95
					0000000				
	82311010000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	3.984.647,91	523.177,26	3.461.470,65
					0000000				
	82311010000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0	,00	4.938.717,11	400.171,13	4.538.545,98
					0000000				
	82311010000	6	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0	,00	7.900,00	,00	7.900,00
					0000000				
	82311010000	6	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0	,00	980.670,20	127.386,87	853.283,33
					0000000				
	82311010000	6	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0	,00	79.624,33	6.493,02	73.131,31
					0000000				
	82311010000	6	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0	,00	19.581,53	,00	19.581,53
					0000000				
	82311010000	6	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0	,00	131.716,00	54.796,00	76.920,00
					0000000				
	82311010000	6	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0	,00	77.120,30	16.198,75	60.921,55
					0000000				
	82311010000	6	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0	,00	929,20	,00	929,20

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	82311010000	6	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	17.460,65	,00	17.460,65	
	82311010000	6	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0 0000000	,00	44.625,00	,00	44.625,00	
	82311020000	6	00000896	D	02734.2734.0000000250.4048.23.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	140,00	140,00	,00	
	82311020000	6	00000898	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	47.218,18	410.788,26	363.570,08	C
	82311020000	6	00000900	D	02734.2734.0000000250.9215.28.846.99.33909100.00.0 0000000	,00	,00	58.818,70	58.818,70	C
	82311020000	6	05358410	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	793.190,88	6.412.224,15	5.619.033,27	C
	82311020000	6	05358411	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	42.335,57	244.406,68	202.071,11	C
	82311020000	6	05358412	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	,00	1.055.752,93	1.055.752,93	C
	82311020000	6	05358413	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	,00	10.051,00	10.051,00	C
	82311020000	6	05358414	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	22.030,99	107.611,30	85.580,31	C
	82311020000	6	05358415	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	929,30	37.161,60	36.232,30	C
	82311020000	6	05358417	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	156.103,44	1.820.931,98	1.664.828,54	C
	82311020000	6	05358418	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	184.530,68	1.864.048,63	1.679.517,95	C
	82311020000	6	05358419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33903900.00.0	,00	523.177,26	3.984.647,91	3.461.470,65	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	82311020000	6	05358420	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	400.171,13	4.938.717,11	4.538.545,98	C
	82311020000	6	05358421	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904100.00.0 0000000	,00	,00	7.900,00	7.900,00	C
	82311020000	6	05358422	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904600.00.0 0000000	,00	127.386,87	980.670,20	853.283,33	C
	82311020000	6	05358423	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	6.493,02	79.624,33	73.131,31	C
	82311020000	6	05358424	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	,00	19.581,53	19.581,53	C
	82311020000	6	05358425	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	54.796,00	131.716,00	76.920,00	C
	82311020000	6	05358426	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	16.198,75	77.120,30	60.921,55	C
	82311020000	6	05361119	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909200.00.0 0000000	,00	,00	929,20	929,20	C
	82311020000	6	05361120	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	,00	17.460,65	17.460,65	C
	82311020000	6	05363419	D	02734.2734.0000000250.6048.23.125.40.33504100.00.0 0000000	,00	,00	44.625,00	44.625,00	C
					TOTAL DAS CONTAS	**,00**	**875.034.950,60**	**875.034.950,60**	**,00**	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2020
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 27 - SEAP27

Unidade Contábil 02734 JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
ATIVO FINANCEIRO	**28.725.639,72**	**52.506.713,71**	**49.954.823,93**	**31.277.529,50**
ATIVO PERMANENTE	**14.234.593,21**	**120.137,55**	**999.475,68**	**13.355.255,08**
PASSIVO FINANCEIRO	**1.445.259,04-**	**45.662.345,29**	**45.632.085,57**	**1.414.999,32 C**
PASSIVO PERMANENTE	**,00**	**18.909.801,92**	**18.909.801,92**	**,00**

23. Declaração de Bens (anexo II declaracao art 13 da lei 8429_9)

ANEXO II

DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 158/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que os gestores das contas da **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** no exercício de **2020**, Srs. **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**, Presidente e Sr. **SEBASTIÃO MOTA**, Vice-Presidente, estão em dia com a obrigação de apresentação da Declaração dos Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 28 de abril de 2021.

Maria Lúcia Meira Carlim
Responsável pela Unidade de Pessoal
Junta Comercial do Paraná

24. Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamentário 2020)

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	**74.578.220,00**	**74.578.220,00**	**30.534.588,87**	**44.043.631,13-**
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.610.000,00	1.610.000,00	622.200,83	987.799,17-
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.965.720,00	72.965.720,00	29.912.388,04	43.053.331,96-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	,00	2.500,00-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**74.578.220,00**	**74.578.220,00**	**30.534.588,87**	**44.043.631,13-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**74.578.220,00**	**74.578.220,00**	**30.534.588,87**	**44.043.631,13-**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**74.578.220,00**	**74.578.220,00**	**30.534.588,87**	**44.043.631,13-**

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	,00	,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.905.243,00	41.513.083,00	19.869.303,84	17.744.296,77	17.744.296,77	21.643.779,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.855.930,00	7.525.930,00	6.895.247,16	6.871.247,16	6.871.247,16	630.682,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.049.313,00	33.987.153,00	12.974.056,68	10.873.049,61	10.873.049,61	21.013.096,32
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	14.782.757,00	11.174.917,00	60.921,55	60.921,55	60.921,55	11.113.995,45
INVESTIMENTOS	14.782.757,00	11.174.917,00	60.921,55	60.921,55	60.921,55	11.113.995,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**52.688.000,00**	**52.688.000,00**	**19.930.225,39**	**17.805.218,32**	**17.805.218,32**	**32.757.774,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**52.688.000,00**	**52.688.000,00**	**19.930.225,39**	**17.805.218,32**	**17.805.218,32**	**32.757.774,61**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**10.604.363,48**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**52.688.000,00**	**52.688.000,00**	**30.534.588,87**	**17.805.218,32**	**17.805.218,32**	**32.757.774,61**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	15.899,55	1.685.321,25	1.203.214,90	1.203.214,90	467.643,05	30.362,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	9.474,66	,00	,00	9.474,66	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.899,55	1.675.846,59	1.203.214,90	1.203.214,90	458.168,39	30.362,85
DESPESAS DE CAPITAL	,00	11.286,05	5.489,61	5.489,61	5.796,44	,00
INVESTIMENTOS	,00	11.286,05	5.489,61	5.489,61	5.796,44	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**15.899,55**	**1.696.607,30**	**1.208.704,51**	**1.208.704,51**	**473.439,49**	**30.362,85**

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)=A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	90.378,06	45.075,13	44.869,88	,00	90.583,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.202,18	,00	,00	,00	56.202,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.175,88	45.075,13	44.869,88	,00	34.381,13
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**90.378,06**	**45.075,13**	**44.869,88**	**,00**	**90.583,31**

25. Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro 2020)

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**30.534.588,87**	**35.723.657,92**
ORDINÁRIA	30.534.588,87	35.723.657,92
VINCULADA	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**7.413.487,78**	**3.880.270,83**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.413.487,78	3.880.270,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**4.423.973,10**	**3.964.824,62**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.125.007,07	1.659.153,26
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,00	44.869,88
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.298.966,03	2.260.801,48
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**28.725.639,72**	**27.542.637,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	28.565.474,72	27.300.375,77
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	154.110,55	28.662,58
OUTROS VALORES	6.054,45	213.598,80
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**71.097.689,47**	**71.111.390,52**

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	**19.930.225,39**	**24.542.204,74**
ORDINÁRIA	19.930.225,39	24.542.204,74
VINCULADA	,00	,00
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**16.342.483,54**	**14.609.552,68**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.342.483,54	14.609.552,68
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**3.547.451,04**	**3.233.993,38**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.208.704,51	1.012.332,48
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.869,88	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.293.876,65	2.213.399,79
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	8.261,11
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**31.277.529,50**	**28.725.639,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.102.163,69	28.565.474,72
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	154.110,55	154.110,55
OUTROS VALORES	21.255,26	6.054,45
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**71.097.689,47**	**71.111.390,52**

26. Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial 2020)

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

ATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**44.632.784,58**	**42.960.232,93**
ATIVO CIRCULANTE	31.511.718,51	29.464.220,03
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	31.102.163,69	28.565.474,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	175.365,81	160.165,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	234.189,01	738.580,31
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.121.066,07	13.496.012,90
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	112,36	112,36
IMOBILIZADO	13.120.953,71	13.495.900,54
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.632.784,58**	**42.960.232,93**
PASSIVO CIRCULANTE	1.444.942,39	1.475.202,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	69.169,48	69.169,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.302.949,93	1.338.299,03
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	20.331,91	20.331,91
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	52.491,07	47.401,69
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.187.842,19	41.485.030,82
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	39.603.073,29	39.603.073,29
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	3.584.768,90	1.881.957,53
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	**44.632.784,58**	**42.960.232,93**
ATIVO FINANCEIRO	31.277.529,50	28.725.639,72
ATIVO PERMANENTE	13.355.255,08	14.234.593,21
PASSIVO (II)	**3.568.837,88**	**3.165.755,31**
PASSIVO FINANCEIRO	3.568.837,88	3.165.755,31
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	41.063.946,70	39.794.477,62

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**,00**	**,00**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**4.816.131,34**	**13.102.086,47**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.816.131,34	13.102.086,47
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	8.601,20-	8.601,20-
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	4.949.055,53	4.888.780,87
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	,00	,00
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	,00
0000000143-OUTRAS OPERAÇOES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
0000000152-FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000157-COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ	,00	,00
0000000160-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	,00	,00
0000000161--RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	24.483.879,39	22.395.346,84
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	,00	,00
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000261- FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNSUSP/PR	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000162- OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - RECURSOS PROV DOS DEP JUDICIAIS DE TERC	,00	,00
0000000163- RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000164- AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS (INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000165- AUXILIO FINANEIRO AOS ESTADOS - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (L.C.Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000262- SERVIÇOS DE SAÚDE REMUNERADOS PELO SUS	,00	,00
0000000263-RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000264-AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020	,00	,00
TOTAL	**29.424.333,72**	**27.275.526,51**

27. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**,00**	**,00**
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	**,00**	**,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	**29.912.388,04**	**34.250.568,91**
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS,DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29.912.388,04	34.250.568,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**622.200,83**	**1.473.089,01**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	622.200,83	1.473.089,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**7.413.487,78**	**3.880.270,83**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	7.413.487,78	3.880.270,83
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**,00**	**,00**

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**37.948.076,65**	**39.603.928,75**

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**7.727.266,83**	**6.848.133,12**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.619.567,50	5.173.366,65
ENCARGOS PATRONAIS	1.233.824,04	757.118,76
BENEFÍCIOS A PESSOAL	856.414,64	902.570,25
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	17.460,65	15.077,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**394,97**	**,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	394,97	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**11.319.489,11**	**16.556.327,49**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	575.513,07	108.903,82
SERVIÇOS	10.743.976,04	16.447.423,67
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	,00
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**,00**	**29.111,56**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	29.111,56
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**16.389.829,32**	**14.609.552,68**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	16.342.483,54	14.609.552,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	47.345,78	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**58.818,70**	**10.384,23**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	2.123,12
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	58.818,70	7.985,69
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	275,42
TRIBUTÁRIAS	**308.108,36**	**358.972,49**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.180,59	1.768,10
CONTRIBUIÇÕES	306.927,77	357.204,39
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**,00**	**35.635,75**
PREMIAÇÕES	,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	,00	,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	35.635,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**35.803.907,29**	**38.448.117,32**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**2.144.169,36**	**1.155.811,43**

28. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	29.912.388,04	34.250.568,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	622.200,83	1.473.089,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.413.487,78	3.880.270,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**37.948.076,65**	**39.603.928,75**

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	7.727.266,83	6.848.133,12
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	394,97	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.319.489,11	16.556.327,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	29.111,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	16.389.829,32	14.609.552,68
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	58.818,70	10.384,23
TRIBUTÁRIAS	308.108,36	358.972,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	35.635,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**35.803.907,29**	**38.448.117,32**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**2.144.169,36**	**1.155.811,43**

29. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração Fluxo de Caixa 2020)

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	40.407.207,68	42.106.991,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.912.388,04	34.250.568,91
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	622.200,83	1.473.089,01
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	9.872.618,81	6.383.333,69
DESEMBOLSOS	37.804.107,55	40.774.689,11
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	17.832.551,62	23.110.092,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.159.829,93	673.218,06
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	18.811.726,00	16.991.378,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	2.603.100,13	1.332.302,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	66.411,16	67.203,55
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.411,16	67.203,55
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	66.411,16-	67.203,55-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**2.536.688,97**	**1.265.098,95**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	28.565.474,72	27.300.375,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	31.102.163,69	28.565.474,72

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
DA UNIÃO	,00	,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.159.829,93	673.218,06
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNÍCIPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	1.129.904,93	673.218,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	29.925,00	,00

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	17.832.551,62	23.110.092,47
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	,00	,00
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	,00	,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.465.624,56	22.751.119,98
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	366.927,06	358.972,49

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

30. Notas explicativas às DCASP (Notas Explicativas às DCASP - 2020)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASP

1) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS AO TESOURO GERAL DO ESTADO - DREM

No exercício de 2016 foi editada a Emenda Constitucional 93/2016, de 08 de setembro de 2016, que trata sobre a Desvinculação de Recursos dos Estados e Municípios (DREM). De acordo com o Art. 76-A, daquela Emenda à Constituição, são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das Receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas à impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e acréscimos legais e outras receitas correntes.

Para o atendimento da EC, a Jucepar passou a transferir, mensalmente, 30% de sua arrecadação ao Tesouro Geral do Estado, retroativos à 01 de janeiro de 2016, conforme determina o texto da Emenda.

Segue abaixo planilha contendo os valores recolhidos no exercício de 2020, em atendimento à esta determinação legal:

A) MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DREM

MÊS	2020	
	RECEITA	30% - DREM
JANEIRO	R$ 2.256.800,47	R$ 670.269,74
FEVEREIRO	R$ 2.295.734,35	R$ 681.833,10
MARÇO	R$ 2.331.174,28	R$ 692.358,76
ABRIL	R$ 1.557.289,30	R$ 462.514,92
MAIO	R$ 2.327.985,83	R$ 691.411,79
JUNHO	R$ 2.410.755,00	R$ 715.994,24
JULHO	R$ 2.920.555,78	R$ 867.405,07
AGOSTO	R$ 2.896.991,15	R$ 860.406,37
SETEMBRO	R$ 2.824.129,80	R$ 838.766,55
OUTUBRO	R$ 2.860.529,92	R$ 849.577,39
NOVEMBRO	R$ 3.054.160,97	R$ 907.085,81
DEZEMBRO	R$ 2.176.281,19	R$ 646.355,51
TOTAL	**R$ 29.912.388,04**	**R$ 8.883.979,25**

2) EVOLUÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS

Os saldos financeiros da Jucepar, que ao final do exercício de 2019 encontrava-se com o valor de R$ 28.534.907,61 (Vinte e oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e um centavos) alcançaram, no final do exercício de 2020, o valor de R$ 31.060.086,92 (Trinta e um milhões, sessenta mil, oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

SALDO FINANCEIRO	Em 31/12/2019	Em 31/12/2020
REC. BB	R$ 927.974,76	R$ 2.937.200,72
DESP. BB	R$ 107.615,44	R$ 108.146,36
APLICAÇÃO BB	R$ 27.499.317,41	R$ 28.014.739,84
SALDO FINAL	R$ 28.534.907,61	R$ 31.060.086,92

3) CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA RECEITA (111111.90000)			
CONTA E SUBCONTA	**NOME DA CONTA**	**VALOR CONTÁBIL**	**VALOR CONF. EXTRATO**
0001 3793 6654-0 ***111111.90000 - 00002159***	***1. RECEITA BANCO DO BRASIL***	**2.937.200,72**	**2.937.200,72**
TOTAL CONTA RECEITA - 01		**2.937.200,72**	**2.937.200,72**
		Diferença	**0,00**
CONTA DESPESA (111111.90000)			
CONTA E SUBCONTA	**NOME DA CONTA**	**VALOR CONTÁBIL**	**VALOR CONF. EXTRATO**
0001 3793 1005-7 ***111111.90000 - 00002173***	***2. DESPESA BANCO DO BRASIL (SUPRIDORA)***	**108.146,36**	**108.146,36**
TOTAL CONTA DESPESA - 02		**108.146,36**	**108.146,36**
		Diferença	**0,00**
CONTAS APLICAÇÃO FINANCEIRA (111115.09900)			
0001 3793 6136-0 ***111115.09900 - 00002177***	***APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL***	**28.014.739,84**	**28.014.739,84**
TOTAL CONTAS APLICAÇÕES – 03		**28.014.739,84**	**28.014.739,84**
		Diferença	**0,00**
		Diferença Total a Conciliar	**0,00**
TOTAL GERAL (1+2+3)		**31.060.086,92**	**31.060.086,92**

4) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Segue abaixo demonstrativo e considerações:

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	**74.578.220,00**	**74.578.220,00**	**30.534.588,87**	**44.043.631,13-**
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.610.000,00	1.610.000,00	622.200,83	987.799,17-
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.965.720,00	72.965.720,00	29.912.388,04	43.053.331,96-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	,00	2.500,00-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**74.578.220,00**	**74.578.220,00**	**30.534.588,87**	**44.043.631,13-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**74.578.220,00**	**74.578.220,00**	**30.534.588,87**	**44.043.631,13-**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**74.578.220,00**	**74.578.220,00**	**30.534.588,87**	**44.043.631,13-**

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	,00	,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

A) RECEITAS

O orçamento da Receita da Junta Comercial do Paraná, consignada na Lei 18.948/2015, de 22 de dezembro de 2016, estimada para o ano de 2020 em **R$ 74.578.220,00** (setenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte reais). Ao final do exercício, apurou-se o valor total arrecadado de **R$ 30.534.588,87** (Trinta milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), apresentando uma variação negativa de 59,06%. Esta variação negativa se explica devido a um erro sistêmico que considerou as receitas de serviços em duplicidade (como serviços de Registro e Serviços de Fiscalização) uma vez que a receita da Jucepar estimada é de R$ 37.282.400,00 (Conforme tabela

abaixo) e também pela pandemia de covid-19 que reduziu as receitas, por isso menos da metade, ou seja, apenas 40,94% do orçamento previsto foi realizado no exercício em questão.

Previsão de Receitas - 2020					
ANO / TIPO REC	RECEITA PATRIMONIAL 13210010	RECEITA DE SERVIÇOS 16100311	RESTITUIÇÕES	OUTRAS RECEITAS	TOTAL
2020	R$ 1.679.400	R$ 35.601.000,00	R$ 1.000	R$ 1.000	R$ 37.282.400
fonte 250 - 70%	1.679.400,00	24.920.698	700	700	*26.601.498*
fonte 101 - 30%	-	10.680.302	300	300	*10.680.902*

As receitas patrimoniais, estimadas em **R$ 1.610.000,00**, alcançaram o valor arrecadado de **R$ 622.200,83**, com variação negativa de 61,16% do previsto. Esta variação justifica-se devido ao fato da pandemia de Covid-19 que resultou na redução da rentabilidade dos fundos baseados em títulos públicos o qual a Jucepar possui Recursos Aplicados.

As receitas de Serviços de Registro do Comércio, orçadas em **R$ 72.965.720,00**, obtiveram resultado de **R$ 29.912.388,04,** com variação negativa de 59%. No exercício de 2020, esta variação negativa se explica devido a um erro sistêmico que considerou as receitas de serviços em duplicidade e também pela pandemia de covid-19 que reduziu as receitas, por isso menos da metade, ou seja, apenas 41% do orçamento previsto foi realizado no exercício em questão.

B) DESPESAS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.905.243,00	41.513.083,00	19.869.303,84	17.744.296,77	17.744.296,77	21.643.779,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.855.930,00	7.525.930,00	6.895.247,16	6.871.247,16	6.871.247,16	630.682,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.049.313,00	33.987.153,00	12.974.056,68	10.873.049,61	10.873.049,61	21.013.096,32
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	14.782.757,00	11.174.917,00	60.921,55	60.921,55	60.921,55	11.113.995,45
INVESTIMENTOS	14.782.757,00	11.174.917,00	60.921,55	60.921,55	60.921,55	11.113.995,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**52.688.000,00**	**52.688.000,00**	**19.930.225,39**	**17.805.218,32**	**17.805.218,32**	**32.757.774,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**52.688.000,00**	**52.688.000,00**	**19.930.225,39**	**17.805.218,32**	**17.805.218,32**	**32.757.774,61**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**10.604.363,48**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**52.688.000,00**	**52.688.000,00**	**30.534.588,87**	**17.805.218,32**	**17.805.218,32**	**32.757.774,61**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

A dotação atualizada de despesas era de **R$ 52.688.000,00**, sendo R$ 41.513.083,00 em Despesas Correntes e R$ 11.174.917,00 em Despesas de Capital (Devido ao erro sistêmico relatado no Orçamento da Receita, isso também aumentou o Orçamento da Despesa), conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIAS ECONÔMICAS

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
2734	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	**41.513.083,00**	**11.174.917,00**	**52.688.000,00**

Fonte: Balanço Orçamentário da Despesa – exercício de 2020 - Jucepar

Das Despesas correntes, foram empenhadas até o final do exercício de 2020, **R$ 19.869.303,84** correspondentes a **47,86%** da dotação atualizada.

Das Despesas de Capital, foram empenhadas **R$ 60.921,55**, correspondendo a **0,005%** da previsão inicial.

B) INVESTIMENTOS

As aquisições de bens móveis no ano de 2020 foram de R$ 66.411,16, vale destacar as aquisições de Mobiliário em geral (Aquisição de 12 cadeiras giratórias e 70 estantes de aço para arquivo) que representou 65,25% dos Investimentos conforme quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo de Investimentos em 2020:

INVESTIMENTOS	TOTAL (R$)	%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	465,00	0,70%
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Laboratorial e Hospitalares	927,80	1,40%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	360,00	0,54%
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	5.129,61	7,72%
Mobiliário em Geral	43.330,00	65,25%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	16.198,75	24,39%
TOTAL	**66.411,16**	**100,00%**

MEMÓRIA DE CÁLCULO (INVESTIMENTOS)

Descrição do N. do Credor	Observação Empenho	Valor Bruto
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A	EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADOR DA SEDE DA JUCEPAR MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MEMORANDO 929/2019	R$ 5.129,61
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS	EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE 2 VENTILADORES DE COLUNA COM TRÊS HÉLICES CFE PE 395/2019	R$ 360,00
ANDEBI TELEINFORMATICA LTDA .M	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 10 APARELHOS TELEFÔNICOS COM FIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020, SC 2710/2020.	R$ 465,00
STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DOIS TERMÔMETROS DIGITAL SEM CONTATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.	R$ 927,80
UNNE INDUSTRIA E COMERCIO DE M	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE 12 UM DE CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO 385/2019 SRP, SC 11083/2020.	R$ 4.620,00
JIK COMERCIO DE VIDROS LTDA	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE VIDROS 26M² DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM, UMA PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM, 18M² VIDRO COMUM LISO 5MM, 18M² DE PELÍCULA FATOR 5 E 8 M² VIDRO COMUM LISO 4MM. DISPENSA LICITAÇÃO Nº 19/2020.	R$ 16.198,75
GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE 70 UNIDADES DE ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL. PE 385/2019-SRP SC 8824/2020.	R$ 38.710,00
INVESTIMENTOS - 2020		**R$ 66.411,16**

5) BALANÇO FINANCEIRO

Segue abaixo demonstrativo e considerações:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**30.534.588,87**	**35.723.657,92**
ORDINÁRIA	30.534.588,87	35.723.657,92
VINCULADA	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**7.413.487,78**	**3.880.270,83**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.413.487,78	3.880.270,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**4.423.973,10**	**3.964.824,62**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.125.007,07	1.659.153,26
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,00	44.869,88
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.298.966,03	2.260.801,48
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**28.725.639,72**	**27.542.637,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	28.565.474,72	27.300.375,77
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	154.110,55	28.662,58
OUTROS VALORES	6.054,45	213.598,80
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**71.097.689,47**	**71.111.390,52**

A) RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

O Total de **Receitas Orçamentárias Ordinárias** corresponde ao valor de **R$ 30.534.588,87,** este total representa **42,95%** da **Receitas Orçamentárias Totais**.

O Total de **Transferências Financeiras Recebidas** corresponde ao valor de **R$ 7.413.487,78,** este total representa **10,43%** das **Receitas Orçamentárias Totais**.

O Total de **Recebimentos Extraorçamentários (Incluindo Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados)** corresponde ao valor de **R$ 4.423.973,10,** este total representa **6,22%** das **Receitas Orçamentárias Totais.**

O **Saldo do Exercício Anterior** corresponde ao valor de **R$ 28.725.639,72,** este total representa **40,40%** das **Receitas Orçamentárias Totais**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	**19.930.225,39**	**24.542.204,74**
ORDINÁRIA	19.930.225,39	24.542.204,74
VINCULADA	,00	,00
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**16.342.483,54**	**14.609.552,68**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.342.483,54	14.609.552,68
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**3.547.451,04**	**3.233.993,38**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.208.704,51	1.012.332,48
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.869,88	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.293.876,65	2.213.399,79
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	8.261,11
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**31.277.529,50**	**28.725.639,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.102.163,69	28.565.474,72
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	154.110,55	154.110,55
OUTROS VALORES	21.255,26	6.054,45
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**71.097.689,47**	**71.111.390,52**

B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

O Total de **Despesas Orçamentárias Ordinárias** corresponde ao valor de **R$ 19.930.225,39,** este total representa **28,03%** das **Despesas Orçamentárias Totais**.

O Total de **Transferências Financeiras Concedidas** corresponde ao valor de **R$ 16.342.483,54,** este total representa **22,98%** das **Despesas Orçamentárias Totais**.

O Total de **Pagamentos Extraorçamentários (Incluindo Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados)** corresponde ao valor de **R$ 3.547.451,04,** este total representa **4,99%** das **Despesas Orçamentárias Totais.**

O **Saldo para o Exercício Seguinte** corresponde ao valor de **R$ 31.277.529,50,** este total representa **44,00%** das **Despesas Orçamentárias Totais.**

5) BALANÇO PATRIMONIAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

ATIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**44.632.784,58**	**42.960.232,93**
ATIVO CIRCULANTE	31.511.718,51	29.464.220,03
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	31.102.163,69	28.565.474,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	175.365,81	160.165,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	234.189,01	738.580,31
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.121.066,07	13.496.012,90
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	112,36	112,36
IMOBILIZADO	13.120.953,71	13.495.900,54
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.632.784,58**	**42.960.232,93**
PASSIVO CIRCULANTE	1.444.942,39	1.475.202,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	69.169,48	69.169,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.302.949,93	1.338.299,03
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	20.331,91	20.331,91
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	52.491,07	47.401,69
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.187.842,19	41.485.030,82
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	39.603.073,29	39.603.073,29
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	3.584.768,90	1.881.957,53
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

A) ATIVO

O Total do **Ativo Circulante** corresponde ao valor de **R$ 31.511.718,51,** que engloba elementos patrimoniais para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte este total representa **70,60%** do **Ativo Total**, destaca-se nesse grupo **Caixa e Equivalentes de Caixa**, que totalizou **R$ 31.102.163,69**, correspondente a **69,68%.**

No item **Estoque** consta o valor correspondente ao valor **R$ 234.189,01** que está amparado pelo relatório GMS-Almoxarifado – que demonstra o saldo correspondente ao que foi lançado nesta conta.

O Total do **Ativo Não Circulante** corresponde ao valor de **R$ 13.121.066,07,** representando **29,40%** do **Ativo Total,** destaca-se nesse grupo o **Imobilizado**, que totalizou **R$ 13.120.953,71**, correspondente a **29,39%**

No item **Imobilizado** ainda estão sendo feitos alguns ajustes para a verificação correta com o relatório do GPM, os valores informados de imóveis, estão de acordo com o relatório do GPI.

B) PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Total do **Passivo Circulante,** que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte, ou valores de terceiros, ou retenção em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou o valor de **R$ 1.444.942,39** este total representa **3,24%** do **Passivo Total**, destaca-se nesse grupo **Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo**, que totalizou **R$ 1.302.949,93**, correspondente a **2,92%.**

O Total do **Patrimônio Líquido** corresponde ao valor de **R$ 43.187.842,19,** representando **96,76%** do **Passivo Total,** destaca-se nesse grupo o **Patrimônio Social e Capital Social**, que totalizou **R$ 39.603.073,29**, correspondente a **88,73%.**

6) DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	29.912.388,04	34.250.568,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	622.200,83	1.473.089,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.413.487,78	3.880.270,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	37.948.076,65	39.603.928,75

A) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

O Total de **Variações Patrimoniais Aumentativas** corresponde ao valor de **R$ 37.948.076,65,** destaca-se destas variações a **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**, que totalizou **R$ 29.912.388,04**, correspondente a **78,82%.**

B) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO
MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	7.727.266,83	6.848.133,12
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	394,97	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.319.489,11	16.556.327,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	29.111,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	16.389.829,32	14.609.552,68
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	58.818,70	10.384,23
TRIBUTÁRIAS	308.108,36	358.972,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	35.635,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	35.803.907,29	38.448.117,32
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	2.144.169,36	1.155.811,43

O Total de **Variações Patrimoniais Diminutivas** corresponde ao valor de **R$ 35.803.907,29,** destaca-se destas variações as **Transferências e Delegações Concedidas** que totalizaram **R$ 16.389.829,32**, correspondente a **45,77%.**

O **Resultado Patrimonial do Exercício de 2020** apresentou **Superávit de R$ 2.144.169,36.**

7) DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

ESPECIFICAÇÃO	PAT.SOCIAL/ SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS TESOURARIA	TOTAL
SALDOS INICIAIS	39.603.073,29	,00	,00	,00	,00	,00	1.881.957,53	,00	41.485.030,82
Ajustes de exercícios anteriores	,00	,00	,00	,00	,00	,00	441.357,99-	,00	441.357,99-
Aumento de Capital	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Juros sobre capital próprio	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Resultado do exercício	,00	,00	,00	,00	,00	,00	2.144.169,36	,00	2.144.169,36
Ajustes de Avaliação Patrimonial	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Constituição / Reversão de reservas	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dividendos a distribuir (R$ ... Por ação)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SALDOS FINAIS	39.603.073,29	,00	,00	,00	,00	,00	3.584.768,90	,00	43.187.842,19

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) tem como objetivo demonstrar cada mutação reconhecida no Patrimônio Líquido, o seu efeito decorrente das mudanças de critérios contábeis e os efeitos em razão da retificação de erros relativos a exercícios anteriores. Outra finalidade importantíssima da DMPL é evidenciar o déficit ou superávit patrimonial do período ou exercício.

8) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Pode ser analisada, também mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela de recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída as atividades operacionais

Segue Abaixo a DFC que a Junta Comercial do Paraná, apresentou ao final do exercício de 2020 os seguintes Fluxos Responsáveis pela Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	40.407.207,68	42.106.991,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.912.388,04	34.250.568,91
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	622.200,83	1.473.089,01
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	9.872.618,81	6.383.333,69
DESEMBOLSOS	37.804.107,55	40.774.689,11
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	17.832.551,62	23.110.092,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.159.829,93	673.218,06
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	18.811.726,00	16.991.378,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	2.603.100,13	1.332.302,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	66.411,16	67.203,55
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.411,16	67.203,55
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	66.411,16-	67.203,55-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00

Os Saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados pela DFC que a Junta Comercial do Paraná, apresentou ao final do exercício de 2020 são os seguintes:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**2.536.688,97**	**1.265.098,95**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	28.565.474,72	27.300.375,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	31.102.163,69	28.565.474,72

Curitiba, 28 de abril de 2021.

BRUNO PURCKOTE GONÇALVES
CRC/PR 055044/O-1

31. Outros Documentos (Demonstração das Mutações do Patrimônio)

UNIDADE - 2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA – JUCEPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2020

ESPECIFICAÇÃO	PAT.SOCIAL/ SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS TESOURARIA	TOTAL
SALDOS INICIAIS	39.603.073,29	,00	,00	,00	,00	,00	1.881.957,53	,00	41.485.030,82
Ajustes de exercícios anteriores	,00	,00	,00	,00	,00	,00	441.357,99-	,00	441.357,99-
Aumento de Capital	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Juros sobre capital próprio	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Resultado do exercício	,00	,00	,00	,00	,00	,00	2.144.169,36	,00	2.144.169,36
Ajustes de Avaliação Patrimonial	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Constituição / Reversão de reservas	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dividendos a distribuir (R$ ... Por ação)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SALDOS FINAIS	39.603.073,29	,00	,00	,00	,00	,00	3.584.768,90	,00	43.187.842,19

32. Termo de Distribuição - 2145-21 - DP

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2145/2021

Processo Nº: 180857/21

Data e hora da distribuição: 29/04/2021 16:54:29

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 3NPA.A9KO.2LT9.QWAO.L

33. Relatório_Anual_2020_JUCEPAR

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2020

Junta Comercial do Paraná

JUCEPAR

Sumário

1 APRESENTAÇÃO 3

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 4

2.1 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO 4

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DIRIGENTES 5

2.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ORGANOGRAMA 6

3 DA FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO 2020 8

3.1 Fiscalização TCE-PR/5ª ICE nº 006/2020 8

3.2 Fiscalização TCE-PR/5ª ICE nº 007/2020 15

3.3 Fiscalização TCE-PR/5ª ICE nº 009/2020 27

3.4 Fiscalização TCE-PR/5ª ICE nº 015/2020 30

4 DAS FISCALIZAÇÕES QUE IMPACTAM A PCA DO EXERCÍCIO 42

4.1 DO MONITORAMENTO 42

5 RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO 43

5.1 ACHADOS COM ENCAMINHAMENTO DEFINITIVO 44

5.2 ACHADOS PARA ENCAMINHAMENTO NA PCA 47

6 CONCLUSÃO 48

7 ENCAMINHAMENTOS 49

1 APRESENTAÇÃO

De acordo com o art. 157[1] do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compete às Inspetorias de Controle Externo exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais forem designadas.

As atividades de fiscalização da 5ª Inspetoria de Controle Externo estão orientadas pelo Plano Estratégico do TCE-PR e pelo Plano Diretor da 5ª ICE, pautando-se nas diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização (PAF)[2] do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Este documento apresenta o relatório anual de fiscalização da **Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR**[3]**,** abrangendo as informações institucionais do órgão, avaliação dos principais aspectos da entidade em apreço e os achados levantados pela equipe de fiscalização da 5ª Inspetoria de Controle Externo, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

---

[1] Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução n° 58/2016)
I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada; (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)
II - elaborar a proposta de auditorias, inspeções e monitoramentos para o Plano Anual de Fiscalização do Tribunal;
III - realizar levantamentos, acompanhamentos, auditorias, inspeções e monitoramentos dentro de sua área de atuação;
IV - propor e instruir tomada de contas extraordinária, de atos e contratos da administração, sugerindo as medidas administrativas e legais cabíveis, quando verificar falta de prestação de contas, desvio de bens, atos ilegais, desatendimento a determinações da Inspetoria e outras irregularidades que resultem prejuízos para a Fazenda Pública Estadual ou retardamento às medidas de ressarcimento ao erário, na forma do art. 262; (Redação dada pela Resolução nº 73/2019)
V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução n° 64/2018)

[2] PAF-2020: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/paf2020/326601

[3] Portaria nº 1.052, de 29 de outubro de 2019 - Torna público, para fins do disposto no artigo 156, § 1º, do Regimento Interno - TC, os segmentos da Administração Pública Estadual, para o quadriênio 2019/2022.

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO[4]

A Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) é a autarquia responsável pelo registro e cadastramento de empresas no Estado. Dessa maneira, é o órgão que analisa a documentação que dá personalidade jurídica às empresas para que possam atuar legalmente dentro de determinado segmento. Cabem à JUCEPAR o controle e o encaminhamento dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas que funcionam no Paraná.

Criada em 1892 pela Lei estadual n° 32, de 2 de julho daquele ano, a JUCEPAR atualmente é um órgão vinculado à Secretaria da Administração e da Previdência e está tecnicamente integrada com o Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa, do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Possui receita própria independente do Tesouro Geral do Estado.

Além de garantir a existência legal das empresas, a Junta Comercial do Paraná também assegura o exercício normal da atividade dos agentes auxiliares do Registro de Empresas como os leiloeiros, tradutores públicos e armazéns gerais.

[4] Disponível em: https://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4 - Acesso em: 16/03/2021.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DIRIGENTES

Tabela 1 – Dados do Jurisdicionado

Jurisdicionado	Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR
CNPJ	77.968.170/0001-99
Representante Legal	Marcos Sebastião Rigoni de Mello – Presidente – CPF nº 348.367.729-15 – De 01/01/2020 a 31/12/2020.
Ordenador de Despesa	Marcos Sebastião Rigoni de Mello – Presidente – CPF nº 348.367.729-15 – De 01/01/2020 a 31/12/2020; Sebastião Mota – Diretor – CPF nº 073.998.129-34 – De 01/01/2020 a 31/12/2020.
Responsável Técnico	Bruno Purckote Goncalves – Tesoureiro – CPF nº 045.768.399-69 – De 01/01/2020 a 31/12/2020.
Controlador Interno	Izaura Priscila dos Santos Pereira - Controlador Interno – CPF nº 034.863.601-67 – De 01/01/2020 a 31/12/2020.

Fonte: SICAD - Sistema de Cadastro de Entidades do Tribunal de Contas do Paraná

2.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ORGANOGRAMA

De acordo com o art. 7° do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, a estrutura organizacional básica da JUCEPAR compreende:[5]

I - Nível de Direção

. Conselho de Administração

. Presidência

II - Nível de Deliberação

. Plenário Deliberativo

. Turmas Deliberativas

III - Nível de Assessoramento

. Gabinete

. Assessoria Técnica:

. Procuradoria

. Núcleo de Controle Interno (NR)

IV - Nível de Execução

. Secretaria Geral

. Departamento de Registro Empresarial

. Departamento de Administração e Finanças

. Departamento de Tecnologia

. Departamento de Integração

V - Nível de Atuação Regional

. Agências Regionais (NR)

[5] Anexo a que se refere o Decreto nº 12.033/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590/2017.

Organograma da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR.[6]

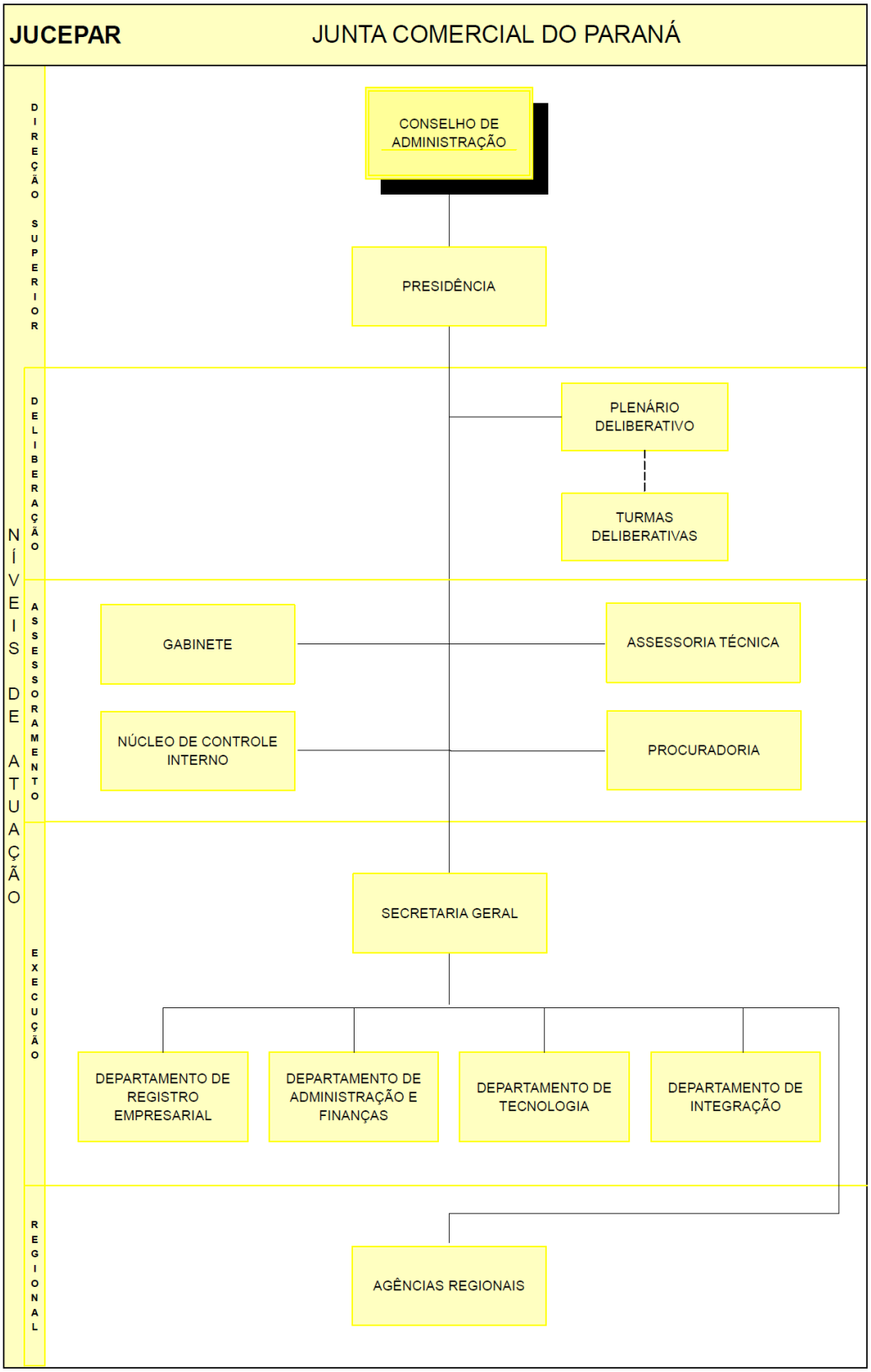

[6] Anexo I do Decreto nº 8.590/2017.

3 DA FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO 2020

As fiscalizações informadas a seguir foram tratadas em procedimentos específicos e **já tiveram o devido encaminhamento**, quer como orientação técnica, recomendação ou tomada de contas extraordinária.

3.1 FISCALIZAÇÃO TCE-PR/5ª ICE Nº 006/2020[7]

O objetivo desta fiscalização foi avaliar a regularidade quanto ao quantitativo dos cargos ocupados e à remuneração dos servidores detentores de cargos comissionados.

Esta fiscalização está protocolada sob o nº 592558/20 e foi encaminhada como Recomendação ao jurisdicionado, nos termos do art. 267-A, § 2º, I, do Regimento Interno TCE/PR.

Os achados desta fiscalização encontram-se a seguir relacionados:

MATRIZ DE ACHADOS

Achado nº 1	**Cargos em comissão preenchidos em número superior ao permitido por Lei.**
Questão de Auditoria	Os cargos de comissão ocupados estão em consonância com a quantidade e tipologia definida em lei?
Condição:	O Quadro contido na Lei Estadual nº 7076/1979 e no ANEXO II do Decreto Estadual nº 12.033/2014 permite a contratação total de 07 cargos em comissão. O exame na folha de pagamento do mês de março de 2020 demonstrou que atualmente a entidade possui 28 comissionados, estando, portanto, acima do limite total permitido.
Evidências:	Folha de pagamento obtida no portal da transparência;

[7] Relatório disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2021/3/pdf/00355052.pdf

	Quadro de Comissionados vigente.
Fonte do Critério e Critério:	Lei Estadual nº 7076/1979, arts. 1º e 2°: Art. 1º. Ficam criados na Junta Comercial do Paraná os seguintes cargos de provimento em comissão: Nº de Cargos Denominação Símbolo 1 Presidente DAS-2 1 Vice - Presidente DAS-4 1 Secretário Geral DAS-4 1 Procurador Regional DAS-5 2 Chefes de Coordenadora 1-C 1 Subprocurador Regional 1-C Art. 2º. Os Vogais da Junta Comercial do Paraná farão jus a uma gratificação igual a 30% (trinta por cento) do maior salário mínimo vigente no Estado, por sessão a que comparecerem, até o máximo de dezesseis mensais. Parágrafo único. Perceberão, ainda, os Vogais, **uma parte fixa arbitrada por ato do Governador do Estado**, em valor que, somado ao teto da vantagem de que trata o "caput" desde artigo, não ultrapasse os vencimentos do cargo de Secretário Geral. Decreto Estadual nº 6207/1979, art. 1°: Art. 1º - Nos termos do parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 7.076, de 03 de janeiro de 1979, **fica arbitrada no valor correspondente aos vencimentos básicos do símbolo 2-C, da tabela de cargos de provimento em comissão, a parte fixa da remuneração dos Vogais da Junta Comercial do Paraná**, não podendo, esse valor, somado à gratificação de que trata o "caput" do art. 2º da referida Lei, ultrapassar os vencimentos básicos do cargo de Secretário Geral - símbolo DAS-4, da mesma Junta.
Comentários do Gestor:	**APA n° 14174 respondido em 01/07/2020, pela Sra Izaura Priscila dos Santos Pereira, Controle Interno:** *“ A função pública a que estão submetidos os vogais da JUCEPAR possui natureza jurídica peculiar, não sendo considerada cargo em comissão, mas sim de membro colegiado formado pelas entidades representadas no colégio de Vogais, com base na Lei Federal nº 8.934/1994, Art. 10º e seguintes, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800/1996.* *Conforme resposta à informação nº 847/2013 – NJA/SEAP, da Procuradoria Geral do Estado, em consulta ao Núcleo Jurídico da Administração/SEAP, de 02/07/2013, os vogais não são detentores de cargo ou emprego público, mesmo sendo remunerados pelo exercício da função pública, já que não há relação de trabalho entre estes e a Administração pública, sendo os mesmos nomeados para o exercício da função na forma da lei.* *A composição dos vogais membros do Plenário, considerados “agentes honoríficos” nessa mesma resposta da PGE/PR, está elencada no Decreto Estadual nº 3467/2001, atualizado pelos Decretos nº 2197/2015 e nº*

	11871/2018, que estão anexos, cuja remuneração é composta de uma parcela fixa e uma variável, conforme art. 2º da Lei Estadual nº 7076/1979. *A parcela fixa, que é de definição por ato do Governador do Estado, foi arbitrada pelo Decreto Estadual nº 6207/1979, correspondente aos vencimentos básicos do símbolo 2-c, da tabela de cargos de provimentos em comissão. Dentre os 23 vogais nomeados, com base na composição do Decreto Estadual nº 11871/2018, um se trata do cargo de presidente da JUCEPAR e o outro vice-presidente, sendo este o motivo da existência de 21 cargos enquadrados nesta simbologia 2-C no Portal da Transparência.* *Os demais cargos citados, que são de fato considerados cargos comissionados, são realmente em conformidade ao art. 1º da Lei Estadual nº 7076/1979, conforme nomeações em anexo. Cabe ressaltar que maiores esclarecimentos constam do inteiro teor do referido documento de informação emitido pela Procuradoria Geral do Estado acerca das nomeações dos vogais".* **APA n° 14.261 respondido em 03/08/2020, pelo Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello, Diretor-Geral:** *"Na JUCEPAR há apenas os referidos 7 cargos comissionados. Constam outros 21 cargos no Portal de Transparência do Estado com a mesma denominação, mas referem-se aos vogais, que recebem a parcela fixa de sua remuneração com base nos vencimentos básicos do símbolo 2-c, da tabela de cargos de provimentos em comissão, arbitrada pelo Decreto Estadual nº 6207/1979. Devido ao fato de a legislação pertinente não ter sido específica quanto à denominação correta a ser utilizada, as funções dos vogais têm sido apresentadas também como cargos comissionados no Portal Transparência, mas com base em pareceres anteriores da PGE/PR, já têm sido observadas regras específicas para o tratamento dessas funções, como a não incidência de férias e 13º salário. Na intenção de adequar essa denominação no sistema de pagamento do Estado (Meta4) e no Portal de Transparência do Estado, foi realizada no dia 24/07/2020 reunião com a Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP), a qual a JUCEPAR é vinculada, e que é responsável pelas devidas alterações sistêmicas, e foi definido então o envio de e-protocolo pela JUCEPAR à SEAP com todas as informações e pareceres anteriores da PGE sobre as funções dos vogais.Com o envio dessas informações, ficou acordado que a SEAP analisará todas as possibilidades de melhorias no tratamento desse assunto e efetuará as devidas correções, verificando os itens que ainda necessitam de normatização e adequação, ao passo que tramitará o mesmo e-protocolo com a Procuradoria Geral do Estado, com indagações a respeito da melhor maneira de atender a esse apontamento do TCE, bem como adiantar e resolver quaisquer outras inconsistências que poderiam ser observadas posteriormente. Segue em anexo o ofício exarado pela Procuradoria Regional da JUCEPAR, com as indagações à SEAP dos tópicos a serem avaliados e normatizados, que foi inserido no e-protocolo nº 16.771.278-9, criado no dia 30/07/2020, com essa finalidade de realizar o levantamento das medidas que serão tomadas".*
Análise da equipe:	Independentemente da natureza juridica peculiar exercida pelos vogais da Jucepar, questiona-se o fato de que os 21 (vinte e um) vogais nomeados

	constam, indevidamente, na folha de pagamento do Estado (META 4) como cargos em comissão simbolo 2-C. O Decreto Estadual n° 6207/1979, no art. 1°, apenas estabeleceu a parcela fixa da remuneração dos vogais em **um valor correspondente aos vencimentos básicos do simbolo 2-C** da tabela de cargos de provimento em comissão, e deste modo, não os equiparou ao cargo em comissão símbolo 2-C. Assim, os membros do Colégio de Vogais da Jucepar estão recebendo suas vantagens como se fossem detentores de cargos em comissão, uma vez que figuram na folha como Cargos em Comissão 2-C. Entretanto, os Decretos de nomeação estão corretos, posto que não foram nomeados para ocupar cargo em comissão. Portanto, o enquadramento de 21 (vinte e um) vogais na simbologia 2-C de cargo em comissão na folha de pagamento do Estado do Paraná configura uma não conformidade no tratamento legal conferido ao respectivo pagamento.
Conclusão do Achado:	Achado confirmado
Encaminhamento:	Aos gestores da **Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR)** e da **Secretaria da Administração e Previdência (SEAP):** Que promovam, imediatamente, as adequações necessárias para o devido tratamento legal do pagamento dos membros do Colégio de Vogais **a fim de que deixem de figurar como cargos em comissão na folha de pagamento do Estado do Paraná**, em observância aos preceitos da Lei Estadual nº 7076/1979.

MATRIZ DE ACHADOS

Achado nº 2	**Cargos em comissão nomeados no órgão em desacordo com a simbologia criada em lei.**
Questão de Auditoria	Os cargos de comissão ocupados estão em consonância com a quantidade e tipologia definida em lei?
Condição:	O Quadro contido na Lei Estadual nº 7076/1979 e o Quadro do ANEXO II do Decreto Estadual nº 12.033/2014 não prevêem a investidura de cargos em comissão na Simbologia 2-C. O exame da folha de pagamento obtida no Portal da Transparência identificou 21 cargos enquadrados nesta simbologia.

Evidências:	Folha de pagamento obtida no portal da transparência; Quadro de Comissionados vigente;
Fonte do Critério e Critério:	Lei Estadual nº 7076/1979, arts. 1º e 2°: Art. 1º. Ficam criados na Junta Comercial do Paraná os seguintes cargos de provimento em comissão: Nº de Cargos Denominação Símbolo 1 Presidente DAS-2 1 Vice - Presidente DAS-4 1 Secretário Geral DAS-4 1 Procurador Regional DAS-5 2 Chefes de Coordenadora 1-C 1 Subprocurador Regional 1-C Art. 2º. Os Vogais da Junta Comercial do Paraná farão jus a uma gratificação igual a 30% (trinta por cento) do maior salário mínimo vigente no Estado, por sessão a que comparecerem, até o máximo de dezesseis mensais. Parágrafo único. Perceberão, ainda, os Vogais, **uma parte fixa arbitrada por ato do Governador do Estado**, em valor que, somado ao teto da vantagem de que trata o "caput" desde artigo, não ultrapasse os vencimentos do cargo de Secretário Geral. Decreto Estadual nº 6207/1979, art. 1°: Art. 1º - Nos termos do parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 7.076, de 03 de janeiro de 1979, **fica arbitrada no valor correspondente aos vencimentos básicos do símbolo 2-C, da tabela de cargos de provimento em comissão, a parte fixa da remuneração dos Vogais da Junta Comercial do Paraná**, não podendo, esse valor, somado à gratificação de que trata o "caput" do art. 2º da referida Lei, ultrapassar os vencimentos básicos do cargo de Secretário Geral - símbolo DAS-4, da mesma Junta.
Comentários do Gestor:	**APA n° 14174 respondido em 01/07/2020, pelo Sra Izaura Priscila dos Santos Pereira, Controle Interno:** *"A função pública a que estão submetidos os vogais da JUCEPAR possui natureza jurídica peculiar, não sendo considerada cargo em comissão, mas sim de membro colegiado formado pelas entidades representadas no colégio de Vogais, com base na Lei Federal nº 8.934/1994, Art. 10º e seguintes, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800/1996.* *Conforme resposta à informação nº 847/2013 – NJA/SEAP, da Procuradoria Geral do Estado, em consulta ao Núcleo Jurídico da Administração/SEAP, de 02/07/2013, os vogais não são detentores de cargo ou emprego público, mesmo sendo remunerados pelo exercício da função pública, já que não há relação de trabalho entre estes e a Administração pública, sendo os mesmos nomeados para o exercício da função na forma da lei.* *A composição dos vogais membros do Plenário, considerados "agentes honoríficos" nessa mesma resposta da PGE/PR, está elencada no Decreto Estadual nº 3467/2001, atualizado pelos Decretos nº 2197/2015 e nº*

	11871/2018, que estão anexos, cuja remuneração é composta de uma parcela fixa e uma variável, conforme art. 2º da Lei Estadual nº 7076/1979. *A parcela fixa, que é de definição por ato do Governador do Estado, foi arbitrada pelo Decreto Estadual nº 6207/1979, correspondente aos vencimentos básicos do símbolo 2-c, da tabela de cargos de provimentos em comissão. Dentre os 23 vogais nomeados, com base na composição do Decreto Estadual nº 11871/2018, um se trata do cargo de presidente da JUCEPAR e o outro vice-presidente, sendo este o motivo da existência de 21 cargos enquadrados nesta simbologia 2-C no Portal da Transparência.* *Os demais cargos citados, que são de fato considerados cargos comissionados, são realmente em conformidade ao art. 1º da Lei Estadual nº 7076/1979, conforme nomeações em anexo. Cabe ressaltar que maiores esclarecimentos constam do inteiro teor do referido documento de informação emitido pela Procuradoria Geral do Estado acerca das nomeações dos vogais".* **APA n° 14.261 respondido em 03/08/2020, pelo Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello, Diretor-Geral:** *"Na JUCEPAR há apenas os referidos 7 cargos comissionados. Constam outros 21 cargos no Portal de Transparência do Estado com a mesma denominação, mas referem-se aos vogais, que recebem a parcela fixa de sua remuneração com base nos vencimentos básicos do símbolo 2-c, da tabela de cargos de provimentos em comissão, arbitrada pelo Decreto Estadual nº 6207/1979. Devido ao fato de a legislação pertinente não ter sido específica quanto à denominação correta a ser utilizada, as funções dos vogais têm sido apresentadas também como cargos comissionados no Portal Transparência, mas com base em pareceres anteriores da PGE/PR, já têm sido observadas regras específicas para o tratamento dessas funções, como a não incidência de férias e 13º salário. Na intenção de adequar essa denominação no sistema de pagamento do Estado (Meta4) e no Portal de Transparência do Estado, foi realizada no dia 24/07/2020 reunião com a Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP), a qual a JUCEPAR é vinculada, e que é responsável pelas devidas alterações sistêmicas, e foi definido então o envio de e-protocolo pela JUCEPAR à SEAP com todas as informações e pareceres anteriores da PGE sobre as funções dos vogais. Com o envio dessas informações, ficou acordado que a SEAP analisará todas as possibilidades de melhorias no tratamento desse assunto e efetuará as devidas correções, verificando os itens que ainda necessitam de normatização e adequação, ao passo que tramitará o mesmo e-protocolo com a Procuradoria Geral do Estado, com indagações a respeito da melhor maneira de atender a esse apontamento do TCE, bem como adiantar e resolver quaisquer outras inconsistências que poderiam ser observadas posteriormente. Segue em anexo o ofício exarado pela Procuradoria Regional da JUCEPAR, com as indagações à SEAP dos tópicos a serem avaliados e normatizados, que foi inserido no e-protocolo nº 16.771.278-9, criado no dia 30/07/2020, com essa finalidade de realizar o levantamento das medidas que serão tomadas".*
Análise da equipe:	Independentemente da natureza juridica peculiar exercida pelos vogais da Jucepar, questiona-se o fato de que os 21 (vinte e um) vogais nomeados

	constam, indevidamente, na folha de pagamento do Estado (META 4) como cargos em comissão simbolo 2-C. O Decreto Estadual n° 6207/1979, no art. 1°, apenas estabeleceu a parcela fixa da remuneração dos vogais em **um valor correspondente aos vencimentos básicos do simbolo 2-C** da tabela de cargos de provimento em comissão, e deste modo, não os equiparou ao cargo em comissão símbolo 2-C. Assim, os membros do Colégio de Vogais da Jucepar estão recebendo suas vantagens como se fossem detentores de cargos em comissão, uma vez que figuram na folha como Cargos em Comissão 2-C. Entretanto, os Decretos de nomeação estão corretos, posto que não foram nomeados para ocupar cargo em comissão. Portanto, o enquadramento de 21 (vinte e um) vogais na simbologia 2-C de cargo em comissão na folha de pagamento do Estado do Paraná configura uma não conformidade no tratamento legal conferido ao respectivo pagamento.
Conclusão do Achado:	Achado confirmado.
Encaminhamento:	Aos gestores da **Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR)** e da **Secretaria da Administração e Previdência (SEAP):** Que promovam, imediatamente, as adequações necessárias para o devido tratamento legal do pagamento dos membros do Colégio de Vogais **a fim de que deixem de figurar como cargos em comissão na folha de pagamento do Estado do Paraná**, em observância aos preceitos da Lei Estadual nº 7076/1979.

3.2 FISCALIZAÇÃO TCE-PR/5ª ICE Nº 007/2020[8]

O objetivo principal desta auditoria foi avaliar os respectivos processos afetos à folha de pagamento do poder executivo do Estado, a fim de obter uma asseguração razoável quanto à existência dos controles relacionados ao pagamento correto dos servidores, à segurança das informações operacionalizadas e à consistência das informações divulgadas.

Esta fiscalização está protocolada sob o nº 773110/20 e foi encaminhada como Recomendação ao jurisdicionado, nos termos do art. 267-A, § 2º, I, do Regimento Interno TCE/PR.

Os achados desta fiscalização encontram-se a seguir relacionados:

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**Os sistemas informatizados envolvidos na gestão de pessoas, gestão e operacionalização da folha de pagamento e de contabilidade são integrados?**
Código Achado: FP-Q2.2	Não integração ou falha de integração entre os sistemas geradores de informações que afetem a remuneração com o sistema de folha de pagamento.
Condição:	Quando questionados sobre a existência de integração entre outros sistemas geradores de informações que afetem a remuneração dos servidores e o sistema de folha de pagamento, caso sejam utilizados outros sistemas, todos assinalaram não haver integração. Foi informado, via o CACO nº 195825, que as informações de frequências são registradas pelo Sistema Ponto 4 e transferidas manualmente para o Meta4. Assim, constata-se a ocorrência de retrabalho, com suas implicações prejudiciais ao bom andamento das atividades do setor, tais como: quebra da lógica dos processos de trabalho e potencial atraso na execução das tarefas.
Evidências:	1. Respostas correspondentes ao item 2, da questão 2, fornecidas nos questionários CHEFIA DA UNIDADE DE RH e ATIVIDADES DE RH - FOLHA. 2. CACO nº 195825
Fonte do Critério:	1 - Art. 23, Decreto Estadual n° 3728/12 - Programa Meta 4; 2 - Art. 1º, Decreto Estadual nº 932/2019; 3 - Art. 19, incisos I e IV, da Lei Estadual n° 19.848/2019;

[8] Relatório disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2021/4/pdf/00355807.pdf

	4 - Art. 10, inciso IV; Art. 13, incisos VII; XI; XII e Art. 14, todos Anexo I do Decreto Estadual n° 3888/20; 5 - NBR ISO/IEC 27002:2013 - Boas práticas para gestão de segurança da informação; 6 - Art. 15, VII, Decreto Estadual nº 2902/2019; 7 - Cartilha de boas práticas em Segurança da Informação - TCU - 4ª Edição.
Possível Causa	0
Efeito:	A ausência de integração entre sistemas pode acarretar retrabalho e consequente inconsistências, falta de agilidade no processo de trabalho, lançamentos equivocados, manipulação de dados e aspectos correlatos.
Comentários do Gestor	"O Sistema Ponto4 é o sistema de registro de frequência (ponto eletrônico) e as informação transferidas para o Meta4 são apenas as faltas injustificadas para desconto na folha. Para que exista uma integração desses dados a SEAP necessita desenvolver um estudo de viabilidade e implantação. Foi criado o e-protocolo nº 17.040.868-3, solicitando esclarecimentos à SEAP, Secretaria à qual a JUCEPAR é vinculada, com relação à possibilidade de integração dos dois sistemas de RH citados acima, conforme documento anexado."
Análise da equipe	Verifica-se que o Regimento Interno do DRH SEAP, Resolução SEAP nº 8.459/2020, em seu art.6º parágrafo único, atribui ao DCRH a responsabilidade pela administração e gerenciamento dos sistemas de folha de pagamento. Assim, tendo a entidade reportado à SEAP para que verifique a possibilidade de integração, a recomendação ficaria apropriada somente à SEAP.
Conclusão	Confirmado
Encaminhamento	RQ2.2.2 - Recomendar à SEAP que, no prazo de 6 meses, apresente um estudo contendo o levantamento de todos os sistemas complementares utilizados pelas unidades de RH e a viabilidade de se integrar as informações registradas nestes diferentes sistemas ao Meta4. De forma que, as informações geradas por esses sistemas migrem automaticamente para o Meta4, reduzindo o retrabalho e suas consequências.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**Nos procedimentos de RH relacionados à gestão, operacionalização e divulgação da folha de pagamento, existe a prática de conciliações, conferências e verificações a fim de evitar irregularidades?**
Código Achado: FP-Q3.2	Ausência de conferências das informações relativas a inclusão de novos servidores registradas no sistema de atos de pessoal.

Condição:	Quando questionados sobre a existência da prática de conciliação das informações registradas no sistema de atos de pessoal, relativas à inclusão de novos servidores, com as nomeações ocorridas no período, todos assinalaram que são feitas as conferências. Quando solicitados, via o CACO nº 195825, os documentos que evidenciem tal conferência, foi encaminhado um ato de nomeação de cargos efetivos de dezembro/2019 e o relatório de líquido da folha de fevereiro/2020, emitido em fevereiro. O decreto nº 3795/19 diz que todos serão lotados inicialmente na SEAP e, como não estão destacados os novos servidores no relatório de líquido, não foi possível identificar qual servidor nomeado foi lotado na JUCEPAR. Assim, os documentos apresentados não evidenciam as conferências quando da inclusão de novos servidores no sistema.
Evidências:	1. Respostas correspondentes ao item 2, da questão 3, fornecidas nos questionários CHEFIA DA UNIDADE DE RH e ATIVIDADES DE RH - ATOS. 2. CACO nº 195825
Fonte do Critério:	1 - Art. 19, incisos I e IV, da Lei Estadual n° 19.848/2019; 2 - Art. 1°, inciso I; Art. 7°, incisos I e XVII; Art. 10, inciso V; Art. 13, incisos II, VII, XI e Art. 26, inciso V do Anexo I do decreto Estadual nº 3.888/20; 3 - Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público da INTOSAI; 4 - Art. 23 do Decreto Estadual n° 3728/12 - Programa Meta4.
Possível Causa	0
Efeito:	A não verificação das transações e os eventos significativos antes e depois de ocorrerem aumenta o risco de existirem servidores admitidos e não incluídos no sistema de folha de pagamento ou incluídos com dados incorretos.
Comentários do Gestor	“Para comprovação de conciliação no ingresso de novos servidores teve por base o envio de documentos complementares relativos ao mesmo período em que foi enviada resposta anteriormente, conforme o que segue abaixo, demonstrando toda análise feita quando da nomeação de servidores: Reenviamos publicação de nomeações e relatório de líquidos por centro de custo, sendo que o da Jucepar inicia em 80000. Após a emissão do Decreto n. 3795/2019 de nomeação foi emitido também em 20/12/2019 pela SEAP o Edital n.144/2019 convocando os novos servidores para que realizassem a escolha do órgão que gostaria de ser alocado. Essa escolha de vaga ocorreu 13/01/2020 no qual estava presente a chefia imediata de cada órgão para acompanhar e repassar as informações os novos servidores. O nome de cada servidor alocado em seu respectivo órgão pela chefia imediata. Posteriormente, foi enviada uma solicitação de alocação para a SEAP. Encaminhamos mais três relatórios para comprovação desse item, sendo o relatório de servidores que ingressaram no mês de janeiro/2020 e relação de servidores por órgão e remuneração de Janeiro/2020 e Fevereiro/2020, conforme documentos. Foi

	confirmado então que são realizadas as conciliações a cada ingresso de servidor, de modo que são conferidos se os servidores ingressos constam nos relatórios de servidores efetivos de cada período, anexados pela agente de controle interno.”
Análise da equipe	Enviou Resolução SEAP nº 8932/2020 alocando os servidores nomeados na Jucepar, relatório "Total de Líquidos por Centros de Trabalho" referente à folha paga em 27/02/2020, relatório "Relação de Servidores que Ingressaram no Mês" referente ao mês 01/2020 e um arquivo em excel com a relação de servidores por órgão nos meses de 01 a 03/2020. O relatório que mostra os servidores que ingressaram no mês 01/2020 foi emitido no dia 29/10/2020, ou seja, para resposta a esta demanda. O relatório no qual consta o líquido por servidor foi emitido em 14/02/2020, ou seja, antes do pagamento da folha. Entende-se que o relatório apropriado à conferência dos ingressos ocorridos no mês é o "Relação de Servidores que Ingressaram no Mês", conforme enviado pela entidade, pois nele é possível conferir não somente se o servidor consta no sistema, mas também se a data de ingresso,o cargo, o òrgão, entre outros dados, estão corretos. Porém, como não há evidência de que esta conferência ocorreu antes do fechamento da folha, mantem-se o achado com a devida recomendação.
Conclusão	Confirmado
Encaminhamento	RQ3.2.1 - Recomendar à JUCEPAR que a Unidade de RH adote a prática de conferência das informações de admissão de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento com os atos de nomeação e anexe os documentos utilizados para tal conferência ao processo da folha de pagamento do respectivo mês.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**Nos procedimentos de RH relacionados à gestão, operacionalização e divulgação da folha de pagamento, existe a prática de conciliações, conferências e verificações a fim de evitar irregularidades?**
Código Achado: FP-Q3.3	Ausência de conferências das informações relativas a inativação de servidores desligados registradas no sistema de atos de pessoal.
Condição:	Quando questionado sobre a existência da prática de conciliação das informações registradas no sistema de atos de pessoal relativas ao desligamento de servidores, com as exonerações/demissões ocorridas no período, foi assinalado que são realizadas as conferências. Quando solicitados,

	via o CACO nº 195825, os documentos que evidenciam tal conferência, foi encaminhado apenas o relatório de líquido da folha do mês de agosto/2020. O relatório, por si só, não comprova a conferência quando da inativação do servidor desligado no sistema, uma vez que é impossível identificar quem foi inativado.
Evidências:	1. Respostas correspondentes ao item 3, da questão 3, fornecidas nos questionários CHEFIA DA UNIDADE DE RH e ATIVIDADES DE RH - ATOS. 2. CACO nº 195825
Fonte do Critério:	1 - Art. 19, incisos I e IV, da Lei Estadual n° 19.848/2019; 2 - Art. 1°, inciso I; Art. 7°, incisos I e XVII; Art. 10, inciso V; Art. 13, incisos II, VII, XI e Art. 26, inciso V do Anexo I do decreto Estadual nº 3.888/20; 3 - Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público da INTOSAI; 4 - Art. 23 do Decreto Estadual n° 3728/12 - Programa Meta4.
Possível Causa	0
Efeito:	A não verificação das transações e dos eventos significativos antes e depois de ocorrerem aumenta o risco de existirem servidores desligados da entidade não inativados no sistema de folha de pagamento ou inativados com dados incorretos.
Comentários do Gestor	“Em relação ao desligamento de servidores, o primeiro procedimento a ser seguido é de o servidor entregar ao RH o requerimento de exoneração com firma reconhecida, em seguida providenciadas as assinaturas das chefias. Após assinaturas o setor de RH realiza a exoneração do servidor no sistema meta4. Encaminho anexo a relação de servidores desligados no mês de agosto/2020, período ao qual foi entregue a documentação anteriormente para comprovação, porém o mesmo ainda consta na folha de agosto/2020 por ter valores a receber. Para confirmação de que o mesmo já foi exonerado é enviado o relatório servidores por órgão e remuneração de setembro/2020, mês em que na conciliação já é possível verificar a confirmação de que o servidor foi realmente desligado, pois já não consta mais os nomes dos desligados neste relatório.”
Análise da equipe	Enviou cópia de Requerimento de Exoneração de um servidor com data de 06/08/2020, relatório "Relação de Servidores Desligados no Mês" referente ao mês 08/2020, relatório "Total de Líquidos por Centros de Trabalho" referente à folha paga em 27/08/2020 e um arquivo em excel com a relação de servidores por órgão nos meses de 01 a 03/2020. O relatório que mostra os servidores que foram desligados no mês 08/2020 foi emitido dia 29/10/2020, ou seja, para resposta a esta demanda. O relatório no qual consta o líquido por servidor foi emitido em 17/08/2020, ou seja, antes do pagamento da folha. Entende-se que o relatório apropriado à conferência dos desligamentos ocorridos no mês seria o "Relação de Servidores Desligados no Mês", conforme enviado pela entidade, pois nele é possível conferir não somente se o servidor

	foi desligado da entidade no sistema, mas também se a data de desligamento, o motivo do desligamento, entre outros dados, estão corretos. Porém, como não há evidência de que esta conferência ocorreu antes do fechamento da folha, mantem-se o achado com a devida recomendação.
Conclusão	Confirmado
Encaminhamento	RQ3.3.1 - Recomendar à JUCEPAR que a Unidade de RH adote a prática de conferência das informações de desligamentos de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento com os seus respectivos atos e anexe os documentos utilizados para tal conferência ao processo da folha de pagamento do respectivo mês, incluindo as memórias de cálculos dos valores recisórios.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**Nos procedimentos de RH relacionados à gestão, operacionalização e divulgação da folha de pagamento, existe a prática de conciliações, conferências e verificações a fim de evitar irregularidades?**
Código Achado: FP-Q3.4	Deficiências nas verificações a fim de evitar o acúmulo ilegal de cargos e salários.
Condição:	Quando questionada sobre a realização de verificações em bases de dados de Recursos Humanos estaduais, municipais e federais, com o objetivo de evitar o acúmulo ilegal de cargos e salários, a chefia de RH afirmou adotar a prática. No entanto, quando questionada sobre a forma como estas verificações são realizadas, foi informado apenas a obtenção da Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos preenchida pelo servidor. Em análise dos 3 dossiês de posse encaminhados, via CACO nº 195825, verificou-se a existência da declaração de acúmulo assinada pelo servidor. Verificou-se também que no formulário desta declaração há uma seção, através da qual o RH deveria atestar ou não o acúmulo. No entanto, em nenhuma das declarações apresentadas nos dossiês, o RH preencheu e assinou esta seção. A declaração prestada pelo servidor não deve ser o único controle utilizado para reduzir o risco da ocorrência de acúmulo ilegal de cargos e salários. Da mesma forma, a declaração que deveria ser prestada pela chefia de RH nos processos de admissão, conforme formulário padrão existênte no site da SEAP, não evidencia quais medidas foram executadas e quais bases de dados foram consultadas para certificar que o risco da ocorrência de acúmulo ilegal de cargos e salários foi reduzido. Assim, constata-se a ausência de efetivas rotinas de controle para detecção de possíveis casos de acumulação ilegal de cargos e

	salários, uma vez que a emissão da declaração é uma condição necessária, mas não suficiente para evidenciar o controle.
Evidências:	1. Resposta correspondente ao item 4, da questão 3, fornecida no questionário CHEFIA UNIDADE DE RH 2. CACO nº 195825 3. Formulário de DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS a ser preenchido pelo RH disponível em: http://www.admin
Fonte do Critério:	1 - Art. 19, incisos I e IV, da Lei Estadual n° 19.848/2019; 2 - Art. 1°, inciso I; Art. 7°, incisos I e XVII; Art. 10, inciso V; Art. 13, incisos II, VII, XI; Art. 26, inciso V e Art. 32 do Anexo I do decreto Estadual nº 3.888/20; 3 - Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público da INTOSAI; 4 - Art. 23 do Decreto Estadual n° 3728/12 - Programa Meta4; 5 - Art. 272 da Lei Estadual n° 6.174/90; 6 - Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988.
Possível Causa	0
Efeito:	A não verificação das transações e dos eventos significativos antes e depois de ocorrerem aumenta o risco de existirem servidores acumulando cargos e salários de forma ilegal.
Comentários do Gestor	“Foi verificado junto ao Rh que realmente faltou a assinatura da "Declaração da chefia de RH" que ateste ausênvia de acúmulo ilegal, na documentação enviada para análise, porém, não são sabidas quais as medidas e bases de dados que devem ser consultadas. Conforme ofício em anexo, encaminhado via e-protocolo nº 17.040.868-3 à SEAP, atualmente o procedimento é autodeclarativo por parte do servidor nomeado, no entanto, sem conhecimento e acesso a tal banco de dados específico, o RH não poderia atestar com segurança o item, por isso também foi submetido a análise por parte da SEAP, na busca de informações de eventual existência de solução no âmbito do Estado que possibilite acesso a tais dados, ou orientações de como poder obtê-lo, de forma a atender totalmente o quesito formulado, de modo que o RH conseguirá verificar e atestar também, de maneira segura, a inexistência de acúmulo ilegal, em conjunto com a declaração do nomeado.”
Análise da equipe	A SEAP, em sua função de coordenação da folha de pagamento do executivo, é o órgão responsável pela definição de procedimentos, tendo, portanto, a entidade agiu corretamente ao questioná-la. Existe razão ao alegarem que o atual procedimento é autodeclaratório por parte do servidor e que a chefia de RH não poderia atestar com segurança o item. Porém, a consulta a portais de transparência é de livre acesso a todos, não sendo necessário obter acesso a banco de dados específicos. Assim, a entidade pode adotar a prática de

	embasar a declaração da chefia de RH em consultas aos citados portais de transparência.
Conclusão	Confirmado
Encaminhamento	RQ3.4.1 - Recomendar à JUCEPAR que a Unidade de RH adote o procedimento de pesquisas em portais de transparências estaduais, federais e do município de residência do servidor a ser nomeado, para embasar a declaração prestada pela chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos e anexe os comprovantes dessas pesquisas aos processos de nomeação.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**As responsabilidades e obrigações são atribuídas entre pessoas distintas, objetivando reduzir o risco de erro ou de fraude?**
Código Achado: FP-Q5.1	Ausência de segregação de funções nas atividades de anotações de atos de pessoal e operacionalização da folha de pagamento.
Condição:	Quando questionados sobre a existência de segregação de funções entre as atividades de anotação de atos de pessoal e de operacionalização da folha de pagamento, todos assinalaram não haver segregação, em virtude de quadro insuficiente de servidores no setor.
Evidências:	1. Respostas correspondentes ao item 1, da questão 5, fornecidas nos questionários CHEFIA DA UNIDADE DE RH, ATIVIDADES DE RH - ATOS e ATIVIDADES DE RH - FOLHA.
Fonte do Critério:	1 - Art. 19, inciso I, da Lei Estadual n° 19.848/2019; 2 - Art. 13, incisos V e VII; Art. 26, inciso V do Anexo I do decreto Estadual nº 3.888/20; 3 - Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público da INTOSAI;
Possível Causa	0
Efeito:	Não deve haver apenas uma pessoa ou equipe que controle todas as etapas-chave de uma transação ou evento sob pena de aumentar o risco de erros e impossibilitar a detecção de inconsistências.
Comentários do Gestor	“Com relação à ausência de segregação de funções descritas nos dois itens assinaladas anteriormente, atualmente há 2 servidores efetivos que realizam as atividades de Recursos Humanos e Atos de pessoal, devido às peculiaridades da entidade, como a falta de servidores efetivos para realização das diversas tarefas realizadas pela JUCEPAR, sendo assim, os 2 servidores são responsáveis pelas atribuições de RH, mas há uma servidora que exerce a função de coordenar o setor, realizando a conferência dos valores e registros

	efetuados, de modo a conferir maior segurança aos procedimentos realizados no setor.”
Análise da equipe	Explicou que a coordenadora do setor realiza as conferências, porém, os dois servidores existentes no setor de RH são responsáveis por todas as atividades. O papel da coordenadora deve ser de revisão/supervisão, não sendo ideal que exerça a atividade de conferência.
Conclusão	Confirmado
Encaminhamento	RQ5.1.1 - Recomendar à JUCEPAR que estabeleça, na Unidade de RH, a divisão racional do trabalho, com a identificação clara e objetiva das normas, procedimentos e números de subordinados compatíveis, possibilitando a supervisão adequada, a fim de não se concentrar todas as fases inerentes ao registro de atos de pessoal e à operacionalização da folha de pagamento sob inteira responsabilidade de um único funcionário. RQ5.1.2 - Recomendar à SEAP, em sua função de coordenação, que elabore estudo de dimensionamento das Unidades de RH com foco na capacidade de segregação de atividades, avaliando os riscos de concentração de atividades sob responsabilidade de um mesmo servidor.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**As responsabilidades e obrigações são atribuídas entre pessoas distintas, objetivando reduzir o risco de erro ou de fraude?**
Código Achado: FP-Q5.2	Ausência de segregação de funções entre as atividades de inclusão/exclusão de parcelas que compõem a remuneração no sistema de folha de pagamento e de conferência dos valores lançados.
Condição:	Quando questionados sobre a existência de segregação de funções entre as atividades de inclusão/exclusão de parcelas que compõe a remuneração no sistema de folha de pagamento e de conferência dos valores, todos assinalaram não haver segregação em virtude de quadro insuficiente de servidores no setor.
Evidências:	1. Respostas correspondentes ao item 2, da questão 5, fornecidas nos questionários CHEFIA DA UNIDADE DE RH e ATIVIDADES DE RH - FOLHA.
Fonte do Critério:	1 - Art. 19, inciso I, da Lei Estadual n° 19.848/2019; 2 - Art. 13, incisos V e VII; Art. 26, inciso V do Anexo I do decreto Estadual nº 3.888/20; 3 - Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público da INTOSAI;
Possível Causa	0

Efeito:	Não deve haver apenas uma pessoa ou equipe que controle todas as etapas-chave de uma transação ou evento sob pena de aumentar o risco de erros e impossibilitar a detecção de inconsistências.
Comentários do Gestor	"Com relação à ausência de segregação de funções descritas nos dois itens assinaladas anteriormente, atualmente há 2 servidores efetivos que realizam as atividades de Recursos Humanos e Atos de pessoal, devido às peculiaridades da entidade, como a falta de servidores efetivos para realização das diversas tarefas realizadas pela JUCEPAR, sendo assim, os 2 servidores são responsáveis pelas atribuições de RH, mas há uma servidora que exerce a função de coordenar o setor, realizando a conferência dos valores e registros efetuados, de modo a conferir maior segurança aos procedimentos realizados no setor."
Análise da equipe	Explicou que a coordenadora do setor realiza as conferências, porém, os dois servidores existentes no setor de RH são responsáveis por todas as atividades. O papel da coordenadora deve ser de revisão/supervisão, não sendo ideal que exerça a atividade de conferência. (3 servidores)
Conclusão	Confirmado
Encaminhamento	RQ5.2.1 - Recomendar à JUCEPAR que estabeleça, na Unidade de RH, a divisão racional do trabalho, com a identificação clara e objetiva das normas, procedimentos e números de subordinados compatíveis, possibilitando a supervisão adequada, a fim de não se concentrar todas as fases inerentes à inclusão/exclusão de parcelas que compõem a remuneração no sistema de folha de pagamento e à conferência dos valores lançados sob inteira responsabilidade de um único funcionário. RQ5.2.2 - Recomendar à SEAP, em sua função de coordenação, que elabore estudo de dimensionamento das Unidades de RH com foco na capacidade de segregação de atividades, avaliando os riscos de concentração de atividades sob responsabilidade de um mesmo servidor.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	**Existem controles que visem evitar o acesso indevido ao sistema informatizado de folha de pagamento e que permitam a responsabilização das operações executadas?**
Código Achado: FP-Q6.2	Inexistência de ciência de obrigações e responsabilidades quanto ao acesso ao sistema.
Condição:	Quando questionados se, ao receber autorização de acesso aos sistemas de folha de pagamento, o servidor tem ciência de suas obrigações e

	responsabilidades, todos assinalaram terem ciência verbalmente, sendo esta afirmação ratificada na resposta ao CACO nº 195825. A ausência de ciência, seja pela assinatura de um termo ou por outra forma capaz de registrar a ciência, dificulta a responsabilização por potenciais ações incorretas decorrentes do uso indevido dos sistemas.
Evidências:	1. Respostas correspondentes ao item 2, da questão 6, fornecidas nos questionários CHEFIA DA UNIDADE DE RH, ATIVIDADES DE RH - ATOS e ATIVIDADES DE RH - FOLHA. 2. CACO nº 195825
Fonte do Critério:	1 - Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público da INTOSAI, item 2.3.1; 2 - NBR ISSO/IEC 27002:2013 - Boas práticas para gestão de segurança da informação; 3 - Cartilha de boas práticas em Segurança da Informação - TCU - 4ª Edição; 4 - Decreto Federal n° 9.637/2018; 5 - Art. 7°, inciso I; art. 10, inciso IV e art. 17, incisos V, VI e VIII do Decreto n° 3888/20 do Anexo I.
Possível Causa	0
Efeito:	A ausência de declaração, por parte do servidor, da ciência de suas obrigações e responsabilidades aumenta o risco de acessos indevidos e dificulta a responsabilização quando das operações executadas de forma indevida no sistema.
Comentários do Gestor	“Anteriormente a maneira de informar as responsabilidades de servidores lotados no RH da entidade era verbal, porém em agosto/2020 foi emitida pela SEAP a Orientação Técnica n.10/2020, na qual consta o anexo I, TERMO DE RESPONSABILIDADE CHAVE DE ACESSO ME , a qual estipula, dentre outras regras, que os funcionários lotados no RH preencham tal formulário, atestando o conhecimento de tais atribuições e responsabilidades assumidas em decorrência da função. Sendo assim, a JUCEPAR já tomou conhecimento dessa informação, bem como já tomou as medidas necessárias para garantir que sejam assinados por todos os servidores ao ingressarem no setor, de forma a garantir o cumprimento do quesito e maior segurança às atividades realizadas.”
Análise da equipe	Afirmou que, com a Orientação Técnica da SEAP nº 10/2020, os servidores que ingressarem no setor de RH irão assinar o Termo de Responsabilidade Chave de Acesso. Porém, para os servidores que já estão lotados no setor não foram apresentados comprovantes de assinatura do documento de ciência, tendo sido enviada apenas um a cópia do formulário, não preenchido.
Conclusão	Confirmado

Encaminhamento	RQ6.2.1 - Recomendar à JUCEPAR que oriente os servidores quanto as suas obrigações e responsabilidades ao acessar os sistemas de RH, materializando-a na forma de assinatura do Termo de Responsabilidade de Acesso.

3.3 FISCALIZAÇÃO TCE-PR/5ª ICE Nº 009/2020[9]

O objetivo desta fiscalização foi avaliar a regularidade da execução contratual, com foco nos aspectos formais do contrato e dos seus aditivos, na entrega do bem ou serviço e na regularidade dos pagamentos.

Esta fiscalização foi encaminhada como Orientação Técnica ao jurisdicionado, nos termos da Instrução de Serviço nº 134/2019, art. 24, III e art. 32, conforme APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 14008 e 14050.

Os achados desta fiscalização encontram-se a seguir relacionados:

MATRIZ DE ACHADOS

Achado 3 - JUCEPAR

Contratada	**PREVENTIVA HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA**
Contrato	2408/2019
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza de espaços confinados e manutenção de postos de iscagem
Questão de Fiscalização	**O pagamento dos valores contratados está sendo realizado de acordo com a legislação e o instrumento contratual?**
Achado EC-5.4 Apontamento nº 3	Inobservância da regularidade fiscal-previdenciária da contratada nos processos de pagamento
Condição:	O Certificado de Regularidade do FGTS da contratada, apresentado no processo de pagamento da OS 4/2019, consta vencido.
Evidências:	Processo de pagamento referente à liquidação nº 19002045

[9] Relatório disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2021/3/pdf/00355048.pdf

Fonte do Critério e Critério:	Lei federal nº 8.666/1993, Arts. 29 e 55, XIII Lei estadual nº 15.608/2007, Arts. 75 e 99, XIV e XV
Efeito:	Pagamentos realizados com vício formal/material Desperdício público
Benefícios esperados:	Maior eficiência administrativa. Menor risco de desperdício público.
Nome do Gestor	Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Endereço eletrônico:	mrigonimello@gmail.com
Comentários do Gestor	"Contrato 2408/2019 - Existe a Regularidade desta certidão, mas de toda forma foram revistos os processos para que não constem certidões vencidas em processos de pagamento."
Análise da equipe:	Foram apresentadas novos Certificados de Regularidade do FGTS, porém com datas de validade (a partir de 09/01/2020) posteriores à data do pagamento (22/11/2019). Apesar de, em tese, haver uma convalidação em relação à irregularidade em si, que é a ausência de certidão exigida válida para o pagamento, tal fato demonstra que, na época do crédito ao fornecedor, não foi observada a validade daquela certidão, portanto a falha ocorreu, apesar de convalidada.
Analista:	Rodrigo dos Santos Aquistapace
Conclusão	Achado Confirmado
Encaminhamento:	Orientação Técnica
Descrição do encaminhamento:	Considerando os apontamentos realizados na Matriz de Achados e a resposta do gestor referente à presente fiscalização, confirmando a pertinência dos mesmos, expede-se Orientação Técnica à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, nos termos do art. 24, III e 32, da Instrução de Serviço nº 134/2019, para que adote as medidas a seguir relacionadas, a fim de evitar a reincidência das inconformidades apontadas.

	"Observar, na realização dos pagamentos aos fornecedores, as exigências contratuais e legais, em especial a contida nos incs. XIV e XV do art. 99 da Lei Estadual nº 15.608/2007."

3.4 FISCALIZAÇÃO TCE-PR/5ª ICE Nº 015/2020[10]

O objetivo desta fiscalização foi averiguar os procedimentos adotados pelos jurisdicionados da 5ª Inspetoria de Controle Externo, quanto aos cargos de provimento em comissão, com foco na definição das atribuições, nos requisitos para investidura, na proporcionalidade entre efetivos e comissionados e outros aspectos relevantes.

Esta fiscalização está protocolada sob o nº 159149/21 e foi encaminhada como Recomendação ao jurisdicionado, nos termos do art. 267-A, § 2º, I, do Regimento Interno TCE/PR.

Os achados desta fiscalização encontram-se a seguir relacionados:

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	Há norma que define as atribuições dos cargos de provimento em comissão?
Achado nº 49	Ausência de descrição formal das atribuições dos cargos em comissão
Condição:	Quando questionado sobre qual a legislação que regulamenta as atribuições dos cargos de provimento em comissão, o Órgão citou diversos dispositivos legais da Lei Federal nº 8934/94, do Decreto Federal nº 1800/96, da Lei Estadual nº 8485/87, do Decreto Estadual nº 12.033/14 e da Portaria Jucepar nº 103/2016 (Regimento Interno). Entretanto, em relação aos cargos de Secretário Geral, Procurador e Subprocurador não constam as atribuições dos cargos definidas em Lei, mas apenas em atos normativos regulamentares (Decretos e Portaria). Em relação ao cargo de Chefe de Departamento, apenas identificou-se as atribuições comuns às Chefias dos Departamentos e Divisões, nada constando sobre as atribuições específicas do cargo.
Evidências:	Resposta correspondente da questão n° 1, enviada por meio do CACO nº 197657, subscrita pela Agente de Controle Interno servidora Izaura Priscila dos Santos Pereira

[10] Relatório disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2021/3/pdf/00355287.pdf

Fonte do Critério e Critério:	Prejulgado TCE/PR Nº 25, I; Constituição Federal, art. 37, II e V Tese de Repercusão Geral do STF RE 1041210 d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir. Acórdão nº 3094/20 Tribunal Pleno
Comentário do Gestor:	APA n° 15.900 respondido em 22/01/2021 , pelo Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente: "Como bem aponta o TCE de que “as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas de forma clara e precisa na própria lei que os instituir”, tramita o E-protocolo nº 16.510.925-2, desde do dia 03.04.2020. que visa aprovação de atualização da lei. Trata-se de anteprojeto de lei que altera a estrutura de cargos de provimento em comissão e cria funções de gestão pública na JUCEPAR. Depois de passar por diversos setores da SEAP, atualmente encontra-se na Coordenação de Modernização Institucional da SEPL. O projeto está em andamento. Em resposta ao Achado de nº 49, a respeito das Atribuições dos cargos de provimento em comissão, o projeto que tramita, contempla esse quesito."
Análise da equipe:	O achado restou confirmado considerando a inexistência de lei definindo as atribuições dos cargos em comissão. O gestor do órgão informa a existência de projeto de lei, o qual ainda está tramitando no âmbito do Poder Executivo.
Conclusão:	Confirmado
Encaminhamento:	Recomendação Plenária
Recomendação:	Promover, imediatamente, as providências necessárias para a propositura de Lei definindo as atribuições de todos os cargos em comissão que compõem o quadro do órgão, de forma individualizada, clara e objetiva e que não correspondam a atividades burocráticas, técnicas ou operacionais.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	Há norma que define a formação e a experiência profissional requerida para a investidura no cargo em comissão de assessoramento?
Achado nº 50	Ausência de norma definidora do grau de instrução e área de formação necessários para a ocupação dos cargos em comissão de assessoramento
Condição:	Quando questionado sobre qual a legislação que prevê o grau de instrução e a qualificação técnica exigidos para investidura dos cargos de provimento em comissão, o Órgão respondeu que não existe legislação.
Evidências:	Resposta correspondente da questão n° 2, enviada por meio do CACO nº 197657, subscrita pela Agente de Controle Interno servidora Izaura Priscila dos Santos Pereira
Fonte do Critério e Critério:	Prejulgado TCE/PR Nº 25, IV
Comentário do Gestor:	APA n° 15.900 respondido em 22/01/2021 , pelo Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente: " Solicitei reunião na JUCEPAR, entre a Presidência, Procuradoria Regional e Controle Interno, onde ficou decidido incluir nesse mesmo projeto de lei, normatização concernente Grau de Instrução, Área de Formação e Experiência Profissional para ocupação de cargos em comissão de assessoramento. Para tanto, pedi para a Procuradoria Regional que prepara-se um Ofício à SEAP,solicitando que fosse incluído no anteprojeto de lei, objeto deste quesito. Ver E-protocolo 17.273.052-3, no anexo. Assim, essa Autarquia toma providências para resolver o que consta nos Achados de nº 50 e 51. Por consequência, também resolve o Achado nº 52, pois existe projeto em andamento para resolver os de nº 50 e 51."
Análise da equipe:	O achado restou confirmado considerando a inexistência de ato normativo definindo de forma individualizada, clara e objetiva o grau de instrução e a área de formação necessários para a investidura nos cargos em comissão de assessoramento. O gestor do órgão informa que solicitou à SEAP a inclusão da normatização dos citados requisitos de investidura no anteprojeto de lei que altera a estrutura de cargos de provimento em comissão e cria funções de gestão pública na Jucepar.

	No Ofício n°007/2021/GP, anexado na resposta apresentada pelo órgão, verifica-se que o Presidente da Jucepar solicitou ao sr. Secretário da SEAP a devolução do processo de anteprojeto de lei que tramita pelo e-protocolo n° 16.510.925-2 para incluir as alterações necessárias. Entretanto, não foram apresentadas quais seriam essas alterações. Ademais, o anteprojeto de lei a ser alterado ainda tramita apenas no âmbito do Poder Executivo.
Conclusão:	Confirmado
Encaminhamento:	Recomendação Plenária
Recomendação:	Promover, imediatamente, as providências necessárias para a regulamentação do grau de instrução, da área de formação e da experiência profissional requeridos como requisitos para investidura de todos os cargos em comissão de assessoramento que compõem o quadro do órgão, de forma individualizada, clara e objetiva.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	Há norma que define a formação e a experiência profissional requerida para a investidura no cargo em comissão de assessoramento?
Achado nº 51	Ausência de norma definidora da experiência profissional requerida como requisito para investidura do cargos em comissão de assessoramento
Condição:	Quando questionado sobre qual a legislação que prevê a experiência profissional exigida para investidura dos cargos de provimento em comissão, o Órgão respondeu que não existe legislação.
Evidências:	Resposta correspondente da questão n° 2, enviada por meio do CACO nº 197657, subscrita pela Agente de Controle Interno servidora Izaura Priscila dos Santos Pereira
Fonte do Critério e Critério:	Prejulgado TCE/PR Nº 25, IV

Comentário do Gestor:	APA n° 15.900 respondido em 22/01/2021 , pelo Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente: "Solicitei reunião na JUCEPAR, entre a Presidência, Procuradoria Regional e Controle Interno, onde ficou decidido incluir nesse mesmo projeto de lei, normatização concernente Grau de Instrução, Área de Formação e Experiência Profissional para ocupação de cargos em comissão de assessoramento. Para tanto, pedi para a Procuradoria Regional que prepara-se um Ofício à SEAP,solicitando que fosse incluído no anteprojeto de lei, objeto deste quesito. Ver E-protocolo 17.273.052-3, no anexo. Assim, essa Autarquia toma providências para resolver o que consta nos Achados de nº 50 e 51. Por consequência, também resolve o Achado nº 52, pois existe projeto em andamento para resolver os de nº 50 e 51."
Análise da equipe:	O achado restou confirmado considerando a inexistência de ato normativo definindo de forma individualizada, clara e objetiva a experiência profissional necessária para a investidura nos cargos em comissão de assessoramento. O gestor do órgão informa que solicitou à SEAP a inclusão da normatização do citado requisito de investidura no anteprojeto de lei que altera a estrutura de cargos de provimento em comissão e cria funções de gestão pública na Jucepar. No Ofício n°007/2021/GP, anexado na resposta apresentada pelo órgão, verifica-se que o Presidente da Jucepar solicitou ao sr. Secretário da SEAP a devolução do processo de anteprojeto de lei que tramita pelo e-protocolo n° 16.510.925-2 para incluir as alterações necessárias. Entretanto, não foram apresentadas quais seriam essas alterações. Ademais, o anteprojeto de lei a ser alterado ainda tramita apenas no âmbito do Poder Executivo.
Conclusão:	Confirmado
Encaminhamento:	Recomendação Plenária
Recomendação:	Promover, imediatamente, as providências necessárias para a regulamentação do grau de instrução, da área de formação e da experiência profissional requeridos como requisitos para investidura de todos os cargos em comissão de assessoramento que compõem o quadro do órgão, de forma individualizada, clara e objetiva.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	Há norma que define a formação e a experiência profissional requerida para a investidura no cargo em comissão de assessoramento?
Achado nº 52	Ausência de projeto de ato normativo em andamento visando a definição de grau de instrução, área de formação e experiência profissional necessária para os cargos em comissão de assessoramento
Condição:	Quando questionado sobre a existência de projeto em andamento visando a estruturação dos cargos de provimento em comissão, o Órgão respondeu que não existe projeto.
Evidências:	Resposta correspondente da questão n° 2.1, enviada por meio do CACO nº 197657, subscrita pela Agente de Controle Interno servidora Izaura Priscila dos Santos Pereira
Fonte do Critério e Critério:	Prejulgado TCE/PR Nº 25, IV
Comentário do Gestor:	APA n° 15.900 respondido em 22/01/2021 , pelo Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente: " Solicitei reunião na JUCEPAR, entre a Presidência, Procuradoria Regional e Controle Interno, onde ficou decidido incluir nesse mesmo projeto de lei, normatização concernente Grau de Instrução, Área de Formação e Experiência Profissional para ocupação de cargos em comissão de assessoramento. Para tanto, pedi para a Procuradoria Regional que prepara-se um Ofício à SEAP,solicitando que fosse incluído no anteprojeto de lei, objeto deste quesito. Ver E-protocolo 17.273.052-3, no anexo. Assim, essa Autarquia toma providências para resolver o que consta nos Achados de nº 50 e 51. Por consequência, também resolve o Achado nº 52, pois existe projeto em andamento para resolver os de nº 50 e 51."
Análise da equipe:	O achado restou confirmado considerando a inexistência de projeto de ato normativo definindo de forma individualizada, clara e objetiva o grau de instrução, a área de formação e a experiência profissional para investidura de cargos em comissão de assessoramento. O gestor do órgão informa que solicitou à SEAP a inclusão da normatização dos citados requisitos de investidura no anteprojeto de lei que altera a estrutura de cargos de provimento em comissão e cria funções de gestão pública na Jucepar. No Ofício n°007/2021/GP, anexado na resposta apresentada pelo

	órgão, verifica-se que o Presidente da Jucepar solicitou ao sr. Secretário da SEAP a devolução do processo de anteprojeto de lei que tramita pelo e-protocolo n° 16.510.925-2 para incluir as alterações necessárias. Entretanto, não foram apresentadas quais seriam essas alterações. Ademais, o anteprojeto de lei a ser alterado ainda tramita apenas no âmbito do Poder Executivo.
Conclusão:	Confirmado
Encaminhamento:	Recomendação Plenária
Recomendação:	Promover, imediatamente, as providências necessárias para a regulamentação do grau de instrução, da área de formação e da experiência profissional requeridos como requisitos para investidura de todos os cargos em comissão de assessoramento que compõem o quadro do órgão, de forma individualizada, clara e objetiva.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	Há norma que define o percentual de cargos comissionados a serem preenchidos pelos servidores efetivos?
Achado nº 53	Ausência de previsão legal de percentual mínimo de ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos
Condição:	Quando questionado sobre a existência de legislação que estabeleça o percentual de ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos, o Órgão respondeu que não existe legislação.
Evidências:	Resposta correspondente da questão n° 4, enviada por meio do CACO nº 197657, subscrita pela Agente de Controle Interno servidora Izaura Priscila dos Santos Pereira
Fonte do Critério e Critério:	Prejulgado TCE/PR Nº 25, VI. Constituição Federal, art. 37, V
Comentário do Gestor:	APA n° 15.900 respondido em 22/01/2021 , pelo Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente:

	"Já quanto aos achados de nº 53, 54 e 55, sobre proporcionalidade de cargos em comissão, friso que a Jucepar tem somente SETE comissionados, para um efetivo de 83 servidores. Observando que os comissionados são aqueles previstos na lei estadual 7076 /79. Como já apreciado pelo TCE, com parecer da PGE no E-Protocolo 11.560.132-6 (em anexo), os Vogais não são comissionados, mas sim cargos honoríficos. Deste modo, a proporção baixa de comissionados na Jucepar desde logo atenderia ao achado. No entanto, a rigor, como não existe uma lei específica para a autarquia, novamente se trata de iniciativa fora da alçada dessa junta, pois deve ser item a incluir em legislação nova. Caso, por outro lado, haja legislação esparsa que, nesse ínterim, a Jucepar possa seguir, indaga-se a indicação específica para podermos adequar os quadros e os números dos comissionados. Para tanto, como para os itens anteriores, ofício à SEAP tentará incluir o ponto no projeto em curso. Também para esse tópico, tomamos providências na Jucepar para regrar a proporção de comissionados, no projeto de lei que aguarda impulso pelo executivo e ALEP. Sobre isso, enviamos ofício em 2020 de nº.456/2020, cópia em anexo."
Análise da equipe:	O achado restou confirmado considerando a inexistência de lei definindo o percentual minimo dos cargos em comissão a ser preenchido pelos servidores efetivos. O gestor do órgão apenas defendeu que a proporção baixa de comissionados na Jucepar "atenderia ao achado", bem como, informou que "tentará incluir o ponto no projeto em curso".
Conclusão:	Confirmado
Encaminhamento:	Recomendação Plenária
Recomendação:	Promover, imediatamente, as providências necessárias para a propositura de Lei definindo os casos, as condições e os percentuais mínimos para ocupação, por servidores de carreira, dos cargos em comissão.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	Há norma que define a proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos?
Achado nº 54	Ausência de norma definidora da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos
Condição:	Quando questionado sobre a existência de legislação que defina a proporção entre o quantitativo de vagas para cargos em comissão comparativamente à estrutura de cargos efetivos do Órgão, o Órgão respondeu que não existe legislação.
Evidências:	Resposta correspondente da questão n° 3 , enviada por meio do CACO nº 197657, subscrita pela Agente de Controle Interno servidora Izaura Priscila dos Santos Pereira
Fonte do Critério e Critério:	Prejulgado TCE/PR Nº 25, VII Tese de Repercusão Geral do STF RE 1041210 c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar
Comentário do Gestor:	APA n° 15.900 respondido em 22/01/2021 , pelo Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente: "Já quanto aos achados de nº 53, 54 e 55, sobre proporcionalidade de cargos em comissão, friso que a Jucepar tem somente SETE comissionados, para um efetivo de 83 servidores. Observando que os comissionados são aqueles previstos na lei estadual 7076 /79. Como já apreciado pelo TCE, com parecer da PGE no E-Protocolo 11.560.132-6 (em anexo), os Vogais não são comissionados, mas sim cargos honoríficos. Deste modo, a proporção baixa de comissionados na Jucepar desde logo atenderia ao achado. No entanto, a rigor, como não existe uma lei específica para a autarquia, novamente se trata de iniciativa fora da alçada dessa junta, pois deve ser item a incluir em legislação nova. Caso, por outro lado, haja legislação esparsa que, nesse ínterim, a Jucepar possa seguir, indaga-se a indicação específica para podermos adequar os quadros e os números dos comissionados. Para tanto, como para os itens anteriores, ofício à SEAP tentará incluir o ponto no projeto em curso. Também para esse tópico, tomamos providências na

	Jucepar para regrar a proporção de comissionados, no projeto de lei que aguarda impulso pelo executivo e ALEP. Sobre isso, enviamos ofício em 2020 de nº.456/2020, cópia em anexo."
Análise da equipe:	O achado restou confirmado considerando a inexistência de ato normativo definindo a proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos. O gestor do órgão apenas defendeu que a proporção baixa de comissionados na Jucepar "atenderia ao achado", bem como, informou que "tentará incluir o ponto no projeto em curso".
Conclusão:	Confirmado
Encaminhamento:	Recomendação Plenária
Recomendação:	Promover, imediatamente, os estudos e as providências necessárias para a expedição de ato normativo definindo a proporcionalidade do quantitativo de cargos em comissão de acordo com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos.

MATRIZ DE ACHADOS

Questão de Fiscalização	Há norma que define a proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos?
Achado nº 55	Ausência de projeto de ato normativo em andamento visando a definição da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos
Condição:	Quando questionado sobre a existência de projeto que defina a proporção entre o quantitativo de vagas para cargos em comissão comparativamente à estrutura de cargos efetivos do Órgão, o Órgão respondeu que não existe projeto.
Evidências:	Resposta correspondente da questão n° 3.1 , enviada por meio do CACO nº 197657, subscrita pela Agente de Controle Interno servidora Izaura Priscila dos Santos Pereira

Fonte do Critério e Critério:	Prejulgado TCE/PR Nº 25, VII Tese de Repercusão Geral do STF RE 1041210 c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar
Comentário do Gestor:	APA n° 15.900 respondido em 22/01/2021 , pelo Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente: "Já quanto aos achados de nº 53, 54 e 55, sobre proporcionalidade de cargos em comissão, friso que a Jucepar tem somente SETE comissionados, para um efetivo de 83 servidores. Observando que os comissionados são aqueles previstos na lei estadual 7076 /79. Como já apreciado pelo TCE, com parecer da PGE no E-Protocolo 11.560.132-6 (em anexo), os Vogais não são comissionados, mas sim cargos honoríficos. Deste modo, a proporção baixa de comissionados na Jucepar desde logo atenderia ao achado. No entanto, a rigor, como não existe uma lei específica para a autarquia, novamente se trata de iniciativa fora da alçada dessa junta, pois deve ser item a incluir em legislação nova. Caso, por outro lado, haja legislação esparsa que, nesse ínterim, a Jucepar possa seguir, indaga-se a indicação específica para podermos adequar os quadros e os números dos comissionados. Para tanto, como para os itens anteriores, ofício à SEAP tentará incluir o ponto no projeto em curso. Também para esse tópico, tomamos providências na Jucepar para regrar a proporção de comissionados, no projeto de lei que aguarda impulso pelo executivo e ALEP. Sobre isso, enviamos ofício em 2020 de nº.456/2020, cópia em anexo."
Análise da equipe:	O achado restou confirmado considerando a inexistência de projeto de ato normativo definindo a proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos. O gestor do órgão apenas defendeu que a proporção baixa de comissionados na Jucepar "atenderia ao achado", bem como, informou que "tentará incluir o ponto no projeto em curso".
Conclusão:	Confirmado
Encaminhamento:	Recomendação Plenária

Recomendação:	Promover, imediatamente, os estudos e as providências necessárias para a expedição de ato normativo definindo a proporcionalidade do quantitativo de cargos em comissão de acordo com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos.

4 DAS FISCALIZAÇÕES QUE IMPACTAM A PCA DO EXERCÍCIO

As fiscalizações informadas neste item, quando existentes, podem impactar na análise das contas anuais do Jurisdicionado, razão pela qual sugere-se oportunizar ao gestor o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, quando da análise da prestação de contas anual pela Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE.

4.1 DO MONITORAMENTO

Monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

No exercício financeiro de 2020 não foram realizadas atividades de fiscalização via monitoramento na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, tendo em vista que não ocorreram as situações descritas no art. 259-A[11] do Regimento Interno do TCE/PR.

[11] Art. 259-A. Os procedimentos de fiscalização de que trata esta seção terão início
I - por decisão do órgão colegiado competente para o julgamento da matéria, quando o objeto a ser fiscalizado estiver compreendido na instrução do processo;
II - por decisão do Tribunal Pleno, quando o objeto a ser fiscalizado estender-se a outros fatos além daqueles compreendidos na instrução do processo;
III - por ato do Presidente, quando o objeto a ser fiscalizado, ou parte dele, não estiver sendo tratado em processo que tramite no Tribunal; (Incluído pela Resolução n° 24/2010)
IV - mediante inclusão no Plano Anual de Fiscalização, nos termos do art. 260 e do art. 151-A, III, nas demais hipóteses.

5 RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO

O Achado de Fiscalização se constitui de qualquer fato significativo decorrente da comparação entre a situação encontrada e o correspondente critério adotado. O achado revela a impropriedade (quando relacionado com deficiência de controle interno) ou a irregularidade (quando relacionado ao descumprimento de princípios, leis ou normas, bem como lesão ao erário) do ato ou fato específico, da prática ou procedimento, detectado no curso da fiscalização.

A 5ª Inspetoria de Controle Externo adota os seguintes encaminhamentos para seus achados de fiscalização, informados no item 5.1 deste relatório: Orientação Técnica[12]; Homologação das Recomendações[13], e Tomada de Contas Extraordinária[14].

Quanto aos achados incluídos no item 5.2 deste relatório, quando existentes, resultam do monitoramento das deliberações do TCE/PR, podendo impactar na análise das contas anuais do Jurisdicionado. Ocorrendo essa hipótese, esta ICE sugere que seja oportunizado ao gestor o direito ao contraditório e ampla defesa, quando da análise pela Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE, das contas anuais prestadas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.

[12] Instrução de Serviço - TCE/PR nº 134/2019, art. 24, III e art. 32.

[13] Art. 267-A, § 2º, I, do Regimento Interno TCE/PR.

[14] Art. 236 do Regimento Interno TCE/PR e § 1º do artigo 267-A.

5.1 ACHADOS COM ENCAMINHAMENTO DEFINITIVO

Os achados descritos no quadro a seguir estão detalhados no item 3 deste relatório e já tiveram o devido encaminhamento, quer seja como **orientação técnica**, **recomendação** ou **tomada de contas extraordinária**, não devendo, portanto, ser objeto de novo contraditório na análise da prestação de contas anual dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Tabela 2 - Síntese dos Achados com Encaminhamento Definitivo

FISC.	ACHADO	DESCRIÇÃO DO ACHADO	ENCAMINHAMENTO	PROT.
006/20	Achado nº 1**Erro! Fonte de referência não encontrada.**	Cargos em comissão preenchidos em número superior ao permitido por Lei.	Homologação de Recomendação	592558/20
006/20	Achado nº 2**Erro! Fonte de referência não encontrada.**	Cargos em comissão nomeados no órgão em desacordo com a simbologia criada em lei.	Homologação de Recomendação	592558/20
007/20	Código Achado: FP-Q2.2	Não integração ou falha de integração entre os sistemas geradores de informações que afetem a remuneração com o sistema de folha de pagamento.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q3.2	Ausência de conferências das informações relativas a inclusão de novos servidores registradas no sistema de atos de pessoal.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q3.3	Ausência de conferências das informações relativas a inativação de servidores desligados registradas no sistema de atos de pessoal.	Homologação de Recomendação	773110/20

FISC.	ACHADO	DESCRIÇÃO DO ACHADO	ENCAMINHAMENTO	PROT.
007/20	Código Achado: FP-Q3.4	Deficiências nas verificações a fim de evitar o acúmulo ilegal de cargos e salários.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q5.1	Ausência de segregação de funções nas atividades de anotações de atos de pessoal e operacionalização da folha de pagamento.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q5.2	Ausência de segregação de funções entre as atividades de inclusão/exclusão de parcelas que compõem a remuneração no sistema de folha de pagamento e de conferência dos valores lançados.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q6.2	Inexistência de ciência de obrigações e responsabilidades quanto ao acesso ao sistema.	Homologação de Recomendação	773110/20
009/20	Achado EC-5.4 Apontamento nº 3	Inobservância da regularidade fiscal-previdenciária da contratada nos processos de pagamento.	Orientação Técnica	APA nº 14008 e 14050
015/20	Achado nº 49	Ausência de descrição formal das atribuições dos cargos em comissão.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 50	Ausência de norma definidora do grau de instrução e área de formação necessários para a ocupação dos cargos em comissão de assessoramento.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 51	Ausência de norma definidora da experiência profissional requerida como requisito para investidura do cargos em comissão de assessoramento.	Homologação de Recomendação	159149/21

FISC.	ACHADO	DESCRIÇÃO DO ACHADO	ENCAMINHAMENTO	PROT.
015/20	Achado nº 52	Ausência de projeto de ato normativo em andamento visando a definição de grau de instrução, área de formação e experiência profissional necessária para os cargos em comissão de assessoramento.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 53	Ausência de previsão legal de percentual mínimo de ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 54	Ausência de norma definidora da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 55	Ausência de projeto de ato normativo em andamento visando a definição da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos.	Homologação de Recomendação	159149/21

5.2 ACHADOS PARA ENCAMINHAMENTO NA PCA

Durante o exercício 2020 não foram realizadas fiscalizações cujos achados pudessem impactar a análise da prestação de contas anual da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR.

6 CONCLUSÃO

Os trabalhos de fiscalização relativos ao exercício financeiro de 2020 foram realizados com fundamento no art. 157 do Regimento Interno e em observância as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs)[15], bem como demais normas regimentais e atos normativos desta Corte de Contas, a partir da fixação de escopo e amostragem, que levaram em consideração a estrutura operacional da entidade, da Inspetoria, bem como o volume e relevância dos valores envolvidos.

Sob a ótica dos resultados da fiscalização informados neste Relatório, os apontamentos consignados no item 5.1, foram tratados em procedimentos apartados.

Quanto aos apontamentos consignados no item 5.2, quando existentes, a 5ª ICE sugere oportunizar ao gestor das contas o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Circunstâncias adversas, impropriedades ou irregularidades não detectadas em face da limitação do escopo, não elidem a responsabilidade dos agentes públicos sobre tais fatos, podendo o Tribunal de Contas a qualquer momento, rever os atos e fatos praticados pela administração.

[15] Resolução nº 76/2020 – TCE/PR.

7 ENCAMINHAMENTOS

Nos termos do art. 157, V, do Regimento Interno (RI)[16] , encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão Estadual (CGE) e ainda, com fulcro no art. 175-J, VI, c/c art. 266, do RI[17], visando a instrução do julgamento das contas, requer-se a juntada deste Relatório de Fiscalização à Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício financeiro de 2020 da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR.

É o relatório.

Curitiba, abril de 2021.

[16] Art. 157 – Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

[17] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual: VI - consolidar na instrução das prestações de contas anuais os apontamentos contidos nos relatórios anuais de fiscalização, emitidos pelas Inspetorias de Controle Externo.
Art. 266 - Para assegurar a eficácia do controle e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos de que resulte receita ou despesa e demais atos praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição (...).

SUPERINTENDENTE
José Durval Mattos do Amaral

INSPETOR DA 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO

GERENTE DE AUDITORIA
João Felipe Quincozes do Amaral

GERENTE DE AUDITORIA
Leandro Henrique Cascaldi Garcia

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO
Marcelo Lopes

GERENTE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
Edison Meira Costa

GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES
Joacir Geraldo Vieira de Lima

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
Angela Beatriz Bot
Antonio Claudio Andrade Narel
Artur Miguel Goi Eidt
Cleide de Oliveira
Diego de Quadros Jorgensen
Edimara Batista de Souza
Eduardo Schnorr
Erick Braga Valentim
Horácio Aaron Christhian G. Pedroso
João Paulo de Jesus Pacheco
Lilian Fressato
Marco Antonio Cechinel
Mirian de Oliveira Gil
Rafael Borges Dorneles
Rodrigo dos Santos Aquistapace
Thays do Prado Colaço Solotoriw
Tiago Moraes Ribeiro
Valéria Pontes França

EQUIPE DE ASSESSORAMENTO
Flávia Cristiane Buch
Guilherme Arruda Santos
Gustavo Serpe Machoski
Irecê Farina Machado
Maria Celestina Santos

EQUIPE DE APOIO
Horácio Aaron Christhian G. Pedroso
Jiomar José Turin Filho
Luciana Gomes de Almeida Mocelin

34. Instrução - 720-21 - CGE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 180857/21

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO N.º 720/2021 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO	Diretor Geral	01/01/20	31/12/20

Prestação de Contas Anual. Autarquia. Exercício de 2020. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
Vinculação	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Natureza Jurídica	AUTARQUIA
Responsável Técnico	BRUNO PURCKOTE GONÇALVES - CRC/PR 055044/O-1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 29/04/2021, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 158/2021, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, não foram encaminhados, nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	01/06/2020	18/05/2020	Dentro do Prazo
2º	30/09/2020	13/10/2020	**Fora do Prazo**
3º	01/02/2021	21/01/2021	Dentro do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

N°	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	52.688.000,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	2.197.975,00	4,17
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	210.000,00	0,40
8	Transferências	3.507.840,00	6,66
9	Cancelamentos	5.915.815,00	11,23
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	0,00	0,00
11	Orçamento Final = (1+10)	52.688.000,00	100,00

Fonte: SEI/CED

N°	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	5.915.815,00	100,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	0,00	0,00
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	5.915.815,00	100,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Ano: 2020

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	74.578.220,00	74.578.220,00	30.534.588,87	44.043.631,13
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.610.000,00	1.610.000,00	622.200,83	987.799,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	72.965.720,00	72.965.720,00	29.912.388,04	43.053.331,96
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	74.578.220,00	74.578.220,00	30.534.588,87	44.043.631,13
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	74.578.220,00	74.578.220,00	30.534.588,87	44.043.631,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	74.578.220,00	74.578.220,00	30.534.588,87	44.043.631,13
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	37.905.243,00	41.513.083,00	19.869.303,84	17.744.296,77	17.744.296,77	21.643.779,16
Pessoal e Encargos Sociais	5.855.930,00	7.525.930,00	6.895.247,16	6.871.247,16	6.871.247,16	630.682,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.049.313,00	33.987.153,00	12.974.056,68	10.873.049,61	10.873.049,61	21.013.096,32
Despesas de Capital(IX)	14.782.757,00	11.174.917,00	60.921,55	60.921,55	60.921,55	11.113.995,45
Investimentos	14.782.757,00	11.174.917,00	60.921,55	60.921,55	60.921,55	11.113.995,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	52.688.000,00	52.688.000,00	19.930.225,39	17.805.218,32	17.805.218,32	32.757.774,61
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	52.688.000,00	52.688.000,00	19.930.225,39	17.805.218,32	17.805.218,32	32.757.774,61
Superávit=(XIII)	21.890.220,00	21.890.220,00	10.604.363,48	12.729.370,55	12.729.370,55	11.285.856,52
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	74.578.220,00	74.578.220,00	30.534.588,87	30.534.588,87	30.534.588,87	44.043.631,13
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Até o Mês: 12

Ano: 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	44.632.784,58	42.960.232,93
ATIVO CIRCULANTE	31.511.718,51	29.464.220,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.102.163,69	28.565.474,72
Créditos a Curto Prazo	175.365,81	160.165,00
Estoques	234.189,01	738.580,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.121.066,07	13.496.012,90
Investimentos	112,36	112,36
Imobilizado	13.120.953,71	13.495.900,54
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.632.784,58	42.960.232,93
PASSIVO CIRCULANTE	1.444.942,39	1.475.202,11
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	69.169,48	69.169,48
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.302.949,93	1.338.299,03
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	20.331,91	20.331,91
Demais Obrigações a Curto Prazo	52.491,07	47.401,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.187.842,19	41.485.030,82
Patrimônio Social e Capital Social	39.603.073,29	39.603.073,29
Resultados Acumulados	3.584.768,90	1.881.957,53
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	31.277.529,50	28.725.639,72
Ativo Permanente	13.355.255,08	14.234.593,21
TOTAL DO ATIVO	44.632.784,58	42.960.232,93
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	3.578.358,66	3.165.755,31
TOTAL DO PASSIVO	3.578.358,66	3.165.755,31

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	41.054.425,92	39.794.477,62
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	4.816.131,34	13.102.086,47
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.816.131,34	13.102.086,47

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Ano: 2020

Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.948.076,65	39.603.928,75
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	29.912.388,04	34.250.568,91
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	29.912.388,04	34.250.568,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	622.200,83	1.473.089,01
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	622.200,83	1.473.089,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.413.487,78	3.880.270,83
Transferências Intragovernamentais	7.413.487,78	3.880.270,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	35.803.907,29	38.448.117,32
PESSOAL E ENCARGOS	7.727.266,83	6.848.133,12
Remuneração a Pessoal	5.619.567,50	5.173.366,65
Encargos Patronais	1.233.824,04	757.118,76
Benefícios a Pessoal	856.414,64	902.570,25
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	17.460,65	15.077,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	394,97	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	394,97	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.319.489,11	16.556.327,49
Uso de Material de Consumo	575.513,07	108.903,82

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

Serviços	10.743.976,04	16.447.423,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	29.111,56
Juros e Encargos de Mora	0,00	29.111,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	16.389.829,32	14.609.552,68
Transferências Intragovernamentais	16.342.483,54	14.609.552,68
Transferências a Instituições Privadas	47.345,78	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	58.818,70	10.384,23
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	0,00	2.123,12
Incorporação de Passivos	58.818,70	7.985,69
Desincorporação de Ativos	0,00	275,42
TRIBUTÁRIAS	308.108,36	358.972,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.180,59	1.768,10
Contribuições	306.927,77	357.204,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	35.635,75
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	35.635,75
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.144.169,36	1.155.811,43

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.534.588,87	42,95
Ordinária	30.534.588,87	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	7.413.487,78	10,43
Recebimentos Extra-Orçamentários	4.423.973,10	6,22
Saldo do Exercício Anterior	28.725.639,72	40,40
Total dos Ingressos	71.097.689,47	100,00
DISPÊNDIOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**% s/ TOTAL**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.930.225,39	28,03
Ordinária	19.930.225,39	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	16.342.483,54	22,99
Pagamentos Extra-Orçamentários	3.547.451,04	4,99
Saldo para o Exercício Seguinte	31.277.529,50	43,99
Total dos Dispêndios	71.097.689,47	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	30.534.588,87
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	7.413.487,78
(-) Despesa Realizada	19.930.225,39
(=) Resultado Superávit / Déficit	18.017.851,26
(%) Resultado	90,40

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi Superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R$ 18.017.851,26.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO	
Projeto/Atividade: 6048 - Gestão do Registro Público de Empresas no Estado do Paraná	R$	51.795.000,00	19.507.836,61	37,66	
Implantação do Sistema Nato Digital	UNIDADE	199	199	100,00	processo de implementação vem ocorrendo em passos largos, pois o estado já conta com 199 municípios implementados somente neste 1º ano de trabalho e a meta é que possamos concluir antes mesmo de 2023 a implementação completa do sistema nato digital nos 399 municípios do Estado do Paraná, tornado assim a Junta Comercial em 100% digital.
Projeto/Atividade: 9215 - Encargos Especiais - JUCEPAR	R$	893.000,00	422.388,78	47,30	
Total.....		52.688.000,00	19.930.225,39	37,83	

Fonte: Prestação de Contas do Governador, processo 249350/21, peça 55.

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	44.632.784,58	44.632.784,58	0,00
Ativo Circulante	31.511.718,51	31.511.718,51	0,00
Ativo Não Circulante	13.121.066,07	13.121.066,07	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.632.784,58	44.632.784,58	0,00
Passivo Circulante	1.444.942,39	1.444.942,39	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	43.187.842,19	43.187.842,19	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	37.948.076,65	37.948.076,65	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	29.912.388,04	29.912.388,04	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	622.200,83	622.200,83	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	7.413.487,78	7.413.487,78	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	35.803.907,29	35.803.907,29	0,00
Pessoal e Encargos	7.727.266,83	7.727.266,83	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	394,97	394,97	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.319.489,11	11.319.489,11	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	16.389.829,32	16.389.829,32	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	58.818,70	58.818,70	0,00
Tributárias	308.108,36	308.108,36	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.144.169,36	2.144.169,36	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.534.588,87	30.534.588,87	0,00
Receitas Correntes	30.534.588,87	30.534.588,87	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.930.225,39	19.930.225,39	0,00
Despesas Correntes	19.869.303,84	19.869.303,84	0,00
Despesas de Capital	60.921,55	60.921,55	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2021-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Achado	1	2020	S	O orgao/entidade nao possui numeracao sequencial nas contratacoes diretas? (anexar controle de numeracao)		O orgao/entidade nao possui numeracao sequencial nas contratacoes diretas? (anexar controle de numeracao)
Monitoramento	-	-	S	Ja foi elaborada planilha para controle	Realizado	
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivacao do Agente de Controle Interno Avaliativo	Realizado	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

				esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja criado procedimento interno de controle atraves de numeracao sequencial e ordenamento por modalidade dos processos licitatorios.		
Achado	2	2020	S	A Ordem de Compra ou Ordem de Servico do sistema GMS gerada pelo usuario responsavel nao e emitida com data anterior a Nota Fiscal.		A Ordem de Compra ou Ordem de Servico do sistema GMS gerada pelo usuario responsavel nao e emitida com data anterior a Nota Fiscal.
Monitoramento	-	-	S	ja foi orientado o setor	Realizado	
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivacao do Agente de Controle, com o objetivo de evitar fraudes, desvios e visando evitar falhas nos controles esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que as ordens de servico sejam emitidas com data anterior a nota fiscal.	Realizado	
Achado	3	2020	S	A Ordem de Compra ou Ordem de Servico do sistema GMS gerada pelo usuario responsavel nao e emitida com data anterior ao pagamento.		A Ordem de Compra ou Ordem de Servico do sistema GMS gerada pelo usuario responsavel nao e emitida com data anterior ao pagamento.
Monitoramento	-	-	S	O setor ja foi orientado	Realizado	
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivacao do Agente de Controle, com o objetivo de evitar fraudes, desvios e visando evitar falhas nos controles esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que as ordens de servico sejam emitidas com data anterior ao pagamento.	Realizado	
Achado	4	2020	S	A Ordem de Compra ou Ordem de Servico nao retornou devidamente assinado pelo fornecedor.		A Ordem de Compra ou Ordem de Servico nao retornou devidamente assinado pelo fornecedor.
Monitoramento	-	-	S	O setor ja foi orientado	Realizado	
Recomendação	-	-	S	Visando as boas praticas de administracao e com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja adotada pela entidade a pratica de que a ordem de Compra ou Ordem de Servico, gerada pelo Sistema GMS, retorne assinada pelo fornecedor ou prestador de servico e este seja devidamente arquivada.	Realizado	
Achado	5	2020	S	O servidor responsavel pela realizacao da pesquisa nao esta devidamente identificado no processo, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 4.315/2020.		O servidor responsavel pela realizacao da pesquisa nao esta devidamente identificado no processo, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 4.315/2020.
Monitoramento	-	-	S	Ja foi acatado	Realizado	
Recomendação	-	-	S	Considerando o contido no art. 6º do Decreto Estadual nº 4.315/2020, esta Coordenadoria de Controle Interno	Realizado	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

				recomenda que todos os mapas de cotacao de preco, para aquisicao de bens, servicos, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavirus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 4.315/2020, tenham seu responsavel devidamente identificado.		
Achado	6	2020	S	O mapa de formacao de precos nao esta devidamente assinado pelo responsavel pela pesquisa de preco, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 4.315/2020.		O mapa de formacao de precos nao esta devidamente assinado pelo responsavel pela pesquisa de preco, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 4.315/2020.
Monitoramento	-	-	S	acatado	Realizado	
Recomendação	-	-	S	Tendo em vista a motivacao do agente, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que os mapas de formacao de precos sejam apensados aos seu respectivos protocolados devidamente assinados pelos responsaveis.	Realizado	
Achado	7	2020	S	A lista de verificacao elaborada pela PGE/PR nao encontra-se anexada ao protocolado.		A lista de verificacao elaborada pela PGE/PR nao encontra-se anexada ao protocolado.
Monitoramento	-	-	S	Ja foi adotado o procedimento	Realizado	
Recomendação	-	-	S	Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que, uma vez utilizada a lista de verificacao elaborada pela PGE/PR, a mesma seja devidamente anexada ao protocolado.	Realizado	
Achado	8	2020	S	Nao foram encaminhadas a CGE copias de todas as informacoes prestadas aos orgaos de controle externo, conforme determina a Resolucao nº 16/2019 - CGE/PR.		Nao foram encaminhadas a CGE copias de todas as informacoes prestadas aos orgaos de controle externo, conforme determina a Resolucao nº 16/2019 - CGE/PR.
Monitoramento	-	-	S	Encaminhar para a CGE, planilha com todas as demandas que chegaram dos orgaos de controle externo.	Realizado	
Recomendação	-	-	S	Esta Cooordenadoria de Controle Interno recomenda que todas as informacoes prestadas aos orgaos de controle externo, sejam encaminhadas para a CGE conforme determina a Resolucao nº 16/2019 - CGE/PR.	Realizado	
Achado	9	2020	S	As informacoes referentes ao orgao/entidade nao estao em sua totalidade disponiveis no portal da transparencia e tambem na transparencia tematica do orgao, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014.		As informacoes referentes ao orgao/entidade nao estao em sua totalidade disponiveis no portal da transparencia e tambem na transparencia tematica do orgao, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

						10.285/2014.
Monitoramento	-	-	S	Acabar de disponibilizar todas as informacoes referentes a JUCEPAR, no Portal da Transparencia. Concluir a disponibilizacao das informacoes no site da JUCEPAR.	Realizado	
Recomendação	-	-	S	Em que pese a motivacao do Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja elaborado, pelo Gestor da Pasta, Plano de Acao com o objetivo de sanar a inconformidade encontrada e assim cumprir em sua totalidade o contido nas Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014 no que diz respeito a disponibilizacao das informacoes referente ao orgao, no Portal de Transparencia do Estado e Transparencia Tematica do orgao.	Realizado	

A partir da análise do Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

O Parecer do Controle Interno às peças 12, apresentou opinativo pela regularidade, conforme a seguir:

> Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Núcleo de controle interno no exercício financeiro de 2020, da **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.
>
> A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Por fim, o Relatório do Controle Interno elaborado pelo(s) agente(s) de Controle Interno designado(s) pela Entidade apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICEs elaborar relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2020, emitido pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Durval Amaral .

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

5 RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO

O Achado de Fiscalização se constitui de qualquer fato significativo decorrente da comparação entre a situação encontrada e o correspondente critério adotado. O achado revela a impropriedade (quando relacionado com deficiência de controle interno) ou a irregularidade (quando relacionado ao descumprimento de princípios, leis ou normas, bem como lesão ao erário) do ato ou fato específico, da prática ou procedimento, detectado no curso da fiscalização.

A 5ª Inspetoria de Controle Externo adota os seguintes encaminhamentos para seus achados de fiscalização, informados no item 5.1 deste relatório: Orientação Técnica; Homologação das Recomendações, e Tomada de Contas Extraordinária.

Quanto aos achados incluídos no item 5.2 deste relatório, quando existentes, resultam do monitoramento das deliberações do TCE/PR, podendo impactar na análise das contas anuais do Jurisdicionado. Ocorrendo essa hipótese, esta ICE sugere que seja oportunizado ao gestor o direito ao contraditório e ampla defesa, quando da análise pela Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE, das contas anuais prestadas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.

5.1 ACHADOS COM ENCAMINHAMENTO DEFINITIVO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

Os achados descritos no quadro a seguir estão detalhados no item 3 deste relatório e já tiveram o devido encaminhamento, quer seja como orientação técnica, recomendação ou tomada de contas extraordinária, não devendo, portanto, ser objeto de novo contraditório na análise da prestação de contas anual dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Tabela 2 - Síntese dos Achados com Encaminhamento Definitivo

FISC.	ACHADO	DESCRIÇÃO DO ACHADO	ENCAMINHAMENTO	PROT.
006/20	Achado nº 1**Erro! Fonte de referência não encontrada.**	Cargos em comissão preenchidos em número superior ao permitido por Lei.	Homologação de Recomendação	592558/20
006/20	Achado nº 2**Erro! Fonte de referência não encontrada.**	Cargos em comissão nomeados no órgão em desacordo com a simbologia criada em lei.	Homologação de Recomendação	592558/20
007/20	Código Achado: FP-Q2.2	Não integração ou falha de integração entre os sistemas geradores de informações que afetem a remuneração com o sistema de folha de pagamento.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q3.2	Ausência de conferências das informações relativas a inclusão de novos servidores registradas no sistema de atos de pessoal.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q3.3	Ausência de conferências das informações relativas a inativação de servidores desligados registradas no sistema de atos de pessoal.	Homologação de Recomendação	773110/20

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

FISC.	ACHADO	DESCRIÇÃO DO ACHADO	ENCAMINHAMENTO	PROT.
007/20	Código Achado: FP-Q3.4	Deficiências nas verificações a fim de evitar o acúmulo ilegal de cargos e salários.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q5.1	Ausência de segregação de funções nas atividades de anotações de atos de pessoal e operacionalização da folha de pagamento.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q5.2	Ausência de segregação de funções entre as atividades de inclusão/exclusão de parcelas que compõem a remuneração no sistema de folha de pagamento e de conferência dos valores lançados.	Homologação de Recomendação	773110/20
007/20	Código Achado: FP-Q6.2	Inexistência de ciência de obrigações e responsabilidades quanto ao acesso ao sistema.	Homologação de Recomendação	773110/20
009/20	Achado EC-5.4 Apontamento nº 3	Inobservância da regularidade fiscal-previdenciária da contratada nos processos de pagamento.	Orientação Técnica	APA nº 14008 e 14050
015/20	Achado nº 49	Ausência de descrição formal das atribuições dos cargos em comissão.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 50	Ausência de norma definidora do grau de instrução e área de formação necessários para a ocupação dos cargos em comissão de assessoramento.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 51	Ausência de norma definidora da experiência profissional requerida como requisito para investidura do cargos em comissão de assessoramento.	Homologação de Recomendação	159149/21

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

FISC.	ACHADO	DESCRIÇÃO DO ACHADO	ENCAMINHAMENTO	PROT.
015/20	Achado nº 52	Ausência de projeto de ato normativo em andamento visando a definição de grau de instrução, área de formação e experiência profissional necessária para os cargos em comissão de assessoramento.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 53	Ausência de previsão legal de percentual mínimo de ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 54	Ausência de norma definidora da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos.	Homologação de Recomendação	159149/21
015/20	Achado nº 55	Ausência de projeto de ato normativo em andamento visando a definição da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos.	Homologação de Recomendação	159149/21

5.2 ACHADOS PARA ENCAMINHAMENTO NA PCA

Durante o exercício 2020 não foram realizadas fiscalizações cujos achados pudessem impactar a análise da prestação de contas anual da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR.

6 CONCLUSÃO

Os trabalhos de fiscalização relativos ao exercício financeiro de 2020 foram realizados com fundamento no art. 157 do Regimento Interno e em observância as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs)15, bem como demais normas regimentais e atos normativos desta Corte de Contas, a partir da fixação de escopo e amostragem, que levaram em consideração a estrutura operacional da entidade, da Inspetoria, bem como o volume e relevância dos valores envolvidos.

Sob a ótica dos resultados da fiscalização informados neste Relatório, os apontamentos consignados no item 5.1, foram tratados em procedimentos apartados. Quanto aos apontamentos consignados no item 5.2, quando existentes, a 5ª ICE sugere oportunizar

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

ao gestor das contas o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Circunstâncias adversas, impropriedades ou irregularidades não detectadas em face da limitação do escopo, não elidem a responsabilidade dos agentes públicos sobre tais fatos, podendo o Tribunal de Contas a qualquer momento, rever os atos e fatos praticados pela administração.

Assim, conforme Relatório de Fiscalização, item 5.2, durante o exercício 2020 não foram realizadas fiscalizações cujos achados pudessem impactar a análise da prestação de contas anual da JUCEPAR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2019	208901/20	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	2583/2020	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2020, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	**Contraditório**
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 158/2021	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
i	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, referente ao exercício financeiro de 2020, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitid pela Inspetoria de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificavas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 103/2015, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao seguinte Gestor das Contas:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO	348.367.729-15	Diretor Geral

É a instrução.

CGE, em 16 de junho de 2021.

Ato elaborado por: NEI JORGE RIBEIRO DA SILVA - Analista de Controle

De acordo. DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.H

35. Despacho - 93-21 - CGE

PROCESSO N º: **180857/21**
ORIGEM: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
INTERESSADO: **MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
DESPACHO Nº: **93/21 - CGE**

Por delegação do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 103/2015, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 720/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Sr. MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO, Diretor Geral, CPF: 348.367.729-15;

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 720/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, CNPJ: 77.968.170/0001-99, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 18 de junho de 2021.

DIOGO GUEDES RAMINA
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR K8X8.HSKQ.21RF.BH21.X

36. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 1740-21 - DP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 180857/21**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
Gestor atual	**- MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO**
Gestor das Contas	**- MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 1740/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 93/2021, foi disponibilizada no dia 24/06/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) ao Sr. **MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO**.

Diretoria de Protocolo, em 24/06/2021

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matricula nº 506133

37. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 1741-21 - DP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 180857/21**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
Gestor atual	**- MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO**
Gestor das Contas	**- MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 1741/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 93/2021, foi disponibilizada no dia 24/06/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**.

Diretoria de Protocolo, em 24/06/2021

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matricula nº 506133

38. Recibo de Petição Intermediária - 383030-21, de 24-06-21

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 383030/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **180857/21**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (requr habilitação)
- Outros Documentos (delegação todos 2020)

PETICIONÁRIO: **MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA, CPF 017.360.159-66, em seu próprio nome.**
Email: **MARCUS@CFP.ADV.BR**
Telefone: **30155969**

Curitiba, 24 de junho de 2021 15:08:55

39. Petição (requr habilitação)

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: Autos n. 180857/21

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, vem à presença de v. exa. e desta Corte, requerer a juntada da procuração em anexo, para habilitar seu Procurador nos autos e, assim, poder acessá-lo no Portal E-contas.

Termos em que pede deferimento.

Curitiba – PR, em 23 de junho de 2021.

Marcus Vinicius Tadeu Pereira

Procurador Regional

40. Outros Documentos (delegação todos 2020)

DELEGAÇÃO

Pelo presente, **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, 316, Centro, Curitiba, Paraná, inscrito no CPF sob n.º 348.367.729-15, na condição de Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ,** criada pela Lei n.º 32, de 02/07/1892, transformada em autarquia estadual pela Lei n.º 7.039, de 19/10/1978, com Regulamento atual aprovado pelo Decreto Estadual n.º 12033/2014, com endereço na Rua Barão do Serro Azul n.º 316, Curitiba, Paraná, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 77.968.170/0001-99, vinculada administrativamente à Secretaria de Estado da Industria e Comercio, e tecnicamente ao Departamento do Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República (SEMPE), na forma do artigo 2.º do referido Decreto, CONFERE PODERES à dra. **LIANA MARA MAZZA MÍLICIO**, OAB/Pr n. 11751, e **LAURO O. M. MACIEL DE OLIVEIRA**, OAB/Pr n. 8468, na condição de Advogados do Estado do Paraná lotados na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, ao Dr. **MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA**, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 24.625 e inscrito no CPF/ 01.173.60159.66, na qualidade de Procurador Regional, e dra. **JULIANE MACHADO DA FONSECA NASCIMENTO**, advogada inscrita na OAB/PR n. 100.003 e no CPF/MF n. 098.595.189-39, na qualidade de Subprocuradora Regional, todos para o fim de representar a autarquia acima em juízo ou fora dele, com poderes de peticionar, recorrer, requerer diligências, pedir e levantar alvarás e transferências, receber ressarcimento de despesas processuais, dar e receber quitação, postulando para tal *mister* a defesa de seus interesses perante qualquer órgão da Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e instâncias do Poder Judiciário, acompanhando as causas até final decisão, interpondo os recursos necessários, assim como praticar quaisquer atos inerentes à obtenção dos interesses da delegatária.

Curitiba, 22 de junho de 2020.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

41. Certidão de Publicação DETC - 8532-21 - DG

PROCESSO Nº: 180857/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 93/2021 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2567, do dia 25/06/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 28/06/2021

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR G27M.7JKQ.GC53.1J18

42. Recibo de Petição Intermediária - 425744-21, de 12-07-21

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 425744/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **180857/21**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (contraditório prest contas 180857 TCE)
- Outros Documentos (Tela demonstra)
- Outros Documentos (e-mail setembro.20)
- Outros Documentos (e-mail Dez.20)
- Outros Documentos (e-mail Dez.19)
- Outros Documentos (17.850.445-2)
- Outros Documentos (informações CGE TCE v2)

PETICIONÁRIO: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 77.968.170/0001-99, através do(a) Procurador MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA, CPF 017.360.159-66**
Email: **MARCUS@CFP.ADV.BR**
Telefone: **30155969**

Curitiba, 12 de julho de 2021 17:50:12

43. Petição (contraditório prest contas 180857 TCE)

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: Prestação de Contas n. 180857/21

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, vem à presença de v. exa. e desta Corte para expor, quanto aos temas suscitados no relato da Inspetoria no processo epigrafado, os termos, fundamentos e pedidos abaixo.

I)

A Inspetoria elenca questões que analisou em relação à administração da autarquia, em suma:

- descentralização de atendimento – agências regionais: situação superada pela revogação de convênios e de repasses, mantendo atendimento sem ônus e limitado a registro eletrônico.
- quadro de pessoal – servidores: servidores chamados para as vagas em aberto, compensando, ao menos em parte, os servidores perdidos (exonerações, transferências, remoções).
- Redesim, projeto Empresa fácil: aprimoramento contínuo do sistema e da gestão do registro integrado, de forma a alcançar praticamente 100% do registro.
- Processos “natodigitais”: o aprimoramento do serviço e investimentos no sistema permitiram a implantação do registro eletrônico, já enviado À autarquia em forma

eletrônica com assinatura digital, com maior segurança e ganho de tempo, a ponto de posicionar a Jucepar no primeiro lugar do *ranking* nacional de registro, com o menor tempo de abertura de empresas (no mesmo dia).
- Investimento: discriminados nos autos, destinam-se a aprimorar a atividade-fim da Jucepar, são disponibilizados para estatísticas no sítio da autarquia.
- Relatórios (inclusive do setor de Controle Interno) e demonstrações financeiras nos autos, a respaldar o demonstrativo do plano plurianual.

O relatório de fiscalização da 5ª. Inspetoria, se menciona que de fato foram objeto de procedimentos específicos e tiveram o encaminhamento devido. Sobre o relato dos achados:

- Servidores, quadro, remuneração e capacitação; Cargos em comissão, número e proporção; Sistema de folha de pagamento e rotina RH: achados geraram recomendações à autarquia.
- regularização e rotinas contratuais: Orientações Técnicas para aprimorar rotinas de gestão.

Os itens que compõem o quadro de achados, já analisados em procedimentos específicos e já objeto de recomendações ou orientações técnicas, tiveram contraditório naqueles procedimentos, o que ora se reitera (fls. 312).

Como regra geral, a Inspetoria aduziu que, no exercício de 2020, não há achados que possam impactar a prestação de contas anual (item 5.2).

Para contraditório, cumpre tratar do item salientado na análise: *Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEICED*. Submetido ao presente contraditório para justificativa (cf. relato fls. 342).

Relativamente ao ponto destacado no item “resultado da análise” desta Corte, é imperioso destacar as iniciativas para correção da falha, como indica a explanação do setor administrativo ora em anexo, a demonstrar, em suma, que a intempestividade do envio de dados, ocorreu por **razões de ordem técnica,** entrega do SEI-CED durante o período de maio a agosto de 2020 no mês de setembro/2020, porém o mesmo não conseguiu cumprir o prazo – como demonstram os anexos.

Falha escusável portanto, uma vez que ocorreu por questões de sistema como mostram as telas ora juntadas. Todavia, os documentos foram de fato entregues e superada a pendência, a qual, sem mais falhas de sistema, não se repetirá, pelo que ora se acata a recomendação.

Algumas outras considerações são ainda necessárias:

- Estamos implantando, com o setor de Controle Interno, a conferência nos modelos de contratos, para evitar novas falhas formais;
- Estamos formatando, com o setor de Controle Interno, um *checklist* para que o setor de controle interno possa conferir dados antes da formatação final de processos e contratos;
- Tramita na SEAP/SEPLAN o processo que visa a alteração pretendida na legislação que regule cargos de chefia, funções e comissionados da autarquia, de uma só vez eliminando os achados quanto a vogais, comissionados, capacitação, número e proporção dos servidores.

Requer, caso se entenda necessária a complementação da instrução, prazo adicional para juntada de documentos e demais esclarecimentos.

Deste modo e por fim, **requer** a esta Corte seja acatada sua justificativa, concluindo que não houve irregularidade insanável ou prejuízo dela decorrente, nas contas ora em exame.

Termos em que pede deferimento.
Curitiba – PR, em 06 de julho de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente da Jucepar

Marcus Vinicius Tadeu Pereira
Procurador Regional

44. Outros Documentos (Tela demonstra)

Classe de Item: 8402 - Equipamentos de uso pessoal(EPI), coletivo(EPC) e de sinalização

Critério de Preço: Menor Valor

Valor Total da Solicitação (R$): 2.000,00

Fornecedor: 01.334.331/0001-20 - A. VARGAS MOTOPECAS LTDA

Fornecedor: 01.334.331/0001-20 - A. VARGAS MOTOPECAS LTDA

Situação cadastral do Fornecedor em 13/10/2020 12:05: Não Analisado

Endereço: Rua João Bettega

Complemento:

Bairro: Portão

CEP: 81070-000 Cidade: Curitiba UF: PR

Endereço Representante

Manter Endereço Representante

Itens:

Item	Situação	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total do Item (R$)
8402.62768 - Máscara, descartável, MATERIAL: TNT, Dupla com elástico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informa...	Gerada Ordem de Compra	1.000	2.0000	2.000,00
			Valor total do Fornecedor (R$):	2.000,00

Documentação CRF do Fornecedor 01.334.331/0001-20 - A. VARGAS MOTOPECAS LTDA

Documento	Nº	Emissão	Vencimento	Anexo	Responsável (data de atualização)	Alterar	Cancelar	Confirmar
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND					Wesley Favaro Ferreira (16/09/2020 16:57)			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT					Wesley Favaro Ferreira (16/09/2020 16:57)			
Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná					Wesley Favaro Ferreira (16/09/2020 16:57)			
Certidão Negativa de Tributos Municipais					Wesley Favaro Ferreira (16/09/2020 16:57)			
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS					Wesley Favaro Ferreira (16/09/2020 16:57)			

Voltar

45. Outros Documentos (e-mail setembro

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "GMS SEAP/DECON" <gms@seap.pr.gov.br>
Para: "Wesley Favaro Ferreira" <wesley.ferreira@jucepar.pr.gov.br>
Data: 13/10/2020 13:30
Assunto: Re: ERRO - Geração SEI-CED SET/2020
Anexos: 20201013-132958-001.png (99 KB)

Boa tarde, Wesley.

Acesse o módulo Fase Interna > Solicitação Compra/Licitação > Manter / Avaliar Solicitação, pesquise a solicitação de compra.
Na coluna "Informar Documentos CRF Dispensa", selecione a solicitação, clique sobre o campo "Fornecedor" e no campo "Endereço Representante", clique em "Manter Endereço Representante", conforme tela em anexo.

Atenciosamente.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Cleverson Neri
Divisão de Suporte - DS
Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS
41 **3313.6433** | 41 **3313.6407**
gms@seap.pr.gov.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3° Andar - Ala A
Centro Cívico | Curitiba/PR | CEP 80530140

Em 13/10/2020 às 09:45 horas, "Wesley Favaro Ferreira" <wesley.ferreira@jucepar.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Na tentativa de geração de remessa do SEI-CED referente ao mês de Set/2020, foi acusado erro na solicitação 14702/2020 conforme anexo.
> Não conseguimos identificar a inconsistência, solicitamos o auxílio para identificação.
>
> Obrigado.
>
> Att.
> Wesley Favaro Ferreira
> Coordenadoria Administrativa
> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
> (41)3310-3435

46. Outros Documentos (e-mail Dez

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "GMS SEAP" <gms@seap.pr.gov.br>
Para: "Wesley Favaro Ferreira" <wesley.ferreira@jucepar.pr.gov.br>
Com Cópia: "Mario Cesar Nicoladelli" <mario.nicoladelli@seap.pr.gov.br>
Data: 20/01/2021 17:30
Assunto: Re: Re: Re: Re: Re: ERRO Fechamento SEI-CED - DEz/2020
Anexos: Fechamento.pdf (438 KB)

Boa tarde, Wesley.

As mensagens de erro da aba "Processamento" referem-se à tabelas vazias ou com dados duplicados. Nesse caso, as tabelas com dados duplicados possui apenas uma linha de informação, o que indica que os dados já constam na base de dados do SEI-CED.

Como a simulação de fechamento não apresentou erro, o 3º quadrimestre pode ser fechado.

Atenciosamente.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Cleverson Neri
Divisão de Suporte - DS
Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS
41 **3313.6433** | 41 **3313.6407**
| 41 **3313.6430**
gms@seap.pr.gov.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3° Andar - Ala A
Centro Cívico | Curitiba/PR | CEP 80530140

Em 20/01/2021 às 16:36 horas, "Wesley Favaro Ferreira" <wesley.ferreira@jucepar.pr.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Hoje simulei o fechamento novamente e o relatório de erro que enviei no último e-mail desapareceu, mas, há erros.
> Segue informações solicitadas.
>
> Muito Obrigado.
>
> Att.
> Wesley Favaro Ferreira
> Coordenadoria Administrativa
> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
> (41)3310-3435

Em 19/01/2021 às 10:46 horas, "GMS SEAP" <gms@seap.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia, Wesley.
>
> Você não enviou os arquivos de erro da aba "Processamento".
>
> Para verificar os erros, preciso que sejam enviadas as seguintes informações do SEI-CED:
>
> 1. Da aba PROCESSAMENTO:
> - 1.1. Print com as tabelas abertas do módulo Licitação;
> - 1.2. Todos os arquivos .zip das tabelas que apresentam informação de BAIXAR ERROS;
> - 1.3. O arquivo .zip de remessa gerado no Sistema GMS do mês que apresentou erro de processamento;
>
> 2. Da aba SIMULAÇÃO DE FECHAMENTO:
> - 2.1. Os arquivos .zip de BAIXAR ERROS e BAIXAR AVISOS do módulo Licitação.
>
> Atenciosamente.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Cleverson Neri
Divisão de Suporte - DS
Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS
41 **3313.6433** | 41 **3313.6407**
| 41 **3313.6430**
gms@seap.pr.gov.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3° Andar - Ala A
Centro Cívico | Curitiba/PR | CEP 80530140

Em 19/01/2021 às 08:30 horas, "Wesley Favaro Ferreira" <wesley.ferreira@jucepar.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Efetuei o envio e processamento da remessa, e no fechamento gerou erro novamente conforme anexo.
>
> Att.
> Wesley Favaro Ferreira
> Coordenadoria Administrativa
> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
> (41)3310-3435
>
> Em 18/01/2021 às 18:18 horas, "GMS SEAP" <gms@seap.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Wesley.

Segue arquivo em anexo.

Atenciosamente.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Cleverson Neri
Divisão de Suporte - DS
Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS
41 **3313.6433** | 41 **3313.6407**
| 41 **3313.6430**
gms@seap.pr.gov.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3° Andar - Ala A
Centro Cívico | Curitiba/PR | CEP 80530140

Em 18/01/2021 às 17:42 horas, "Wesley Favaro Ferreira" <wesley.ferreira@jucepar.pr.gov.br> escreveu:

> Cleverson,
>
> Com o auxílio do Mário, identificamos erro no fechamento SEI-CED Dez/2020.
> Solicitamos a sua ajuda.
>
> Obrigado.
>
> Att.
> Wesley Favaro Ferreira
> Coordenadoria Administrativa
> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
> (41)3310-3435

47. Outros Documentos (e-mail Dez

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Wesley Favaro Ferreira" <wesley.ferreira@jucepar.pr.gov.br>
Para: "GMS DOS" <gms-dos@seap.pr.gov.br>
Data: 23/01/2020 10:26
Assunto: Re: Re: Fw: Re: ERRO - Envio remessa SEI-CED
Anexos: Licitaçao.txt (1 KB)

Bom dia,

Segue anexo.

Obrigado.

Att.
Wesley Favaro Ferreira
Coordenadoria Administrativa
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
(41)3310-3435

Em 23/01/2020 às 10:01 horas, "GMS DOS" <gms-dos@seap.pr.gov.br> escreveu:

> Wesley, bom dia.
>
> O anexo não chegou, poderia enviar novamente?

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Att. **GMS Módulo Contratos**
Departamento de Operações e Serviços
41 3313.6067
gms-dos@seap.pr.gov.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Térreo
Centro Cívico | Curitiba | 80530140

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por essa razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.
Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

Em 22/01/2020 às 15:41 horas, "Wesley Favaro Ferreira" <wesley.ferreira@jucepar.pr.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Conforme contato ao telefone, estamos com falha no envio de remessa para o SEI-CED do mês de Dezembro/2019 conforme documento anexo. Analisando as solicitações de compra indicadas não identificamos equívoco na modalidade escolhida ou ausência de informações. Precisamos de auxílio, para identificar qual o motivo do erro e como podemos saná-lo.

Segue mensagem encaminhada pelo Cleverson, compreendemos que o erro estaria sanado, mas, tentamos novos envio e novas remessas e todas apresentaram erro.

Desde já, agradecemos a ajuda.

Obrigado.

Att.
Wesley Favaro Ferreira
Coordenadoria Administrativa
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
(41)3310-3435

---------- Mensagem encaminhada ----------
Remetente: "GMS SEAP" <gms@seap.pr.gov.br>
Data: 14/01/2020 17:55
Assunto: Re: ERRO - Envio remessa SEI-CED
Para: "Wesley Favaro Ferreira" <wesley.ferreira@jucepar.pr.gov.br>
Boa tarde, Wesley.

Os dados dos erros apresentados no arquivo constam na remessa SEI-CED Licitação de Novembro de 2019, com todas as tabelas processadas sem erro (exceto tabelas vazias), as mensagens de erro serão sanadas.

Atenciosamente.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Cleverson Neri
Divisão de Suporte - DS
Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS
41 **3313.6433** | 41 **3313.6407**
gms@seap.pr.gov.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3° Andar - Ala A
Centro Cívico | Curitiba/PR | CEP 80530140

Em 14/01/2020 às 16:08 horas, "Wesley Favaro Ferreira" <wesley.ferreira@jucepar.pr.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Geramos a remessa do SEI-CED pelo GMS, contudo, ao tentar enviar a remessa gera uma mensagem de erro conforme mensagem em anexo. Não conseguimos identificar qual foi o motivo do erro. Solicitamos o auxílio para corrigirmos o erro.
>
> Obrigado.
>
> Att.

> > > Wesley Favaro Ferreira
> > > Coordenadoria Administrativa
> > > JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
> > > (41)3310-3435

48. Outros Documentos (17

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Of.nº. 014/2021

Assunto: Achados APA 15/900

Excelentíssimo Senhor, Presidente da Junta Comercial do Paraná

Em atenção às recomendações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em razão dos achados apontados no APA nº 15.900, dada a relevância do assunto e considerando que cabe ao controle interno monitorar e avaliar às ações impostas pelo gestor da entidade, este Núcleo de Controle Interno a fim de assegurar às medidas adotadas pela Junta Comercial do Estado do Paraná, realizou à análise dos seguintes protocolos:

- E-protocolo nº 16.510.925- 2 – *Anteprojeto que altera a estrutura de cargos de provimento em comissão e cria funções de gestão pública na JUCEPAR;*
- E-protocolo nº 17.273.052-3 – *Solicita inclusão do contido no Ofício anexo em Anteprojeto de Lei e com e-protocolo nº 16.510.925-2;*
- E-protocolo nº 16.771.278-9 – *Informação a respeito da função pública dos vogais da JUCEPAR relativa à demanda do TCE-PR;*
- E-protocolo nº 17.254.717-6 – *Informação a respeito às recomendações apontadas no Acórdão nº 3586/20 do TCE-PR;* e
- E-protocolo nº 17.511.229-4 – *Solicitação para que Grupo de Recursos Humanos Setorial da JUCEPAR esclareça aos achados em relação aos cargos de comissão.*

Após referida análise em consonância com as recomendações contidas no Processo de Homologação de Recomendações nº 159149/21 exaradas pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná, conforme Acórdão 906/21- STP e Certidão de Comunicação Eletrônica nº 1248/21 de 07/05/21, Trânsito em julgado 523/21 – STP, este Núcleo de Controle Interno, quanto aos respectivos achados, recomenda:

Achado 1 – Ausência de descrição formal das atribuições dos cargos em comissão
Achado 2 – Ausência de projeto em andamento visando a definição das atribuições dos cargos em comissão

Com relação aos achados nº 1 e 2, o TCE/ PR recomenda:

" Promover, imediatamente, as providências necessárias para a propositura de Lei definindo as atribuições de todos os cargos em comissão que compõem o quadro do órgão, de forma individualizada, clara e objetiva e que não correspondam a atividades burocráticas, técnicas ou operacionais"

- ✓ Em análise ao protocolo nº 16.510.925-2 que trata sobre o *Anteprojeto que altera a estrutura de cargos de provimento em comissão e cria funções de gestão pública na JUCEPAR* verificou-se que as descrições dos cargos em comissão estão constantes no Anexo II (fls.162) estão sintetizadas;
- ✓ A SEPL no Parecer Técnico nº 18/2021 CMD/ SEPL, item 10 (fls. 165) esclarece que:

" (...) a análise desta Coordenação está restrita ao mérito e aspectos eminentemente organizacionais, que visa atestar a adequação da proposta ao âmbito de atuação da JUCEPAR, objetivando o pleno cumprimento das suas finalidades, observada a efetividade dos objetivos governamentais da atual gestão"

Diante disso, o Núcleo de Controle Interno recomenda que sejam tomadas as medidas cabíveis junto ao Núcleo Jurídico desta Autarquia para aprimoramento na descrição de todos os cargos de comissão previstos no anteprojeto de lei.

Achado 3 – Ausência de norma definidora do grau de instrução e área de formação necessários para a ocupação dos cargos em comissão de assessoramento.
Achado 4 – Ausência de norma definidora da experiência profissional requerida como requisito para investidura dos cargos em comissão de assessoramento

Achado 5 – Ausência de projeto em andamento visando a definição de grau de instrução, área de formação e experiência profissional necessária para os cargos em comissão de assessoramento

Com relação aos achados nº 3, 4 e 5 o TCE/ PR recomenda:

" Promover, imediatamente, as providências necessárias para a regulamentação do grau de instrução, da área de formação e da experiência profissional requeridos como requisitos para investidura de todos os cargos de comissão de assessoramento que compõem o quadro do órgão, de forma individualizada, clara e objetiva"

- ✓ Em análise ao protocolo nº 16.510.925-2 que trata sobre o *Anteprojeto que altera a estrutura de cargos de provimento em comissão e cria funções de gestão pública na JUCEPAR* verificou-se que não estão discriminadas ás qualificações necessárias para assunção dos cargos em comissão de assessoramento;
- ✓ Através do protocolo nº 17.273.052-3, apensado ao protocolo nº 16.510.925-25, constatou-se que a Junta Comercial do Paraná por meio do Ofício nº 32/2021 (fls.2) sugere:

  " *(...) seja incluída na proposta de alteração da lei, além da mera remuneração dos vogais, também a necessidade de formação, qualificação e experiência profissional para assunção de cargos comissionados, como descreve a APA 15900/20 copiada em anexo. Certos de seu apoio para implantar essas soluções, aguardamos orientações e sugestões de procedimentos".*

- ✓ Para atendimento de tal recomendação a JUCEPAR, considerando que o protocolo nº 16.510.925- encontrava-se na Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes- SEPL, solicitou à Secretaria de Administração e Previdência- SEAP por meio do Ofício nº 007/2021/GP (fls.4), a devolução do protocolo referente ao Anteprojeto de Lei, a SEAP/ GS, por sua vez, através do Ofício nº 99/2021 (fls.5) encaminhou à SEPL/CMI para as providências cabíveis.

- ✓ Em 10/02/2021 a SEAP por meio da Informação nº 91/2021 (fls.82) do protocolo nº 16.510.925-2 informa a necessidade de devolução do referido protocolo à JUCEPAR para análise e providências quanto às considerações apresentadas pela SEPL, bem como, em atendimento a solicitação realizada pela própria JUCEPAR contida no protocolo nº 17.273.052-3.
- ✓ No entanto, após o retorno do protocolo nº 16.510.925-2 não foram tomadas providências relativas aos ***Achados nº 1 e 2.***
- ✓ Cabe ressaltar, que a SEPL/ CMD por meio da Informação Técnica 01/2021 (fls. 71) do protocolo nº 16.510.925-2 esclarece que:

> *" (...) a análise desta Coordenação está restrita ao mérito e aspectos eminentemente organizacionais".*

Nesse sentido, este Núcleo de Controle Interno sugere que sejam tomadas as medidas cabíveis junto ao Núcleo Jurídico desta Junta Comercial a fim de atender às recomendações exaradas pelo TCE/PR.

Achado 6 – Ausência de previsão legal de percentual mínimo de ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos

> Com relação ao achado nº 6, o TCE/ PR recomenda: *" Promover, imediatamente, as providências necessárias para a propositura de Lei definindo os casos, as condições e os percentuais mínimos para ocupação, por servidores de carreira, dos cargos em comissão".*

- ✓ Em análise ao protocolo nº 16.510.925-2 que trata sobre o *Anteprojeto que altera a estrutura de cargos de provimento em comissão e cria funções de gestão pública na JUCEPAR*, a última altera na minuta da norma (fls. 159 a fls. 162) não há previsão legal de percentual mínimo de ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos. No Art. º (fls. 159) refere-se apenas a criação de cargos e funções.

Assim sendo, este Núcleo de Controle Interno sugere que sejam tomadas às devidas medidas cabíveis em paralelo com o Núcleo Jurídico da JUCEPAR viabilizando o percentual mínimo para ocupação, por servidores de carreira, dos cargos em comissão no anteprojeto de lei em questão.

Achado 7 – Ausência de norma definidora da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparados aos cargos efetivos
Achado 8 – Ausência de projeto em andamento visando a definição da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos

Com relação aos achados nº 7 e 8, o TCE/ PR recomenda: *“ Promover, imediatamente, os estudos e as providências necessárias para a expedição de ato normativo definindo a proporcionalidade do quantitativo de cargos em comissão de acordo com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos”.*

- ✓ Sobre esse tema, foram analisados os protocolos nº 16.510.925-2, nº 17.273.052-3, nº 16.771.2789, nº 17.254.717-6 e 17.511.229-4 e constatou-se que não há definição da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos.

Diante disso, este Núcleo de Controle Interno sugere que sejam tomadas as devidas medidas cabíveis a fim de criar normas reguladoras quanto a proporção para o quantitativo de cargos em comissão em comparado aos cargos efetivos.

Perante o exposto, e em virtude das recomendações apresentadas, o Controle Interno se coloca à disposição para auxílio no que for necessário.

Respeitosamente,
JAQUELINE REGINA JUSTIMIANO
Agente de Controle Interno - JUCEPAR

49. Outros Documentos (informações CGE TCE v2)

Curitiba, 09 de junho de 2021.

Of.nº. 002/2021

Assunto: Resposta ao Memorando Nº 38/2021 – CCI/ CGE

Ilustríssimo Sr. Dr. Marcus Vinicius Tadeu Pereira

Tendo em vista ao disposto no memorando nº38/2021-CCI/CGE, em que foi requerida a juntada de informações sobre o cumprimento ou não do Acórdão nº 906/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez dias) que tramita no protocolo sob nº 17.685.252-6, em análise foi constatada a ausência de informações dos requisitos abaixo.

A fim de embasar a resposta por parte do setor de Controle Interno, prestamos informações nos quadros abaixo, ao lado de cada item suscitado pela CGE.

Em complementação às respostas, seguem também as observações abaixo.

	ACHADO	RECOMENDAÇÃO	CONTROLE INTERNO
1	Ausência de descrição formal das atribuições dos cargos em comissão.	**Promover**, imediatamente, as providências necessárias para **a** propositura de Lei **definindo as atribuições de todos os cargos em comissão** que compõem o quadro do órgão, **de forma individualizada**, clara e objetiva e que não correspondam a atividades burocráticas, técnicas ou operacionais.	A precisão das descrições dos cargos em comissão, sintetizadas no Anexo II do Anteprojeto fls.162, no E-protocolo 16.510.925-2, foi proposta à SEPL via ofício, uma vez que a formatação do PL lhes cabe institucionalmente. A Jucepar novamente está oficiando (anexo) nesse sentido.

2	Ausência de norma definidora do grau de instrução e área de formação necessários para a ocupação dos cargos em comissão de assessoramento.	**Promover**, imediatamente, as providências necessárias para **a regulamentação do grau de instrução**, **da área de formação e da experiência profissional requeridos como requisitos para investidura de todos os cargos em comissão de assessoramento** que compõem o quadro do órgão, de forma individualizada, clara e objetiva.	Internamente, o Regimento Interno da autarquia já definiu melhor as funções dos cargos. Já a nível legal, como os7 cargos em comissão da Jucepar são previstos em lei antiga, a complementação da norma, com definição do requisito é incluída no projeto de lei que visa substituir aquela vigente, que tramita no E-protocolo 16.510.925-2. A Jucepar renova ofício à SEPL e SEAP para tal mister.
3	Ausência de norma definidora da experiência profissional requerida como requisito para investidura dos cargos em comissão de assessoramento.	**Promover**, imediatamente, as providências necessárias para a regulamentação do grau de instrução, da área de formação e da **experiência profissional requeridos como requisitos para investidura de todos os cargos em comissão de assessoramento** que compõem o quadro do órgão, de forma individualizada, clara e objetiva.	Aplica-se considerações acima.
4	Ausência de projeto de ato normativo em andamento visando a definição de grau de instrução, área de formação e experiência profissional necessária para os cargos em comissão de assessoramento.	**Promover**, imediatamente, as providências necessárias para a **regulamentação do grau de instrução**, **da área de formação e da experiência profissional requeridos como requisitos para investidura de todos os cargos em comissão de assessoramento que compõem o quadro do órgão**, de forma individualizada, clara e objetiva.	Aplica-se as considerações acima.
5	Ausência de previsão legal de percentual mínimo de ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos.	**Promover**, imediatamente, as providências necessárias para a **propositura de Lei definindo os casos, as condições e os percentuais mínimos para ocupação, por servidores de carreira, dos cargos em comissão.**	Tal item foi incluído, como artigo inserido na minuta da norma, no E-protocolo 16.510.925-2, visando prever ocupação de cargos por servidores efetivos. PL tramita na SEAP.

6	Ausência de norma definidora da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos.	**Promover**, imediatamente, os estudos e as providências necessárias para a expedição de **ato normativo definindo a proporcionalidade do quantitativo de cargos em comissão de acordo com a necessidade** que eles visam suprir **e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos.**	Tramitam E-protocolos 17.254.717-6, 17.511.229-4, 16.771.278-9, que visa corrigir, via SEAP, nomenclatura dos Vogais (anexo). Uma vez resolvido este tema, haverá adequação do numero de cargos comissionados em relação aos efetivos da Jucepar.
7	Ausência de projeto de ato normativo em andamento visando a definição da proporção para o quantitativo de cargos em comissão comparado aos cargos efetivos	**Promover**, imediatamente, os estudos e as providências necessárias para a expedição de ato normativo definindo a proporcionalidade do quantitativo de cargos em comissão de acordo com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos.	Aplica-se considerações acima.

OBSERVAÇÕES:
1 – Os E-protocolos em andamento, indicados acima, levaram iniciativas da Jucepar aos órgãos competentes para o trâmite, no executivo, de atualização da norma.
2 – A Jucepar oficiou o TCE sobre andamento das solicitações que fez à SEAP e SEPL, quanto ao andamento do projeto de lei regularizando a situação dos Vogais e comissionados. Estão em andamento os protocolos e trâmite para formalização do PL.
3 – O E-protocolo em anexo n. 17.254.717-6, de janeiro/2021, tratando do mesmo tema, demonstra as iniciativas da Jucepar pelo andamento dos projetos de atualização legislativa, que em muito depende de outros órgãos, sem prejuízo do monitoramento e impulso da autarquia.

Respeitosamente,

JAQUELINE REGINA JUSTIMIANO
Agente de Controle Interno – JUCEPAR

Marcus Vinicius Tadeu Pereira
Procurador Regional Jucepar

50. Instrução - 929-21 - CGE

PROCESSO Nº: **180857/21-TC**

ENTIDADE: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR**

INTERESSADO: **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO – PRESIDENTE**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INSTRUÇÃO Nº: **929/21-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO**

Prestação de Contas Anual. Administração Autarquia. **Exercício de 2020**. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 720/2021-CGE. **Pela Regularidade**

Trata-se da prestação de contas da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2020.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 720/21-CGE (peça 34), o responsável Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello, por intermédio seu procurador, legalmente constituído, Dr. Marcus Vinicius Tadeu Pereira apresentou suas justificativas e documentação complementar, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão dos apontamentos do Título 3 item “c”, da Instrução nº 720/21-CGE.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR G4TR.YBKS.02EO.3E20.4

2 - DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

APONTAMENTO

a) Apontamento do Título 3, item "c" - Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, não foram enviados nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015.

Remessas SEI-CED - 2015

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
2º	30/09/2020	13/10/2020	Fora do Prazo

DA DEFESA:

Por meio da Petição Intermediária, peça 43, O representante da Junta Comercial do Paraná, apresentou suas justificativas quanto ao atraso na remessa de dados do sistema SEI-CED, referente ao 2º quadrimestre de 2020.

Ressalta que por razões de ordem técnica não foi possível o envio dentro do período fixado na Instrução Normativa, nº 113/2015, anexou documentos às peças 44 a 48, materializando suas argumentações.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

A análise preliminar acusou a ocorrência do fato sujeito à sanção prevista em Lei, consistente do atraso de treze dias na entrega dos dados informatizados do Sistema SEI-CED, o que sujeita ao Gestor Responsável à penalidade pecuniária.

Esta Unidade Técnica entende que os argumentos apresentados pela Entidade, materializados pelos documentos juntados ao presente processo são suficientes para justificar o atraso, razão pela qual entende possível a não aplicação das medidas sancionatórias previstas nos arts. 87 e 89 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Conclusão CGE: Regularizado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR G4TR.YBKS.02EO.3E20.4

2.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, entende-se que a entidade apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar integralmente os apontamentos desta CGE contidos no primeiro exame da prestação de contas.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, relativas ao exercício financeiro de 2020, realizado por esta Coordenadoria, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada **regular**.

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, em 05 de agosto de 2021.

Ato elaborado por: NEI JORGE RIBEIRO DA SILVA – Analista de Controle

De acordo. DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

Encaminhe-se ao **MPjTC**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR G4TR.YBKS.02EO.3E20.4

51. Parecer - 525-21 - 4PC

PROTOCOLO Nº: 180857/21
ORIGEM: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: **MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO**
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 525/21

Ementa: *Prestação de contas anual. Pela regularidade.*

Trata-se da prestação de contas anual, exercício de 2020, da Junta Comercial do Estado do Paraná.

Em manifestações conclusivas, a 5ª Inspetoria de Controle Externo (peça 33) e a Coordenadoria de Gestão Estadual (peça 50), opinam pela regularidade das contas.

Considerados os termos dos opinativos uniformes das unidades instrutivas, este Ministério Público de Contas não se opõe ao julgamento de **regularidade** desta prestação de contas anual.

É o parecer.

Curitiba, 9 de agosto de 2021.

Assinatura Digital

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR E3RA.WLKS.4CPN.YD2A.6

52. Parecer - 525-21 - 4PC

PROTOCOLO Nº: 180857/21
ORIGEM: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: **MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO**
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 525/21

Ementa: *Prestação de contas anual. Pela regularidade.*

Trata-se da prestação de contas anual, exercício de 2020, da Junta Comercial do Estado do Paraná.

Em manifestações conclusivas, a 5ª Inspetoria de Controle Externo (peça 33) e a Coordenadoria de Gestão Estadual (peça 50), opinam pela regularidade das contas.

Considerados os termos dos opinativos uniformes das unidades instrutivas, este Ministério Público de Contas não se opõe ao julgamento de **regularidade** desta prestação de contas anual.

É o parecer.

Curitiba, 9 de agosto de 2021.

Assinatura Digital

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR E3RA.WLKS.4CPN.YD2A.6

53. Acórdão - 2068-21 - STP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	180857/21
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO:	MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO
ADVOGADO / PROCURADOR	JULIANE MACHADO DA FONSECA NASCIMENTO, LAURO OSWALDO MACHADO MACIEL DE OLIVEIRA, LIANA MARA MAZZA MILICIO, MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA
RELATOR:	CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 2068/21 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas Anual – **Junta Comercial do Estado do Paraná** - Exercício de 2020 - Pela regularidade das contas, cf. CGE e MPC.

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente processo de Prestação de Contas Anual da Junta Comercial do Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello, CPF nº. 348.367.729-15, Diretor Geral no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, através da Instrução nº. 929/21 – CGE (peça 50), opinou conclusivamente pela Regularidade das Contas do exercício de 2020.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº. 525/21 da 4ª Procuradoria de Contas (peça 52), da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, não se opõe à regularidade das contas em apreço.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S9QQ.Q7KS.R7RE.XZ61.V

Como atestado pela unidade técnica e pelo órgão ministerial, as Contas objeto do presente processo estão em condições de aprovação, visto que foi possível verificar a regularidade da gestão e o atendimento às normas aplicáveis ao caso.

Desta feita, adoto como razões de decidir e parte integrante do presente voto, a Instrução nº. 929/21 – CGE e o Parecer nº. 525/21 da 4ª PC do Ministério Público de Contas.

3. VOTO

Isto posto, **VOTO** pela **REGULARIDADE** das contas da Junta Comercial do Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello, CPF nº. 348.367.729-15, Diretor Geral no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº. 113/2005.

Por fim, após o trânsito em julgado desta decisão, determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Julgar pela **REGULARIDADE** das contas da Junta Comercial do Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello, CPF nº. 348.367.729-15, Diretor Geral no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº. 113/2005;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S9QQ.Q7KS.R7RE.XZ61.V

II – determinar, por fim, após o trânsito em julgado desta decisão, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Tribunal Pleno, 25 de agosto de 2021 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 27.

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR S9QQ.Q7KS.R7RE.XZ61.V

54. Certidão de Publicação DETC - 12214-21 - DG

PROCESSO Nº: 180857/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2068/2021 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2613, do dia 30/08/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 31/08/2021

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 88DN.VKKS.ZSDV.CU9E

55. Certidão de trânsito em julgado - 1021-21 - STP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 180857/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 1021/21 - STP

Certifico que o Acórdão nº 2068/2021, do Tribunal Pleno (peça nº 53), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado[1] no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2613, do dia 30/08/2021, e transitou em julgado em 27/09/2021[2].

STP, em 27 de setembro de 2021.

IZABEL CRISTINA SOLIS CORRALES
matrícula nº 52.304-6

[1] Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.
[2] Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DFNP.8LKU.2D9E.XK5Q.B